SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 30 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4024

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA COMAGSUL Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Feriado Municipal no dia 02 de fevereiro de 2026, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO que o Munícipio de Agrestina editou e publicou o Decreto Municipal n.º 2.274 de 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que durante esses dois dias não haverá expediente nos órgãos eu compõem a municipalidade.

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

RESOLVE

Art. 1º – DECLARAR, ponto facultativo no âmbito do COMAGSUL incluindo-se seus escritórios nos municípios consorciados, no dia 02 de fevereiro de 2026, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo de cada Coordenador membro do Grupo Gestor;

Art. 2º – Qualquer empregado ou colaborador poderá ser convocado em caso de extrema necessidade do Serviço Público da Autarquia, ademais, todos retomarão suas atividades no dia 03 de fevereiro de 2026;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do COMAGSUL,
Agrestina-PE, 28 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F799E87

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA Nº 02/2026

Designa Agente Público de Contratação, Equipe de Apoio e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO COMUPE - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, com a observância do disposto na Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes profissionais para Agente Público de Contratações e Equipe de Apoio, aos quais caberá organizar, preparar e gerir as licitações do COMUPE:

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1	Ênio Amorim Viana CPF: 845.008.404-00	Agente Público de Contratações
2	Jorge Marques do Amaral Santos CPF: 108.062.694-80	Apoio
3	Felipe de Melo Moura e Silva CPF: 046.160.354-31	Apoio

Art. 2º- O Agente Público de Contratações, Pregoeiro, Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal n° 14.133/21 e na resolução regulamentadora 01/2024 do COMUPE, além das demais determinações legais que tratem sobre o assunto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º- A validade desta Portaria é até data de 31 de Janeiro de 2027.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Recife-PE, 29 de Janeiro de 2026

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:F2552161

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA Nº 03/2026

Designa o Pregoeiro, Equipe de Apoio e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO COMUPE - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, com a observância do disposto na Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes profissionais para Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos quais caberá organizar, preparar e gerir todos os pregões do COMUPE:

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1	Ênio Amorim Viana CPF: 845.008.404-00	Pregoeiro
2	Jorge Marques do Amaral Santos CPF: 108.062.694-80	Apoio
3	Felipe de Melo Moura e Silva CPF: 046.160.354-31	Apoio

Art. 2º- O Agente Público de Contratações, Pregoeiro, Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal n° 14.133/21 e na resolução regulamentadora 01/2024 do COMUPE, além das demais determinações legais que tratem sobre o assunto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º- A validade desta Portaria é até data de 31 de Janeiro de 2027.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Recife-PE, 29 de Janeiro de 2026

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:B45E380E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 001/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O **Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital do Credenciamento em epígrafe, sob o objeto *credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE*, para fins de ajuste redacional, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

8.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES com SUS positivo.

LEIA-SE:

8.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Permanecem **inalteradas** as demais disposições do Edital de Credenciamento.

A presente Errata passa a integrar o Edital para todos os fins legais.

Caruaru, 29 de janeiro de 2026.

DIEGO LUÍS PATRÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Luis Patrício
Código Identificador:370255FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 13.101.674/001-24 e como contratada: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI,** sob CNPJ nº **35.458.953/0001-82**, situada na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, loja 0000, bairro: Prado, na cidade do Recife/PE, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VISANDO PROPORCIONAR MELHOR FUNCIONALIDADE, CONFORTO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E DAS SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Valor total **R$ 213.886,40** duzentos e treze mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 29 de janeiro de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DBD6D9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009 /2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora municipal concursada, Senhora **GERLANE MARIA DOS SANTOS VIEIRA**, portadora da matrícula nº 100689, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026.

. .

Ilha de Itamaracá, 27 de janeiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:AA00F8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010 /2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor municipal concursado, Senhor **ALISON TAVARES DA COSTA**, portador da matrícula nº 100726, do cargo de Maqueiro, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativo ao dia 09 de janeiro de 2026.

. .

Ilha de Itamaracá, 27 de janeiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:AA14C7F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011 /2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor municipal concursado, Senhor **HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA,** portador da matrícula nº 100698, do cargo de Dentista, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativo ao dia 20 de janeiro de 2026.

. .

Ilha de Itamaracá, 27 de janeiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:1C3ABB9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 31.070.228/0001-81 e como contratada: **AÇOMETAL INDUSTRIA LTDA.,** sob CNPJ nº **45.745.995/0001-58**, situada na Rua Avenida Comendador Jose Pereira, 262, Sala 02, bairro Bela Vista, na cidade de Escada/PE, CEP 55.500-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VISANDO PROPORCIONAR MELHOR FUNCIONALIDADE, CONFORTO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E DAS SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Valor total **R$ 2.600,00**(dois mil e seiscentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 29 de janeiro de 2026

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:31942B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 007/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. Objeto: A contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica para operacionalização da **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB),** atendendo aos requisitos legais e operacionais estabelecidos pela lei n° 14.399/2022 e suas regulamentações, conforme especificações detalhadas no termo de referência (anexo I).**Contratada:** ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.489.191/0001-74**. No valor total R36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 26 de janeiro de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:CD73756D

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026. CONTRATO Nº 007/2026. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)**, ATENDENDO AOS REQUISITOS LEGAIS E OPERACIONAIS ESTABELECIDOS PELA LEI N° 14.399/2022 E SUAS REGULAMENTAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **CONTRATADA:** ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 15.489.191/0001-74**. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**.** Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 001/2026 – Processo 003/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 26 de janeiro de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:0A043E4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação da prestação de serviços para a realização de treinamento sobre o processo legislativo e as funções da Câmara, destinado aos servidores, assessores parlamentares e vereadores da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, conforme respectivo Termo de Referência, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/transparencia/processos-licitatorios-avisos).

CONTRATADA: **CLAUDIA BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.602.187/000143, com sede na Rua Zenith Cardoso, nº 121, Bairro do Rosário, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pela sua sócia, a **Srª. Maria Cláudia Lima Barros**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/PB sob o nº 41660 e CPF: 101.161.914-81, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

Afogados da Ingazeira/PE, 27 de janeiro de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:B5772012

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Objeto: Contratação da prestação de serviços para a realização de treinamento sobre o processo legislativo e as funções da Câmara, destinado aos servidores, assessores parlamentares e vereadores da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE
CNPJ nº 11.463.163/0001-27

Contratada: Claudia Barros Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ sob o nº 42.602.187/000143

Valor Contratado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Informações Adicionais: Para maiores esclarecimentos, os interessados devem dirigir-se à Sala de Licitação da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, telefone (87) 3838-1244, no horário das 08h às 13h.

Afogados da Ingazeira/PE, 29 de janeiro de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:3D70FE32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** DEANE BORGES DA CUNHA EPP, **CNPJ:** 02.992.353/0001-40. **Objeto:** Registro de Preço para a contratação de empresas especializada no fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar Pneumáticas, Manchão, Válvulas e Protetores, para utilização em veículos e equipamentos da frota, da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 152/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 46/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 902.256,05. **Data:** 24/11/2025. **Assinaturas:** Murilo de Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública**/Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Ana Conceição Coelho de Macedo **- Secretária Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação//**Luiz Antonio de Brito - **Deane Borges da Cunha EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D0D18D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

O Secretário torna público que no aviso de licitação do **PA n° 001/2026 – INEXIGIBILIDADE 001/2026 - Objeto:** Contratação da empresa VOZ AO VERBO PRODUCOES LTDA, para prestação de

serviços de PALESTRA CULTURAL E POÉTICA do palestrante e poeta ALLAN DIAS, para abertura do Ano Letivo 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2026, ANO XVII, Nº 4023, **onde se lê:** Ano Letivo 2025; **Leia-se:** Ano Letivo 2026. **As demais informações permanecem inalteradas.**

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES **–**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D07907DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** VOZ AO VERBO PRODUÇÕES LTDA, **CNPJ:** 41.227.510/0001-83. **Objeto:** Contratação da empresa VOZ AO VERBO PRODUCOES LTDA, para prestação de serviços de PALESTRA CULTURAL E POÉTICA do palestrante e poeta ALLAN DIAS, para abertura do Ano Letivo 2026. **Processo Administrativo:** 001/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 001/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 30.000,00. **Data:** 29/01/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Allan Dias Castro – **Voz ao Verbo Produções Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5CE3548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO 158/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JOAO LINO DA PURIFICAÇÃO, **CPF:** 248.824.884-34. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 39.402,60**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**João Lino da Purificação**.**

EXTRATO DE CONTRATO 159/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JORDANA MARIA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO, **CPF:** 148.274.244-62. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 40.000,00**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Jordana Maria Rodrigues da Purificação**.**

EXTRATO DE CONTRATO 160/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** AMADEUS DA SILVA RODRIGUES, **CPF:** 066.669.074-00. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 28.087,68**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Amadeus da Silva Rodrigues**.**

EXTRATO DE CONTRATO 161/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** IVANEIDE DA SILVA RODRIGUES, **CPF:** 080.464.534-55. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 40.000,00**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Ivaneide da Silva Rodrigues**.**

EXTRATO DE CONTRATO 162/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** MURILO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO, **CPF:** 104.629.604-39. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 37.964,30**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Murilo Rodrigues da Purificação**.**

EXTRATO DE CONTRATO 163/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** SILVANA DA SILVA RODRIGUES, **CPF:** 064.476.364-78. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 33.919,51**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Silvana da Silva Rodrigues**.**

EXTRATO DE CONTRATO 164/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** VITALINO GERALDO RODRIGUES, **CPF:** 301.632.504-72. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 31.511,40**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Vitalino Geraldo Rodrigues**.**

EXTRATO DE CONTRATO 165/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** MATINA ANA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO, **CPF:** 037.797.374-52. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 36.220,00**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Martina Ana Rodrigues da Purificação**.**

EXTRATO DE CONTRATO 166/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JOSE NILTON ARAUJO DA SILVA JUNIOR, **CPF:** 102.297.024-06. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 18.110**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**José Nilton Araújo da Silva Júnior**.**

EXTRATO DE CONTRATO 167/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JAILMA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO, **CPF:** 114.624.304-90. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 9.236,10**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Jailma Rodrigues da Purificação**.**

EXTRATO DE CONTRATO 168/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** GEOVAN DA SILVA RODRIGUES, **CPF:** 080.380.874-70. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 31.511,40**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Geovan da Silva Rodrigues**.**

EXTRATO DE CONTRATO 169/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** KESLEY LIVIO PEREIRA RAMOS, **CPF:** 037.072.654-55. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 39.999,94**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Kesley Livio Pereira Ramos**.**

EXTRATO DE CONTRATO 170/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JOELMA DA COSTA MACHADO, **CPF:** 125.353.721-01. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 6.838,29**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Joelma da Costa Machado**.**

EXTRATO DE CONTRATO 171/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JOSE MARIA MACHADO, **CPF:** 028.112.324-19. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 36.802,20**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**José Maria Machado**.**

EXTRATO DE CONTRATO 172/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** LUZIA RODRIGUES GOMES, **CPF:** 749.077.514-00. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 32.957,88**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Luzia Rodrigues Gomes**.**

EXTRATO DE CONTRATO 173/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** SHEILA MAIANE RODRIGUES DE LIMA, **CPF:** 059.365.474-93. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 34.183,08**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Sheila Maiane Rodrigues de Lima**.**

EXTRATO DE CONTRATO 174/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JOAO LIDIO LEONARDO DE MACEDO, **CPF:** 943.917.854-04. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 096/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 36.572,22**. Data:** 03/09/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**João Lidio Leonardo de Macedo**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:116821B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADO:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, **CNPJ:** 03.894.963/0001-74. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, através do maior desconto percentual, levando em consideração as seguintes classificações: éticos, genéricos e similares, éticos Controlados, Genéricos Controlados e Similares Controlados, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 156/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 47/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 440.000,00 (Após percentual de desconto de 45,00%). **Data:** 26/01/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Calixto da Silveira Dias – **São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5085B5D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

No **Processo Administrativo nº 003/2026 – Inexigibilidade nº 001/2026**

ONDE SE LÊ:

Instituto de Previdência Municipal da Água Preta – AGUAPRETAPREV

LEIA-SE:

Prefeitura da Água Preta - Fundo Municipal de Assistência Social

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Água Preta/PE, 28 de janeiro de 2026.

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C6D010F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO Nº 001/2026/FMS

-Processo Nº: 001/2026/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2026.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 752.632,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2026, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**26.754.510/0001-48 com o lote: 11 no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**08.674.752/0001-40 com os lotes: 10, 16, 25, 41, 46 e 50 no valor total de R$ 22.107,00 (vinte e dois mil e cento e sete reais).**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**12.418.191/0001-95 com o lote: 26 no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**PHARMAPLUS LTDA**03.817.043/0001-52 com os lotes: 5, 18, 34, 35 e 36 no valor total de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**05.400.006/0001-70 com o lote: 15 no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**DROGAFONTE LTDA**08.778.201/0001-26 com os lotes: 1, 8, 9, 13, 14, 17, 45, 51, 32, 33, 37, 38, 39, 43, 20, 23, 24, 27, 28 e 29 no valor total de R$ 180.453,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**41.347.974/0001-23 com o lote: 19 no valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).**NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**15.218.561/0001-39 com o lote: 48 no valor total de R$ 4.389,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais).**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**22.862.531/0001-26 com os lotes: 3, 6, 7, 12, 21, 30, 31, 40 e 42 no valor total de R$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais).**G.O MEDICAL LTDA**56.795.674/0001-84 com o lote: 44 no valor total de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).**ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**31.151.224/0001-28 com os lotes: 2 e 4 no valor total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**25.279.552/0001-01 com o lote: 47 no valor total de R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).
Itens desertos:22 e 49

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 29 de Janeiro de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:B97043BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Adm: Nº 005/2026. Dispensa Eletrônica Nº 001/2026. **Homologação** da Dispensa Eletrônica Nº 001/2026, cujo objeto se destina à Locação de Trio Elétrico Grande Porte, Carreta Três eixos, para abrilhantar o Carnaval das Tradições 2026 e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: JRM DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 42.446.314/0001 - 62 com o valor total de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Aliança - PE, 29 de janeiro de 2026

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAUJO -
Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Aliança – PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:30459BD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Adm: Nº 036/2025. Pregão Eletrônico Nº 013/2025. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº 013/2025, cujo objeto se destina à Contratação de Serviços de Locação de Software voltado para Gestão Pública contemplando os sistemas de 1-Contabilidade, 2-Patrimônio e 3- Compras, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações, para atender a Prefeitura Municipal da Aliança, Fundos Municipais: Educação, Assistência Social, Saúde e Fundo Previdenciário dos servidores do município da Aliança – PE e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ: 13.771.960/0001 – 05, no valor total de R$ 74.484,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Aliança - PE, 29 de janeiro de 2026

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E93B7826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a pedido o Sr. FRANCISCO XAVIER DE FREITAS SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 6.XXX.429 SDS/PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 055.XXX.XXX-86, do Cargo Concursado de GUARDA PATRIMONIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2025.

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2026.

MARIVALDO PENA
– Prefeito –

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:BA339EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal, e mediante decisão judicial,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, MARIA EDNAELE NASCIMENTO DE ANDRADE DO O, em caráter efetivo para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 6º Lugar no CONCURSO PÚBLICO realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

MARIVALDO PENA
- Prefeito –

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:8608C1B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - PMA

OBJETO: **Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Angelim-PE.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Infraestrutura**, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADA**: BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ N° **33.613.876/0001-62. Valor Global: R$ 752,00 (Setecentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2027.** Angelim/PE, 26 de janeiro de 2026**.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C2F77F4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGELIM – PE CNPJ 10.908.660/0001-29 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 17/12/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, páginas 10 e 11, ano XVII, Nº **3994**, Código Identificador: **DF38B13E** e **93B707D1**, do Processo Licitatório nº **006/2025** - FMS, Pregão Eletrônico n° **005/2025** - FMS. Ata de Registro de Preços n° **004/2025** – FMS. **Contrato n° 028/2025 – FMS. Contratada: MIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N° 55.492.463/0001-00. Onde se lê: Valor Global: 527.836,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais), Leia-se: Valor Global: 2.125.671,22 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil, e seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:85439F50

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO.

ERRATA - RELATÓRIO DE AVERIGUAÇÃO DE RESIDÊNCIA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025**, por meio da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 163 de 12 de maio de 2025, **RETIFICA** o Relatório de Averiguação de Residência atinente aos candidatos aprovados e classificados para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, tornando público e corrigido o aludido relatório em caráter definitivo, cujo retificação encontra-se disponível no Porta Eletrônico da Fundação Vale do Piauí através do seguinte endereço: https://funvapi.com.br/wp-content/uploads/2026/01/ERRATA-Relatorio-de-Averiguacao-de-Residencia-ACSs-pos-recursos.pdf

Angelim-PE, 26 de janeiro de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado NOMEADA PELA PORTARIA Nº 163 de 12 de maio de 2025.

OZANO AUGUSTINHO S. JUNIOR
Presidente

DÉBORA MIRELA SANTOS SILVA
Membro

HÉLMITON RENATO N. DA SILVA
Membro

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:8BD58C85

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Encerra atividades de Unidade Escolar e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam encerradas todas as atividades de ensino da Unidade Escolar Professora Alba Rios, situada no Sítio Saquinho e registrada sob INEP: 26072130.

Art. 2º - Todo o acervo Administrativo Pedagógico fica sob guarda da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Todo o acervo de mobiliário de pedagógico, de cozinha e tecnológica será transferido e incorporado pela Escola Municipal João Bezerra dos Santos, INEP: 26072106.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Angelim, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

DJANE MARIA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 004/2025

MARIA CICERA DA SILVA
Diretora de Ensino
Portaria 149/2025

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:134C3998

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório Nº 002/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026,COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O município de Araripina - PE, através da Comissão de Contratação do Município, por seu respectivo Agente de Contratação o Sr. Antônio Rodrigo Falcão Batista, torna público aos interessados que o certame em epígrafe,será**SUSPENSO**para readequações editalícias quanto as cotações.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.
Informações complementares:(87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail:cpl@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 29 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:5D27F4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - SME

Ref.: Processo Licitatório Nº 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto:CONTRATAÇA O DE EMPRESA PARA PRESTAÇA O DE SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇA O DE ARARIPINA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME CONDIÇO ES E EXIGE NCIAS ESTABELECIDAS LEGALMENTE.

O município de Araripina - PE, através da Comissão de Contratação do Município, por seu respectivo Agente de Contratação o Sr. Antônio Rodrigo Falcão Batista, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, será **SUSPENSO**para readequações editalícias.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.
Informações complementares: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 29 de janeiro de 2025.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação
Portaria Nº 158/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:7E4B3BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025. **OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina e suas respectivas secretarias e todos os seus setores.CONTRATADA: **K DE ALENCAR LACERDA ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.488.633/0001-80. VALOR: **R$ 758.798,10 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: 1 (um) Ano.

ARARIPINA/PE, 09 de janeiro de 2026

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 727/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:2A038C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - CONTRATO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina e suas respectivas secretarias e todos os seus setores. CONTRATADA: **K DE ALENCAR LACERDA ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.488.633/0001-80. VALOR DO CONTRATO: **R$ 379.603,58 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

ARARIPINA/PE, 09 de janeiro de 2026

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 727/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:036C6714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem o seu fundamento no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA.
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: CASA COMBATE COMÉRCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA.
CNPJ: 11.150.786/0001-40
OBJETO: O presente Termo Aditivo trata do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente contratado no Contrato nº 015/2025, com execução prevista para os exercícios de 2025 e 2026, em conformidade com a legislação vigente.
VALOR: O valor a ser acrescido ao Contrato nº 015/2025 corresponde a R$ 11.813,43 (onze mil, oitocentos e treze reais e quarenta e três centavos), perfazendo o percentual de 25% do valor originalmente contratado, em conformidade com os limites legais estabelecidos
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência vinculada aos mesmos prazos estabelecidos no Contrato nº 015/2025, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais não expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde, 28 de janeiro de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA.
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:8D3C1EF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor estimado R$ 1.630,614,50 (Um milhão, seiscentos e trinta mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Recebimento das propostas até: 12/02/2026 às 08h, Início da sessão de disputa de preços: 12/02/2026 às 09h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível em: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:96E7D014

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE

PORTARIA ARCOPREV Nº 008/2026 - APOSENTADORIA: MANOEL DE BRITO

PORTARIA ARCOPREV Nº 008/2026

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26, da Lei Municipal Complementar n º 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da Constituição Federal, em favor do servidor MANOEL DE BRITO, e, REVOGA as Portarias nº 004/2024 e 041/2024, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2420415-8).

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, **com proventos integrais e sem paridade**, ao servidor **MANOEL DE BRITO**, portador do RG nº *.*22.66* SSP/PE, inscrito no CPF nº ***.302.804-**, Efetivo no cargo de **VIGIA,** registrado sob a Matrícula Funcional nº **000477**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **001/2024**.

Art. 2º - REVOGAR as Portarias nº 004/2024, de 02 de janeiro de 2024; e, 041/2024, de 05 de julho de 2024, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2420415-8).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 22 de Janeiro de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:2BB7D2D0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 009/2026 - APOSENTADORIA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA ARCOPREV Nº 009/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da Constituição Federal, em favor da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, e, REVOGA as Portarias nº 036/2023, 008/2024 e 030/2024, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2420705-6).

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, **com proventos integrais e sem paridade**, à servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº *.*77.69* SSP/PE, inscrita no CPF nº ***.894.194-**, Efetiva no cargo de **AJUDANTE GERAL,** registrada sob a Matrícula Funcional nº **000415**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número 037/2023 e 008/2024.

Art. 2º - REVOGAR as Portarias nº 036/2023, de 01 de setembro de 2023; 008/2024, de 02 de janeiro de 2024; e, 030/2024, de 27 de maio de 2024, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2420705-6).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 22 de Janeiro de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:62C3610C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 010/2026 - APOSENTADORIA: ANDREIA DE BARROS CAVALCANTE ARAUJO

PORTARIA ARCOPREV Nº 010/2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) – Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, em favor da servidora ANDREIA DE BARROS CAVALCANTE ARAUJO, e, REVOGA as Portarias nº 011/2024 e 079/2024, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2425425-3).

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - com proventos integrais e sem paridade**, à servidora **ANDREIA DE BARROS CAVALCANTE ARAUJO**, portadora do RG nº *.*85.85* SSP/PE, inscrita no CPF nº ***.650.164-**, Efetiva no cargo de **PROFESSOR I,** Nível C Faixa II, referência **150h**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **000275**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **0011/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - REVOGAR as Portarias nº 006/2024, de 01 de fevereiro de 2024**;** e, 079/2024, de 21 de novembro de 2024, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2425425-3).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024**.** revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 22 de Janeiro de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:65AEE25A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 011/2026 - APOSENTADORIA: ROSEANE DOURADO FREIRE DE OLIVEIRA

PORTARIA ARCOPREV Nº 011/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da Constituição Federal, em favor da servidora ROSEANE DOURADO FREIRE DE OLIVEIRA, e, REVOGA a Portaria nº 036/2024, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2427256-5).

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem**

paridade, à servidora **ROSEANE DOURADO FREIRE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº *.*06.91* SSP/PE, inscrita no CPF nº ***.589.604-**, Efetiva no cargo de **Auxiliar de Agente Administrativo,** registrada sob a Matrícula Funcional nº **000801**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **0036/2024**.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 036/2024, de 03 de junho de 2024, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2427256-5).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 22 de Janeiro de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:6DD097E8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 012/2026 - APOSENTADORIA: PLABIA ALVES DE LIMA FREITAS ALBUQUERQUE

PORTARIA ARCOPREV Nº 012/2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) – Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, em favor da servidora PLABIA ALVES DE LIMA FREITAS ALBUQUERQUE, e, REVOGA a Portaria nº 052/2023, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2327997-7).

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) – com proventos integrais e sem paridade**, à servidora **PLABIA ALVES DE LIMA FREITAS ALBUQUERQUE**, portadora do RG nº *.*51.59* SSP/PE, inscrita no CPF nº ***.511.014-**, Efetiva no cargo de **PROFESSOR I,** Nível **C**, Faixa **V**, referência **150**h, registrada sob a Matrícula Funcional nº 000835, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde, registrado sob o número 0050/2023.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 052/2023, de 01 de novembro de 2023, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2327997-7).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023**.** revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 22 de Janeiro de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:F740D518

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 013/2026 - APOSENTADORIA: BERNADETE FELIX ARAGAO

PORTARIA ARCOPREV Nº 013/2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) – Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, em favor da servidora BERNADETE FELIX ARAGAO, e, REVOGA a Portaria nº 065/2024, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2427214-0).

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) – com proventos integrais e sem paridade**, à servidora **BERNADETE FELIX ARAGAO**, portadora do RG nº *.*88.70* SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.707.574-**, Efetiva no cargo de **PROFESSOR I,** Nível **C**, Faixa **5**, referência **150h**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **001810**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **0065/2024**.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 065/2024, de 01 de outubro de 2024, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2427214-0).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024**.** revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 22 de Janeiro de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:D628F9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR-CONDICIONADO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE ARCOVERDE/PE, conforme Edital e seus anexos. Valor Máximo de R$ 893.883,55 (oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Data e local para entrega da dos envelopes com a documentação de habilitação, a partir de: 30/01/2026 até 29/01/2027, das 8h às 14h, na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, sito à Av. Dom Pedro II, SN – Centro – Arcoverde/PE (Centro de Cultura) - CEP: 56.506-917. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: licitacao.arcoverde@gmail.com.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro, 2026

GILDINETE GALINDO CAVALCANTI
Secretária de Administração

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C1E8EB84

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 025/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS,** *detentora dos direitos autorais da atração musical* ***MAESTRO SPOK****, para apresentação no dia trinta e um de janeiro, no Baile Municipal no Carnaval em Arcoverde dia 31/01/2026* no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).*

Arcoverde/PE 29 de janeiro de 2026.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9E17D4F1

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DA ATA PMA Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR OS EVENTOS NO MUNICÍPIO. Fornecedor registrado: KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.333/0001-00, valor da ata R$ 648.354,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). Vigência da ata: 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 29 de janeiro de 2026

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:DAB8C0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 027/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 009/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **J. Q. DE ARAÚJO – PRODUÇÕES – ME,** *detentora dos direitos autorais da atração artística* ***POETA JESSIER QUIRINO****, para apresentação no dia cinco de fevereiro, no evento alusivo à Abertura do Ano Letivo dia 05/02/2026* no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).*

Arcoverde/PE 29 de janeiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D28250B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 001/2026
Inexigibilidade: 001/2026.
Processo Administrativo: 001/2026.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME - CNPJ Nº 32.482.767/0001-90.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.13 – Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CACHE/MUSICOS	**VALOR**	
BATERISTA	R$ 1.000,00	
PERCUSSIONISTA 01	R$ 2.000,00	
PERCUSSIONISTA 02	R$ 2.000,00	
PERCUSSIONISTA 03	R$ 2.000,00	
BAIXISTA	R$ 1.000,00	
GUITARRISTA	R$ 1.500,00	
TECLADISTA	R$ 1.000,00	
ACORDIONISTA	R$ 1.000,00	
VOCAL 01	R$ 2.000,00	
VOCAL 02	R$ 2.000,00	
CANTOR 01	R$ 10.000,00	
ROUNDS/PRODUÇÃO 01	R$ 1.000,00	
ROUNDS/PRODUÇÃO 02	R$ 1.000,00	
ROUNDS/PRODUÇÃO 03	R$ 1.000,00	
TÉCNICA/MESÁRIO	R$ 1.000,00	
TÉCNICA/EFEITOS	R$ 1.000,00	
TÉCNICA/ILUMINAÇÃO	R$ 2.000,00	
TÉCNICO/MONITOR	R$ 1.000,00	
SEGURANÇA	R$ 2.000,00	
PRODUÇÃO/ARTISTA /AGENDA	R$ 2.000,00	
IMPOSTO 5%	**R$ 2.500,00**	
PRODUTORA 20%	**R$ 10.000,00**	
VALOR		**R$ 50.000,00**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 28/01/2026 até 27/03/2026.
Data da Assinatura: 28/01/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:88660894

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 001/2026,** oriundo Processo Administrativo de **nº 001/2026,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2026.
Outorgando, assim, a contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME - inscrito CNPJ Nº 32.482.767/0001-90**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Pernambuco, com sede a Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife/PE, representada pelo Sr**. FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR,** portadora do CPF nº 100.371.624-54, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

Belém de Maria/PE, 28 de janeiro de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:6443A1E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **TIAGO GOMES DA SILVA,** do cargo de Assessor Especial, vinculado à secretaria de assistência social do município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Belém do São Francisco/PE, 29 de janeiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:4F50A77C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2026

Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Instituições Municipais no Ensino Integral, e dá providências.

A Secretaria Municipal de Educação - Sistema Municipal de Ensino de Belém do São Francisco Pernambuco.
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº s 11.114/05 e 11.274/06;
CONSIDERANDO a Lei Nº. 648, DE 29 de junho de 2012 que instituiu o sistema municipal de ensino do município de Belém Do São Francisco/PE no que concerne a oferta ensino fundamental, obrigatório e gratuito inclusive para os que a ele não tiveram acesso ou dele foram excluídos na idade própria;
CONSIDERANDO - a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, com ênfase no seu art. 1º e alterações posteriores, em especial, a Lei federal nº 12.796/13;
CONSIDERANDO a Lei federal nº 11.494/07, que regulamenta Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
CONSIDERANDO a Lei federal nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO as Leis n.º 10.639/13 e 11.645/08, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena;
CONSIDERANDO - a Lei nº 708/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Belém do São Francisco;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 03/05 que define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração, bem como parecer nº 07/07 do CNE/CEB e a Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO - situação de Recomposição da Aprendizagem desde a pandemia;
CONSIDERANDO - a necessidade de se ampliar as oportunidades de acesso a uma educação de qualidade, a crianças e jovens, em instituições de ensino municipal com o Ensino Integral.
CONSIDERANDO - Programa Nacional Escola em Tempo Integral segundo a Lei de 31 de julho de 2023;
CONSIDERANDO – A Lei Municipal nº 911/2024 que altera a Lei Municipal nº648/2012, que dispões sobre o Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO – O Parecer CNE/CEB nº 12, de 11 de junho de 2025;
CONSIDERANDO – A Resolução CNE/CEB Nº7, de 1 de agosto de 2025;
Artigo 1º - As escolas que oferecem Ensino Fundamental e Educação Infantil (Pré- Escolar), terão sua organização e funcionamento na conformidade das diretrizes estabelecidas na presente Resolução.
Artigo 2º - O Ensino Integral, assegurará o desenvolvimento integral dos educandos em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, éticos, culturais e ambientais.
Artigo 3º - Assegurar a indissociabilidade entre a oferta de matrículas em jornada escolar de tempo integral obedecendo ao princípio da equidade educacional, a adoção de proposta curricular coerente com os princípios da Educação Integral e o acesso e a permanência de todos, além de fortalecer estratégias para a busca ativa.
Artigo 4º - Na dimensão estratégica da gestão democrática da política de Educação integral observar-se à: melhorias contínuas de infraestrutra escolar; acompanhamento contínuo, consultas amplas, participativas às comunidades escolares;definir e monitorar objetivos, metas e estratégias; garantir o Atendimento Educacional Especializado- AEE; implementar práticas de gestão sustentável; evitar superlotação nas salas; garantir espaço adequado; contratação de profissionais.

Artigo 5º - A gestão pedagógica e administrativa do Ensino Integral dar-se-á:
I – Turmas de Pré-escola (4 e 5 anos) Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – com observância aos seguintes eixos estruturais:

Carga Horária regular - o conjunto de aulas dos diferentes componentes curriculares que compõem a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do Currículo;

Carga Horária interdisciplinar e de regência a docência, será incluído as Atividades com alunos e de horas de trabalho pedagógico, coletivamente, a ser cumprido, em sua totalidade, no âmbito da escola;

o Ensino Integral, com objetivo de promover a integração entre os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e as Atividades Complementares;

Carga Horária de Gestão Escolar - o conjunto de horas que abrange:

- Atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação da atuação pedagógica, bem como de assistência e apoio necessários, exercidas exclusivamente pelo Diretor (a), coordenação e supervisão da Escola, conforme plano de ação previamente estabelecido no plano gestor escolar;

- Atividades pedagógicas exercidas pelos Professores Coordenadores, com o objetivo de promover a formação, o acompanhamento e a integração dos docentes que atuam nas disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e dos que atuam nas Atividades Complementares conforme proposta curricular da rede municipal de educação;

- Atividades pedagógicas exercidas pelos Professores Coordenadores, com o objetivo de promover a formação, o acompanhamento e a integração dos docentes que atuam nas disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e dos que atuam nas Atividades Complementares conforme proposta curricular da rede municipal de educação;

- o Protagonismo das ações educativas e sustentabilidade, em que o aluno é estimulado a atuar com criatividade empreendedora e solidariedade, na solução de problemas reais, vivenciados no âmbito da escola, na comunidade e/ou na vida social, participando de atividades desenvolvidas, com apoio dos professores e dos gestores da escola;

- a Educação humanizada, em que as atividades programadas visam ao desenvolvimento das habilidades sócio-emocionais do estudante, em estreita articulação com o desenvolvimento das habilidades cognitivas;
- as Diferentes Linguagens, em que o trabalho será desenvolvido por meio das quatro linguagens artísticas e pela cultura dos diversos movimentos da escola;
- Projeto de empreendedorismo, parceria com o SEBRAE;
- Protagonismo Juvenil através dos projetos do Sistema Municipal de Ensino e modalidades organizativas previsto no PPP de cada instituição de ensino;
- Programas e projetos parcerias (nacionais, estaduais e municipais), vivenciados para o fortalecimento dos quatro pilares da Educação, visando ao desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social do educando.

Art. 6º- As escolas do Ensino Integral utilizarão como instrumentos de gestão:

- O Plano de Ação de cada programa, documento a ser elaborado coletivamente pelos coordenadores escolares e pelos docentes, sob a coordenação do Diretor de Escola;

- O plano de ação, que deverá conter: diagnóstico e definição de indicadores;

- Alinhado ao PPP da instituição as metas a serem alcançadas, estratégias e de instrumentos de avaliação da aprendizagem;

Artigo 7º - A organização curricular, a ser adotada nas escolas do Ensino Integral, sustentada pelos princípios integradores dos diferentes conhecimentos, de forma contextualizada e interdisciplinar resignificada na Proposta Curricular do Município.

Artigo 8º - O currículo nas escolas do Ensino Integral, respeitadas as diretrizes e bases da educação nacional, compreenderá as disciplinas estabelecidas nas matrizes curriculares, específicas para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais/ Anos Finais.

Artigo 9º - O horário de funcionamento da instituição do Ensino Integral será definido no regimento escolar, observadas:

- As cargas horárias estabelecidas na matriz curricular da rede municipal de ensino, contemplando 7h35m.

Parágrafo único - O Calendário Escolar do Ensino Integral observará o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e o cumprimento da totalidade da carga horária de estudos e atividades pedagógicas definidas nacionalmente.

Artigo 10º - Carga horária dos profissionais da educação integral, deve ser acrescentada hora aula conforme necessidade de atendimento para as eletivas e ou atividades complementares.

Artigo 11º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco-PE, 29 de janeiro de 2026

JOCILENE FONSECA
Portaria 006/2026

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:190280EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARIANA VILAR DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.384.914-****, para exercer e ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:3F2D606C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **GABRIEL MARQUES MAGALHAES DE LIMA**, portador(a) do CPF nº ***.182.174-**, para exercer e ocupar o cargo de **EDUCADOR FISICO**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:EA59BE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JACKELYNE SIMOES TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.728.934-**, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:162679BB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 152/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 85/2025. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material de consumo, destinado a atender as unidades de saúde bucal municipal, visando as demandas da Secretaria de Saúde de Belo Jardim. Quantidade de itens: 215; Adjudicação por item. Valor total: R$ 801.138,71. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/02/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90085-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 30 de janeiro de 2026.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:5F4582A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROC 001/2026 - INEX 001/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUNPREBE

A Gerência do Fundo Municipal de Previdência de Betânia/PE (FUNPREBE), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a contratação direta, por **inexigibilidade de licitação 001/2026,** do **Escritório Barbosa & Couto Advogados Associados, inscrito no CNPJ nº 09.186.210/0001**-90, com sede na Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do Direito Previdenciário. A contratação foi devidamente justificada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), considerando a natureza intelectual do serviço, a notória especialização do contratado e a ausência de estrutura interna suficiente para atendimento da demanda, conforme jurisprudência do TCE/PE e legislação vigente. **Valor da contratação: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais. Prazo: 12 meses**. Betânia/PE, 26 de janeiro de 2026.

NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES.
Gerente do FUNPREBE.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:FB89CF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2026

PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA ATUAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, que estabelece como atribuição da Administração Pública a designação de **Comissão de Contratação**, composta por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes, com responsabilidade pela condução dos procedimentos de contratação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segregação de funções e planejamento, estabelecidos nos **arts. 5º e 11º** da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a atuação de comissão formalmente nomeada reforça os controles internos e contribui para a lisura, segurança jurídica e eficácia dos procedimentos licitatórios, das contratações diretas e da execução contratual;

CONSIDERANDO a relevância da padronização técnica e da transparência nos atos administrativos relativos às aquisições e serviços realizados pela Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º
Fica **instituída e nomeada** a **Comissão Permanente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, para atuar nos processos de contratação pública no exercício de 2026, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 2º
A Comissão de Contratação terá as seguintes atribuições:
I – Atuar, quando designada, no julgamento das propostas em processos licitatórios;
II – Manter registros e documentos dos procedimentos com base na rastreabilidade exigida pela Lei nº 14.133/2021;
III – Observar rigorosamente os princípios da administração pública e os deveres funcionais a que estiverem sujeitos os servidores designados.

Art. 3º
A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos, vinculados ao quadro da Administração Municipal:

• **JESSICA MENEZES DA SILVA**, matrícula nº 002301, cargo Pregoeiro, na qualidade de Presidente;
• **ELLEN YASMIN GOMES DE MOURA**, matrícula nº 002888, cargo Assessor Especial III, membro titular;
• **JOAN TALLES VASCONCELOS DE SÁ**, matrícula nº 001499, cargo Assessor Administrativo, membro titular;

§1º – A Comissão ora instituída terá caráter **permanente**, sendo responsável por múltiplos processos no exercício de 2026, salvo revogação expressa ou substituição formal.
§2º – Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares e serão responsáveis, **individual e solidariamente**, pelos atos praticados no desempenho de suas funções, conforme dispõe o §4º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Betânia/PE, 02 de Janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito Municipal de Betânia/PE

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:1940A3E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: **43.119.757/0001-01,** detentora exclusiva da atração artística **MARCÃO NOVENTTA**, para integrar a programação do Baile Municipal de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **08/02/2026**, pelo valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

29 de janeiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:274D873E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE ERRATA

Na publicação do resultado de credenciamento veiculada dia 28 de janeiro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**,** ONDE SE LÊ: "CREDENCIADO: MARIA SILVA DE SANATANA DOS PRAZERES, portador do CPF nº 071.930.234-03, nome artístico: EMANUELE, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.", "LEIA-SE: CREDENCIADO: MARIA SILVA DE SANATANA DOS PRAZERES - Pessoa física, nome artístico: EMANUELE, na categoria Musical, Item 3 do edital de credenciamento." Justificativa: Por um erro de digitação. Fica mantido o restante do texto publicado.

Bom Jardim, 29/01/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:89FA9535

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 157/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 0073/2024. Concorrência nº 0009/2024. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato cujo objeto é a Construção da Arena Fábio Lima Umariense - 2ª ETAPA, localizada na rua da vaquejada, Distrito de Umari, Bom Jardim/PE. Contratada:

L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência: 19/12/2025 a 18/06/2026. Fundamento Art. 111, Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 01 de dezembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3F00EA81

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 006/2025 – PM. Processo Licitatório Nº: 0075/2024. Concorrência nº 0011/2024. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato cujo objeto é a contratação de serviços comuns Requalificação do Prédio do Centro Educacional e Cultural Professora Marineide Braz do Bom Jardim/PE. Contratada: L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027. Fundamento Art. 111, Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:FA829761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto Descr: **Registro de Preços para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, destinado as unidades de pronto atendimento de saúde,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 251.763,50 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 29/01/2026, às 09:00 horas, até o dia 12/02/2026 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 12/02/2026 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br. *Bonito - PE, 28 de janeiro de 2026.*

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:AC2965BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto Descr: **Registro de Preços para a aquisição de uma AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, através da emenda 068/2025, que será destinado ao Fundo Municipal de Saúde,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 322.250,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 30/01/2026, às 09:00 horas, até o dia 13/02/2026 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 13/02/2026 às 09:15h. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DISPUTADO EM REGIME DE AMPLA CONCORRÊNCIA, EM FACE DAS SUAS CARACTERÍSTICAS. SERÃO CONCEDIDOS OS TRATAMENTOS FAVORECIDOS PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br. *Bonito - PE, 29 de janeiro de 2026.*

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:6712C839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório n. 005/2026.**
Concorrência n. 001/2026 – Forma: Eletrônico.
Convênio de Cooperação Financeira n. 31/2025.
Plano de Trabalho 68807436.

OBJETO: Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS E AVENIDA BEL. FRANCISCO PEREIRA LOPES NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Convênio de Cooperação Financeira n. 31/2025. Plano de Trabalho 68807436.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, n. 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público para conhecimento dos interessados licitação, na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICO**, critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO global**, na execução indireta**,** sob o Regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º.04.2021, e demais legislação aplicável, objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Porjeto Básico e seus anexos.

Nos termos do Art. 55, da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública para o processamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, forma **ELETRÔNICA** que acontecerá, conforme abaixo especificado:

LOCAL da **SESSÃO PÚBLICA:** Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC**	**www.bnc.org.br**
INÍCIO de **RECEBIMENTO** das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no sistema**:**	**30.01.2026.**
DATA LIMITE para **APRESENTAÇÃO** da(s) **PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no Sistema.	**23.02.2026,** às **07h.** Após esse prazo, o processo estará **encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos**, de

	maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
INÍCIO da **SESSÃO PÚBLICA** para **VERIFICAÇÃO** da **DOCUMENTAÇÃO** de **HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **LANCES.**	**23.02.2026,** às **8h30min** (**oito**) horas e (**trinta**) minutos**.**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO e FECHADO**
Referências de **Horário**	**Horário de Brasília – DF.**
LOCAL DE RETIDA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br ou www.brejao.pe.gov.br**	
Obs: Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (42) 3026-4555 ou WhatsApp: (42) 3026-4550 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo **E-mail**: **contato@bnc.org.br**.	

O Preço de Referência - Máximo para contratação é de **R$ 1.430.555,16 (um milhão e quatrocentos e trinta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme planilhas demonstradas no processo.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, 29 de janeiro de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:EB5D32EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA, FORMA: ELETRONICA

PROCESSO LICITATÓRIO n° 026/2025.
CONCORRÊNCIA, Forma: **ELETRONICA n° 003/2025**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DE UNIDADE** DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL **ALICE FIGUEIRA**, SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, Contrato de Repasse n. 952942/2023/MS/CAIXA. – Proposta nº 71552/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **11.230.031/0001-63**, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, inscrita no CPF/MF sob o nº 69.97.6*4-**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE;
Considerando o Princípio da Publicidade, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0144/2025, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025.**
Após análise realizada pelo setor de Engenharia do Município e verificada a conformidade da proposta readequada, sagra-se como vencedora a empresa, abaixo descrita:

Empresa	Resultado
BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.780.722/0001-10.**	**VENCEDORA**

Fica designada para o dia **30 de janeiro de 2026 (sexta-feira), às 08h30**, a abertura para Eventuais manifestações de recursos nos termos Edital e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.
O procedimento licitatório está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; da regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, considerando-se suas alterações posteriores.
O procedimento também observa as exigências estabelecidas neste termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público, além da legislação complementar pertinente, com suas respectivas atualizações.
Para a efetivação da presente **CONCORRÊNCIA,** Forma: **ELETRÔNICA**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, ***O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, GARANTINDO, ASSIM, A DEVIDA PUBLICIDADE E A PRODUÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS.***

Brejão/PE, em 29 de janeiro de 2026

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Portaria n. 0144/2025.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D2E69DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, REABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – Objeto: Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender às necessidades das unidades geridas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital., Valor máximo estimado de R$ 920.475,55. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 30 de janeiro de 2026. Fim do acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 12 de fevereiro de 2026. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 12 de fevereiro de 2026. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br

Brejo da Madre de Deus, 29 de janeiro de 2026.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:DAE007B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (COTA RACIAL)

O Município de Brejo da Madre de Deus, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e em razão da desistência formal de candidatos classificados anteriormente, a candidata abaixo relacionada, que no ato da inscrição optou por concorrer às vagas reservadas às cotas raciais, para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, conforme especificações a seguir:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (COTA RACIAL)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
20146	LOUISE ISABELY DE LIMA SILVA	7º	130.***.***-41

O Procedimento de Heteroidentificação será realizado pela banca ADMETEC, no dia 29 de janeiro de 2026, às 14 horas, na sede da ADMETEC, localizada no município do Recife/PE.
A candidata deverá comparecer ao local indicado munida de documento oficial de identificação com foto, observando atentamente as orientações e comunicações oficiais que serão encaminhadas por e-mail ou pelo contato informado no ato da inscrição.
Ressalta-se que o Procedimento de Heteroidentificação possui caráter eliminatório exclusivamente para as vagas reservadas às cotas raciais. O não comparecimento ou a reprovação nesta etapa acarretará a perda do direito à vaga destinada à cota racial para o cargo ao qual a candidata concorreu.

Brejo da Madre de Deus, 28 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:1569DDA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS ERRATA DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO – 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

ERRATA: Na publicação datada de 29/01/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4023, Código Identificador F7E5C23A.

ONDE SE LÊ – ***PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL*** **LEIA-SE –** ***LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA*****.**

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:82DAA729

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS ERRATA DE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO – 019/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022 – (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

ERRATA: Na publicação datada de 28/01/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4022, Código Identificador 68CE3B9B.

ONDE SE LÊ – ***PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL*** **LEIA-SE –** ***LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA*****.**

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7338B60E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema informatizados destinados à gestão pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **Contratada**: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 49.889.364/0001-63 –**Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar 10 de janeiro de 2025, com vigência prevista até 10 de outubro de 2025. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:ABDE8504

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema informatizados destinados à gestão pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **Contratada**: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 49.889.364/0001-63 –**Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar 10 de outubro de 2025, com vigência prevista até 10 de julho de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F20EA73E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema informatizados destinados à gestão pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) para o Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **Contratada**: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 49.889.364/0001-63 –**Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar 06 de fevereiro de 2025, com vigência prevista até 06 de novembro de 2025. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

GILDO MARIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:21A108F2

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema informatizados destinados à gestão pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) para o Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **Contratada**: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 49.889.364/0001-63 –**Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar 06 de novembro de 2025, com vigência prevista até 06 de agosto de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

GILDO MARIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B5AB356F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO – 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

ERRATA: Na publicação datada de 29/01/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4023, Código Identificador D605E84F.

ONDE SE LÊ – ***MORGANA FERNANDES DE MENEZES***

LEIA-SE – ***JACILENE LOURDES DA SILVA*****.**

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:34AF3EDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO – 019/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022 - (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

ERRATA: Na publicação datada de 28/01/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4022, Código Identificador 48DDAF2D.

ONDE SE LÊ – ***MORGANA FERNANDES DE MENEZES***
LEIA-SE – ***JACILENE LOURDES DA SILVA*****.**

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:1A5779A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema informatizados destinados à gestão pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) para o Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **Contratada**: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 49.889.364/0001-63 –**Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar 10 de janeiro de 2025, com vigência prevista até 10 de outubro de 2025. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:27251BE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema informatizados destinados à gestão pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) para o Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **Contratada**: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 49.889.364/0001-63 –**Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar 10 de outubro de 2025, com vigência prevista até 10 de julho de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D4D7B852

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO – 008/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PROCESSO LICITATÓRIO – 008/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE BUCAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, seguindo valores da TABELA SUS. **Contratada**: **RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **07.105.647/0001-27** – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de maio de 2025, com vigência prevista até 28 de maio de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A1F518C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO – 008/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PROCESSO LICITATÓRIO – 008/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE BUCAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, seguindo valores da TABELA SUS. **Contratada**: **SILVIO VIEIRA DE MELO**, CNPJ: **00.310.947/0001-07** – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de maio de 2025, com vigência prevista até 28 de maio de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:217BEA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

ERRATA: Na publicação datada de 28/01/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4022, Código Identificador 4189B7D3.

ONDE SE LÊ – RATIFICO, nos termos do artigo74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, oPROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2026 cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração "LUIZ E DAVI" para uma apresentaçãono dia 01/02/2026 de fevereiro de 2026 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pela empresa"ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU" - CNPJ 11.706.770/0001-70, por empresário exclusivo,em comemoração à Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO PADROEIRA do Município de Buenos Aires/PE.

LEIA-SE – RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"LUIZ VIEIRA"** (Tributo a Luiz e Davi), para uma apresentação no dia **01 de fevereiro de 2026** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,** pela empresa **"ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU" - CNPJ 11.706.770/0001-70,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO PADROEIRA do Município de Buenos Aires/PE.**

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:45F3567B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 007/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"ROGÉRIO SOM"** para uma apresentação no dia 02 de fevereiro de 2026 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,** pela empresa **"FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR" - CNPJ 32.482.767/0001-90,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO PADROEIRA do Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 29 de janeiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:9C88B1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 008/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"FORRÓ DOS PLAYS"** para uma apresentação no dia 01 de fevereiro de 2026 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**,** pela empresa **"NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA" - CNPJ 25.173.110/0001-86,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO PADROEIRA do Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 29 de janeiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:2F90306F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO – 013/2024 – DISPENSA N.º 002/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 013/2024 – DISPENSA N.º 002/2024 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema informatizados destinados à gestão pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) para a Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **Contratada**: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 49.889.364/0001-63 –**Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar 25 de setembro de 2025, com vigência prevista até 25 de junho de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:8E781BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

Referente Processo Licitatório n.º 018/2022 - Pregão Eletrônico n.º 006/2022 - Objeto: Locação de veículos pesados e utilitário para atender limpeza urbana e as diversas necessidades da Secretaria de Ação Social, Secretaria de Obras e Urbanismo e Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Contratada: **CRS AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ: **27.348.365/0001-68** – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2025, com vigência prevista até 19 de novembro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais**.**

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:EC739C28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 informa que o **PROCESSO N**.º 002/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 001/2026. Marcado para o dia 19/01/2026 as 09:30h - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O PROEJA (PROGRAMA DE INCENTIVO FORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), CONTEMPLANDO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DE CURSOS EM FORMATO "ONLINE", FORMAÇÕES PRESENCIAIS, CONSULTORIA PEDAGÓGICA, E SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE ESTUDANTES ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, COM O FINS DE IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO (PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO) EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, CONTEMPLANDO A INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DE CURSOS EM FORMATO "ONLINE" E FORNECIMENTO PLATAFORMA DIGITAL PARA GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS PROCESSOS. Encontrasse **SUSPENSO.** Será republicado para fins de ajustar o Termo de referência.

Buíque, 29 de janeiro de 2026.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7BE9D23F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1235/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Cynthia Maria Pancracio Poggi de Figueiredo, Servidora Efetiva - Matrícula n.º 30406, ao Cargo – Superintendente, – CC1-B, a partir de 30 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D884DC7A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1236/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Elâne Mendes de Lima, ao Cargo – Assessora Técnica, – CC2, a partir de 28 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:F5C0A96D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 003/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **ANTONIO DE SOUSA,** Servente, matrícula 3453, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:722789AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE EDITAL ALTERADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 foi alterado, em razão do julgamento das impugnações e dos esclarecimentos apresentados, com ajustes nas disposições relativas à habilitação, execução contratual e exigências técnicas. Em decorrência das alterações promovidas, os prazos do certame serão readequados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com nova data e horário para recebimento das propostas. A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com, Início do Recebimento das propostas: dia 30/01/2026 às 08:00h. Fim do Recebimento das Propostas: dia 11/02/2026 às 08:00h. Início da sessão de disputa: dia 11/02/2026, às 10:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. MODO DE DISPUTA: ABERTO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site Oficial do CABOPREV https://caboprev.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, https://bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de janeiro de 2026.

JULYANNE RAYANE DA SILVA DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:902DB66F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/CABOPREV/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO AMBIENTE MICROSOFT 365, ABRANGENDO EXCHANGE ONLINE, SHAREPOINT, ONEDRIVE E AZURE AD, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADES, ACESSOS INDEVIDOS, CONFORMIDADE COM NORMAS ISO/IEC 27001 E LGPD, E REVISÃO CRÍTICA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO–CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. CONTRATADA: CARVALHAL AUDITORIA INTERNA & COMPLIANCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.155.293/0001-47. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/01/2026 a 27/03/2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:2CD39DEF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0027/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1.320/2025 – SMS de 29/12/2025, Processo nº 40.020 – SMS de 27/11/2025, Processo nº 40.020 – SEARH de 04/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.020 – SEARH/COLEG de 01/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **SANDRA REGINA DA SILVA, mat**. **30.624,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2173880F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0028/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1.320/2025 – SMS de 29/12/2025, Processo nº 40.298 – SMS de 12/11/2025, Processo nº 40.298 – SEARH de 20/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.298 – SEARH/COLEG de 17/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **FERNANDA CRISTINA MIRANDA BORBA RODRIGUES, mat**. **30.489,** no cargo de **MÉDICO PEDIATRA DIARISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:87AE26AB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0029/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1.320/2025 – SMS de 29/12/2025, Processo nº 40.375 – SMS de 26/11/2025, Processo nº 40.375 – SEARH de 26/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.375 – SEARH/COLEG de 13/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **KARLA MARIA ALBUQUERQUE FELIX MENEZES, mat**. **32.211,** no cargo de **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:73A3B1C0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0030/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1.320/2025 – SMS de 29/12/2025, Processo nº 40.490 – SMS de 18/11/2025, Processo nº 40.490 – SEARH de 04/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.490 – SEARH/COLEG de 16/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **VALKIRIA VIEIRA DE ALBUQUERQUE, mat**. **31.049,** no cargo de **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO,** por **01 (um) mês,** referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F4364355

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0031/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1.320/2025 – SMS de 29/12/2025, Processo nº 40.619 – SMS de 19/11/2025, Processo nº 40.619 – SEARH de 15/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.619 – SEARH/COLEG de 10/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ANDREA CAVALCANTI DE MOURA ALBUQUERQUE, mat**. **30.953,** no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:12677EC2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0032/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1.320/2025 – SMS de 29/12/2025, Processo nº 40.683 – SMS de 22/10/2025, Processo nº 40.683 – SEARH de 22/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.683 – SEARH/COLEG de 15/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ADELITA SANTOS DE SOUZA, mat**. **30.618,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de

16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:28E6FFC9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0033/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1.320/2025 – SMS de 29/12/2025, Processo nº 40.889 – SMS de 27/11/2025, Processo nº 40.889 – SEARH de 06/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.889 – SEARH/COLEG de 05/11/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **HILCA BARROS DE SANTANA, mat**. **30.686,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:73C4DB7C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0034/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 03/2026 – SMS de 05/01/2026, Processo nº 41.116 – SMS de 22/12/2025, Processo nº 41.116 – SEARH de 21/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.116 – SEARH/COLEG de 21/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **STANLEY ALBUQUERQUE AMAIM, mat**. **30.322,** no cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C98F6148

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0035/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 03/2026 – SMS de 05/01/2026, Processo nº 41.086 – SMS de 17/12/2025, Processo nº 41.086 – SEARH de 20/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.086 – SEARH/COLEG de 04/11/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **RAYANNE MORAIS DE SOUZA, mat**. **33.482,** no cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:49B29EBE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0036/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 03/2026 – SMS de 05/01/2026, Processo nº 40.371 – SMS de 03/12/2025, Processo nº 40.371 – SEARH de 26/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.371 – SEARH/COLEG de 28/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **HUMBERTO ALESSANDRO DE ANDRADE MARINHO, mat**. **30.493,** no cargo de **PSICÓLOGO,** por **01 (um) mês,** referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B5A52348

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0037/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 03/2026 – SMS de 05/01/2026, Processo nº 40.405 – SMS de 23/12/2025, Processo nº 40.405 – SEARH de 29/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.405 – SEARH/COLEG de 14/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DJIM BARBOSA SOARES, mat**. **31.320,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM URG 12X36,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8AB04FBA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0038/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 03/2026 – SMS de 05/01/2026, Processo nº 41.330 – SMS de 30/12/2025, Processo nº 41.330 – SEARH de 04/11/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.330 – SEARH/COLEG de 09/12/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MARIA BETANIA COSTA DE SOUSA, mat**. **30.408,** no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0E21C284

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0039/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 03/2026 – SMS de 05/01/2026, Processo nº 41.029 – SMS de 30/12/2025, Processo nº 41.029 – SEARH de 15/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.029 – SEARH/COLEG de 25/11/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO FONSECA, mat**. **30.511,** no cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9DD68488

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0040/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 03/2026 – SMS de 05/01/2026, Processo nº 39.745 – SMS de 19/12/2025, Processo nº 39.745 – SEARH de 21/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.745 – SEARH/COLEG de 09/09/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **CICERA MARIA DA SILVA FERREIRA, mat**. **10.726,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL,** por **01 (um) mês,** referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:09BFC77A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0041/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 35/2026 – SMS de 08/01/2026, Processo nº 40.820 – SMS de 09/12/2025, Processo nº 40.820 – SEARH de 01/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.820 – SEARH/COLEG de 07/11/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **RENATA LEACARLA BEZERRA DA SILVA, mat**. **30.467,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:62D03DBB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0042/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 35/2026 – SMS de 08/01/2026, Processo nº 40.337 – SMS de 05/01/2026, Processo nº 40.337 – SEARH de 22/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.337 – SEARH/COLEG de 17/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MICHELLE ESPINOLA DE ANDRADE, mat**. **30.937,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** por **01 (um) mês,** referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:111B3B68

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0043/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 35/2026 – SMS de 08/01/2026, Processo nº 40.307 – SMS de 02/12/2025, Processo nº 40.307 – SEARH de 21/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.307 – SEARH/COLEG de 16/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MARTA JULIA VASCONCELOS SILVEIRA NETTO, mat**. **30.707,** no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B855273B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0044/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 35/2026 – SMS de 08/01/2026, Processo nº 39.610 – SMS de 05/01/2026, Processo nº 39.610 – SEARH de 16/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.610 – SEARH/COLEG de 08/09/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **PAULA TARCIANA DE SA FERREIRA JONES, mat**. **31.208,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D86B326A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0045/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 35/2026 – SMS de 08/01/2026, Processo nº 40.024 – SMS de 05/01/2026, Processo nº 40.024 – SEARH de 04/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.024 – SEARH/COLEG de 25/09/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LEONARDO DA SILVA AMORIM, mat**. **33.226,** no cargo de **PORTEIRO PLANTONISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E2D6C759

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0046/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 35/2026 – SMS de 08/01/2026, Processo nº 39.581 – SMS de 06/01/2026, Processo nº 39.581 – SEARH de 16/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.581 – SEARH/COLEG de 25/08/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **GLAUCIA QUEIROZ MORAIS, mat**. **31.042,** no cargo de **NUTRICIONISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1F6B910D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0047/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 35/2026 – SMS de 08/01/2026, Processo nº 40.823 – SMS de 06/01/2026, Processo nº 40.823 – SEARH de 02/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.823 – SEARH/COLEG de 06/11/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **WANESSA ARAUJO CHAVES, mat**. **31.836,** no cargo de **AUX DE NUTRIÇÃO,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:07E417C6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0048/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 35/2026 – SMS de 08/01/2026, Processo nº 40.339 – SMS de 05/01/2026, Processo nº 40.339 – SEARH de 22/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.339 – SEARH/COLEG de 24/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ADRIANO RODRIGUES LEAL, mat**. **30.411,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:713A714F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0049/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 35/2026 – SMS de 08/01/2026, Processo nº 40.495 – SMS de 06/01/2026, Processo nº 40.495 – SEARH de 04/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.495 – SEARH/COLEG de 10/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MARIA DO CARMO AZEVEDO GUERRA, mat**. **32.456,** no cargo de **AUX DE LAVANDERIA PLANTONISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B60DECD6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0050/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 46/2026 – SMS de 12/01/2026, Processo nº 39.589 – SMS de 08/01/2026, Processo nº 39.589 – SEARH de 16/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.589 – SEARH/COLEG de 21/08/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **JOSEANE DE LIMA SILVA, mat**. **11034,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** por **01 (um) mês,** referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C92601C4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0051/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 46/2026 – SMS de 12/01/2026, Processo nº 39.561 – SMS de 08/01/2026, Processo nº 39.561 – SEARH de 16/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.561 – SEARH/COLEG de 15/08/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, mat**. **6383,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** por **02 (dois) meses,** sendo 01 (um) mês restante do 1º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B0C7B7FD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0052/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 46/2026 – SMS de 12/01/2026, Processo nº 37.207 – SMS de 06/01/2026, Processo nº 37.207 – SEARH de 23/01/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.207 – SEARH/COLEG de 24/07/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **OSEAS MANOEL DA GRAÇA, mat**. **11042,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** por **02 (dois) meses,** sendo 01 (um) mês restante do 1º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B2D32291

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0053/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 45/2026 – SMS de 12/01/2026, Processo nº 39.829 – SMS de 12/01/2026, Processo nº 39.829 – SEARH de 23/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.829 – SEARH/COLEG de 18/09/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ROSINEIDE MARIA DE FRANÇA, mat**. **6640,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** por **02 (dois) meses,** referentes ao 3º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FAF47EEC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0054/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 45/2026 – SMS de 12/01/2026, Processo nº 41.015 – SMS de 17/12/2025, Processo nº 41.015 – SEARH de 15/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.015 – SEARH/COLEG de 24/11/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **IZABEL MARTINS DOS SANTOS, mat**. **10720,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** por **02 (dois) meses,** sendo 01 (um) mês restante do 1º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:463A5BCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0055/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 45/2026 – SMS de 12/01/2026, Processo nº 41.054 – SMS de s.d, Processo nº 41.054 – SEARH de 17/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.054 – SEARH/COLEG de 24/11/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ANA CRISTINA MARTINS DE BARROS, mat**. **10727,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** por **02 (dois) meses,** sendo 01 (um) mês restante do 1º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3686E4C3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0056/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 43/2026 – SMS de 09/01/2026, Processo nº 41.017 – SMS de 30/12/2025, Processo nº 41.017 – SEARH de 15/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.017 – SEARH/COLEG de 24/11/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **IRANIR DE JESUS DE FRANÇA, mat**. **6529,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** por **02 (dois) meses,** referentes ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0997D46D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0057/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 43/2026 – SMS de 09/01/2026, Processo nº 41.047 – SMS de 29/12/2026, Processo nº 41.047 – SEARH de 16/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.047 – SEARH/COLEG de 19/11/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **SOLANGE MARIA DE SANTANA, mat**. **7352,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** por **02 (dois) meses,** referentes ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:64A50D5B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0058/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1.322 – SMS de 29/12/2025, Processo nº 39.750 – SMS de 24/10/2025, Processo nº 39.750 – SEARH de 21/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.750 – SEARH/COLEG de 15/09/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ROSANGELA DA SILVA SALES, mat**. **7770,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** por **02 (dois) meses,** sendo 01 (um) mês referente ao restante do 1º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6B03A975

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0059/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1.322 – SMS de 29/12/2025, Processo nº 41.043 – SMS de 19/12/2025, Processo nº 41.043 – SEARH de 16/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.043 – SEARH/COLEG de 27/11/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **DAMIANA DA SILVA SANTANA, mat**. **7416,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** por **02 (dois) meses,** sendo 01 (um) mês referente ao restante do 2º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CE91B3F7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0060/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1.071 – SMS de 05/11/2025, Processo nº 40.802 – SMS de 25/10/2025, Processo nº 40.802 – SEARH de 30/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.802 – SEARH/COLEG de 10/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ADRIANA SILVA DA COSTA, mat**. **30895,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** por **01 (um) mês,** referente ao restante do 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E45E5552

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0061/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1.071 – SMS de 05/11/2025, Processo nº 40.223 – SMS de 29/10/2025, Processo nº 40.223 – SEARH de 15/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.223 – SEARH/COLEG de 29/09/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **GREYCE CRISTINA DA SILVA TIBURTINO, mat**. **33372,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** por **01 (um) mês,** referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E16C0A47

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0062/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 68/2026 – SMS de 16/01/2026, Processo nº 41.397 – SMS de 14/01/2026, Processo nº 41.397 – SEARH de 06/11/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.397 – SEARH/COLEG de 08/12/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ROSELANE MARIA DE SANTANA, mat**. **3813,** no cargo de **TEC EM HIGIENE DENTAL,** por **07 (sete) meses,** sendo 02 (dois) meses referentes ao 3º quinquênio, 03 (três) meses referentes ao 4º quinquênio e 02 (dois) meses referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B3FD93BB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0063/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 989 – SMS de 20/10/2025, Processo nº 39.617 – SMS de 04/10/2025, Processo nº 39.617 – SEARH de 16/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.617 – SEARH/COLEG de 29/08/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GILMAR SOUZA DE ALMEIDA JUNIOR, mat**. **33151,** no cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FED2C1D3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0064/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1.014 – SMS de 24/10/2025, Processo nº 40.224 – SMS de 14/10/2025, Processo nº 40.224 – SEARH de 15/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.224 – SEARH/COLEG de 23/09/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **JOYCE LOPES DA SILVA PALMEIRA, mat**. **31152,** no cargo de **AUX DE CONSULTORIO DENTARIO,** por **01 (um) mês,** referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7F526264

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0065/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1.030 – SMS de 28/10/2025, Processo nº 39.542 – SMS de 23/10/2025, Processo nº 39.542 – SEARH de 15/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.542 – SEARH/COLEG de 29/08/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA, mat**. **33158,** no cargo de **MOTORISTA DIARISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B6669750

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0066/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 002/2026 – SME de 05/01/2026, Processo nº 40.807 – SEARH de 01/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.807 – SEARH/COLEG de 14/11/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **CARLA MARCELINA DE MORAES, mat**. **5802,** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 07,** por **03 (três) meses,** referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F5783E34

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0067/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 002/2026 – SME de 05/01/2026, Processo nº 40.149 – SEARH de 11/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.149 – SEARH/COLEG de 26/11/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **EDITE FERREIRA DE MELO, mat**. **5901,** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 06,** por **03 (três) meses,** referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6A3DE34F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0068/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 002/2026 – SME de 05/01/2026, Processo nº 40.264 – SEARH de 19/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.264 – SEARH/COLEG de 30/09/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **EDNA FREIRE DA SILVA, mat**. **7154,** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 06,** por **03 (três) meses,** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:25000353

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0069/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 002/2026 – SME de 05/01/2026, Processo nº 40.419 – SEARH de 01/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.419 – SEARH/COLEG de 16/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **FLAVIA VIVIANE FERREIRA CALAZANS, mat**. **32972,** no cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP - 02,** por **06 (seis) meses,** referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DAA1A6A0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0070/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 002/2026 – SME de 05/01/2026, Processo nº 37.406 – SEARH de 05/02/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.406 – SEARH/COLEG de 28/07/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MIRIAN MORAES DO NASCIMENTO, mat**. **5822,** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 07,** por **06 (seis) meses,** referentes ao 4º e 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2567EE67

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0071/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,
Considerando a C.I nº 002/2026 – SME de 05/01/2026, Processo nº 40.546 – SEARH de 09/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº

40.546 – SEARH/COLEG de 10/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **SUELEN ROBERTA DOS SANTOS, mat**. **32125,** no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** por **03 (três) meses,** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6D16F402

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0072/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 030/2026 – SME de 15/01/2026, Processo nº 40.559 – SEARH de 10/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.559 – SEARH/COLEG de 14/10/2025 e Despacho SRH de 23/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ARMANDO FARINHA DE OLIVEIRA, mat**. **31447,** no cargo de **PROFESSOR II NLP - 04,** por **03 (três) meses,** referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9A549909

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0073/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 030/2026 – SME de 15/01/2026, Processo nº 37.019 – SEARH de 09/01/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.019 – SEARH/COLEG de 12/11/2025 e Despacho SRH de 23/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MARIA BETANIA FEIJO CAVALCANTI, mat**. **32383,** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NMD - 04,** por **03 (três) meses,** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3354A68F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0074/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 030/2026 – SME de 15/01/2026, Processo nº 40.916 – SEARH de 08/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.916 – SEARH/COLEG de 10/11/2025 e Despacho SRH de 23/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **TASSIO DE ALMEIDA BATISTA RIBEIRO, mat**. **33043,** no cargo de **AUX DE BIBLIOTECA,** por **03 (três) meses,** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8B4E0B76

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0075/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 022/2026 – SME de 12/01/2026, Processo nº 41.746 – SEARH de 12/12/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.746 – SEARH/COLEG de 23/12/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ADLAI LAGES, mat**. **30001,** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 05,** por **03 (três) meses,** referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5A56D530

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0076/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1023/2025 – SME de 27/11/2025, Processo nº 40.168 – SEARH de 12/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.168 – SEARH/COLEG de 23/09/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **KARLA ADRIANA LIMA DA SILVA, mat**. **7603,** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 06,** por **06 (seis) meses,** referentes ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:948461AE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0077/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 403/2025 – SMAJ de 22/09/2025, C.I nº 703/2025 – SEARH de 16/09/2025, Processo nº 39.974 – SEARH de 01/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.974 – SEARH/COLEG de 08/09/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ELIANE MARIA CRUZ, mat**. **32766,** no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** por **01 (um) mês,** referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:69D46C0F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0078/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 168/2025 – SMDEQP de 10/11/2025, C.I nº 887/2025 – SEARH de 30/10/2025, Processo nº 40.509 – SEARH de 05/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.509 – SEARH/COLEG de 28/10/2025 e Despacho SRH de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LUCIANO MARQUES DA SILVA, mat**. **30637,** no cargo de **TEC AGRICOLA,** por **03 (três) meses,** referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D0483A03

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0079/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 018/2026 – SMASMDH de 14/01/2026, C.I nº 623/2025 – SEARH de 29/08/2025, Processo nº 39.517 – SEARH de 15/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.517 – SEARH/COLEG de 26/08/2025 e Despacho SRH de 23/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE LEOCADIO JUNIOR, mat**. **32622,** no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** por **04 (quatro) meses,** sendo 01 (um) mês referente ao restante do 1º quinquênio e 03 (três) meses referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social Mulheres e Direitos Humanos - SMASMDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A4592D41

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0080/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 20/2026 – SMCRSP de 14/01/2026, C.I nº 851/2025 – SEARH de 17/10/2025, Processo nº 40.460 – SEARH de 02/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.460 – SEARH/COLEG de 16/10/2025 e Despacho SRH de 23/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ELIO DOS SANTOS CORREIA, mat**. **32599,** no cargo de **ELETRICISTA,** por **03 (três) meses,** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:62E303E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. nº 006 para Contratação da artista ELBA RAMALHO, para apresentação musical no Baile Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a ser realizado no dia 06 de janeiro de 2026, pela Secretaria Municipal de Cultura integrando a programação oficial do Carnaval 2026, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101055/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ACAUA PRODUTORA LIMITADA, CNPJ nº 27.687.755/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Visconde de Piraja, nº 351, Salas 422 423, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, representada por ALEXANDRE AYALA VALENTIM, portador do CPF nº 426.064.460-20. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Cabo de Santo Agostinho – PE, 20 de Dezembro de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:E99CB884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3000088/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: N° 3000088/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2026
Nos termos do art. 71 da lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. Inexigibilidade nº 005/2026, visando contratação de empresa especializada para promover ação estruturante de formação continuada por ocasião da abertura do ano letivo de 2026, evento institucional que marcará oficialmente o início das atividades pedagógicas da rede municipal de ensino, com vistas ao alinhamento conceitual, pedagógico e à valorização dos profissionais da rede municipal de ensino do cabo de santo agostinho/pe. **CNPJ da Licitante Vencedora:** 00.460.831/0001-46, **Razão Social:** INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA.
Valor Total Homologado: R$ R$ 250.750,00 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), conforme proposta classificada e adjudicada.
Prazo de Vigência Contratual: 90 dias, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 29 de Janeiro de 2026.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:CD9C0F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 008 - NOMEAÇÃO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Mirelly da Silva Couto, para o cargo de Coordenador Pedagógico, símbolo SPE, lotado na Secretaria de Educação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro 2026.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:585C41F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 009 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 009, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Adcarlas Maria da Silva, para o cargo de Coordenador Pedagógico, símbolo SPE, lotado na Secretaria de Educação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro 2026.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:18892E4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 008/2025 - PMC. Prorrogação de prazo por 11 (onze) meses. Contratada: **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** CNPJ sob o nº 42.690.876/0001-57.

Caetés, 29/01/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E9891B1B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PMC

Processo Administrativo n. 002/2026 - PMC. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO n. 002/2026. Objeto: **Credenciamento de leiloeiros público oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, para eventual execução de leilões de bens patrimoniais inservíveis do Município de Caetés – PE, nas modalidades presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente.** Deverão apresentar a documentação a partir do dia 30/01/2026. O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado no site www.caetes.pe.gov.br – Portal da Transparência – Licitações. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (87) 9. 9136-6612, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Caetés/PE, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C6107BFC

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº. 006/2025 - PMC. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **MARIA CRISTIANE DE MELO LTDA.** CNPJ sob o nº 02.216.970/0001-54.

Caetés, 29/01/2026.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:48CFE90D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2025-PMC
Pregão Eletrônico nº 015/2025-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA COM ROÇADEIRA ARTICULADA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CALÇADO-PE, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

Valor estimado, R$ 172.578,59 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na ***Lei nº 14.133/2021,*** em favor da empresa: **ALPHA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, Inscrita no **CNPJ nº 16748.590/0001-75**, sediada na Rua 15 de Novembro, Nº 328, Centro, Bom Conselho - PE, CEP: 55.330-000, vencedora do Presente Pregão Eletrônico, com o valor global de **R$: 129.332,45 (cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO NASCIMENTO DE MELO
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:D2A259A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJSUTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 008/2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE
COMISSAO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJSUTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 008/2023

Processo nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023– Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia, para a prestação de serviços jurídicos singulares especializados em consultoria e assessoria jurídica, em matéria de Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Tributário à Presidência da Câmara Municipal, compreendendo a elaboração de minuta de projeto de emenda à lei orgânica municipal, elaboração de projeto de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, consultoria e assessoria jurídico-legislativa à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camocim de São Félix e aos Vereadores, dando suporte especifico "em matéria legislativa" na elaboração e redação de projetos de lei e demais proposições (projetos de resoluções, decretos-legislativos...), bem como defender judicialmente (contencioso judicial) os interesses institucionais da Câmara Municipal de Vereadores em primeira e ou segunda instancia do Poder Judiciário. **3° Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preços do Contrato nº 008/2023**, O objeto do presente termo consiste na **Prorrogação do Prazo e Reajuste de Preços** do contrato em epigrafe, por mais 12 (doze) meses, ou seja, com início em: 01/01/2026 e término programado para o dia 31/12/2026 e o reajuste de preços no valor mensal da prestação dos serviços no percentual de 10,12% (dez virgula doze por cento), com base no valor fixado pela Tabela OAB de 2026, ficando firmado o presente contrato no Valor total de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**. Contratada: **HILQUIAS LOURENCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ n° 39.858.197/0001-30**. O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto nos art. 55, III e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Camocim de São Félix(PE), 30 de dezembro de 2025.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:46CF6032

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE
COMISSAO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2025

Processo nº 001/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025– Objeto: contrato a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público para a Câmara Municipal de Camocim de São Felix/PE. **1° Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 002/2025**, O objeto do presente termo consiste em prorrogar o prazo do contrato em epigrafe, por mais 12 (doze) meses, ou seja, com início em: 01/01/2026 e término programado para o dia: 31/12/2026. Contratada: **JC CONTABILIDADE LTDA - CNPJ n° 07.394.410/0001-03**. Valor total R$ 120.000,00**.** O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e respectivas alterações.

Camocim de São Félix(PE), 30 de dezembro de 2025.

MANOEL FERNANTIDO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:0F602F7B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE
COMISSAO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2025

Processo nº 002/2025- DISPENSA Nº 001/2025– Objeto: Contratação de empresa para implantação com locação e assessoramento técnico continuado aos sistemas, folha de pagamento (SGRH – Sistema de Gestão em Recursos Humanos), da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix/PE. **1° Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 006/2025**, O objeto do presente termo consiste em prorrogar o prazo do contrato em epigrafe, por mais 06 (seis) meses, ou seja, com início em: 01/01/2026 e término programado para o dia: 30/06/2026. Contratada: **RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA – ME**, **CNPJ Nº 46.814.097/0001-77**. Valor total R$ 19.200,00**.** O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e respectivas alterações.

Camocim de São Félix(PE), 30 de dezembro de 2025.

MANOEL FERNANTIDO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:6F8734FA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE COMISSAO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2025

Processo nº 003/2025- DISPENSA Nº 002/2025– Objeto: contratação de empresa prestação de serviços de cessão de licença de uso individual e manutenção de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU) e Sítio Eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico https://Camocim de São Félix.pe.leg.br, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal do Camocim de São Félix/PE. **1° Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 007/2025**, O objeto do presente termo consiste em prorrogar o prazo do contrato em epigrafe, por mais 12 (doze) meses, ou seja, com início em: 01/01/2026 e término programado para o dia: 31/12/2026. Contratada: **CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA - CNPJ Nº** 2**9.127.642/0001-38**. Valor total **R$ 19.200,00**. O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e respectivas alterações.

Camocim de São Félix(PE), 30 de dezembro de 2025.

MANOEL FERNANTIDO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:CFB7E284

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE COMISSAO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2025

Processo nº 007/2025- DISPENSA Nº 006/2025– Objeto: contrato de prestação de serviços de consultoria técnica em Licitação, consistente no assessoramento e orientação a elaboração dos processos licitatórios e alimentação do Sistema Remessa de Dados da Gestão Pública - TCE/PE, junto a Comissão de Contratação da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix/PE. **1° Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 013/2025**, O objeto do presente termo consiste em prorrogar o prazo do contrato em epigrafe, por mais 09 (nove) meses, ou seja, com início em: 01/01/2026 e término programado para o dia: 30/09/2026. Contratada: **J E DOS SANTOS GESTÃO E CONSULTORIA ME - CNPJ Nº 21.550.754/0001-95**. **Valor total R$ 27.000,00.** O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e respectivas alterações.

Camocim de São Félix(PE), 30 de dezembro de 2025.

MANOEL FERNANTIDO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:A7A3BD0B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE COMISSAO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2025

Processo nº 010/2025- DISPENSA Nº 008/2025– Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, para melhorar o acesso do camocinense a um ambiente público que atenda às necessidades básicas da população, servidores e vereadores, no desempenho de suas funções, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos. **1° Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 019/2025**, O objeto do presente termo consiste em prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato em epigrafe, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, com início em: 01/01/2026 e término programado para o dia: 31/01/2026. Contratada: **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.725.233/0001-45.** O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto nos artigos 107 e 111, da Lei Federal nº 14.133/21 e respectivas alterações.

Camocim de São Félix(PE), 30 de dezembro de 2025.

MANOEL FERNANTIDO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:C574BAE0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2025.
PROCESSO Nº 078/2025

CPL. Objeto: Contrataçãode empresa para prestação dos serviços de segurança privada uniformizada de uso temporário, necessária para a realização de eventos cultuais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições no município de Camocim de São Félix/PE. Contratada:

ALYSSON KENNEDY BEZERRA DOS SANTOS-ME (APEC VIGILÂNCIA LTDA) – CNPJ 16.678.760/0001-92. Valor: R$ 225.446,00. Vigência. 16.01.2026 a 31.12.2026.

Camocim de São Félix, 29 de Janeiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:108BF78F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSAO DE CONTRATAÇÃO- CC EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO Nº 004/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 004/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender: Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Contratado: ELAINE CRISTINA FERREIRA CABRAL - CPF Nº 025.756.454-33. Prazo acrescido: 1 (um) mês. Nova vigência: de 01/01/2026 a 31/01/2026. Valor Total R$ 5.000,00. Fundamentação legal, art. 107, Lei nº 14.133/2021.

Camocim de São Félix(PE), 31 de dezembro de 2025.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5D262C5D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSAO DE CONTRATAÇÃO- CC EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO Nº 004/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 005/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender: Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Contratado: JOSE CARLOS PAIXÃO BERNARDINO - CPF Nº 707.059.304-08. Prazo acrescido: 1 (um) mês. Nova vigência: de 01/01/2026 a 31/01/2026. Valor Total R$ 1.600,00. Fundamentação legal, art. 107, Lei nº 14.133/2021.

Camocim de São Félix(PE), 31 de dezembro de 2025.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:8E6A3F8F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSAO DE CONTRATAÇÃO- CC EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO Nº 004/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 006/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender: Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Contratado: ELIVELTON HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA - CPF Nº 127.715.224-11. Prazo acrescido: 1 (um) mês. Nova vigência: de 01/01/2026 a 31/01/2026. Valor Total R$ 1.600,00. Fundamentação legal, art. 107, Lei nº 14.133/2021.

Camocim de São Félix(PE), 31 de dezembro de 2025.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F0C6CC5A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSAO DE CONTRATAÇÃO- CC EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO Nº 004/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 007/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender: Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Contratado: SILVIA BEATRIZ DOS SANTOS SOARES - CPF Nº 121.711.044-57. Prazo acrescido: 1 (um) mês. Nova vigência: de 01/01/2026 a 31/01/2026. Valor Total R$ 2.000,00. Fundamentação legal, art. 107, Lei nº 14.133/2021.

Camocim de São Félix(PE), 31 de dezembro de 2025.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5CC30C47

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSAO DE CONTRATAÇÃO- CC EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO Nº 004/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 008/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender: Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Contratado: ANA PATRICIA SANTIAGO ALVES - CPF Nº 040.048.864-73. Prazo acrescido: 1 (um) mês. Nova vigência: de 01/01/2026 a 31/01/2026. Valor Total R$ 2.000,00. Fundamentação legal, art. 107, Lei nº 14.133/2021.

Camocim de São Félix(PE), 31 de dezembro de 2025.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:188E5446

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSAO DE CONTRATAÇÃO- CC EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO Nº 004/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 009/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender: Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Contratado: CRIPT CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO E IDEALIZAÇÃO DE PROJETOS ME - CNPJ Nº 52.569.865/0001-77. Prazo acrescido: 1 (um) mês. Nova vigência: de 01/01/2026 a 31/01/2026. Valor Total R$ 5.000,00. Fundamentação legal, art. 107, Lei nº 14.133/2021.

Camocim de São Félix(PE), 31 de dezembro de 2025.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:83B313F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 70/2026-GP

PORTARIA N° 70/2026-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigência Carta Magna,

CONSIDERANDO Requerimento Nº 04/2026 pedindo exoneração, protocolado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, com data de 23/01/2026, solicitando o pedido de dispensa por livre e espontânea vontade.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) servidor(a) público municipal**, ANA CLAUDIA RODRIGUES DE BARROS**, inscrito(a) sob o CPF nº 085.***.***-35, matrícula nº 00834, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Manoel Guedes, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A) I – MATERNAL AO 5º ANO**, do quadro Estatutário da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:139E99A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODA ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, PRESTADO POR 02 (DOIS) ENGENHEIROS CIVIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS NO OBJETO DA PROPOSTA**.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa MAXWELL DE ARANDAS PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 43.491.586/0001-47, com sede na Rua São Paulo, nº 240, Centro, Canhotinho/PE, com valor total da contratação de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Canhotinho, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:0304C488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação musical do artista "**LIPE LUCENA"**, para abrilhantar as festividades da 109ª FESTA DE SÂO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos).
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 d**e 1º de Abril de 2021**.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **LIPE LUCENA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.908.736/0001-57, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70, sala 504 - torre 02. bairro Papicu, Fortaleza/CE, com valor total da contratação de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Canhotinho, 29 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:1400E00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE N. 008/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação musical da artista "**MARCIA FELLIPE"**, para abrilhantar as festividades da 109ª FESTA DE SÂO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos).
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 d**e 1º de Abril de 2021**.
RESOLVE:
Autorizar a **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 22.413.698/0001-00, com sede na Rua Júlio Azevedo, 1730 – Coco, CEP 60192-310 – Fortaleza/CE, com valor total da contratação de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Canhotinho, 29 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:1D7136A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 117/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 117/2026
DATADO 29.01.2026
Objeto: Contratação musical do artista "LIPE LUCENA", para abrilhantar as festividades da 109ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos). COntratada: LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 61.908.736/0001-57 Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: Cachê artístico: R$ 100.000,00 (cem mil reais), representando um total de 66,67%, logística: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), representando um total de 11,33%, produção artística: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), representando um total de 14,67%, hospedagem: R$ 8.000,00 (oito mil reais), representando um total de 5,33%, alimentação: R$ 3.000,00 (três mil reais), representando um total de 2,00%.
Canhotinho, 29 de Janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:CBAD23D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 118/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 118/2026
DATADO 29.01.2026
Objeto: Contratação musical da artista "MARCIA FELLIPE", para abrilhantar as festividades da 109ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos). CONTRATADA: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA - CNPH Nº 22.413.698/0001-00. Valor: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: cachê artístico e encargos para contratação do artista musical Márcia Fellipe Show, Festa de São Sebastião, valor R$ 150.000,00, correspondente a 42,86%, translado do artista e banda da cidade de origem para o local da prestação dos serviços, valor R$ 50.000,00, correspondente a 14,29%, remuneração da banda, percussionista, tecladista, guitarra, baixo e bateria, valor R$ 100.000,00, correspondente a 28,57%, diária de alimentação e logística para chegada até a cidade do show, valor R$ 30.000,00, correspondente a 8,57%, produção da banda, assessoria e agência, serviço, valor R$ 20.000,00, correspondente a 5,71%.
Canhotinho, 29 de Janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D03C3014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PAIVA, LOCALIZADA NA RUA RONDÔNIA, S/N, CENTRO, CANHOTINHO/PE, INCLUINDO PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES PREDIAIS, CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA/MADEIRA, ORÇAMENTO DETALHADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **BRANDAO CONSTRUCOES E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.103.442/0001-43,** com sede na Av. Agamenon Magalhaes, nº 80, sala: 04, Santo Antônio, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-290, com valor total da contratação de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), o pagamento será efetuado de forma parcelada, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho/PE e conforme sua disponibilização financeira, após recebimento e aprovação dos projetos entregues, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura eletrônica e termo de verificação de conformidade, em até 10 dias úteis.

Canhotinho, 19 de janeiro de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:F528DDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026
CONTRATO Nº 018/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **BRANDAO CONSTRUCOES E ARQUITETURA LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ Nº 58.103.442/0001-43**, NOS TERMOS DO ART. 75, I DA LEI Nº 14.133/2021**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PAIVA, LOCALIZADA NA RUA RONDÔNIA, S/N, CENTRO, CANHOTINHO/PE, INCLUINDO PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES PREDIAIS, CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA/MADEIRA, ORÇAMENTO DETALHADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA**.**
PRAZO: 60 dias. **VALOR:** R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), sendo dividido em 04 (quatro) etapas, onde o valor pago será proporcional as etapas executadas.
ASSINATURA: 21/01/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:E7271594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO CMDM N º 01/2026

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA EM EXERCÍCIO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARNAÍBA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM-de Carnaíba, no uso de suas atribuições legais pela lei nº 811/2011 e tendo em vista a deliberação do Conselho em sua assembleia Ordinária, realizada em 08 de janeiro de 2026, Resolve:
Art. 1º Nomear a nova mesa diretora para a o exercício de 2025-2027

GOVERNO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
-Titular: Ednarya Alves dos Santos
-Suplente: Risocleide Brás Duarte Patriota

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
-Titular: Eloísa Maria Siqueira Morato
-Suplente: Jussara Bianca da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
- Titular: Maria Regina Alves da Silva
-Suplente: Maria Ester Gomes Eduardo Bezerra

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e agronegócio
- Titular: Larissy Bezerra de Siqueira
- Suplente: Havanna Alves de Queiroz -**VICE-PRESIDENTA**

Representantes da Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres
-Titular: Edjanilda Lucia Bezerra Santos
-Suplente: Venusia Maria de Oliveira

NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes das Associações das Comunidades Quilombolas
- Titular: Rosileide Fausta da Silva
-Suplente: Cícera Ana de Campos Santos

Representantes da Igreja Católica
- Titular: Maria Luzanira Bezerra Aleixo
- Suplente: Maria Cristina Santos Pereira

Representantes das Igreja Evangélica Batista Missionária
- Titular: Francisca Célia de Lima - **PRESIDENTA**
- Suplente: Claudionora Pereira de Andrade

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais dos agricultores e agricultoras familiares de Carnaíba/PE
- Titular: Maria Aparecida da Silva
- Suplente: Amanda Rafaela Ferreira da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano (Associações)
-Titular: Patrícia Maria Tenório Tavares
-Suplente: Risoneide Miguel da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Maria Imaculada Pires de Almeida
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Carnaíba 28 de janeiro de 2026

FRANCISCA CÉLIA DE LIMA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:8FBF20C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 124/2025 PE Nº 053/2025 - CONECTANDO

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2025***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE TABLETS, NOTEBOOKS, SKATES E BICICLETAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas:* ***18TEC INFORMÁTICA LTDA de CNPJ Nº 57.056.239/0001-09*** *com sede à RUA ARTHUR LOURENÇO, n°255 BAIRRO BARREIRO, BELO HORIZONTE-MG, BARREIRO, BELO HORIZONTE-MG, CEP Nº 30640550, Telefone: (31) 7267-8954, Email: 18tec.licitacao@gmail.com, representada por seu titular o Sr.* ***LUCAS IGOR SILVA NUNES, de CPF Nº 147.306.456-26*** *e RG Nº 20646606 PC/MG, vencedor do item (01) um, pelo valor total de R$ R$ 439.840,00 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais);* ***RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS de***

CNPJ Nº 33.937.002/0001-60 *com sede à RUA SARA JABUR n°500, BAIRRO HIGIENOPOLIS, AP 201 BLOCO 2, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP Nº 15085505, Telefone: (17) 9927-8552, Email: inforp2019@gmail.com, representada por seu titular o Sr.* ***RODRIGO MARQUES NOGUEIRA****,* ***de CPF Nº 015.714.251-52*** *e RG Nº 104527-6 SSP/MS, vencedor do item (2) dois, pelo valor total de R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais);* ***MIX POPULAR MM LTDA de CNPJ Nº 19.904.871/0001-68*** *com sede à RUA DO COMÉRCIO s/n, BAIRRO IBITIRANGA - ZONA RURAL, CARNAÍBA-PE, CEP Nº 56820000, Telefone: (87) 9912-4390, Email: conectamascena@gmail.com, representada por seu titular o Sr.* ***GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA****,* ***de CPF Nº 063.403.444-88*** *e RG Nº 6888326 SDS/PE, vencedor do item (3,5) pelo valor total de R$ 33.646,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais). Perfazendo-se o valor global de R$ 697.486,00 (seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).*

Informo que o item (4) quatro foi declarado fracassado, tendo em vista que as propostas apresentadas não atenderam às especificações do edital.

Seja, portanto, convocado as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 28 de janeiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:1DD7B8CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2026 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 005/2026-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2026-PMC. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINARIOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 559.424,46. **Início do Acolhimento das Propostas:** 30/01/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 11/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 29/01/2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:51A3CCC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 193/2025-PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 193/2025-PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 – PMC DISPENSA (ELETRONICA) Nº 009/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 193/2025-PMC, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTENÇÃO E ACOMODAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CAUSA ANIMAL, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.585.888/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Carpina, 29 de Janeiro de 2026.

GIOVANNI JOSÉ DA SILVA.
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Da Causa Animal.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:37E67199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
01/2026

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, Nº 484 BAIRRO DO CAJÁ, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,
Sede na RUA DOS QUÍMICOS, Nº 255, TIMBI, CAMARAGIBE – PE.

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 08/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:

ITEM: 14
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:DESODORIZADOR AMBIENTAL – DE AR, CONTENDO 400ML, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRANGÂNCIA E PROPELENTES, INGREDIENTE ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 96GL 41,68%, COM REGISTRO NO MS
APRESENT: Unidades
QTD:150
VL. UNIT:R$ 7,90
VL. TOTAL:R$ 1.185,00
ITEM: 51
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LT, COR PRETA, PACOTE COM 100 UND
APRESENT.: Pacotes
QTD.:150
VL. UNIT:R$ 14,00
VL. TOTAL:R$ 2.100,00
VALOR TOTAL:R$ 3.285,00

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

O valor total da Ordem de Fornecimento é de**R$ 3.285,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 28 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:6C848286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
01/2026

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, Nº 484 BAIRRO DO CAJÁ, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA,
Rua Manoel Nogueira Mendes, n° 21, Casa Quadra 241, Lote 0083, Centro, Barreiros/PE.

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 08/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:

ITEM: 2
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ABSORVENTES HIGIÊNICOS FEMININOS
TIPO: ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO DESCARTÁVEL
FORMATO: ANATÔMICO, SEM ABAS
CAMADAS:
· CAMADA EXTERNA: TOQUE SUAVE, QUE PROPORCIONE CONFORTO E EVITE IRRITAÇÕES.
· CAMADA INTERNA: COM GEL SUPERABSORVENTE, CAPAZ DE RETER O FLUXO MENSTRUAL E EVITAR VAZAMENTOS.
· BARREIRA LATERAL: COM PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO
· TAMANHO: MÉDIO (ADEQUADO PARA FLUXO MODERADO)
· EMBALAGEM:
· INDIVIDUALMENTE EMBALADO PARA GARANTIR HIGIENE E FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO
· PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
· DERMATOLOGICAMENTE TESTADO
· LIVRE DE FRAGÂNCIAS E SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS
· PRODUTO NÃO REUTILIZÁVEL
· VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (COTA RESERVADA ATÉ 25%)
APRESENT.: PACOTES
QTD: 4000
VL. UNIT: R$ 1,90
TOTAL: 7.600,00
VALOR TOTAL: 7.600,00
VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:
O valor total da Ordem de Fornecimento é deR$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS.)

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 28 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:900E18F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
01/2026

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, Nº 484 BAIRRO DO CAJÁ, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: empresa **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA**,
sede na RUA BARRA DO PIRAI, Nº 86, ESTAÇÃO NOVA, CAMARAGIBE – PE.

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 08/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:

ITEM: 2
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO; COM VALIDADE DE 6 MESES; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; EMBALEGEM CONTENDO 1 LITRO, ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E MAIL; TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
ITEM: 7
APRESENT.: Unidades
QTD.: 200
VL. UNIT: R$ 1,70
VL. TOTAL: R$340,00
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CERA, TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, FRASCO C, ALÇA, TAMPA DOSADORA, VA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, FRASCO 750 ML
ITEM: 34
APRESENT.: Frascos
QTD.: 70
VL. UNIT: R$ 4,70
VL. TOTAL: R$ 329,00
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MULTI INSETICIDA, SPRAY AEROSOL, FRASCO COM NI MÍNIMO 300ML
APRESENT.: Unidades
QTD.: 150
VL. UNIT: R$ 7,90
VL. TOTAL: R$ 1.185,00
VALOR TOTAL: R$ 1.854,00

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

O valor total da Ordem de Fornecimento é de**R$ 1.854,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA QUATRO REAIS).**

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 28 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:BA8F4176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
01/2026

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, Nº 484 BAIRRO DO CAJÁ, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI – EPP,
sede na AV. TIRADENTES Nº 4555 – JD. ROSICLER – LONDRINA- PR.

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 02/2026, realizado em 08/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:

ITEM: 1
PRODUTO/SERVIÇO: Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro medindo aproximadamente 15,0x6,0cm
UND: UND
QUANT: 90
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,92
VALOR TOTAL: R$ 262,80

ITEM: 6
PRODUTO/SERVIÇO: Caneta marca texto; fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cores: diversas. Referência piloto ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.
UND: UND
QUANT: 300
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,72
VALOR TOTAL: R$ 216,00

ITEM: 10
PRODUTO/SERVIÇO: Grampeador de mesa para grampear até 100 folhas, utiliza grampos 23/13, grampeador para utilização pesada, apresentar design moderno e ergonômico, possuir guia reguladora de papel base e corpo de metal.
UND: UND
QUANT: 30
VALOR UNITÁRIO: R$ 42,97
VALOR TOTAL: R$ 1.289,10

ITEM: 71
PRODUTO/SERVIÇO: Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura, teclas on/c e off, com no mínimo 3 meses de garantia
UND: UND
QUANT: 42
VALOR UNITÁRIO: R$ 11,68
VALOR TOTAL: R$ 490,56
ITEM: 97
PRODUTO/SERVIÇO: Régua cristal transparente, medindo 4,5cm largura, 4mm espessura e 30 cm comprimento, embalada individualmente
UND: UND
QUANT: 180
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,60
VALOR TOTAL: R$ 288,00
VALOR TOTAL: R$ 2.546,46

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:
O valor total da Ordem de Fornecimento é de**R$ 2.546,46 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.)**

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 28 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:A6CD2A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
01/2026

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, Nº 484 BAIRRO DO CAJÁ, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: ÊXITO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
sede na RUA VESÚVIO, Nº 69, JARDIM SÃO PAULO, RECIFE – PE.

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 08/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:

ITEM: 6
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE DE 500ML
APRESENT.: Unidades
QTD: 55

VL. UNIT: R$ 3,79
VL. TOTAL: R$ 208,45

ITEM: 12
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO - PARA LÍQUIDOS, COM APACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA COM 2.500 COPOS.
APRESENT.: Caixas
QTD: 24
VL. UNIT: R$ 77,55
VL. TOTAL: R$ 1.861,20

ITEM: 13
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DESINFETANTE (BACTERICIDA) DOMÉSTICO, LÍQUIDO CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM REGISTRO NO MS. TIPO PINHO SOL, PINHO BRIL, PINHO TROP...
APRESENT.: Unidades
QTD: 600
VL. UNIT: R$ 1,67
VL. TOTAL: R$ 1.002,00

ITEM: 26
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARFO PARA SOBREMESA, MATERIAL PLÁSTICO, COR: BRANCO MEDIDAS: 135 X 22 MMS, EMBALAGEM: 50 UNIDADES
APRESENT.: Pacotes
QTD: 25
VL. UNIT: R$ 1,99
VL. TOTAL: R$ 49,75

ITEM: 33
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MOP ESFREGÃO - EM MICROFIBRA SUPER PLUMA MACIA E DESLIZANTE COM BALDE EM POLIPROPILENO COM CESTO PARA CENTRIFUGAÇÃO, GIRATÓRIO EM 360º, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO INCLINÁVEL EM 180º, BASE DE MICROFIBRA, ALCANCE DE 124 CM. DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 X 20C
APRESENT.: Unidades
QTD: 50
VL. UNIT: R$ 52,14
VL. TOTAL: R$ 2.607,00

ITEM: 44
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: RODO PARA PISO, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA, ALTURA MÍNIMA DE 120CM
APRESENT.: Unidades
QTD: 70
VL. UNIT: R$ 4,34
VL. TOTAL: R$ 303,80

ITEM: 63
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESCOVA DE LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, BASE PLÁSTICA, COM CERDAS DE NYLON, C/ALÇA, TAMANHO PEQUENA, MÉDIA E GRANDE
APRESENT.: Unidades
QTD: 70
VL. UNIT: R$ 2,58
VL. TOTAL: R$ 180,60

ITEM: 65
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PÁ DE LIXO - PLÁSTICA, MEDINDO (21COMPX21LARG) CM, CABO DE MADEIRA, COM 0,80CM
APRESENT.: Unidades
QTD: 70
VL. UNIT: R$ 3,55
VL. TOTAL: R$ 248,50

ITEM: 75
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSCÁVEL E AMPOLA EM VIDRO
APRESENT.: Unidades
QTD: 70
VL. UNIT: R$ 23,61
VL. TOTAL: R$ 1.652,70

VALOR TOTAL: R$ 8.114,00

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:
O valor total da Ordem de Fornecimento é de**R$ 8.114,00 (OITO MIL CENTO E QUATORZE REAIS).**

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 28 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor EspecialI

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:5D2A19BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
01/2026

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, Nº 484 BAIRRO DO CAJÁ, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: ÊXITO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
sede na RUA VESÚVIO, Nº 69, JARDIM SÃO PAULO, RECIFE – PE.

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 08/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:

ITEM: 3
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESCOVA DE CABELO INFANTIL MATERIAL PLÁSTICO, ALMOFADADA, CERDAS MACIAS PINOS COM BORRACHA ARREDONDADA NAS PONTAS DAS CERDAS, APROXIMADAMENTE 21 X 7 X 3,4 CM, 52G
APRESENT.: Unidades
QTD: 800
VL. UNIT: R$ 6,44
TOTAL: R$ 5.152,00

VALOR TOTAL: R$ 5.152,00

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

O valor total da Ordem de Fornecimento é de R$ 5.152,00 (Cinco mil cento e cinquenta e dois reais.)

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 28 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:E925499C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 001/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa ROSENILDA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS CPF/MF sob o nº 083.700.284-20. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CEI PETRIBU (ESCOLA), com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:0F76F5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do Contrato nº 007/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA, CPF/MF sob o nº 174.624.524-72. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ESCOLA SÃO JOÃO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:322A63BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 009/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa SEVERINO ANTÔNIO DA SILVA CNPJ/MF sob o nº 256.963.194-91. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ESCOLA SÃO JOAQUIM, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:42362874

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do Contrato nº 010/2025, o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa JACINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF/MF sob o nº 607.169.594-53. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CEI SANTANA, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:655CE7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 012/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARIA VERONICA DE MORAIS PEIXOTO CPF/MF sob o nº 342.447.004-04. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:74D9594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 013/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa EZATA

MERCANTIL LTDA CNPJ/MF sob o nº 13.601.933/0001-86. Cujo objeto é a MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:4806955D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 014/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS CNPJ/MF sob o nº 57.873.964/0001-61. Cujo objeto é a MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:9BA4AC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 016/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa SF CAMPOS COMÉRCIO LTDA ME CNPJ/MF sob o nº 23.014.049/0001-54. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR NECESSIDADES DO FME, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:49282097

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 017/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa AURORA COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF sob o nº 23.738.757/0001-82. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O FME, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:C468F4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 019/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARCOS DE LEMOS DA SILVA CNPJ/MF sob o nº 174.624.524-72. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A QUADRA ESPORTIVA DE CARAÚBA TORTA, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:18D09ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 023/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa FV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/MF sob o nº 12.131.417/0001-72. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:4856EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 025/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DE CARPINA LTDA CNPJ/MF sob o nº 09.980.863/0001-47. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:F275F20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 026/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa ÂNCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA CNPJ/MF sob o nº 52.815.121/0001-95. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (CESTO PLÁSTICO PARA LIXO), com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:EAA71ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 028/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa PABLO LUIZ MARTINS - ME CNPJ/MF sob o nº 09.138.326/0001-54. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:576625D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 029/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR SÃO LOURENÇO DA MATA CNPJ/MF sob o nº 11.704.939/0001-53. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:46115760

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 030/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO CNPJ/MF sob o nº 40.893.430/0001-02. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:E71976A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 031/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 53.180.690/0001-74. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:1163CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 032/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa COLÉGIO CONVERGENTE LTDA - ME CNPJ/MF sob o nº 25.301.353/0001-52. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ESCOLA PIO X, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:6EFC00F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 034/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa CSL PRIMER CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF sob o nº 20.881.826/0001-14. Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPORTE ESCOLAR, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

_____
ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:D5E10812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 036/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa DIOCESE DE NAZARÉ CNPJ/MF sob o nº 10.544.203/0001-00. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ESCOLA NOVA SANTA CRUZ, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:BDFEC6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 037/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa VOAR TURISMO LTDA CNPJ/MF sob o nº 26.585.506/0004-46. Cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:7CDFAC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 038/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa ARTLIMP LTDA CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA COZINHAS E ÁREAS DE ARMAZENAMENTOS E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:D1F71BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 039/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa LUIZ TADEO DAMASHI - EPP CNPJ/MF sob o nº 01.424.128/0001-45. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA COZINHA E ARMAZENAMENTO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:03C8A820

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 040/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 31.515.534/0001-20. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA COZINHA E ARMAZENAMENTO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:E55069CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº

2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 041/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa PABLO LUIS MARTINS-ME CNPJ/MF sob o nº 09.138.326/0001-54. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA COZINHA E ARMAZENAMENTO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:0DB381A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 042/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa 2WE MOVEIS COMERCIO LTDA CNPJ/MF sob o nº 46.928.110/0001-19. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA COZINHA E ARMAZENAMENTO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:0C065ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 043/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa MANPRIME SOLUÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 51.338.619/001-41. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA COZINHA E ARMAZENAMENTO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:B5BAD3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 044/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa INSTITUTO DAS FILHAS DE SANTANA CNPJ/MF sob o nº 02.940.324/0001-35. Cujo objeto é a LOCAL PARA SEDIAR O CENTRO SOCIAL SANTA ANA OLHO D'AGUA, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:4505AFBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente Processo Licitatório Nº: **003/2026-FMS**, realizado através da Concorrência Eletrônica Nº: **003/2026-FMS**, uma vez, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante de acordo com o valor total arrematado no certame:
CONTRATADO: **MARCOPOLO S/A**
CNPJ nº **88.611.835/0018-77**
ENDEREÇO: **Rua Irmão Gildo Schiavo,110 – Bairro São Cristóvão - Caxias do Sul / RS – CEP: 95058-510**

Valor Global: **R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)**

Cedro/PE, 26 de janeiro de 2026.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Ord. de Desp./ Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E258E979

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA PMCA Nº 001/2026

PROCESSO PMCA Nº 002/2026
EXTRATO DE DISPENSA PMCA Nº 001/2026
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, inscrita no CNPJ nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Marcos Gomes do Amaral, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **RATIFICA**, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação,** fundamentado no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. com o valor total de R$ 21.220,00 (Vinte e um mil, duzentos e vinte reais).
Chã de Alegria, 09 de janeiro de 2026.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D77F5D03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PL 006/2026 – CONCORRÊNCIA 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 – CONCORRÊNCIA 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA (01) AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO, A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 900.000,00 (novecentos mil reis). **Data de Realização da Sessão: 31/03/2026 às 09:30 horas**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 29 de janeiro de 2026.

NIELSON PEDRO DE SANTANA SANTOS
Secretário de Comunicação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:4C1DD74F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVOº 020/2025
DISPENSA Nº 011/2025

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.** Ata de Autorização de Aquisição de equipamentos e utensílios doméstico, itens necessários para a implantação e operação da nova cozinha comunitária localizada na Agrovila Barra de jangada, no município de Cortês/PE.
Contratado**: IMPACTO MOVEIS LTDA**
CNPJ: 50.983.384/0001-88

Valor: **R$ 25.128,00 (vinte e cinco mil, e cento e vinte e oito reais)**

Cortês/PE, 29 janeiro de 2026.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:CA5974A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios doméstico, itens necessários para a implantação e operação da nova cozinha comunitária localizada na Agrovila Barra de jangada, no município de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 11.444.094/0001-04
Contratado: IMPACTO MOVEIS LTDA
CNPJ: 50.983.384/0001-88

Valor: **R$ 25.128,00 (vinte e cinco mil, e cento e vinte e oito reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:D6D6211F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 002/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar, itens fracassados do Pregão SRP 008/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 441.213,98 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e treze reais e noventa e oito centavos): **APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA** (63521316000149) com os lotes: 9, 16, 18, 19 no valor total de R$ 110.118,18 (cento e dez mil e cento e dezoito reais e dezoito centavos). **PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** (13631589000330) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 12 no valor total de R$ 187.788,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais). **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP** (20063556000134) com os lotes: 4, 5, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 17 no valor total de R$ 143.307,80 (cento e quarenta e três mil e trezentos e sete reais e oitenta centavos).

Cortês/PE, 29 de janeiro de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Autoridade Competente

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:A230FE09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2026-FMS. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026-FMS. Serviço de Engenharia. Tipo maior desconto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO

CIVIL – SINAPI, EM APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$1.400.000,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 13 de fevereiro de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 023/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custodia, 28/01/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da Comissão. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:257980F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 007/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES**, Símbolo CC28, a Sr.ª **GEOVANDA COELHO DE SOUSA**, CPF: XXX.612.834-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Politicas para as Mulheres.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 06 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CAA3F9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 013/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **ADERLANDRO MENDES DA SILVA**, Matrícula funcional nº **3463,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 12 de janeiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 12 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:90C8EFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 014/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o S. º **VALDEMIRO FRANCISCO DA SILVA**, CPF: XXX.165.954-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 12 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7B6C81CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 018/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC15, a S. ª **EMANUELA DE LIMA COELHO**, CPF: XXX.304.214-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 12 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:53FA2F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 020/2026.

EMENTA: Exonera servidor que compõe o Conselho Tutelar Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com a Lei Municipal nº640/2019.

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, a pedido do Servidor **JOSEILSO REGES NASCIMENTO**, CPF nº XXX.339.104-XX, do cargo de Conselheiro Tutelar, que intrega o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com lotação na Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0F36F961

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 026/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC13, a S.ª **MARIA EDUARDA COELHO RODRIGUES**, CPF: XXX.717.734-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8D916937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 027/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC22, o S. º **ALEX SOUZA COELHO**, CPF: XXX.463.134-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1F413015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 028/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE TRANSPORTE**, Símbolo CC04, o S. º **ROGELIO DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: XXX. 057.524-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 26 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8B039D3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PL Nº 003/2026 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.637.253,72.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 30/01/2026 as 12h00min até o dia 12/02/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 12/02/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 12/02/2026 às 14h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por e-mail: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 29 de Janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C41E63A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PL Nº 007/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 4.667.978,06.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 30/01/2026 as 12h00min até o dia 12/02/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 12/02/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 12/02/2026 às 13h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por e-mail: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 29 de Janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FC24BBC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 001/2022. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.

Objeto: Prestação de serviço de assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos, consoante disposições do inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI, inscrito no CNPJ sob o nº **06.152.328/0001-00**. **CONTRATADA: BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 410, 3º andar, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.448.730/0001-18,**Valor: R$ 35.137,20 (trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos)** a partir de 02/01/2026 **Vigência: A prorrogação do prazo contratatual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026 , encerrando-se em 02 de Janeiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de dezembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Presidente
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:DE8A4778

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0254/2026 – GP

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o Ofício nº 006/2026, de 13 de janeiro de 2026, da Prefeitura de Gameleira,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO PERMUTA entre os servidores abaixo relacionados no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
CHIARA GIULIANA CONCEIÇAO ALMEIDA DE ASSIS
Matrícula: **55677**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA
ANÍSIO XAVIER DA ROCHA NETO
Matrícula: **800227**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 26 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:E61A7D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 202541750014 – TÚLIO GADELHA – PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-086933, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CANDIDO TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.795.368/0001-21, Valor: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), Vigência: 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 29/01/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9FB6A327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – Abertura realizada em 22/01/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 202541750014 – TÚLIO GADELHA – PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-086933.** Licitante Vencedor: CANDIDO TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.795.368/0001-21, End.: Rua Otacílio Pereira de Carvalho, nº 10 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu-PE. Exu (PE), 27 de março de 2025.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A86DF49C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 002/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 002/2026, Data da Adjudicação: 29/01/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 202541750014 – TÚLIO GADELHA – PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-086933. Licitante Vencedor: CANDIDO TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.795.368/0001-21, End.: Rua Otacílio Pereira de Carvalho, nº 10 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Exu-PE, em 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:12AB0199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026, realizado pelo Setor de Licitação e destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 202541750014 – TÚLIO GADELHA – PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-086933, o objeto licitado ao licitante: CANDIDO TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.795.368/0001-21, Endereço: Rua Otacílio Pereira de Carvalho, nº 10 – Centro – Exu-PE , Valor: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Exu – PE, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:68D11447

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA

Processo Licitatório Nº 003/2026 – Concorrência Nº 001/2026. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada visando a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em edificação térrea, com área construída aproximada de 225,75 m², incluindo todos os serviços civis, instalações prediais, urbanização imediata, acessibilidade e sistemas de prevenção e combate a incêndio, conforme especificações e condições indicadas no Projeto básico e anexos do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 843.733,09 (Oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos)**. Recebimento das propostas inicia-se às 12h00min (horário de Brasília) do dia 02/02/2026. Abertura e julgamento das propostas dia **20/02/2026**, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia **20/02/2026** às **08:00h (horário de Brasília)**, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:00 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com
Ferreiros-PE, 29 de janeiro de 2025 –

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2EFD447A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Floresta, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183-A, Centro, Município de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP 56.400-000, o Agente de Contratação devidamente designado procedeu à análise, julgamento da proposta e verificação da habilitação referente à Dispensa de Licitação nº 001/2026, instaurada com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços na área de engenharia de segurança do trabalho conforme as obrigatoriedades das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos que integram o processo.

Inicialmente, verificou-se que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, contendo o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a estimativa de preços, o Aviso de Contratação Direta e os demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, constatou-se a apresentação de proposta pela empresa JFG GESTÃO OCUPACIONAL E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.689.744/0001-12, com sede à Rua Padre Rocha, nº 197, Bairro São José, Carpina, Estado de Pernambuco, CEP 55.815-140, neste ato representada por sua Diretora Administrativa Julliana Patrícia Cavalcanti dos Santos, que ofertou a prestação dos serviços pelo valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para um período de doze meses, que corresponde ao valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Procedida a análise técnica, verificou-se que os serviços ofertados atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, especialmente no que se refere às descrições, especificações, quantidades dos serviços. A análise econômica demonstrou que os preços propostos são compatíveis com a estimativa elaborada pela Administração, revelando-se vantajosos e exequíveis, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.
Dessa forma, a proposta apresentada foi considerada adequada, vantajosa e compatível com as condições estabelecidas no procedimento de contratação direta.
Na sequência, procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa proponente, conforme exigido no Aviso de Contratação Direta. Considerando o baixo valor e a simplicidade do objeto, foi dispensada a apresentação do balanço patrimonial, previsto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Verificou-se que a documentação apresentada é regular e suficiente para comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira.

Diante do exposto, a empresa JFG GESTÃO OCUPACIONAL E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.689.744/0001-12, com sede à Rua Padre Rocha, nº 197, Bairro São José, Carpina, Estado de Pernambuco, CEP 55.815-140, foi considerada HABILITADA no presente procedimento.

Encerradas as análises, o Agente de Contratação devidamente designado determinou o encaminhamento dos autos à autoridade competente, para fins de autorização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação.

Floresta/PE, 27 de janeiro de 2026.

VANESSA MARIA SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:D9E04A77

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Trata-se de procedimento de contratação direta instaurado por meio da **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de engenharia e segurança do trabalho, destinados ao atendimento das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais.

Considerando o julgamento realizado pela Agente de Contratação, no qual foi declarada vencedora e habilitada a empresa JFG GESTÃO OCUPACIONAL E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.689.744/0001-12, que apresentou proposta tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, no valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para um período de doze meses, que corresponde ao valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme registrado em Ata de Julgamento;

Considerando que a análise técnica confirmou que os serviços ofertados atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência;

Considerando que a pesquisa de preços elaborada pela Administração demonstra a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência;

Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído com o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Estimativa de Preços, Aviso de Contratação Direta, Ata de Julgamento e Habilitação, Razão da Escolha do Contratado, Justificativa do Preço, bem como demais documentos previstos na legislação aplicável;

AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa JFG GESTÃO OCUPACIONAL E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.689.744/0001-12, pelo valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para um período de doze meses, visando a prestação de serviços na área de engenharia e segurança do trabalho, destinados ao atendimento das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, determinando o prosseguimento para emissão da Nota de Empenho e demais atos necessários à formalização do instrumento contratual.

Registre-se. Cumpra-se.

Floresta/PE, 28 de janeiro de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ.
Presidente da Câmara Municipal de Floresta

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:BCA3E594

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Floresta/PE torna público o resultado do julgamento, classificação e habilitação referente à Dispensa de Licitação nº 001/2026, instaurada com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste no que apresente proposta mais vantajosa, para prestação de serviços na área de engenharia.

Após análise técnica e econômica da proposta apresentada, bem como verificação da documentação de habilitação, foi classificada, julgada vencedora e habilitada a seguinte empresa:

empresa JFG GESTÃO OCUPACIONAL E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.689.744/0001-12, com sede à Rua Padre Rocha, nº 197, Bairro São José, Carpina, Estado de Pernambuco, CEP 55.815-140.

Valor global ofertado: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para um período de doze meses.

A proposta atendeu integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, apresentou preços compatíveis com a estimativa elaborada pela Administração e teve sua documentação considerada regular, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Os autos seguirão à autoridade competente para análise final e autorização da contratação

Floresta/PE, 27 de janeiro de 2026.

VANESSA MARIA SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:7B45D845

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,
Início do Recebimento das Propostas: 02/02/2026
Fim do Recebimento das propostas até: 11/02/2026 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 11/02/2026 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 2.251.494,68 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro, sessenta e oito centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.402-051 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2023@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 29 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:45320FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos,
Início do Recebimento das Propostas: 02/02/2026
Fim do Recebimento das propostas até: 11/02/2026 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 11/02/2026 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 2.004.162,04 (dois milhões, quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.402-051 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2023@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 29 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:77F6C3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE
Início do Recebimento das Propostas: 02/02/2026
Fim do Recebimento das propostas até: 12/02/2026 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 12/02/2026 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 221.045,78 (duzentos e vinte e um mil, quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.402-051 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2023@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 29 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:35761C59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 004/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS MAGISTÉRIO DE GAMELEIRA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público n° 01/2025, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Gameleira, Estado do Pernambuco, realizou concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final no dia 21 de janeiro de 2026, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no

site https://site.gameleira.pe.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/Relacao-FINAL.pdf

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do **Concurso Público de Provas e Títulos Magistério de Gameleira/PE** concernente ao Edital 02/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 02/2025, para provimento de cargo de Professor Fundamental II do Município de Gameleira/PE, à vista do presente Concurso Público se utilizou da nota da Prova Nacional Docente – PND para fins de classificação, realizada pelo Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira - INEP, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:6DDFEBBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 032/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4**, Professor, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor Geral Administrativo e Financeiro da AESGA, para o período de 02 a 20 de fevereiro de 2026, totalizando 19 (dezenove) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 19 (dezenove) dias de férias ao servidor efetivo **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4,** Professor, no período de **02 a 20 de fevereiro de 2026**, referente ao período aquisitivo 01.04.2024 a 31.03.2025, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0E808C48

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 033/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 008/2025, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 008/2025;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido processo, homologado em 21 de maio de 2025, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Direito para o semestre letivo 2026.1.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE
Edital CESPA 008/2025

DIREITO PÚBLICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
251D510012	JANUZILLA AMARAL	3º

Art. 2º - Essa portaria entra em vigora partir de sua convocação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A2582F3E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 270/2026

PORTARIA Nº 270/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme determina o Art. 81 VII da Lei 6.123/68 e Art.33, VIII da Lei 8.112/90.

R E S O L V E:

ART.1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Técnico Legislativo, ocupado pela servidora **DANIELA OLIVEIRA VILELA**, Mat.1160, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos das Leis 6.123/68 e 8.112/90.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:FA9ED4E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionária, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA**, o(a) servidor(a) **CLÁUDIA FERNANDA TEIXEIRA DE MELO,** Matrícula nº. **7.121**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o **Órgão de Origem**, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3E9D8E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, o servidor **ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ,** Matrícula nº. **7.190**, titular do cargo efetivo de ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38** e **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:9A79B0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, o(a) servidor(a) **THIAGO CAVALCANTI LUCAS DE OLIVEIRA,** Matrícula nº. **5.990**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o **órgão de origem**, de acordo com o **Art. 38** e **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:0EF6FBA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, o servidor **ADEILSON SOARES DA SILVA,** Matrícula nº. **5.196**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38** e **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:94D9A10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionária, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5ª REGIÃO**, o(a) servidor(a) **MARCELLA DE LIMA SOARES,** portador(a) do CPF nº. **014.558.394-50,** matrícula nº. **91.203**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei n.º 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:54DF2888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO - 32ª VARA FEDERAL - GARANHUNS-PE**, o servidor **CLÁUDIO LUCIANO OLIVEIRA LINS**, CPF n.º **600.702.184-04**, matrícula nº. **7.219**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei n.º 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2C4ED658

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO OU AUTORZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio das Leis municipais de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devida atividade não se enquadrar no licenciamento ambiental e/ou autorização ambiental pela SDRMA, conforme Resolução Consema/PE nº 01/2018 (Impacto Local).

CNPJ/CPF	62.989.818/0001-36

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95DBDFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, utilizados pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE 9.000BTUS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA MINIMIA CLASSE A (INMETRO/PROCELL), EQUIPADOS COM COMPRESSOR INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-32, CONTROLE REMOTO E SISTEMA WI-FI EMBARCADO DE FÁBRICA, INDICADOS PARA AMBIENTE COM AREA APROXIMADA ENTRE 9m² E 15m².	3

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto, bem como quaisquer dúvidas, deverão ser enviados para o endereço de e-mail:**contratosadmgaranhuns@gmail.com**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 30/01/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 03/02/2026. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Admnistração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CBE449A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET**, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem
as tabelas para preenchimento das cotações.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com.**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:0AFA9F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PE N° 022/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 022/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos com capuz e tênis), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 09 de janeiro de 2026.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:
L.C EMPREEDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA(CNPJ: 06349848000107) com o **lote**: 2 no valor total de R$ 1.349.511,20 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e onze reais e vinte centavos).

O seguinte lote: 1, permanecem **em andamente no processo**.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 29 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BF3C69F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 386/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 386/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 386/2025, relativo ao Processo Administrativo n° 044/2025, Pregão Eletrônico n° 009/2025. **Objeto:** a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e utensílios para implantação da cozinha comunitária no Município de Glória do Goitá/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no Município de Glória do Goitá/PE CEP: 55.620-000.
Valor Total: R$ 3.358,42 (Três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **Vigência: 12** (doze) meses.

Glória do Goitá/PE, 28 de janeiro de 2025.

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Políticas Sociais Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Publicado por:
Leonardo Luiz Gouveia de Souza
Código Identificador:F3A64B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 387/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 387/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 387/2025, relativo ao Processo Administrativo n° 044/2025, Pregão Eletrônico n° 009/2025. **Objeto:** a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e utensílios para implantação da cozinha comunitária no Município de Glória do Goitá/PE, conforme condições quantidades e

exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no Município de Glória do Goitá/PE CEP: 55.620-000.
Valor Total: R$ 13.199,47 (Treze mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). **Vigência: 12** (doze) meses.

Glória do Goitá/PE, 28 de janeiro de 2025.

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Políticas Sociais Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Publicado por:
Leonardo Luiz Gouveia de Souza
Código Identificador:06D08237

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 388/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 388/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 388/2025, relativo ao Processo Administrativo n° 044/2025, Pregão Eletrônico n° 009/2025. **Objeto:** a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e utensílios para implantação da cozinha comunitária no Município de Glória do Goitá/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no Município de Glória do Goitá/PE CEP: 55.620-000.
Valor Total: R$ 643,80 (Seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **Vigência: 12** (doze) meses.

Glória do Goitá/PE, 28 de janeiro de 2025.

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Políticas Sociais Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Publicado por:
Leonardo Luiz Gouveia de Souza
Código Identificador:1C4212C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 008/2026**:
Objeto: Contratação de apresentação artística do artista do mamulengo MAMULENGANDO ALEGRIA a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2026 às 19h com duração 01h (uma hora), em razão da Festa de São Sebastião no Povoado de Tapera de Santa Maria 2026, no Município de Glória do Goitá/PE, cobrando um cachê no valor total de R$ 7.000,00(sete mil reais).

Empresa: **QUITERIA PRODUCOES CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 24.081.579/0001-22.**
Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**;
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 29 de janeiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:8C7836EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
DESPACHO

Considerando a manifestação da Agente de Contratação, devidamente fundamentada, e no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, bem como em observância aos princípios da legalidade, transparência, publicidade, planejamento, eficiência, motivação e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDO:

I – ENCERRAR o presente procedimento administrativo de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação em forma eletrônica, por conveniência e oportunidade administrativas, com a finalidade específica de assegurar plena clareza procedimental, máxima transparência e aderência inequívoca ao regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 037/2025;

II – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos, considerando que o procedimento não avançou às fases de adjudicação, homologação ou contratação, inexistindo qualquer prejuízo ao interesse público, ao erário ou à competitividade;

III – AUTORIZAR A INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO, a ser estruturado desde a fase inicial, com observância rigorosa e expressa aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, planejamento e segurança jurídica, de modo a eliminar qualquer possibilidade de dúvida interpretativa quanto ao rito adotado, inclusive perante órgãos de controle interno e externo.

Registre-se que a presente decisão não decorre de reconhecimento de nulidade, ilegalidade ou irregularidade, mas de opção administrativa preventiva e estratégica, orientada ao aperfeiçoamento da governança pública, à melhoria da rastreabilidade dos atos administrativos e à mitigação de riscos jurídicos institucionais.

Publique-se.
Cumpra-se.
Goiana/PE, 29 de janeiro de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:B3C992DB

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 251222IN0004 AGC. Inexigibilidade Nº IN00004/2025. Serviço de Locação de salas de aula em imóvel com estrutura física adequada para uso educacional situadas nas proximidades da sede da FADIMAB/AMESG. A locação destina-se a suprir a necessidade imediata de ambientes adequados ao ensino, considerando a atual distribuição das turmas, a proximidade fiscal e características adequadas do imóvel. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Serviço Social da Indústria – SESI. CNPJ: 03.910.210/0014-20. Valor global: R$ 139.980,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 10 (dez)

meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, com execução condicionada ao calendário acadêmico, não havendo prestação dos serviços nos meses de janeiro e julho, em razão do recesso letivo.

Assinatura do Contrato: 22/01/2026. Dotação Orçamentária:

Conforme previsto no orçamento vigente da AMESG. Autorização:

Departamento Administrativo.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO.
Presidente. (*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:5D40AA70

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
MANIFESTAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação em forma eletrônica, instaurado para atendimento de demanda institucional, encontrando-se o feito em fase preparatória, sem adjudicação, homologação ou contratação celebrada.

No curso da instrução do procedimento, considerando o dever funcional de zelar pela correta aplicação do regime jurídico das contratações públicas, verificou-se a conveniência administrativa de reavaliar a conformação procedimental adotada, com o objetivo de assegurar absoluta clareza quanto à distinção entre os atos preparatórios internos e os atos de publicidade externa, conforme a sistemática instituída pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada, no âmbito municipal, pelo Decreto nº 037/2025.

A medida ora proposta não decorre de qualquer prejuízo identificado ao interesse público, tampouco de dano ao erário ou restrição à competitividade, mas sim da necessidade de fortalecer a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e a compreensibilidade do procedimento, de modo a evitar interpretações divergentes quanto ao rito adotado, especialmente sob a ótica do controle interno e externo.

Ressalte-se que, à luz dos princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, mostra-se plenamente legítima a adoção de providência administrativa preventiva, consistente no encerramento do procedimento em curso e na instauração de novo processo, estruturado desde a origem com observância integral e inequívoca do modelo normativo vigente.

Considerando, ainda, que o procedimento não ultrapassou a fase decisória, inexistindo adjudicação ou contratação, a medida proposta revela-se proporcional, adequada e isenta de qualquer impacto negativo ao interesse público, além de compatível com o exercício do poder-dever de autotutela da Administração.

Diante do exposto, submeto à apreciação da autoridade competente a proposta de encerramento do presente procedimento administrativo, com posterior instauração de novo processo de contratação, a ser conduzido desde a fase inicial em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 037/2025.

Goiana/PE, 29 de janeiro de 2026.

JULIANA RODRIGUES PONTUAL
Agente de Contrataçã

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:19CB6112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026.

EMENTA: Decreta ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 16,17 e 18 de fevereiro por ocasião do Carnaval 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 16,17 e 18 de fevereiro de 2026, por ocasião do Carnaval 2026.

§1º As repartições publicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse publico, deverão manter seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo de agentes publicos suficientes para esse fim.

§ 2ª Entende-se por serviços essenciais e que permanecerão com o atendimento ao publico no período tratado nesse decreto:

I – Urgência e emergência
II – Serviços de saneamento
III – Serviços de coletas de volumosos
IV – Serviços de Terraplanagem
V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Joaquim Didier, 28 de janeiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:F4114954

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 109/2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao contrato 008/2024, referente a locação de imóvel no qual se encontra sediada a Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Nome	JOSÉ EUDES DA SILVA
Matricula	1020313
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 19 de dezembro de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esportes E Lazer.

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:7CE343F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 068/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 E DISPENSA N 012/2023

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços de e assessoria técnica habilitada e especializada em investimentos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ibimirim – IBIPREV. **EMPRESA CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.813.501/0001-00. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2025, ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data Da Assinatura: 30/12/2025.

LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Diretora do IBIPREV

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:2F6AF87C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADM: Nº 043/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Processo Adm: Nº 043/2025

Objeto: registro de preços para formação de Ata de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinados à manutenção dos
serviços contínuos da Câmara Municipal de Igarassu, durante o período de 12 (doze) meses.
Empresas vencedoras valor total: R$ 43.658,70 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos): GIVANILDO ESCOREL DA SILVA-ME
(22703254000109) com os lotes: 8 no valor total de R$ 2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais). 61.566.456 DEYVILIN VINICIUS DE OLIVEIRA FRAGOSO
(61566456000108) com os lotes: 1, 4 no valor total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). UNICA SANEANTES LTDA (43392983000161) com os lotes: 2 no
valor total de R$ 2.169,10 (dois mil e cento e sessenta e nove reais e dez centavos). VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA (19585888000108) com os lotes: 3, 5, 6, 7 no
valor total de R$ 21.008,60 (vinte e um mil e oito reais e sessenta centavos).

IGARASSU (PE), segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

MARIANAAMORIM LEITE GALVÃO
Condutor de Processos

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:618F301E

IGAPREV
GRATIFICAÇÃO MARIA ZELINDA CORREIA DE MELO SANTOS

PORTARIA IGAPREV Nº 05/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Atribuir à MARIA ZELINDA CORREIA DE MELO SANTOS, CPF 336.865.564-72, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, símbolo DAS 3, a gratificação de 30% (trinta por cento) com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 72/2017 c/c 64/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2026.

Igarassu, 29 de Janeiro de 2026

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:40EE3AB0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025.

O Município de Igarassu/PE, torna público que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E OU SANITÁRIA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOSQUE, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, EXECUTARÁ A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, encontra-se **SUSPENSA**, por necessidade de reavaliação técnica e administrativa do instrumento convocatório.
Nova data para prosseguimento do certame será oportunamente divulgada pelos mesmos meios oficiais, após a conclusão das análises necessárias.
Os interessados devem acompanhar as publicações oficiais para ciência de eventuais atualizações.

Igarassu/PE, 29 de janeiro de 2026.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:2CE7B682

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 118/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **OS MATUTO** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER

REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 15 DE JUNHO 2025. **CONTRATATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude; **CONTRATADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.412.593/0001-67. VALOR DO CONTRATO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9C1D213D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3882025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025, DISPENSA Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DESTINADAS A REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS, ESPECIFICAMENTE DA RUA BERNARDO VIEIRA E DA RUA BARBOSA LIMA, CENTRO - IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** Secretaria da Cidade. **CONTRATADA: NINFÉIA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.856.688/0001-47. VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0213; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021301; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.073; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 6 (seis) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6DAEAF49

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA**:** **MARACATU PANTERA NOVA**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **MARACATU PANTERA NOVA,** no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** de acordo com a tabela do edital; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA, inscrita no CNPJ nº 14.585.501/0001-91, sob representatividade da Sr. º Ernandes Roque Batista.

Igarassu, 29 de janeiro de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:647E2186

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA**:** **MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO COROADO DE ARAÇOIABA**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO COROADO DE ARAÇOIABA,** no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** de acordo com a tabela do edital; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO COROADO DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ nº 03.788.915/0001-00, sob representatividade da Sr. º Rafael Firmino Ferreira.

Igarassu, 29 de janeiro de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:CE291AA8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO ADM: Nº 001/2026

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de 23.000 (vinte e três mil) cestas básicas, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), destinadas à concessão de benefício eventual a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.635/2024.
Empresa vencedora valor total: R$ 5.267.000,00(cinco milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais):**RIM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**inscrita no CNPJ 47.169.961/0001-98 com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 5.267.000,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
IGARASSU (PE), quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:B4E4B660

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho para avaliação e padronização de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu e demais dispositivos normativos aplicáveis,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização do SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização de práticas assistenciais e administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de

Saúde, garantindo segurança, eficiência e qualidade dos serviços prestados;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/MS nº 1.996/2007), que orienta a construção coletiva do saber e a integração entre gestão, ensino e prática;
CONSIDERANDO a importância da participação multiprofissional e interdisciplinar na elaboração, avaliação e validação de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs),
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, o Grupo de Trabalho para Avaliação de Procedimentos Operacionais Padrão (GT-POPs), sob coordenação da Gerência de Educação Permanente em Saúde (GEPS).
Art. 2º O GT-POP's terá como atribuições:
I – Receber, analisar e avaliar os POPs elaborados pelas diversas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Assegurar que os POPs estejam alinhados às diretrizes do SUS, às normativas do Ministério da Saúde e às legislações vigentes;
III – Emitir parecer técnico, quando necessário, quanto à adequação, clareza, aplicabilidade e viabilidade dos POPs;
IV – Propor ajustes quando necessários, garantindo coerência com protocolos e linhas de cuidado;
V- Para fins de validação e aprovação, o Procedimento Operacional Padrão (POP) somente será considerado válido e apto para institucionalização após conter, obrigatoriamente, a assinatura da Gerência de Educação Permanente em Saúde, enquanto representação do Grupo de Trabalho (GT-POPs), a assinatura do(a) elaborador(a) do POP, responsável técnico pela construção do documento, e a assinatura do(a) gestor(a) do serviço, como manifestação formal de concordância com a aplicação do POP no âmbito do respectivo serviço de saúde;
VI – Validar os POPs que, após aprovação, serão institucionalizados para uso em toda a rede municipal de saúde;
VII – Indicar ações de Educação Permanente para implantação dos POPs aprovados.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO
Art. 3º O GT-POPs será composto por representantes das seguintes áreas:
I – Representante da Educação Permanente em Saúde;
II – Área Técnica da Atenção Primária à Saúde;
III – Área Técnica da Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária e Ambiental;
IV – Área Técnica da Assistência Farmacêutica;
V- Área Técnica da Atenção Especializada;
VI – Área Técnica de Saúde Bucal;
VII – Área Técnica das Políticas Estratégicas e Transversais;
VIII – Representante da Gestão do Trabalho (RH da SMS);
IX – Representante do Planejamento em Saúde;
X – Representante do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A composição nominal dos membros será definida em ato subsequente, por meio de pactuação interna.
CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 4º O GT-POPs reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Coordenação.
Art. 5º As deliberações do GT-POPs deverão ser registradas em ata, arquivadas junto à Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas às áreas demandantes.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º Os POP 's aprovados pelo GT-POP' s terão caráter normativo e serão publicados em ato específico da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu/PE, 29 de Janeiro de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Davi Marques
Código Identificador:032CCF5F

SECRETARIA DE SÁUDE
REPUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para contratação de empresa especializada na venda de equipamento de projeção, caixa de som e notebook rede municipal de Igarassu/PE. As empresas especializadas no ramo poderão ter as especificações detalhadas dos produtos através do e-mail**: comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 03/02/2026.**

Igarassu, 29 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Emilio Silva
Código Identificador:A29F1808

SECRETARIA DE SÁUDE
REPUBLICA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para contratação de empresa de manutenção técnica preventiva e corretiva com peças inclusa dos equipamentos de refrigeração da rede municipal de Igarassu/PE. As empresas especializadas no ramo poderão ter as especificações detalhadas dos produtos através do e-mail**: comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 03/02/2026.**

Igarassu, 29 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Emilio Silva
Código Identificador:BFA82B78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Ingazeira/PE para a vigência de 2026 a 2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de **Ingazeira/PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993)**, alterada pela **Lei nº 12.435/2011**, bem como pela **Lei Municipal nº 02, de 19 de março de 1996**, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e
CONSIDERANDO a **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
CONSIDERANDO a **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Pública de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a deliberação da **Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada em **05 de janeiro de 2026**,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS** do município de **Ingazeira/PE**, referente à **Política Pública de Assistência Social**, para a **vigência de 2026 a 2029**, após análise técnica e deliberação do colegiado.
Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações, serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social no município.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira/PE, 05 de janeiro de 2026.

IOLANDA RIBEIRO DE LIMA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:02EE05FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260128PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no âmbito da rede municipal de saúde do Município de Ingazeira/PE. Valor: R$13.992,69. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/;
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 30/01/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:6469B9CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260127PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026.
Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta, processamento e emissão de laudos para exames laboratoriais, conforme demanda do município de Ingazeira. Valor: R$102.531,05. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/;
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 30/01/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:A25D8A24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260127PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. A contratação tem como objeto a aquisição de pneus novos e câmaras de ar, de diversas medidas e especificações técnicas, compatíveis com os veículos leves, utilitários, ambulâncias e motocicletas pertencentes ou a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$58.112,96. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 30/01/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:573471D2

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2025.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00043/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada Em Engenharia Civil para Execução de Obras de Recuperação de Bueiros Nos Sítios Barrocas e Cedro, Localizados Na Zona Rural do Município da Ingazeira/pe. Contratado: Lac Construções e Empreendimentos. CNPJ: 48.667.154/0001-68. Prazo acresciso: 4 meses . Ingazeira, 02/01/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito ()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:70477335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 001/2024 – CPL/IPOJUCAPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, escrita no CNPJ 00.767.919/0001-05. Vigência: 04 de janeiro de 2026 a 04 de janeiro de 2027.

Ipojuca, 30 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo-IPOJUCAPREV

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:F15D9DDA

PREFEITURA DO IPOJUCA-SECRETARIA DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO 8º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO DO 8º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.
A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O **8º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

FICAM HABILITADOS:

Nº	PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
070/2025	MARIA DAS DORES ANDRADE DA SILVA	58.610.424/0001-58	BAQUE MULHER IPOJUCA	INABILITADO
071/2025	NILSON FERREIRA DA SILVA	***.***234-27	MINISTÉRIO NISSI	INABILITADO
072/2025	VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	51.156.588/0001-08	YASMIN MARTINS	HABILITADO
073/2025	PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS	38.085.564/0001-47	SHENYA LAURA	HABILITADO
074/2025	GABRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	***.***474-64	EDUCANDARTES	HABILITADO

Ficam RATIFICADAS as atrações artísticas HABILITADAS.

Ipojuca/PE, 05 de dezembro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial Decultura

Publicado por:
Fernanda Silva Santos
Código Identificador:E2D5564C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE NÚMERO 16/2025

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

PORTARIA Nº 61/2026.

Ipojuca/PE, 09 de janeiro de 2026.

O **Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Artigos; 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar **o prazo do Processo Administrativo Disciplinar de número 16/2025,** referente ao servidor matrícula de número **77478/1, Cargo Agente de Combate as Endemias**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), constituída pelos servidores Leandro Pereira de Araújo, matrícula 70161, Presidente da Comissão; Sandro Ferreira da Silva, matrícula 949, Secretário; José Nildo da Silva, matrícula 1052, Membro e André Luis Seabra da Silva, matrícula 67305, Membro (substituto), através da Portaria nº 5434/2025 de 01 de setembro de 2025, por mais **30 (trinta) dias,** os fatos de que trata o referido Processo**,** bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

NETO GUERRA.
Secretário Municipal de **Saúde.**

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:16FD4564

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025

Comissão: Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. O Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 322/2025, Processo Licitatório nº 322/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2025, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de equipamento com o fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização dos testes nos setores de: IMUNOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA e UROANÁLISE, para do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Ipojuca-LAMUIP, mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: **R$ 5.070.033,58 (cinco milhões, setenta mil, trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).** Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 02/02/2026 até 13/02/2026, as 9:00 horas através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Data da sessão de disputa: 13/02/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail ipojuca.licitacao@gmail.com, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/ ou no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/. Município de Ipojuca, 29 de JANEIRO de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4BE804E8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 166/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
ERRATA

Processo administrativo nº 264/2025 Processo Licitatório por Inexigibilidade nº 166/2025 -

ERRATA referente ao **Termo de Ratificação**, publicado em 26 de novembro de 2025. Através do Código Identificador:B06BAD50.
Onde se lê:"a ser efetivado com o proprietário José Carlos Pinheiro de Lira".

LEIA-SE:"a ser efetivado com **a empresa SOUZA IMÓVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 61.702.068/0001-07**".

As demais informações permanecem inalteradas.

Ipojuca, 29 de janeiro de 2026.

NETO GUERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:998B6C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 189/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
ERRATA

Processo administrativo nº 296/2025 Processo Licitatório por Inexigibilidade nº 189/2025 -

ERRATA referente ao **Termo de Ratificação**, publicado em 09 de dezembro de 2025. Através do Código Identificador: 177D6F84.
Onde se lê:"a ser efetivada por sua proprietária, a senhora NADJA GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 398.239.894-00".

LEIA-SE:"a ser efetivada **por seu representante, o senhor BERNARDO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, CPF nº 103.912.344-98**".

As demais informações permanecem inalteradas.

Ipojuca, 29 de janeiro de 2026.

NETO GUERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:2085A026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A) MUNICÍPIO DE ITACURUBA - PE

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professor(a) Alfabetizador(a) para atuação prioritária no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização e Letramento - "Itacuruba Lê", com início das atividades previsto para 2026, observadas as regras e condições estabelecidas neste Edital.
Este Edital constitui ato administrativo de natureza normativa, vinculando a Administração Pública e os candidatos, na forma da legislação aplicável e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Itacuruba, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), torna público o presente Edital de Seleção Pública Simplificada para o provimento de 04 vagas na função temporária de Professor Alfabetizador no âmbito daquela Secretaria, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.
1.2. Esta seleção pública rege-se, no que couber: (i) pelo art. 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal; (ii) Lei Municipal nº 14/2000, (v) pela Resolução TC nº 296/2025 do TCE-PE, no que estabelece diretrizes e requisitos mínimos para editais de seleções públicas no Estado de Pernambuco e municípios; e (vi) pelas demais normas aplicáveis.
1.3. Compete à Comissão Organizadora, composta pela GRE - Eliane Maria da Silva - PCA, Técnico SEDUC - Itacuruba, Jaciara Emília do Nascimento e por Aparecida Novaes de Souza, Técnico Recursos Humanos da SEDUC, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo de realização da presente Seleção.
1.4. É vedado à Comissão de Fiscalização da seleção pública simplificada, bem como a quaisquer servidores do Município de Itacuruba, o acesso prévio ou privilegiado a provas, questões, gabaritos ou dados sigilosos do certame.
1.5. O candidato deverá cumprir todas as disposições deste Edital, seguir as orientações dos representantes da Secretaria Municipal de Educação de Itacuruba, agir com respeito e boa-fé, abster-se de condutas fraudulentas e apresentar documento oficial de identificação com foto em todas as etapas, sob pena de eliminação.
1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, de forma regular, as atualizações e comunicados oficiais, como o Portal da Transparência e Redes Sociais Institucionais.
1.7. Por força do art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por funções nesta seleção pública simplificada.
1.8. Os horários mencionados no presente Edital, e nos demais a serem publicados para a Seleção Pública Simplificada, obedecerão ao horário oficial local.
1.9. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação de Itacuruba.
1.10. A admissão ocorrerá em caráter temporário, pelo prazo de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação uma única vez por igual período, desde que observadas as condições legais, o interesse público e a disponibilidade orçamentária.
1.11. Quando se tratar de servidor(a) efetivo(a) do Município, a atuação como alfabetizadora(a) poderá ocorrer por designação interna e/ou ampliação de carga horária, conforme legislação local, não se confundindo com contratação temporária.
2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES;
2.1. São atribuições e requisitos das FUNÇÕES DE PROFESSOR:
FUNÇÃO: Professor(a) Alfabetizador(a) - Ensino Fundamental (Anos Iniciais).
REQUISITOS:
Normal Médio e/ou Licenciatura plena em Pedagogia
Experiência mínima de 1 (um) ano em turmas de alfabetização (desejável).
Disponibilidade para participar de formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação.
Inexistência de outro vínculo.
ATRIBUIÇÕES:
Compete ao Professor Alfabetizador:

1. Planejar, desenvolver e executar práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento, assegurando o domínio da leitura, da escrita e da oralidade até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.
2. Desenvolver ações pedagógicas sistemáticas e intencionais, utilizando metodologias adequadas ao processo de alfabetização, respeitando o ritmo e as especificidades de aprendizagem dos estudantes.
3. Acompanhar, registrar e avaliar continuamente o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, utilizando instrumentos diversificados e promovendo intervenções pedagógicas sempre que necessário.
4. Utilizar materiais didáticos, recursos pedagógicos e orientações metodológicas fornecidas pelo Programa Alfabetização na Idade Certa e pela Secretaria Municipal de Educação.
5. Participar de formações continuadas, encontros pedagógicos, reuniões e demais ações promovidas no âmbito do Programa.
6. Identificar dificuldades de aprendizagem e atuar de forma articulada com a equipe pedagógica, propondo estratégias de recuperação e reforço.
7. Promover um ambiente alfabetizador inclusivo, acolhedor e estimulante, garantindo a equidade no processo de aprendizagem.
8. Manter diálogo permanente com as famílias, orientando e compartilhando informações sobre o desenvolvimento dos estudantes no processo de alfabetização.
9. Cumprir a carga horária estabelecida, bem como as normas administrativas, pedagógicas e legais da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.
10. Atuar em conformidade com a legislação educacional vigente e com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, quando aplicável.

2.2. QUADRO DE VAGAS:

Cargo/Função	Vagas (AC)	Vagas (PCD)	Total
Professor(a) Alfabetizador(a)	03	01	04

2.3. A Jornada de Trabalho corresponde a 200 (duzentas) horas mensais, equivalentes a 40 (quarenta) horas semanais, conforme organização do calendário escolar e da unidade de lotação.
2.4. A remuneração observará a legislação municipal vigente e o vínculo do(a) selecionado(a).
2.5. Para servidor(a) efetivo(a) com carga horária de 150h, poderá haver ampliação para 200h, com pagamento de abono/gratificação ou parcela equivalente, enquanto perdurar a designação como alfabetizador(a), nos termos da norma local.
2.6. Para contratação temporária, indicar o valor da remuneração mensal R$ 2. 400,00.
2.7. A contratação temporária será regida pela Lei Municipal nº 14/2000 e pelas cláusulas do contrato administrativo/termo de contratação, sem gerar estabilidade, observados os direitos previstos em lei.
2.8. A designação/ampliação de carga horária de efetivos seguirá o regime jurídico estatutário municipal aplicável ao magistério.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 a 30/01/2026, e 8:00 às 14:00 h, no Departamento de Normatização e Recursos Humanos.
3.2. O interessado em realizar a inscrição na presente Seleção Simplificada deverá comparecer no período especificado no tópico acima, de posse dos seguintes documentos:
Ficha de inscrição (modelo será disponibilizado no local), devidamente preenchida e assinada.
Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF.
Comprovante de residência.
Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão de curso.
Currículo atualizado com comprovação da experiência.
Para candidatos PCD: laudo médico/relatório multiprofissional que ateste a deficiência, com indicação do CID (quando aplicável) e das necessidades de adaptação.
3.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções administrativas e legais em caso de falsidade ou fraude.
3.4. A inscrição está isenta do pagamento de taxa.

4. RESERVA DE VAGAS E CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE (PCD):
4.1. Fica reservada às pessoas com deficiência (PCD) a quantidade indicada no quadro de vagas (item 2.2), assegurando-se o direito de concorrer simultaneamente às vagas de ampla concorrência, na forma da legislação aplicável.
4.2.O (a) candidato(a) PCD que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação razoável deverá requerê-lo no ato da inscrição, apresentando documentação comprobatória e descrevendo, de forma objetiva, a condição e o recurso necessário.
4.3. A Comissão analisará o pedido e comunicará a decisão antes da etapa correspondente, considerando a razoabilidade e a possibilidade de atendimento do pedido pelo Município.

5. DAS ETAPAS DO CERTAME
O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Caráter	Pontuação Máxima
1	Análise Curricular	Classificatória e eliminatória	10
2	Entrevista Técnica e Prova Didática	Classificatória	10

5.1. O comparecimento às etapas presenciais ocorrerá em data, horário e local definidos em convocação específica, com apresentação de documento oficial de identificação com foto.
5.2. A Entrevista Técnica e a Prova Didática poderão ser gravadas por meio de registro audiovisual, para fins de transparência e eventual instrução de recursos, assegurada a guarda do material pelo prazo mínimo correspondente ao período recursal e às necessidades de controle administrativo.
5.3. A Entrevista Técnica e a Prova Didática serão realizadas com foco em práticas de alfabetização e letramento, conforme o teor do Anexo I .
5.4. A análise curricular atribuirá pontuação conforme tabela constante do Anexo II .
5.4.1. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50 pontos nesta etapa ou que não apresente a documentação comprobatória necessária para pontuação.
5.5. A etapa de Entrevista Técnica e Prova Didática será avaliada com base em critérios objetivos, com notas de 0 a 10 em cada item, totalizando até 50 pontos (soma dos pontos possíveis no total dos itens objetivos que serão exigidos).

ANEXO III

Critério	Descrição	Pontuação
1. Planejamento da microaula	Objetivos claros, adequação ao 1º/2º ano, seleção de estratégias e recursos.	0 a 10
2. Metodologias de alfabetização/letramento	Adequação de práticas (consciência fonológica, sistema alfabético, fluência, produção escrita), coerência pedagógica.	0 a 10
3. Avaliação e intervenção pedagógica	Uso de avaliação diagnóstica/formativa e proposição de intervenções.	0 a 10
4. Comunicação e didática	Clareza, linguagem adequada, condução da aula, interação e gestão de tempo.	0 a 10
5. Conhecimento das diretrizes da rede	Aderência às orientações da SEDUC, BNCC e documentos locais aplicáveis.	0 a 10

5.6. A banca avaliadora registrará a pontuação individual por critério em formulário próprio, assegurando motivação e rastreabilidade da nota atribuída.

6. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADOS:
6.1. A nota final corresponderá à soma das pontuações obtidas na Etapa 1 (até 10 PONTOS) e na Etapa 2 (até 10 pontos), totalizando até 20 pontos.
6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, observada lista específica para ampla concorrência e para PCD, quando houver.
6.3. Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:
Maior idade (preferência ao candidato de idade mais elevada).
Maior pontuação na Prova Didática.
Maior pontuação na Análise Curricular.
Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, mediante comprovação.
Persistindo o empate, sorteio público, com prévia convocação e registro em ata.
6.4. É vedada a utilização, como critério de desempate, de fatores relacionados à residência do candidato, tempo de serviço prestado ao ente promotor do certame ou qualquer outro vínculo local.
6.5. O resultado preliminar (com notas) e o resultado final (após recursos) serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município e em meio oficial de publicação, além de afixação no mural da SEDUC, serão estabelecidos na forma do Cronograma disposto no I .

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte à data de publicação do ato objeto do recurso, ininterruptamente, em face de

todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, a saber, exemplificativamente:
a) indeferimento de inscrição;
b) resultado preliminar da análise curricular;
c) resultado preliminar da entrevista/prova didática;
d) classificação preliminar e demais atos que possam impactar a participação ou a classificação do candidato.
7.2. A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 296/2025 DO TCE-PE, QUE DISPÕE:
Art. 17. É vedada a exigência de interposição de recurso exclusivamente de forma presencial, devendo ser assegurada a utilização de meios eletrônicos ou postais alternativos que promovam amplo acesso e assegurem isonomia entre os candidatos.
7.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:
a) ser redigido de forma clara e objetiva;
b) conter indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito preliminar oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido, quando recurso contra essas fases;
c) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
d) apresentar argumentação lógica, consistente e acrescida da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
7.4. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.
7.5. Será indeferido o recurso que:
a) não estiver devidamente fundamentado;
b) não apresentar argumentações lógicas e consistentes;
c) for encaminhado por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
d) for interposto em desacordo com o prazo estabelecido;
e) apresentar em seu teor fundamentação de outras questões que não a selecionada para o recurso;
f) apresentar teor que desrespeite a banca examinadora;
g) apresentar teor referente a terceiros;
h) não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
j) não atender às exigências estabelecidas neste Edital.
7.6. A DECISÃO RELATIVA AO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DOS RECURSOS será posta no Site Institucional e no Informativo da Secretaria de Educação Municipal.
7.7. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.8. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
7.9. O Município de Itacuruba não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

8. CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Os candidatos classificados no resultado final desta Seleção Pública Simplificada serão convocados para contratações pela Secretaria de Educação de Itacuruba, consoante a necessidade da Secretaria de Educação.
8.2. CONVOCAÇÃO: As convocações dar-se-ão por meio de portaria, publicada no Diário Oficial do Município do município, no site institucional, no |Informativo da Secretaria, podendo, ser postado via e-mail para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.
8.3. O candidato convocado terá o prazo de 10 dias úteis para se apresentar no local indicado no ato da convocação, a contar da data da publicação do ato convocatório.
8.4. Não havendo o comparecimento do candidato convocado dentro do prazo, o candidato será eliminado da Seleção Pública Simplificada, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.
8.5. O candidato convocado que não puder e/ou não tiver interesse na contratação para a qual tenha sido convocado, será eliminado da Seleção, ficando reservado à Secretaria de Educação do Município de Itacuruba o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação por força de sua decisão.
8.6. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação constante do resultado final desta Seleção Pública Simplificada, por função.
8.7. O horário de trabalho será definido pela Secretaria de Educação, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a jornada da função para a qual se candidatou, conforme a carga horária firmada em contrato.
8.8. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) documento de identificação pessoal (RG ou documento em que conste a data de expedição do RG, obrigatoriamente);
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, juntamente com o comprovante de regularidade que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
f) comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Diploma ou Certificado de conclusão de nível médio;
h) comprovante de residência;
i) Atestado Médico Admissional;
j) Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos, e/ou de que tenha cumprido integralmente o interstício exigido para nova contratação;
k) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
8.9. O candidato, ao ser contratado, deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do BANCO do BRASIL.
8.10 A Secretaria de Educação do Município de Itacuruba reserva-se o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, ou os documentos de escolaridade ou, títulos, apresentados nesta seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.
8.11. O profissional contratado desempenhará suas atividades nas unidades educacionais da Rede Municipal Pública de Ensino de Itacuruba, conforme a necessidade da Administração, com possibilidade de atuação concomitante em mais de uma unidade, assegurando o cumprimento da carga horária contratada.
8.12. O contratado poderá ser transferido de unidade a qualquer tempo, conforme necessidade de atendimento de demanda pela Administração.
8.13. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado, conforme dispõe a Lei Municipal nº 14/2000 (CONTRATACAO EXCEPCIONAL).
8.14. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria de Educação do Município de Itacuruba, com antecedência de no mínimo 30 dias, para que o serviço educacional não tenha prejuízo à sua regular prestação.
8.15. Durante todo o período de validade do certame, o candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais (e-mail, telefone e endereço), mediante solicitação formal enviada à SEDUC pelos meios disponibilizados. Comprovada a tentativa de contato pela Administração com base nas informações fornecidas, considerar-se-á cumprido o dever de comunicação.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

9.1. Os dados pessoais coletados no âmbito deste certame serão tratados exclusivamente para as finalidades de inscrição, avaliação, classificação, convocação e contratação/designação, observadas as bases legais aplicáveis e as medidas de segurança administrativas pertinentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas deste Edital e de eventuais retificações publicadas.
10.2. A Administração poderá, por interesse público devidamente motivado, alterar datas, locais e condições operacionais do certame, assegurada ampla divulgação.
10.3. A inexatidão de declarações, a irregularidade de documentos ou a constatação de fraude implicará eliminação do candidato, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e penal.
10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS PREVISTAS	LOCAL E HORÁRIO
Publicação do Edital	30/01/2026	Diário Oficial
Inscrições	02 a 05/02/2026	SEDUC - RH
Divulgação do resultado da Avaliação Curricular	9/2/2026	Site institucional e será afixado na SEUC
Realização de entrevista e prova didática	11/2/2026, às 13:30 h	Escola Criança Esperança
Resultado preliminar	19/02/2026	Site institucional e será afixado na SEUC
Recursos	20/02/2026 e 24/02	RH da SEUC
Resultado Final	27/02/2026	Site institucional
Nomeação	04/03/2026	RH

Cenário	Limite de pontos	Descrição	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato
EXPERIÊNCIA	60 pontos	Experiência em sala de aula nos últimos 3 anos: 1 ano..... 3 anos.....	05 10	
		Experiência em 1º e 2º ano nos últimos 5 anos: 1 ano..... 2 anos..... 3 anos.....	10 25 30	
		Experiência como coordenador pedagógico ou apoio pedagógico nos últimos 3 anos: 1 ano..... 3 anos.....	10 15	
TITULAÇÃO	Limite de 40 pontos	Curso de Magistério Licenciatura em Pedagogia Especialização em educação Mestrado em educação Cursos de formação/aperfeiçoamento na área	10 15 10 05	

ANEXO II - ANÁLISE CURRICULAR

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas para pontuação e que devem estar de acordo com a documentação apresentada no momento da inscrição e declaro estar ciente as penalidades cabíveis.

ANEXO III

Critério	Descrição	Pontuação
1. Planejamento da microaula	Objetivos claros, adequação ao 1º/2º ano, seleção de estratégias e recursos.	0 a 10
2. Metodologias de alfabetização/letramento	Adequação de práticas (consciência fonológica, sistema alfabético, fluência, produção escrita), coerência pedagógica.	0 a 10
3. Avaliação e intervenção pedagógica	Uso de avaliação diagnóstica/formativa e proposição de intervenções.	0 a 10
4. Comunicação e didática	Clareza, linguagem adequada, condução da aula, interação e gestão de tempo.	0 a 10
5. Conhecimento das diretrizes da rede	Aderência às orientações da SEDUC, BNCC e documentos locais aplicáveis.	0 a 10

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A)

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº da Inscrição: ____ Data de Inscrição:_____/_____/_____
1. DADOS PESSOAIS
Nome Completo: ___
CPF: _____RG: _____ Órgão Expedidor: _____Data de expedição:____/____/_____
( ) PIS ( ) PASEP Nº _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____Estado Civil: _____Sexo: M ( ) F ( )
2. 2. ENDEREÇO
Rua/Av.: _____
Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____
3. CONTATOS
Telefone: (____) _____ E-mail: ____
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA
Escolaridade: ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado
Curso: _____ **Ano de Conclusão:** _____
Instituição: ____
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área da Educação/Alfabetização)
Instituição:_____ Função: _____Período: _____ a _____
Instituição:_____ Função: _____Período: _____ a _____
6. DOCUMENTOS APRESENTADOS (anexar cópias)
( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de Residência ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Outros: _____
7. DECLARAÇÃO
Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das normas do Processo Seletivo Simplificado.

Assinatura do(a) Candidato(a)
_____

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A) - MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE
EDITAL Nº 001/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo: ____

CPF: _____ RG: ____

Inscrição nº: _____ Cargo/Função: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: ___

2. FASE DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DO RECURSO
Marque a fase que está sendo contestada:

Indeferimento de inscrição
Resultado preliminar da análise curricular
Resultado preliminar da entrevista/prova didática
Classificação preliminar
Outro ato: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA QUESTÃO/ATO IMPUGNADO
Número da questão (se aplicável): _____

Resposta do gabarito preliminar oficial: ___

Resposta marcada pelo candidato: ___

Procedimento que está sendo contestado: _____
___ _____

4. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
Apresente de forma clara e objetiva os argumentos que fundamentam seu recurso. Utilize argumentação lógica, consistente e acrescida de

indicação bibliográfica pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

_____

Itacuruba - PE, 29 de janeiro 2026

MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária de Educação

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:629DB149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 09/2026

PORTARIA Nº 09/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar os cargos comissionados dos servidores abaixo relacionados.

FUNCIONARIO	CARGO	SÍMBOLO
Adriano Santos Correia	Assessor Parlamentar	CC 03
Renan dos Santos Bezerra	Assessor da Presidência	CC 03
Wtemberg Leandro Cavalcanti dos Santos	Assistente de Departamento Financeiro e Procuradoria	CC 05
Romario Bertoldo da Silva	Chefe de Gabinete	CC 05

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 29 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:52A18548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 55/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Sr. José Carlos Silva de Almeida, CPF n° ***.286.214-**, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D624E2B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 56/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Sr. Romario Antonio da Silva, CPF n° ***.870.094-**, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F9A11CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 57/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora, ERIKA ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.540.664-**, da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 200 ATÉ 600 ALUNOS, FG-02, da Escola Municipal Major Antônio Inácio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9471544F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 58/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Professor, JOSE JORGE DA SILVA, CPF ***.658.054-**, da Função Gratificada de SECRETÁRIO DE ESCOLA COM ATÉ 2000 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Major Antônio Inácio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6B58252C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 59/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora, IEDA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº ***..372.394-**, da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 2000 ALUNOS, FG-05, da Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:424FF28A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 60/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora, ALEXSANDRA PASCOAL DE CARVALHO, CPF nº ***.590.534-**, da Função Gratificada de Supervisor Escolar, FG-02, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:138BF967

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 que objetiva: contratação de empresa para organização e execução de evento destinado a formação continuada de professores, contendo palestras e workshops, no dia 02 de fevereiro de 2026, como parte das ações de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação, com base art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação da empresa M F SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.166.028/0001-08, com sede na Rua Ulisses Ramalho, 18 – Bairro: José Rocha, Cidade de Pesqueira - PE – Brasil – CEP: 55200-000.
VALOR GLOBAL:R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência de 60 (sessenta) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 29 de janeiro de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E89308EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Educação de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 002/2026, em favor da empresa **M F SERVIÇOS - LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 14.166.028/0001-08**, com sede na Rua Ulisses Ramalho, 18 C, José Rocha, Pesqueira – PE, por intermédio de seu titular, o Sr. **RANIERE FARIAS SANTOS**, portador do **CPF Nº 030.982.104-51**, residente e domiciliado à Rua Glicerio Almeida Marciel, Centenário, da cidade de Pesqueira-PE, CEP 55.200-000, para contratação direta da empresa **M F SERVIÇOS - LTDA**, para organização e execução de evento destinado a formação continuada de professores, contendo palestras e workshops, no dia 02 de fevereiro de 2026, como parte da programação de formação continuada da rede municipal de ensino de Itaíba/PE, com fulcro no disposto no art. 10, inciso III do Decreto Municipal nº 004/2024, em consonância com da Lei Federal n. 14.133/2021, no valor total de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme detalhamento da planilha a seguir:

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	realização de 01 (uma) palestra direcionada aos profissionais de educação do município – devendo ser ministradas por profissionais com Especialização, Mestrado ou Doutorado e com experiencia na área de atuação do público-alvo.	R$ 4.000,00
2	Realização de 10 (dez) oficinas temáticas (workshops) para os professores da rede municipal de ensino sendo cada oficina com 4 horas – devendo ser ministradas por profissionais com Especialização, Mestrado ou Doutorado e experiencia comprovada na área de atuação do público alvo. Já incluso deslocamento e estadia dos formadores.	R$ 30.000,00
3	Coordenação – Equipe de apoio para organização geral do evento, devendo ser formada por pelo menos 2 (dois) coordenadores. Devendo	R$ 1.500,00

	ser profissionais com especialização, Mestrado ou Doutorado e com experiencia em coordenação de eventos. Sendo incluso estadia, transporte e alimentação.	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		**35.500,00**

Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Educação, 29 de janeiro de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FA41DD3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – DISPENSA Nº 001/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itambé/PE, referente a Dispensa nº. 001/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de conexão à Rede Mundial de Computadores - INTERNET, com plano de 100 Mbps com MB de (download) e 50MB (upload), com garantia de Banda Larga, exclusivamente, para uso do Legislativo, incluindo à área da plenária para sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos da Câmara Municipal, e toda manutenção referente à citada conexão (interna e externa) dos respectivos setores. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Setor de Licitação da Câmara Municipal de Juripiranga, situado a Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920- 000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores Sara Sângela Silva de Araújo (Agente de Contratação), Bruno Galdino de Souza (Equipe de Apoio) e Jorge Pimentel da Costa (Equipe de Apoio) a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.393.662/0001-95, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 702, Centro, Condado - PE.
Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	De forma presencial	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$12.000,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.393.662/0001-95, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), referente a Dispensa nº. 001/2026, Em seguida a Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

SARA SANGELA SILVA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

BRUNO GALDINO DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

JORGE PIMENTEL DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:EE540BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADM: Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 Processo Adm: Nº 021/2025
Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais didático e expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do município de Itambé-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 933.907,50 (novecentos e trinta e três mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos): **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2025, 008/2025, 010/2025, 026/2025 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** (07245458000150) com os lotes: 12, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 33, 34, 39, 71, 78, 79, 83 e 117 no valor total de R$ 42.176,00 (quarenta e dois mil e cento e setenta e seis reais). **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 009/2025, 011/2025, 013/2025, 029/2025 PAULO R DO NASCIMENTO** (06068733000144) com os lotes: 3, 17, 84, 114, 120 e 121 no valor total de R$
16.297,00 (dezesseis mil e duzentos e noventa e sete reais). **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**: **005/2025, 007/2025, 009/2025, 025/2025 BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA** (15316424000137) com o lote: 38 no valor total de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 008/2025, 010/2025, 012/2025, 028/2025 MANOEL S DE SOUZA - ME** (13376206000162) com os lotes: 104, 113, 116 e 126 no valor total de R$ 61.465,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2025, 009/2025, 011/2025, 027/2025 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53571459000101) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 18,
19, 20, 22, 25, 26, 32, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61,
62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 85, 86, 87, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 109, 110, 111, 115, 118, 123 e 124 no valor total de R$ 686.613,10 (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e treze reais e dez centavos). **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2025, 006/2025, 008/2025, 024/2025 MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE**
UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA (17063665000147) com os lotes: 9, 40, 46, 67, 69 e
112 no valor total de R$ 24.168,00 (vinte e quatro mil e cento e sessenta e oito reais). **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2025, 005/2025, 007/2025, 023/2025 MARKET COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA** (24486986000209) com o lote: 47 no valor total de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2025, 010/2025, 012/2025, 022/2025 ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI**
(32137518000168) com os lotes: 13, 14, 15, 16, 27, 31, 49, 55, 80, 119, 122 e 125 no valor total de R$ 71.628,40 (setenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

ITAMBÉ - PE, 28 de janeiro de 2026

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F6DE038E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 020/2025.
INEXIGIBILIDADE N°: 002/2025 – CONTRATO N° 018/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 020/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 002/2025 – CONTRATO N° 018/2025

PROCESSO Nº: 020/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 002/2025. Fornecimento. Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização, para realizar a formação de professores e demais profissionais da rede municipal de ensino de Itambé – PE, em razão da abertura de segundo semestre do ano letivo 2025, denomina "Tecendo Saberes para uma Alfabetização Transformadora", nos termos do art. 74, inc. III, alínea 'f', da Lei ne 14.133/2021, que será realizado de acordo com o cronograma devidamente especificados no objeto deste termo de Referência.

CONTRATO Nº 018/2025.

Contratada**: CONNECTIVA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ:** 24.702.376/0001-06.

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.483.079/0001-82** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 239.200,00 (Duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 15/08/2025 à 15/08/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 28 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE
Por –
CLAÚDIO PAZ DA SILVA **-**
Secretário de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6A2875DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90001/2026. Compra. Contratação da aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo, neste Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 90001/2026, da seguinte maneira: Lote 1: José Carlos Leite de Lima – ME, pelo valor de R$139.310,00. Itapetim, 29/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C144692A

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00022/2026. Processo Nº: 0001/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 90001/2026. Compra. Contratação da aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 645/25, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício finaneiro de 2026. Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura e Desportos 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Elemento de Despesa: 33.90.3099 – Material de Consumo Fichas: 572.. Contratado: José Carlos Leite de Lima - ME. Valor R$139.310,00. Vigência: de 29/01/2026 a 29/01/2027. Itapetim, 29/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2A0CA831

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90001/2026. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90001/2026, para Contratação da aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo, neste Município de Itapetim/PE. Lote 1: José Carlos Leite de Lima – ME, pelo valor de R$139.310,00. Itapetim, 29/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:743326FD

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00055/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 90001/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 90001/2025, para Contratação da execução da obra de construção de Creche e Escola de Educação Infantil Tipo I, neste Município de Itapetim/PE, através do Termo de Compromisso nº 962098/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Lote 1: Ideia Construtora e Solucoes Ltda, pelo valor de R$4.445.000,00. Itapetim, 28/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3470ED0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GCPE/PMI N.º. 027/2026

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORAS ENTRE MUNICIPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação teor do Ofício nº 012/2026, subscrito pelo Prefeito do Município de IMACULADA-PB.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, a Senhora **Débora Maria César Martins Freitas,** exerce cargo efetivo de **Professora** neste município de Itapetim, e possui residência e domicilio no vizinho Município de IMACULADA-PB.

CONSIDERANDO que há interesse da aludida servidora, em exercer suas funções na localidade na qual possui residência.

CONSIDERANDO que a Senhora **Márcia Januário De Lima Sousa**, possui residência e domicílio neste Município, exerce a função de **Professora,** na mencionada cidade de IMACULADA-PB;

CONSIDERANDO que há interesse da aludida servidora em prestar seus serviços de Professora na Secretaria Municipal de Educação de Itapetim-PE;

CONSIDERANDO que há interesse dos Municípios de Itapetim-PE e Imaculada-PB em fazer uma PERMUTA entre as aludidas servidoras públicas municipais;

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo, máxime de ordem financeira para os citados Municípios;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1°. Deixar à disposição do Município de Imaculada-PB., com ônus para este Município de Itapetim a Servidora Pública Municipal **Débora Maria César Martins Freitas**, até segunda decisão deste Executivo Municipal.

Art. 2°. A servidora acima será permutada pela servidora daquele Município a Senhora **Marcia Januário De Lima Sousa** Professora na Secretaria Municipal de Educação de Itapetim-PE, com ônus no Município de IMACULADA-PB

Art. 3°. A permuta das servidoras de que trata o presente ato administrativo será implementada em 02 de fevereiro do ano em curso, considerando o período de férias coletivas da categoria profissional, usufruído no mês de janeiro de cada ano letivo.

Art. 4°. A permuta será reavaliada anualmente, podendo ser renovada ou revista, conforme critérios de conveniência oportunidade e interesse da administração municipal.

Art. 5°. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Itapetim 29 de janeiro de 2026

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:EC7E72BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026Processo Nº: 001/2026.compra.Tipo menor preçoUnitário Objeto:Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de Géneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de ItaquitingaPE Valor: Máximo Admissível **R$2.917.559,54(doismilhõesnovecentosedezessete mil quinhentosecinquenta e novereais e cinquenta e quatrocentavos).**Abertura da sessão pública:**9:00 horas do dia 12de fevereiro de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessãopública. No site https:// www.bnc.org.br Recursos: previstos no orçamentovigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores dasreferidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos nomesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereçosletrônicos:https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic. www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 29 de janeiro de 2026

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0E91F37E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 003/2026, Processo Administrativo FMC 004/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 003/2026 de Exclusividade da atração artística **"MC TOCHA"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h:30 minutos, abrilhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **T. M. DIAS PRODUCOES ARTISTAS-ME (D&D PRODUCOES) inscrita no CNPJ sob o nº 41.256.317/0001-70**, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais), sendo:
Jaqueira-PE, em 29 de jaqueira de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:A19FBCAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 004/2026, Processo Administrativo FMC 005/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 004/2026 de Exclusividade da atração artística **"NATHÁLIA CALASANS"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h:30 minutos, abrilhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **REC10 STUDIO LTDA-ME (NATHÁLIA CALASANS) inscrita no CNPJ sob o nº 15.045.049/0001-38**, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil Reais), sendo:

Jaqueira-PE, em 29 de jaqueira de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:42C6E5EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO TIPO CATETER EXTERNO URINÁRIO INFANTIL PARA PACIENTE, DIAGNOSTICADO COM MIELOMENINGOCELE CID Q05. DISPENSA Nº DV00002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250422DV00002. ADITAMENTO: Aditivar o contrato em 25% tendo amparo legal nos artigos Art. 125 da Lei nº 14.133/21, Clausula Décima do contrato. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº Nº 00031/2025-SDC – MVL HOSPITALAR LTDA - 1º Aditivo – corrigem o valor contratual, saindo de R$ 30.140,00 para R$ 37.675,00.

Jataúba/PE, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B6A4146F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar n.º 009 de 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIDRONIO DE LIMA CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente do **Instituto de Previdência de João Alfredo – JOÃO ALFREDOPrev**, lotado no **Instituto de Previdência de João Alfredo – JOÃO ALFREDOPrev**, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito de João Alfredo

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:16373CCA

JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO
PORTARIA N.º 001/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO, no exercício legal de seu cargo e usando de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 006 de 15 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a Resolução TC n.º 115, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com vigência a partir de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:
I – DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS DA SILVA MIRANDA, CPF n.º 108.691.394-95, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CONTROLE INTENO, Cargo Comissionado, e-mail joao_miranda95@hotmail.com, como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada abaixo especificada:
ISTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO – JOÃOALFREDOPREV – CNPJ n.º 07.616.244/0001-42.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Presidente, em 29 de janeiro de 2026.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente – JOÃOALFREDOPREV

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:9B91737A

JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO
PORTARIA N.º 002/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO, no exercício legal de seu cargo e usando de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 006 de 15 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a Resolução TC n.º 115, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com vigência a partir de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:
I – DESIGN**AR** a servidora **Maria isabelly Soares Lopes**, CPF n.º 081.276.084-08, Gerente Administrativo e Financeiro, Cargo Comissionado, e-mail soaresisabelly725@gmail.com , como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada abaixo especificada:
ISTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO – JOÃOALFREDOPREV – CNPJ n.º 07.616.244/0001-42.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Presidente, em 29 de janeiro de 2026.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente – JOÃOALFREDOPREV

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:F469BA86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE , com sede na Praça Dom Luiz de Brito, nº10, centro, Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ nº 10.192.441/0001-96, vem, informar, que em 29 (vinte e nove) de janeiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Fica **ANULADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025, SRP Nº 034/2025**, objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural de Joaquim Nabuco/PE, no ano de (2026) do município de Joaquim Nabuco/PE,** com base no artigo 71, I da Lei 14.133/2021, em decorrência de vício sanável. Da anulação cabe recurso, no prazo de

03 (três) dias uteis, com fundamento no artigo 165, I da Lei 14.133/21.

Joaquim Nabuco/PE, 29 de janeiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:18E78F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** estabelecida a Rua Belem Brasileira, S/N, Centro Matriz De Camaragibe - AL, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.259.857/0001-14**. Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.** ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidos, OF 01, não foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos estão com datas de emissão nos dias 14/01/26 referente ao contrato **CONTRATO Nº. 93/2026 - FMS.** Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.

Jucati, 29 de Janeiro de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C9A55ECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE**, portador (a) do CPF nº 985.123.744-20, referente ao período aquisitivo 2006/2016, contado a partir de 01/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:5D861165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA MARLUCE DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 682.734.444-49, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 02/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:588F5525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **ANTONIO ERASMO NUNES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 352.592.484-49, referente ao período aquisitivo 2014/2024, contado a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:5851B8EB

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023
3º Termo aditivo ao Contrato Administrativo **Nº 013/2023.** Prorrogação de prazo do **CONTRATO** referente à Locação de Imóvel Comercial de propriedade da **LOCADORA** situado na Praça da Bandeira, 15, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação da

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: JOSEFA MARIA FERREIRA E SILVA,** inscrita no **CPF:** 038.230.648-19**.** Prazo prorrogado: **12 (doze) meses.** Contados a partir de 01 de janeiro de 2026.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:4ABA6ED2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços **Nº 001/2024**. **EMPRESA REGISTRADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA, CNPJ: 08.987.355/0001-28. **ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE**. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE ÂMBITO TÃO SOMENTE MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **PRAZO PRORROGADO: 12 (doze) MESES. NOVA VIGÊNCIA: 12/12/2025 A 12/12/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Assitência Social

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:A6336C7D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 181/2025. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.** CONTRATADO: **CAVALCANTE E MELO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 08.987.355/0001-28. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. VALOR GLOBAL **R$ 6.091,80.** VIGÊNCIA: **23/12/2025 a 23/12/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:1AF3F8DB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 009/2025**, referente ao **Objeto**: a Locação de imóvel para instalação da cozinha comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 08, Centro, CEP 55.480-000, Jurema/PE. **CONTRATADA:** MARIA JOSELMA RODRIGUES LEITE DIAS, inscrita sob o CPF: 869.424.764-04**.** Nova Vigência: **01/01/2026 a 31/12/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:29872F77

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 025/2025**, referente ao **Objeto**: a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, LOCALIZADO NA PRAÇA DA CONCEIÇÃO, 05, CENTRO, CEP 55.480-000, JUREMA-PE, **CONTRATADA: MARTA LUCIA DE BARROS RAMOS**, inscrita sob o CPF: 414.997.784-49**.** Nova Vigência: **01/01/2026 a 31/12/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:66C758C4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2025

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 019/2025**, referente ao **Objeto**: Locação de Imóvel não residencial para realização de atividades diversificadas tais como: danças culturais, reuniões, palestras informativas e oficinas para atender as necessidades dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de propriedade do locador situado na Rua Dom Expedito Lopes, 41, Santo Antônio das Queimadas, Jurema/PE. **CONTRATADA: PEDRO VICTOR BARBOSA DE LUNA,** inscrita sob o CPF: 117.789.804-73. Nova Vigência: **01/01/2026 a 31/12/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:6B4A478C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 020/2025**, **Objeto**: Locação de imóvel para instalação da Cozinha Comunitária de Santo Antônio das Queimadas do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Travessa 07 de setembro, 68 A, Santo Antônio das Queimadas, CEP 55.480-000, Jurema/PE. **CONTRATADA: MARILZAN QUIRINO DE ANDRADE**, inscrita sob o CPF: 534.602.004-72. Nova Vigência: **01/01/2026 a 31/12/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:8F601FD3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 008/2024** - CPL, referente ao **Objeto**: Locação de Imóvel para realização de Atendimento socioassistencial, coletivo e individual de

caráter continuado e atividades diversificadas tais como: reuniões e palestras informativas voltadas aos usuários do **CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de propriedade do locador situado na Rua Santo Antônio, 15, Santo Antônio das Queimadas, Jurema/PE. **CONTRATADA:** Valdemir Valença Barros, inscrita sob o CPF: 020.493.274-20. Nova Vigência: **01/01/2026 a 31/12/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:775B7094

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 009/2023**, referente ao **Objeto**: Locação de Imóvel de propriedade do locador situado na Praça da Conceição, Centro, Nº 15, Jurema/PE, destinado a servir de instalação da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA, inscrita sob o CPF: 124.870.074-00. Nova Vigência: **01/01/2026 a 31/12/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:CB698E12

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 010/2023**, referente ao **Objeto**: a Locação de Imóvel de propriedade do locador situado na Av. Gov. Agamenon Magalhães, Centro, Nº 14, Jurema/PE, destinado a servir de instalação do CONSELHO TUTELAR. **CONTRATADA:** MARIA GORETI DE LUCENA MENESES, inscrita no CPF: 249.141.424-49**.** Nova Vigência: **01/01/2026 a 31/12/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:86E1B53B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 046/2025**, referente a **Objeto**: Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 32.386.986/0001-76. **Valor Contratado: R$ 48.502,20 Valor Acrescido: R$ 11.949,40. Novo Valor Contratual: R$ 60.451,60.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:C8835060

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 048/2025**, referente a **Objeto**: Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 48.714.665/0001-93. **Valor Contratado: R$ 185.831,80. Valor Acrescido: R$ 46.333,35. Novo Valor Contratual: R$ 232.165,15.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:08EB52B8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 143/2025**, referente a **Objeto**: aquisição de leite, suplementos e dietas enterais, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças e adultos com carências nutricionais, alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, regularmente cadastrados e assistidos pela rede de atenção básica do município de jurema/pe. **CONTRATADA: MVL HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 47.171.763/0001-69. **Valor Contratado: R$ 12.672,00**. **Valor Acrescido: R$ 3.168,00. Novo Valor Contratual: R$ 15.840,00.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:EAC3A60F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo Nº: 136/2023. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Locação de Imóvel Comercial de propriedade do locador situado na Praça da Conceição, Nº 65, 1º andar, centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação da **Secretaria Municipal de Saúde de Jurema/PE**. **CONTRATADO: Edson Luiz Rodrigues Xavier,** CPF: 049.418.314-46**. NOVA VIGÊNCIA:** 09/11/2025 a 09/11/2026.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:EA5F2D2B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 182/2025. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **CAVALCANTE E MELO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 08.987.355/0001-28. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. VALOR GLOBAL **R$ 1.512,98.** VIGÊNCIA: **23/12/2025 a 23/12/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:C2892FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL SME 001/2026

Dispõe sobre a oferta de transporte escolar para estudantes matriculados em instituições de ensino localizadas fora do território do município de Lagoa do Carro/PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em seu art. 208, inciso VII, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), e no art. 53 da Lei nº 8.069, (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).
RESOLVE:
Art. 1º O Município de Lagoa do Carro ofertará transporte escolar aos estudantes matriculados em instituições de ensino localizadas em outros municípios, exclusivamente, quando se tratar de matrícula em modalidades de ensino não ofertadas pela rede municipal.
Art. 2º Esta determinação aplica-se aos alunos da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), bem como aos alunos da Rede Estadual, no Ensino Médio.
Art. 3º A presente Portaria não altera o translado de estudantes matriculados em escolas de cursos profissionalizantes, universitários ou em instituições de ensino cuja vaga seja obtida por meio de processo seletivo, permanecendo tais situações regidas por normas específicas.
Art. 4º A Constituição Federal, em seu art. 208, inciso VII, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), atribui ao Município a responsabilidade prioritária pelo transporte escolar dos alunos regularmente matriculados em sua própria rede de ensino.
Art. 5º O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) direcionam a política pública de transporte escolar, prioritariamente, aos estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública matriculados em instituições de ensino localizadas no município de domicílio do estudante.
Art. 6º Quanto aos estudantes matriculados em instituições particulares, universitárias ou em cursos técnicos, a oferta de transporte escolar será considerada pelo Município, desde que hajaprevisão normativa específica e disponibilidade financeira e orçamentária, observando que tal atendimento não comprometa a plena assistência aos alunos da educação básica da rede pública municipal.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro/PE, 28 de janeiro de 2026.

MARIA FRANCELINA DA SILVA NETA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:F03335E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro, para 01 veículo: IVECO/FIAT - ÔNIBUS 10-190 4X2, da Secretaria de Educação. Valor global: R$ 8.270,04 (oito mil duzentos e setenta reais e quatro centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 06/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 06 de Janeiro de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:2092597B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 002/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro, para 01 veículo: RENAULT - MASTER FURGÃO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI, da Secretaria de Saúde. Valor global: R$ 12.550,19 (doze mil quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 06/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 06 de Janeiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:E6273343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A PESSOA FÍSICA ADRIELLE ELOISA NUNES MACÁRIO (CONTRATADO). Objeto: Locação de sistema de som automotivo, destinado à sonorização de eventos institucionais, culturais, educativos e oficiais promovidos pelo Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 19/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 19 de Janeiro de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:299036D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 004/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE) E A PESSOA FÍSICA ADRIELLE ELOISA NUNES MACÁRIO (CONTRATADO). Objeto: Locação de sistema de som automotivo, destinado à sonorização de eventos institucionais, culturais, educativos e oficiais promovidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 19/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 19 de Janeiro de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:DDEED393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 005/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A PESSOA FÍSICA ADRIELLE ELOISA NUNES MACÁRIO (CONTRATADO). Objeto: Locação de sistema de som automotivo, destinado à sonorização de eventos institucionais, culturais, educativos e oficiais promovidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 19/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 19 de Janeiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:FB1F3E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

CONTRATO Nº 006/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES (CONTRATANTE) E A PESSOA FÍSICA ADRIELLE ELOISA NUNES MACÁRIO (CONTRATADO). Objeto: Locação de sistema de som automotivo, destinado à sonorização de eventos institucionais, culturais, educativos e oficiais promovidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 19/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 19 de Janeiro de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:0D47D98E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

CONTRATO Nº 023/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA AVÍCOLA E MERCADINHO SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA (CONTRATADO). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES (BOVINA, AVES E EMBUTIDOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$ 64.162,50 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 28/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 28 de Janeiro de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:C47C79A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATO Nº 024/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE) E A EMPRESA AVÍCOLA E MERCADINHO SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA (CONTRATADO). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES (BOVINA, AVES E EMBUTIDOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$ 119.485,50 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 28/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 28 de Janeiro de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:CFAF461B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

CONTRATO Nº 025/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA AVÍCOLA E MERCADINHO SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA (CONTRATADO). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES (BOVINA, AVES E EMBUTIDOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$ 512.264,00 (quinhentos e doze mil duzentos e sessenta e quatro reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 28/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 28 de Janeiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:6E34D09C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

CONTRATO Nº 104/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER (CONTRATANTE) E A EMPRESA PONTE - GESTÃO DE OPORTUNIDADES LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apoio operacional para o município de Lagoa do Ouro-PE, com ênfase na gestão do PNAB (Lei

n° 14.399/2022), para aplicação da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Valor global: R$ 5.296,94 (cinquenta e nove mil quinhentos e doze reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 14/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 31 de outubro de 2024.

ARTHUR MARQUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F6534DCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento de pneus e cambagem em veículos de pequeno, médio e grande porte integrantes da frota vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa J S PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.212.274/0001-68, com sede na Av. Caruaru, n° 43, Bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-120, com valor total da contratação de R$ 55.200,50 (cinquenta e cinco mil duzentos reais e cinquenta centavos).

Lagoa do Ouro/PE, 23 de janeiro de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:C8EC73B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

CONTRATO Nº 009/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA J S PNEUS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento de pneus e cambagem em veículos de pequeno, médio e grande porte integrantes da frota vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Valor global: R$ 55.200,50 (cinquenta e cinco mil duzentos reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 26/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 26 de Janeiro de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:0C6A8689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TURMA DA BREGADEIRA, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **VALERIA SILVA PORTO (RB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.473.186/0001-67, com sede na Rua Florival Amorim, nº 106, B, Bairro Primavera, Barra do Choca/BA, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 29 de janeiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:519D20A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO- Pregão Eletrônico Nº 061/2025. Processo Licitatório n° 073/2025. Objeto: Formação de registro para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a atender a secretaria de assistência social e demais programas e serviços vinculados.**Valor:** R$ 443.095,10 (Quatrocentos e quarenta e três mil e noventa e cinco e dez centavos)**. Data da Sessão: 11 de fevereiro de 2026 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Processo Licitatório n° 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores Da Secretaria de Agricultura do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, proveniente de **Emenda Parlamentar nº 202444090007 Plano de Ação nº 09032024-067225.Valor:** Percentual máximo permitido 4,00%(quatro por cento)**. Data da Sessão: 11 de fevereiro de 2026 às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de

segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Processo Licitatório n° 002/2026. Objeto: Registro de preço para Aquisição de materiais e insumos diversos para construção civil, incluindo materiais para alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, ferragens, ferramentas, itens sanitários, tintas e acessórios, com o objetivo de atender à demanda de obras, reformas ou manutenção para atender às necessidades rotineiras das atividades da Secretaria de Educação e Esportes de Lagoa Grande-PE**.Valor:** R$ 5.479.601,38 (Cinco milhões quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e um reais e trinta e oito centavos) **. Data da Sessão: 12 de fevereiro de 2026 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 29 de janeiro de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1A84995D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.044.781/0001-94, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 003/2025 e 004/2025, que até a presente data não entregou de forma total os itens solicitados nas referidas ordens mencionada acima - **Contrato FMS N° 105/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2024-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 29 de janeiro de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2DD8C125

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO SME N° 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 006/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE.

EMPRESA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 57.217.661/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO, 385, SANTO ANTONIO, Garanhuns, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 1.592.370,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta reais)

Lajedo/PE, 05 de janeiro de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6CF52135

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME N° 007/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do Processo Licitatório SME n° 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE.

EMPRESA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 57.217.661/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO, 385, SANTO ANTONIO, Garanhuns, Pernambuco
CONTRATO: 007/2026
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 1.592.370,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta reais)

Lajedo/PE, 05 de janeiro de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6A2ED185

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME N° 023/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 30.926.420/0001-64**. CONTRATADA: S C SOUSA DA SILVA LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB N° **08.250.978/0001-13**. **VALOR:** R$ 289.931,87 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na substituição do sistema de cobertura da Escola Municipal Normal, no Município de Lajedo/PE. **ENDEREÇO:** RUA PADRE EMILIO LINS, 99, CENTRO, Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PROCESSO SME N° 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025. Lajedo/PE, 29 de janeiro de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO-
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:41DD193B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.009/2024-PMM
Processo Licitatório nº 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023

2º TERMO ADITIVO - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. RESULTANTE DA **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 008/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANARI, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n MANARI/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02, neste ato representado pelo Senhor (a) neste ato representado pela Secretário de Finanças, a ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº4420927 SDS/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 845.569.354-15, residente e domiciliado neste município de Manari/PE.

.

CONTRATADO: E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.560-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82**,** neste ato representada pelo o Srº Erinaldo Marinho de Espindola, inscrito no CPF nº 070.897.104-08 e RG nº 7.737.232-SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade Itaíba Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Termo de Contrato Nº 009/2024-PMM, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada de 16 de janeiro 2026 até o dia 16 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com a justificativa inserta no processo sob epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

CLÁSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, poderão ser utilizados recursos previstos nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas, constantes na Lei Municipal nº 305/2025 de 19 de dezembro 2025 (LOA para o exercício financeiro de 2026).

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Manari(PE), 16 de janeiro de 2026.

Contrante	Contratada
Município De Manari	E & M Construções E Serviços LTDA
CNPJ: 01.626.099/0001-02	CNPJ: 48.184.657/0001-82
ANTÔNIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA	Representante Legal:
CPF: 845.569.354-15	***ERINALDO MARINHO DE ESPINDOLA***
Secretário De Finanças E Planejamento Do Município De Manari/PE.	CPF nº 070.897.104-08

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1D092FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

2º TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº.010/2024-FMS

Processo Licitatório Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023

2º TERMO ADITIVO - A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, KM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.** RESULTANTE DA **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 008/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000, neste ato representado pela Senhora Secretária de Saúde Srª.Jucianny Maria de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.066.964-60, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Manari, Estado de Pernambuco.

CONTRATADO: E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA**,** neste ato representada pelo o Srº Erinaldo Marinho de Espindola, inscrito no CPF nº 070.897.104-08 e RG nº 7.737.232-SDS/PE. Residente e domiciliado na Cidade Itaíba Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Termo de Contrato Nº 010/2024-FMS, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada de 16 de janeiro 2026 até o dia 16 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com a justificativa inserta no processo sob epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

CLÁSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, poderão ser utilizados recursos previstos nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas, constantes na Lei Municipal nº 305/2025 de 19 de dezembro 2025 (LOA para o exercício financeiro de 2026).

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Manari(PE), 16 de janeiro de 2026.

Contrante	Contratada
O Fundo Municipal De Saúde De Manari /PE	E & M Construções E Serviços LTDA
Fundo Municipal De Saúde-FMS	Representante Legal
CNPJ: nº 11.819.732/0001-24	***ERINALDO MARINHO DE ESPINDOLA***
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO	CPF nº 070.897.104-08
Secretária de Saúde	
CPF: 008.066.964-60	

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:88174545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

2º TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2024-FMAS
Processo Licitatório nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023

2º TERMO ADITIVO - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. RESULTANTE DA **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 008/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000, neste ato representado pelo Gestor o Srº Lucas Bezerra Freire, brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Inajá/PE, inscrito no CPF sob o Nº 009.685.594-09, portadora da cédula de Identidade Nº 6087512--SSP/PE

CONTRATADO: E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82**,** neste ato representada pelo o Srº Erinaldo Marinho de Espindola, inscrito no CPF nº 070.897.104-08 e RG nº 7.737.232-SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade Itaíba Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Termo de Contrato Nº 011/2024-FMAS, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada de 16 de janeiro 2026 até o dia 16 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com a justificativa inserta no processo sob epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

CLÁSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, poderão ser utilizados recursos previstos nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas, constantes na Lei Municipal nº 305/2025 de 19 de dezembro 2025 (LOA para o exercício financeiro de 2026).

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Manari(PE), 16 de janeiro de 2026.

Contrante	Contratada
LUCAS BEZERRA FREIRE	E & M Construções E Serviços LTDA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social	CNPJ: 48.184.657/0001-82
Secretaria De DesenvolvimentoSocial E Cidadania DoMunicípio De Manari/PE	Representante Legal:
	ERINALDO MARINHO DE ESPINDOLA
	CPF nº 070.897.104-08

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:AF6753C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Compulsando o presente expediente, autuado em 21 de janeiro de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA especializada para aquisição de tintas e materiais de pintura para atender a diversos prédios públicos no município de Manari/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço através de empresas solicitados e BNC – www.bancodeprecos.com.br, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido **OASIS TINTAS LTDA**, com sede à Rua Dom José, 283- Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP. 55.293-000, CNPJ. Sob o nº 13.705.028/0001-76, pelo valor de **R$ 62.104,36(sessenta e dois mil, cento e quatro reais e** trinta e seis centavos), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/ PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:962E1406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extratos de Aditivos.
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato de prestação de serviços nº 036/2025. Partes: Câmara Municipal e **KLEBER ROOSEVELT DE ARAÚJO ANDRADE**, Engenheiro Civil CREA 28.909-D CPF Nº 844.061.434-91. Prazo 60 (sessenta) dias de: 31/01/2026 até 31/03/2026. Valor mensal R$ 5.000,00 Valor global R$ 10.000,00. A presente rescisão tem amparo legal na Lei Federal 14.133/21 e cláusula sexta do referido contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original. Mirandiba PE 29 de janeiro de 2021.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:E7B85DF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aline Cardoso Rodrigues Bezerra, na condição de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 010/2025, Processo Administrativo nº 26034/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA; Fornecedor: 48162730 LTDA - CNPJ: 48.162.730/0001-15 – NOME FANTASIA "V A ENGENHARIA E SERVIÇOS"; Valor R$ 1.300.000,00. Não houve lotes e/ou itens desertos e/ou fracassados.

Mirandiba, 27 de janeiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA –
Secretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2026. Objeto: AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA. Processo Administrativo nº 26034/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: V A ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 48.162.730/0001-15. Valor Global: R$ 1.299.999,94 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência Inicial: 29 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 29 de Janeiro de 2027.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA -
Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 29 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:26AEC21F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÕES

TERMO ADITIVO CPS 045/2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo
5º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CPS nº 045/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, representada por Maria do Socorro Gomes de Sá, Secretária de Saúde, e a empresa FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 15.024.770/0001-41, representada por Francisco Erivam de Oliveira, CPF nº 834.172.734-04. Prazo de vigência de 06 (seis) meses – 30/12/2025 a 30/06/2026 – Valor global R$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) (180 próteses tipo PTS e 180 tipo PPRS). Mirandiba – PE, 30/12/2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

TERMO ADITIVO CPS 411/2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo
5º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CPS nº 411/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, representada por Maria do Socorro Gomes de Sá, Secretária de Saúde, e a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-80, representada por Victor Vasconcelos Pinho de Miranda, CPF nº 081.477.594-28. Prazo de vigência de 10 (dez) meses – 30/12/2025 a 30/10/2026 – Valor global R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), sendo R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) por mês. Mirandiba – PE, 30/12/2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:A6853DAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 2.054/2025
Pregão Eletrônico nº 033/2025
Processo Licitatório nº 177/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E FREQUENTES DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NAS MODALIDADES PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E INSUMOS, A SEREM REALIZADOS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDOR: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Signatário GERENCIADOR: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Signatário FORNECEDOR: JOSE SEVERINO DA SILVA
Vigência do Contrato: 1 (um) ano
Valor do Contrato: 2.180.000,00
Gestor do Contrato: MATHEUS VINICIUS ALVES FREITAS
Fiscal do Contrato: KLEYTON BETUEL SANTOS DA SILVA
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:66B5531B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (PARCIAL) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025.

Objeto:*Formalização de Ata de Registro de Preços para locação de veículos de pequenos e médios portes para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE, conforme condições, quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência.*
Diante do encerramento do julgamento de parte dos itens e considerando a imperiosa necessidade dos veículos em apreço, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA**, parcialmente, o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2025, diante da regularidade dos atos praticados e da vantajosidade das propostas selecionadas, e, em consequência, **ADJUDICA** os itens licitados às empresas vencedoras, conforme abaixo discriminado:
Empresas Adjudicatárias e Itens Vencidos:
JB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI (22315161000107) com os itens: 5, 6, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R$ 908.160,00 novecentos e oito mil, cento e sessenta reais).
F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (20146161000103) com o item: 9 no valor total de R$ 91.872,00 (noventa e um mil e oitocentos e setenta e dois reais).

Nazaré da Mata - PE, 29 de janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:3E05E923

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (PARCIAL) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025.

Objeto:*Formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição parcelada de equipamentos de informática, para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Assistência Social do Município de Nazaré da Mata*.
Diante do encerramento do julgamento de parte dos itens e considerando a imperiosa necessidade dos equipamentos de informática, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA**, parcialmente, o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2025, diante da regularidade dos atos praticados e da vantajosidade das propostas selecionadas, e, em consequência, **ADJUDICA** os itens licitados às empresas vencedoras, conforme abaixo discriminado:
Empresas Adjudicatárias e Itens Vencidos:
YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (09467823000104) com os itens: 36, 37 no valor total de R$ 9.740,20 (nove mil e setecentos e quarenta reais e vinte centavos).
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (53867026000106) com o item: 1 no valor total de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA (15316424000137) com o item: 17 no valor total de R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (54043075000189) com os itens: 4, 22 no valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
ALLSET TECNOLOGIA LTDA (55149591000236) com o item: 8 no valor total de R$ 14.148,88 (quatorze mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (54000412000150) com os itens: 2, 3 no valor total de R$ 237.740,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta reais).
YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (53307127000114) com os itens: 6, 25, 51 no valor total de R$ 19.930,00 (dezenove mil e novecentos e trinta reais).
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (52585078000119) com o item: 47 no valor total de R$ 4.498,54 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
F A FLY UTILIDADES LTDA (51651372000119) com o item: 55 no valor total de R$ 19.720,00 (dezenove mil e setecentos e vinte reais).
LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS (54351909000113) com os itens: 9, 10, 11, 42 no valor total de R$ 89.206,00 (oitenta e nove mil, duzentos e seis reais).
VICTOR LAZARINO OZORIO (35569716000199) com os itens: 15, 26, 27, 45 no valor total de R$ 1.072,29 (um mil e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (34770156000173) com o item: 52 no valor total de R$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA (47997295000186) com os itens: 7, 13, 14, 16, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 40, 41, 46, 49, 50, 53 no valor total de R$ 20.668,19 (vinte mil e seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).
ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (54737718000194) com os itens: 44, 54 no valor total de R$ 2.805,00 (dois mil e oitocentos e cinco reais).
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41010343000114) com o item: 43 no valor total de R$ 14.026,22 (quatorze mil e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI (36999842000146) com o item: 35 no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (18861730000142) com os itens: 12, 20, 33, 39, 48 no valor total de R$ 27.229,98 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
M3. BUSINESS GROUP LTDA (54494740000150) com o item: 19 no valor total de R$ 2.279,40 (dois mil e duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Nazaré da Mata - PE, 29 de janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:B3432FAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
APOSENTADORIA COMPULSORIA - ATO Nº 03/2026

ATO Nº 03 de 14 DE JANEIRO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média, a ETIENE PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 19399-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º Inciso II da CF, Redação c/c LC 152/2015, conforme informações constantes no processo nº 2026/01/880 de 13/01/2026.

Este ato produzirá efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-694977-UPZJ

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:03B0F9EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE

O Secretário de Educação do Município de Olinda/PE, usando das atribuições legais, nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas, bem como a indicação de representantes do Poder Executivo. A eleição será por voto secreto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O presente edital visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Olinda/PE para o mandato com início em fevereiro de 2026 e término em fevereiro de 2030.
DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:
Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
Realizar visitas às Unidades Educacionais;
Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar;

Art. 3° - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Olinda/PE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4° - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5° - Serão elegíveis:

Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados
pelos Conselhos de Escola a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso I do art. 6° deste Edital.

DAS VAGAS

Art. 6º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

DO PROCESSO ELEITORAL
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Cada entidade civil organizada, interessada em participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria de Educação de Olinda – PE – localizada na Rod PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto, Olinda-PE, CEP: 53.330-740 – das 9h às 16h, com Aviso de Recebimento, até o dia 10/02/2026, ofício com a indicação dos candidatos titulares e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único - O período de Eleição dos candidatos, apresentados pelas entidades civis, será de 05 de janeiro a 10 de fevereiro 2026, das 9h às 16h.

Art. 8º - Os representantes de trabalhadores da educação e docentes serão escolhidos através de assembleia realizada para esse fim, e encaminhados por meio de ofício os nomes eleitos (Titular e Suplente) e a respectiva Ata de Eleição à Secretaria de Educação de Olinda – PE – localizada na localizada na Rod PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto, Olinda-PE, CEP: 53.330-740, em data subsequente à da eleição.

Art. 9º - Os representantes de pais de estudantes municipais serão escolhidos em assembleia realizada para esse fim, pela Secretaria de Educação, que será posteriormente divulgada, em articulação com aDiretoria de Ensino e o Departamento de Gestão Escolar, junto às Unidades Escolares.

DA ELEIÇÃO

Art. 10º - Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembléia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora até o dia **11 de Fevereiro de 2026,** através do e-mail gabsedo2@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Secretaria de Educação de Olinda – localizada na Rod PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto, Olinda-PE, CEP: 53.330-740 – das 9h às 16h, por meio de ofício com Ata anexada, bem como, os dados dos membros de cada segmento eleitos.
§1º - No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:
Nome;
Cédula de Identidade;
CPF;
Endereço completo;
Telefone para contato;
Endereço eletrônico.

§2°- O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

DA POSSE

Art. 11°- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Discentes, e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidência. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em Ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 12°- De posse das Atas de eleição, o CAE fará a posse dos novos membros, remetendo a Secretaria Municipal de Educação o resultado da eleição dos titulares e suplentes eleitos, para que seja encaminhada ao Poder Executivo, solicitação de portaria de nomeação.

Olinda, 26 de janeiro de 2026.

ODIN NEVES

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E7041ED8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01

AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE

O **Secretário de Educação do Município de Olinda/PE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, e a **Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020**, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Convocação de Eleição para a Composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, publicado em **27 de novembro de 2025**, para fins de **correção de erro material, ajuste de redação e padronização de informações**, permanecendo **inalteradas as demais disposições editalícias**.

I – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL
Art. 7º - Parágrafo Único
Onde se lê:

Art. 7º - Cada entidade civil organizada, interessada em participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria de Educação de Olinda – PE – localizada na Avenida Carlos de Lima Cavalcante, 2293, em Casa Caiada, Olinda, PE – das 9h às 13h, com Aviso de Recebimento, até o dia 15/01/2026, ofício com a indicação dos candidatos titulares e seus respectivos suplentes.

"Parágrafo Único – O período de Eleição dos candidatos, apresentados pelas entidades civis, será de 05 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026, no horário comercial."

Leia-se:

"Art. 7º - Cada entidade civil organizada, interessada em participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria de Educação de Olinda – PE – localizada na Rod PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto, Olinda-PE, CEP: 53.330-740 – das 9h às 16h, com Aviso de Recebimento, até o dia 10/02/2026, ofício com a indicação dos candidatos titulares e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único – O período de Eleição dos candidatos, apresentados pelas entidades civis, será de 05 de janeiro a 10 de fevereiro 2026, das 9h às 16h."

Art. 10º,
Onde se lê:
Art. 10º - Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora no período de 09 Janeiro a 09 de Fevereiro de 2026, através do e-mail gabsedo2@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Secretaria de Educação de Olinda – PE – localizada na Avenida Carlos de Lima Cavalcante, 2293, em Casa Caiada, Olinda, PE – das 9h às 13h, por meio de ofício com Ata anexada, bem como, os dados dos membros de cada segmento eleitos.

Leia-se:
Art. 10º - Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora até o dia 11 de Fevereiro de 2026, através do e-mail gabsedo2@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Secretaria de Educação de Olinda – localizada na Rod PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto, Olinda-PE, CEP: 53.330-740 – das 9h às 16h, por meio de ofício com Ata anexada, bem como, os dados dos membros de cada segmento eleitos.

II – DA CORREÇÃO DE REDAÇÃO
Art. 10º, § 1º, inciso V
Onde se lê:
"V – Telefone para contrato;"

Leia-se:
"V – Telefone para contato;"

III – DA CORREÇÃO DE REDAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE ENDEREÇO
Art. 8º
Onde se lê:
Art. 8º - Os representantes de trabalhadores da educação e docentes serão escolhidos através de assembleia realizada para esse fim, e encaminhado por meio de ofício os nomes eleitos (Titular e Suplente) e a respectiva Ata de Eleição à Secretaria de Educação de Olinda – PE – localizada na Avenida Carlos de Lima Cavalcante, 2293, em Casa Caiada, Olinda, PE – das 9h às 13h, em data subsequente à da eleição.

Leia-se:
Art. 8º - Os representantes de trabalhadores da educação e docentes serão escolhidos através de assembleia realizada para esse fim, e encaminhados por meio de ofício os nomes eleitos (Titular e Suplente) e a respectiva Ata de Eleição à Secretaria de Educação de Olinda – PE – localizada na localizada na Rod PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto, Olinda-PE, CEP: 53.330-740, em data subsequente à da eleição.

IV – DA RATIFICAÇÃO
Ficam **ratificados e inalterados** todos os demais artigos, prazos, critérios, procedimentos e disposições constantes do Edital que não tenham sido expressamente modificados pela presente Errata.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Educação de Olinda - PE, 26 de janeiro de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:EBFF98F1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA - CARROS

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2026/SMOB/PMO

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICK-UP/CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, EXCLUSIVAMENTE NO PERÍODO CARNAVALESCO E PÓS CARNAVALESCO 2026., podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. DE DIÁRIAS
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – TIPO PICK-UP/CAMINHONETE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL	DIÁRIA	2 (DOIS) VEÍCULOS	10

Para mais detalhes sobre a especificação do objeto, solicitar o Termo de Referência pelo endereço eletrônico: olindadafstt@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 04/02/2026 até às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:0615466C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA - GELO

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2026/SMOB/PMO

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, NO PERÍODO CARNAVALESCO E PÓS CARNAVALESCO 2026, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	GELO ESCAMA - GELO EM PEDAÇOS, COM LASCAS MAIORES E MAIS ESPESSAS E COM UMA TEXTURA FIRME.	PACOTE COM 25KG	281
2	GELO EM CUBO – PRODUTO FEITO COM AGUA POTÁVEL, FILTRADA E CRISTALINA, É UTILIZADO PARA RESFIRAR BEBIDAS E ALIMENTOS E É PROPRIO PARA CONSUMO.	PACOTE COM 25KG	281

Para mais detalhes sobre a especificação do objeto, solicitar o Termo de Referência pelo endereço eletrônico: olindadafstt@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 03/02/2026 até às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:273AE711

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA - PROTETOR SOLAR

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026/SMOB/PMO

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR DE 200ML, COM FPS 50, PROTEÇÃO UVA/UVB E FORMA DE LOÇÃO CREMOSA, DEVIDAMENTE ENVASADO, LACRADO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, PARA USO DURANTE AS AÇÕES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PROTETOR SOLAR DE 200ML, COM FPS 50, PROTEÇÃO UVA/UVB	UNID.	380

Para mais detalhes sobre a especificação do objeto, solicitar o Termo de Referência pelo endereço eletrônico: olindadafstt@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 03/02/2026 até às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:B6B2AC66

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA TOLDOS

AVISO DE DISPENSA Nº 006/2026/SMOB/PMO

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DE FORMA EVENTUAL E NAO CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL (TOLDO TIPO PIRAMIDAL – 6M X 6M)	UNID.	40

Para mais detalhes sobre a especificação do objeto, solicitar o Termo de Referência pelo endereço eletrônico: olindadafstt@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475,

Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 03/02/2026 até às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:48AF6499

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Orobó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais; HOMOLOGO o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, para a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e ADJUDICO seu objeto, em favor do GRUPO FORMAL LOCAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DE FEIRA NOVA – CAF Nº PE022023.03.000000432CAF, com o valor total de R$ 589.710,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e dez reais).

Orobó/PE, 29 de janeiro de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:039449E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – FMAS
Contratante:Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE, CNPJ nº 12.047.518/0001-60.
Contratada:Wylyansmarde Vasconcelos Silva Ltda, CNPJ nº 59.647.111/0001-37.
Objeto:Acréscimo quantitativo de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, referente à aquisição parcelada de água mineral destinada ao atendimento das necessidades do FMAS.
Fundamento Legal:Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Inicial:R$ 6.520,00.
Valor do Acréscimo:R$ 1.630,00.
Novo Valor Global:R$ 8.150,00.
Signatários:Adalice Vasconcelos de AlencareWylyansmarde Vasconcelos Silva.
Data da Assinatura:29/01/2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – FMS
Contratante:Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35.
Contratada:Wylyansmarde Vasconcelos Silva Ltda, CNPJ nº 59.647.111/0001-37.
Objeto:Acréscimo quantitativo de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, referente à aquisição parcelada de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, UBSs, Centro de Saúde e CAPS.
Fundamento Legal:Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Inicial:R$ 25.576,80.
Valor do Acréscimo:R$ 6.394,20.
Novo Valor Global:R$ 31.971,00.
Signatários:Ana Beatriz FernandesBioneLira eWylyansmarde Vasconcelos Silva.
Data da Assinatura:29/01/2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 – PMO
Contratante:Prefeitura Municipal de Orocó/PE, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.
Contratada:Wylyansmarde Vasconcelos Silva Ltda, CNPJ nº 59.647.111/0001-37.
Objeto:Acréscimo quantitativo de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, referente à aquisição parcelada de água mineral destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.
Fundamento Legal:Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Inicial:R$ 15.028,00.
Valor do Acréscimo:R$ 3.757,00.
Novo Valor Global:R$ 18.785,00.
Signatários:Célia Maria da Silva Pereira eWylyansmarde Vasconcelos Silva.
Data da Assinatura:29/01/2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – FME
Contratante:Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, CNPJ nº 31.009.736/0001-54.
Contratada:Wylyansmarde Vasconcelos Silva Ltda, CNPJ nº 59.647.111/0001-37.
Objeto:Acréscimo quantitativo de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, referente à aquisição parcelada de água mineral destinada ao atendimento das necessidades do FME.
Fundamento Legal:Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Inicial:R$ 14.864,00.
Valor do Acréscimo:R$ 3.716,00.
Novo Valor Global:R$ 18.580,00.
Signatários:SamilaAmarizMendes eWylyansmarde Vasconcelos Silva.
Data da Assinatura:29/01/2026.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:24FC1263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.2026.01.12.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº.2026.01.12.01 Pregão Eletrônico nº 063/2025. Processo Administrativo nº. 279/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA APOIO AS ATIVIDADES

DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS-ME– CNPJ Nº. 34.568.669/0001-04. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Valor total do contrato: R$ 1.432.800,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 12/01/2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal Administração: Gustavo Henrique Branco Linhares– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:94575C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº.2026.01.12.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº.2026.01.12.02 Pregão Eletrônico nº 063/2025. Processo Administrativo nº. 279/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA APOIO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE. Contratada: URBANA– CNPJ Nº. 23.762.006/0001-00. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Valor total do contrato: R$ 1.188.480,00 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 12/01/2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração. : Jefter Elioenay Alves Santos– Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6DAD9F8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.11.14.02

Pelo presente instrumento, o(a) Município de Ouricuri, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.904/0001-67 , com sede em Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n° 145 – Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes neste ato representado por Ivone de Medeiros Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve proceder ao apostilamento do contrato nº 2025.11.14.02, celebrado com a empresa 52.332.296 JEFFERSON LUIZ DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.296/0001-41, tendo em vista a necessidade de atualização da dotação orçamentária do referido contrato e alteração do CNPJ do contratante e do contratado, nos seguintes termos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual por meio de apostilamento nos casos de atualização da dotação orçamentária, desde que não implique alteração do valor contratado.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. A presente alteração tem por objetivo a substituição/atualização da dotação orçamentária originalmente prevista no contrato, conforme descrito abaixo:

• Dotação Orçamentária Anterior:
04 02 13.392.1006.2.116.000 3.3.90.00.00
• **Nova Dotação Orçamentária:**
01 4000 4001 13.392.1301.18 3.3.90.00.00

2.2. A substituição do CNPJ do contratante de n° 30.648.279/0001-85 originalmente prevista no contrato para o **CNPJ/MF de n °11.040.904/0001-67**.

2.3 A alteração na razão social do contratado de **52.332. JEFFERSON LUIZ DA SILVA** para **JEFFERSON LUIZ DA SILVA** e do número do CNPJ/MF de n° 52.332.296/0001-41 para CNPJ/MF de n°64.160.137/0001-96

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução contratual referente a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 06/02/2026 DE SHOW ARTISTICO DE ‘‘SELMA DE NIETA’’, NA JORNADA PEDAGÓGICA EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE , faz-se necessário o apostilamento para alteração de dotação orçamentária e a alteração do CNPJ do contratante e do contratado previsto inicialmente no contrato.

Tal medida se justifica devido ao fato de tal contratação ter ocorrido no exercício de 2025, conforme dotação no orçamento do exercício de 2025 para o custeio da aquisição do objeto da presente contratação, após aprovação do orçamento de 2026, faz-se necessário a substituição da dotação orçamentária e o cumprimento das obrigações pactuadas, e assim evitando prejuízos à administração pública.

Dessa forma, submetemos à apreciação a presente solicitação de apostilamento, visando a regularização do crédito orçamentário necessário para a devida execução do contrato e alteração da fonte de custeio.

4. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente apostilamento não altera quaisquer outras cláusulas ou condições do contrato original, mantendo-se íntegros todos os demais termos e obrigações assumidos pelas partes.

5. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Este apostilamento será publicado no meio oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, a ordenadora de despesa assina o presente termo de apostilamento em Duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE, 29 de Janeiro de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

JEFFERSON LUIZ DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A43EBC6F

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

Homologação Resultado Final de Credenciamento
Nos termos do artigo 79 e seguintes da Lei nº 14.133/2024 c/c Decreto nº 11.878/2024, HOMOLOGO o resultado final de Credenciamento, que selecionou a empresa **MARIANA ESTEFANIA DE ANDRADE COSTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº** 62.249.079/0001-46 como apta a assinar contrato de prestação de serviços, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE REABILITAÇÃO ORAL DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Ouricuri/PE, 29 de Janeiro de 2026.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:312B9C41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025 - FME

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do **fornecedor com exclusividade;**
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 006/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO:Contratação de empresa especializada para o fornecimento da Coleção Didática: "Por Aqui Passou", complementada por livros paradidáticos e pelos Projetos “Fala, imaginação e pensamento em ação” e “Múltiplas vivências com: traços, sons, cores e formas (tempos, quantidades...)”, “Conexão com o eu, o outro e o nós entre espaços, tempos, relações e transformações”, para atender as necessidades da SEMED.
CONTRATADO:EDITORA LUME LTDA, CNPJ nº 37.569.205/0001-00
VIGÊNCIA:12 (doze) meses
VALOR TOTAL:R$ 1.690.064,67 (um milhão, seiscentos e noventa mil, sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:inc. I, do art. 74, da Lei n° 14.133/21
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, caso venha a ser formalizado, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:F9B07E3D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026 - FME.

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026 - FME.

Inexigibilidade Nº 006/2025.
Processo Licitatório: Nº 040/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento da coleção didática: “Por aqui passou”, complementada por livros paradidáticos e pelos projetos: “Fala, imaginação e pensamento em ação” e “Múltiplas vivências com: traços, sons, cores e formas (tempos, quantidades...)”, “Conexão com o eu, o outro e o nós entre espaços, tempos, relações e transformações”, para atender as necessidades da SEMED.
Empresa Contratada: EDITORA LUME LTDA, CNPJ 37.569.205/0001-00.
Valor global do contrato: R$ 1.690.064,67 (um milhão, seiscentos e noventa mil, sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Palmares, 22 de janeiro de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:8747A589

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2025
Processo Licitatório Nº: 036/2025
Pregão Eletrônico – Nº 019/2025
Objeto: **Aquisição de veículos (Motocicletas, Van, Caminhão frigorífico e Caminhão leve) destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação.** Recebimento das propostas: até 13/02/2026 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 13/02/2026 às 08:30 (oito e trinta) horas, (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 29 de janeiro de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:D79A6FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O MUNICIPIO DE PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2025, Processo Licitatório nº 012/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA LUZIA – BAIRRO SANTA LUZIA – NO MUNICIPIO DOS PALMARES – PE. EMENDA PARLAMENTAR: 202441750002. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA**(42073258000168) com o lote 1 no valor de R$ 1.208.149,02 (um milhão e duzentos e oito mil e cento e quarenta e nove reais e dois centavos),

PALMARES (PE), 21 de janeiro de 2026

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:CFA59461

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O MUNICIPIO DE PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025, Processo Processo Licitatório nº 014/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS LUIZ BERTO ANTIGA ZONA E QUILOMBO II – BAIRROS CENTRO E

QUILOMBO II, NO MUNICIPIO DOS PALMARES – PE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **3G CONSTRUTORA LTDA**(61474610000111) com o lote 1 no valor de R$ 110.651,89 (cento e dez mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) e lote 2 no valor de R$ 453.577,23 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos),

PALMARES (PE), 28 de janeiro de 2026

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:1A32B9AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 002/2026

v**REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 111.477,12 (cento e onze mil quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:43742BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 003/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:A2519D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 004/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.092.374/0001-24;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:4B43A24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 005/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: MS HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.191.620/0001-00;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 13.263,00 (treze mil duzentos e sessenta e três reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:D5F02811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 006/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 12.070,40 (doze mil e setenta reais e quarenta centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:3FFEAED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 007/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:2B5979BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 008/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.381.952/0001-80;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 501.966,02 (quinhentos e um mil novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:C50181E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 009/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n º 62.077.080/0001-30;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 55.044,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e quatro reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:A9E353DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Delfina de Jesus Gonçalves Moura, inscrita no CPF sob o nº 172.xxx.xxx-10.

OBJETO: Renovação da locação do imóvel situado na Avenida Dom Moura, nº 24, Centro, Panelas/PE, para funcionamento da sede do Cadastro Único - CadUnico.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 2.500,00.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F3576F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº 012/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Alanna Thallyta Duarte de Barros, inscrita no CPF sob o nº 435.xxx.xxx-30.

OBJETO: Renovação da locação do imóvel situado na Travessa João Cavalcante, nº 20, Vila de Cruzes, Panelas/PE, para funcionamento da Cozinha Comunitária.

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 400,00.

VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:349E4231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATADA: Maria Sueli da Paixão Oliveira dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 059.xxx.xxx-84.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Alto da Boa Vista, s/n, Distrito de Cruzes, Panelas-PE, para funcionamento e abrigo do equipamento de retransmissão de sinal de TV aberta.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: de 9 de janeiro de 2026 a 9 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:7F60A45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 005.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CLAUDINEI GOMES DA SILVA
CNPJ nº: 64.196.784/0001-58
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria, compreendendo a confecção, montagem, reparo e adaptação de mobiliário sob medida, bem como a manutenção preventiva e corretiva de peças de madeira.
Valor: R$ 27.072,00 (vinte e sete mil e setenta e dois reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.02 – Departamento de Engenharia; 18.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 14 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:7D99F040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 009.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSE ADEILSON SOARES DA SILVA
CNPJ nº: 53.171.403/0001-60
Objeto: Serviço de assessoria técnica para implementação de políticas públicas na diretoria de Cultura.
Valor: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2131 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:60C50FA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

Considerando que a licitação em epígrafe está na fase pós preparatória e de divulgação de edital. Considerando que o modelo de edital adotado com fulcro nos editais do TCE e MPPE de 2022, os quais estão gerando impugnações e pedidos de esclarecimentos. Considerando que o MPPE recentemente promoveu PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3998.2025.DEMLPA.PE.0035.MPPE que servirá de novo modelo e será ajustado para a conjuntura municipal. Com fulcro na Súmula STF nº 473, REVOGO a presente licitação, nesta data, pelo motivo de conveniência acima descrita. Por perda de objeto, todos os pedidos de impugnação e de esclarecimentos ficam, desde já, sem obrigatoriedade de resposta.

Paranatama – PE, 29 de Janeiro de 2026.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FCA4F281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 036/2026-GP

Ementa:Nomeia (sub judice) candidato aprovado em concurso público, em cumprimento à decisão judicial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor, e tendo em vista a decisão que concedeu a tutela provisória nos autos do Processo nº. 0000831-73.2024.8.17.3230, que determinou o cumprimento imediato da obrigação de nomear, independentemente do trânsito em julgado, e neste caso cumprindo determinação judicial, a qual por ser precária poderá ser revista se revertida a decisão de concessão de antecipação de tutela,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em condição sub judice, o(a) candidato(a)**RAFAELA DEBORA SOARES DA SILVA**,**CPF: 060.313.974-47**, para exercer o cargo deProfessor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da secretaria de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público nº001/2022-PMP/PE, homologado em30 de novembro de 2022,**em estrito cumprimento à decisão judicial liminar/sentença proferida nos autos do processo acima mencionado**.

Art. 2ºA nomeação de que trata esta Portaria é de natureza*sub judice*, sendo sua permanência no cargo condicionada ao resultado do processo judicial referido no artigo 1º, não gerando direito à estabilidade ou permanência definitiva caso a decisão judicial favorável seja posteriormente revogada ou anulada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3D23EF08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N° 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente, atinentes ao Programa BPC na Escola,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelo Gestor da Política de Assistência Social, e representante Titular e Suplente da Educação e Saúde.

Parágrafo Único - O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

Artigo 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;

Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;

Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços sócios assistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial n°. 18/2007.
Artigo 3º - O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

– Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Membro Titular: Lucas Mendes Lima
Membro Suplente: Ediane Simone Vieira de Alencar Freire Lima

– Representantes da Secretaria Municipal de Educação Membro Titular: Anna Karolina de Sá Saraiva Carvalho Membro Suplente: Iana Peixoto Sampaio

– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Membro Titular: Maria de Fátima Tamires Gomes Modesto Membro Suplente: Emyllus Kelly Cordeiro dos Santos
Artigo 4º - A Coordenadora da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social EDIANE SIMONE VIEIRA DE ALENCAR FREIRE LIMA.

Parágrafo Único - A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação

das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Parnamirim-PE, em 29 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:FF37E707

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 03/02/2026 até 12/02/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 13/02/2026 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 13/02/2026 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: - www.tce.pe.gov.br - https://cloud.tenosoft.com.br/transparencia/pe/parnamirim - https://www.portaldeparnamirim.com.br/ -. PARNAMIRIM/PE, 29 de janeiro de 2026.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:0A5338FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DA 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 001/2026.

Objeto Natureza: **Serviços**
Objeto Descrição: **Contratação de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Combustíveis, com Operação de Sistema Informatizado, via Internet, através da Tecnologia de Cartão Eletrônico com Chip (Tecnologia Smart) ou Cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), com rede de estabelecimentos credenciados, para abastecimento dos Veículos Automotores da Frota de Veículos do Município de Passira -PE, incluindo os Fundos.**
Julgamento: **menor preço global.**
Valor máximo aceitável global: **de 5.769.450,36 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **30/01/2026 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **13/02/2026 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **13/02/2026 às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, **(81) 4042-1404 Ramal 204** ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira,29 de janeiro de 2026.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:68740D4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO E REGULAMENTO DO PROGRAMA PASSAPORTE DO FOLIÃO – CARNAVAL 2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO E REGULAMENTO DO PROGRAMA PASSAPORTE DO FOLIÃO – CARNAVAL 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social, e demais pastas envolvidas na organização do Carnaval, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO E REGULAMENTO DO PROGRAMA "PASSAPORTE DO FOLIÃO – CARNAVAL 2026"**, que estabelece normas, critérios, direitos, deveres e condições para participação de estabelecimentos comerciais e foliões, nos termos a seguir.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 1º O Passaporte do Folião – Carnaval 2026 constitui-se como ação de fomento ao desenvolvimento econômico local, à economia criativa, ao turismo e à inovação pública, por meio da gamificação da experiência carnavalesca no Município de Pesqueira.

Art. 2º O Programa possui caráter voluntário e gratuito, destinando-se a incentivar o consumo em estabelecimentos locais, ampliar o tempo de permanência dos foliões na cidade, descentralizar fluxos urbanos e gerar dados estratégicos para planejamento de políticas públicas.

Art. 3º O Passaporte do Folião será operacionalizado por meio de aplicativo digital oficial, podendo contar com ferramentas complementares definidas pela Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 4º São objetivos do Programa:
I – fomentar a economia local durante o Carnaval;
II – valorizar micro, pequenos e médios empreendedores;
III – estimular a economia criativa e cultural;
IV – promover inovação na gestão de eventos públicos;
V – organizar e distribuir o fluxo de foliões no território urbano;
VI – fortalecer a identidade cultural e turística do Município;
VII – produzir indicadores para subsidiar políticas públicas futuras.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para fins deste Edital, considera-se:
I – Passaporte do Folião: Programa de gamificação carnavalesca instituído pelo Município;
II – Folião: pessoa física cadastrada no aplicativo oficial;

III – Estabelecimento Credenciado: pessoa jurídica ou equiparada, regularmente inscrita, aderente ao Programa;
IV – Missões: desafios definidos pela Administração, vinculados a consumo, circulação, cultura, sustentabilidade ou engajamento;
V – Pontuação: sistema de pontos atribuído às interações válidas no aplicativo;
VI – Etapas: fases temporais do jogo, com regras próprias de premiação;
VII – Pontuação Acumulativa Geral: soma total de pontos do folião durante toda a vigência do Programa.

CAPÍTULO IV
DA ADESÃO E DO CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 6º Poderão se credenciar, de forma voluntária, estabelecimentos sediados ou autorizados a operar no Município de Pesqueira durante o Carnaval, dos setores de alimentação, hospedagem, comércio, serviços e economia criativa.
Art. 7º São requisitos para o credenciamento:
I – possuir CNPJ ativo;
II – regularidade fiscal e tributária;
III – regularidade sanitária, quando aplicável;
IV – adesão expressa às regras do Programa;
V – autorização específica, quando sediado fora do Município.
Art. 8º A documentação exigida constará em Termo de Adesão próprio, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO PASSAPORTE DO FOLIÃO (REGULAMENTO DO JOGO)

Art. 9º O Programa funcionará em formato de jogo gamificado, com início oficial em data previamente divulgada, encerrando-se na terça-feira de Carnaval.
Art. 10. O jogo será estruturado em:
I – Etapas intermediárias, com pontuação própria e premiações específicas;
II – Pontuação acumulativa geral, válida durante toda a vigência do Programa.
Art. 11. A Administração poderá promover reinício parcial de pontuação entre etapas, sem prejuízo da pontuação acumulativa geral.

CAPÍTULO VI
DAS MISSÕES, PONTUAÇÃO E ETAPAS

Art. 12. As missões poderão envolver, entre outros:
I – consumo em estabelecimentos credenciados;
II – circulação em diferentes bairros e polos;
III – participação em eventos, blocos ou ações culturais;
IV – práticas sustentáveis;
V – estímulo à economia criativa local.
Art. 13. A pontuação será atribuída automaticamente pelo aplicativo, conforme regras previamente divulgadas.
Art. 14. Poderão ser instituídos desafios temporários e missões relâmpago, com validade limitada e pontuação diferenciada.

CAPÍTULO VII
DAS PREMIAÇÕES

Art. 15. O Programa contará com:
I – premiações por etapa;
II – premiações intermediárias;
III – premiação final do ganhador geral.
Art. 16. A premiação final do ganhador geral será definida com base na pontuação acumulativa durante toda a vigência do Programa.
Art. 17. As premiações poderão consistir em experiências culturais, acessos a espaços oficiais, brindes, vales-consumo e quantia em dinheiro, conforme divulgação oficial.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS E DEVERES DOS FOLIÕES

Art. 18. São direitos dos foliões:
I – participar do Programa em igualdade de condições;
II – concorrer às premiações;
III – receber informações claras e atualizadas, que serão divulgadas pelas redes sociais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social e pelos estabelecimentos credenciados, desde que em parceria com a Administração Municipal.
Art. 19. São deveres dos foliões:
I – respeitar as regras do Programa;
II – não fraudar ou tentar burlar o sistema;
III – utilizar o aplicativo de forma ética.
Parágrafo único. O folião que for identificado e verificado como fraudulento ou tentando burlar o sistema de pontuação do Passaporte do Folião terá:
como primeira punição, uma penalidade de 20% (vinte por cento) de sua pontuação descontada, e será devidamente notificado pelos responsáveis pelo controle da pontuação do Passaporte do Folião;
como segunda punição, terá sua pontuação zerada, independentemente de qual etapa se encontre o Passaporte do Folião;
como terceira punição, será excluído permanentemente do Passaporte do Folião do Carnaval dos Caiporas de 2026.

CAPÍTULO IX
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

Art. 20. São obrigações dos estabelecimentos:
I – respeitar integralmente este Edital e seus anexos;
II – validar corretamente as interações no aplicativo;
III – não impor condições abusivas aos foliões;
IV – divulgar o Programa em suas dependências e redes sociais;
V – colaborar com ações de fiscalização e auditoria.

§1º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo, bem como das disposições constantes neste Edital e em seus Anexos, sujeitará o estabelecimento credenciado às sanções administrativas previstas no Anexo IV, observada a gravidade da infração, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:
I – advertência formal;
II – suspensão temporária da participação no Programa;
III – exclusão do credenciamento;
IV – impedimento de participação em edições futuras do Passaporte do Folião.
§2º A aplicação de sanções ao estabelecimento credenciado não acarretará, por si só, prejuízo às pontuações regularmente obtidas pelos foliões em interações anteriores com o referido estabelecimento, ressalvada a hipótese de identificação, pelo sistema ou pela Administração, de que o folião tenha se beneficiado indevidamente de ação ou omissão irregular do estabelecimento sancionado, caso em que poderá haver revisão, glosa ou exclusão da pontuação correspondente, mediante decisão fundamentada.

CAPÍTULO X
DA GOVERNANÇA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 21. A gestão do Programa caberá às Secretarias Municipais envolvidas, podendo ser criado comitê gestor.
Art. 22. A Administração poderá realizar auditoria por amostragem, bem como excluir participantes em caso de irregularidades.

CAPÍTULO XI
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 23. O tratamento de dados observará integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
Art. 24. A autorização para uso ampliado de dados será facultativa e formalizada em instrumento próprio.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O credenciamento não gera vínculo contratual nem obrigação financeira ao Município nem aos estabelecimentos credenciados.
Art. 26. A Administração poderá alterar, suspender ou revogar o Programa, mediante ato oficial.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Pesqueira, 29 de Janeiro de 2026.

Marcos Luidson de Araújo
Prefeito Municipal

Everton Guedes de Brito
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Diego Renan Araújo de Amorim
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicação Social

ANEXOS:
I – Manual do Folião;
II – Manual do Estabelecimento Credenciado;
III – Termo de Adesão do Folião;
IV – Termo de Adesão do Estabelecimento.

ANEXO I
MANUAL DO FOLIÃO
PASSAPORTE DO FOLIÃO – CARNAVAL 2026
Prefeitura Municipal de Pesqueira

APRESENTAÇÃO

Passaporte do Folião é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Pesqueira que transforma o Carnaval em uma experiência interativa, participativa e cheia de vantagens para quem vive a festa intensamente.
Por meio de um aplicativo oficial, o folião participa de desafios, acumula pontos, concorre a prêmios e, ao mesmo tempo, fortalece o comércio local, a cultura e a economia da cidade.
Este Manual foi criado para explicar, de forma clara e objetiva, como funciona o Passaporte do Folião, quais são as regras do jogo, os direitos e deveres dos participantes e como aproveitar ao máximo essa experiência.

• O QUE É O PASSAPORTE DO FOLIÃO

O Passaporte do Folião é um programa de gamificação do Carnaval de Pesqueira, no qual os participantes acumulam pontos ao interagir com estabelecimentos credenciados, blocos, eventos e ações culturais durante o período carnavalesco.
Quanto mais você participa, mais pontos acumula — e maiores são as chances de ganhar prêmios.

• QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar do Passaporte do Folião:
Pessoas físicas maiores de 18 anos;
Residentes ou visitantes de Pesqueira;
Que realizem cadastro no aplicativo oficial do programa.
A participação é gratuita.

• COMO SE CADASTRAR

O cadastro é feito exclusivamente pelo aplicativo oficial do Passaporte do Folião.
No momento do cadastro, o folião deverá:
informar seus dados básicos;
aceitar os Termos de Uso do programa;
optar, de forma livre, quanto à autorização para uso ampliado de dados, conforme a LGPD.

• COMO FUNCIONA O JOGO

O Passaporte do Folião funciona como um jogo dividido em etapas, com missões, desafios e rankings.
Durante o Carnaval, você poderá:
realizar check-ins em estabelecimentos credenciados;
participar de missões especiais;
acumular pontos diariamente;
concorrer a premiações intermediárias e finais.

• MISSÕES E DESAFIOS

As missões são atividades propostas pelo programa para estimular a participação e o engajamento dos foliões.
As missões podem envolver, por exemplo:
consumo em estabelecimentos credenciados;
visita a diferentes bairros e polos carnavalescos;
participação em blocos e eventos oficiais;
práticas sustentáveis;
valorização da cultura e da economia criativa local.
Além das missões regulares, podem existir desafios relâmpago, com duração limitada e pontuação diferenciada.

• PONTUAÇÃO

Cada missão ou interação válida gera pontos no aplicativo.
As regras de pontuação:
são definidas previamente pela organização;
ficam disponíveis no aplicativo;
podem variar conforme o tipo de missão ou desafio.
Tentativas de fraude, manipulação ou uso indevido do sistema resultam em perda de pontos, zeramento de pontos ou exclusão do programa.

• ETAPAS DO PASSAPORTE DO FOLIÃO

O jogo é dividido em etapas, com períodos específicos de contagem de pontos e premiações próprias.
Entre as etapas, vai ocorrer reinício parcial da pontuação, exclusivamente para fins de classificação daquela etapa.
Importante:
A pontuação acumulativa geral do folião é mantida durante todo o período do programa e será utilizada para definir o ganhador geral do Passaporte do Folião.

• PREMIAÇÕES

Os foliões participantes **poderão** concorrer a diferentes tipos de premiação, tais como:
acessos a camarotes e áreas especiais;
experiências culturais e turísticas;
brindes e kits temáticos;
vales-consumo;
premiação final em dinheiro.
As premiações, critérios e datas de divulgação serão informados previamente no aplicativo e nos canais oficiais da Prefeitura.

• RANKINGS E DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

O aplicativo poderá exibir rankings parciais, diários ou por etapa.
Os ganhadores serão divulgados:
no aplicativo;
nos canais oficiais da Prefeitura;
nas redes sociais institucionais.
Ao participar do programa, o folião autoriza o uso de seu nome e imagem para fins de divulgação institucional, respeitada a legislação vigente.

• DIREITOS DO FOLIÃO

São direitos do folião:
participar do programa em igualdade de condições;
receber informações claras sobre regras e premiações;
ter seus dados protegidos conforme a LGPD;
solicitar esclarecimentos à organização do programa.

• DEVERES DO FOLIÃO

São deveres do folião:
respeitar as regras deste Manual e do Edital;
utilizar o aplicativo de forma ética;

não tentar burlar o sistema de pontuação;
respeitar os estabelecimentos, colaboradores e demais foliões.

• PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais informados no cadastro serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
A autorização para uso ampliado dos dados é opcional e pode ser revogada a qualquer momento.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no Passaporte do Folião implica a aceitação integral deste Manual e do Edital do Programa.
A organização poderá alterar regras, missões ou premiações, mediante comunicação prévia nos canais oficiais.
Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Bom Carnaval e boa sorte!

Prefeitura Municipal de Pesqueira

ANEXO II
MANUAL DO ESTABELECIMENTO CREDENCIADO
PASSAPORTE DO FOLIÃO – CARNAVAL 2026
Prefeitura Municipal de Pesqueira

APRESENTAÇÃO

O Manual do Estabelecimento Credenciado tem como finalidade orientar, de forma clara, objetiva e operacional, os empreendedores que aderirem voluntariamente ao Passaporte do Folião – Carnaval 2026.
Este documento complementa o Edital do Programa e estabelece as responsabilidades, boas práticas e procedimentos necessários para garantir o bom funcionamento do Passaporte do Folião, a integridade do jogo e a melhor experiência possível para foliões e estabelecimentos.

• O QUE É O PASSAPORTE DO FOLIÃO PARA O ESTABELECIMENTO

O Passaporte do Folião é uma ferramenta de fomento econômico e visibilidade para os estabelecimentos locais durante o Carnaval de Pesqueira.
Ao aderir ao Programa, o estabelecimento:
amplia sua exposição ao público;
integra uma rede oficial de parceiros do Carnaval;
estimula o fluxo de clientes;
contribui para uma política pública de desenvolvimento local e inovação.
A adesão é voluntária, gratuita e não gera vínculo contratual com o Município.

• QUEM PODE SE CREDENCIAR

Podem se credenciar estabelecimentos que:
possuam CNPJ ativo;
estejam regulares junto aos órgãos fiscais e tributários;
atendam às normas sanitárias aplicáveis;
estejam sediados em Pesqueira ou devidamente autorizados a operar no Município durante o Carnaval;
aceitem integralmente as regras do Edital e deste Manual.

• COMO FUNCIONA A PARTICIPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Após o credenciamento, o estabelecimento passa a integrar oficialmente o Passaporte do Folião e deverá:
permitir e validar as interações dos foliões no aplicativo;
ofertar, de forma voluntária, experiências, benefícios ou promoções;
divulgar o Programa em suas dependências físicas e digitais;
respeitar as regras do jogo e as orientações da organização.

• INTERAÇÕES E VALIDAÇÃO NO APLICATIVO

As interações no Passaporte do Folião poderão ocorrer por meio de:
check-ins;
validação de consumo;
participação em missões específicas;
outras dinâmicas definidas pela Administração.
O estabelecimento deverá:
validar corretamente as interações;
não realizar validações sem a presença efetiva do folião;
não condicionar a validação à compra mínima abusiva;
seguir as orientações técnicas fornecidas pela equipe do Programa.

• MISSÕES E AÇÕES PROMOCIONAIS

Os estabelecimentos poderão participar de missões e ações promocionais, tais como:
descontos exclusivos;
brindes;
combos ou menus temáticos;
experiências diferenciadas durante o Carnaval.
A participação em missões é facultativa, mas recomendada, pois aumenta a visibilidade e o engajamento.
As informações sobre promoções deverão ser comunicadas previamente à equipe do Programa.

• OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO CREDENCIADO

São obrigações do estabelecimento:
cumprir integralmente o Edital e este Manual;
respeitar os foliões e colaboradores;
não praticar publicidade enganosa;
cumprir as promoções ofertadas;
exibir o selo oficial do Passaporte do Folião;
colaborar com ações de fiscalização e auditoria;
zelar pela imagem do Programa e do Município.

• VEDAÇÕES

É vedado ao estabelecimento:
fraudar ou tentar manipular o sistema de pontuação;
validar interações inexistentes;
exigir contrapartidas abusivas;
utilizar o Programa para fins ilícitos;
associar o Passaporte do Folião a práticas discriminatórias ou ilegais.

• FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

A Administração Municipal poderá realizar fiscalização e auditoria por amostragem.
Em caso de irregularidades, poderão ser aplicadas, conforme a gravidade:
advertência;
suspensão temporária do Programa;
exclusão do credenciamento;
impedimento de participação em edições futuras.

• DIREITOS DO ESTABELECIMENTO

São direitos do estabelecimento:
utilizar o selo oficial do Programa;
ter seu nome divulgado nos canais institucionais;
receber orientações técnicas;
solicitar esclarecimentos à organização.

• BOAS PRÁTICAS RECOMENDADAS

Recomenda-se aos estabelecimentos:
capacitar sua equipe para atender os foliões, enviando ao menos um membro de sua equipe para participar do treinamento com a Equipe do Passaporte do Folião em data previamente agendada;
divulgar ativamente o Passaporte do Folião;
criar experiências criativas e temáticas;
respeitar normas de sustentabilidade e acessibilidade;

registrar boas práticas para futuras edições.
promover a premiação própria do estabelecimento credenciado do "Maior Folião" que pontuou em sua respectiva empresa, a seu critério e mediante dados enviados pela equipe do Passaporte do Folião.

• PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados fornecidos pelos estabelecimentos serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
O uso ampliado de dados para fins institucionais dependerá de autorização expressa.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

A adesão ao Passaporte do Folião implica aceitação integral deste Manual e do Edital do Programa.
A Administração Municipal poderá atualizar orientações operacionais sempre que necessário.
Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Pesqueira

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO DO FOLIÃO
PASSAPORTE DO FOLIÃO – CARNAVAL 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

Pelo presente TERMO DE ADESÃO, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa no Município de Pesqueira – Pernambuco, doravante denominada MUNICÍPIO, e, de outro lado, a pessoa física que realiza seu cadastro no aplicativo oficial do Programa, doravante denominada FOLIÃO, resolvem firmar o presente Termo, mediante as condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a adesão voluntária do FOLIÃO ao Programa PASSAPORTE DO FOLIÃO – CARNAVAL 2026, iniciativa de gamificação do Carnaval de Pesqueira, permitindo sua participação nas missões, etapas, sistema de pontuação e premiações previstas no Edital e nos Manuais do Programa.
1.2. A adesão ocorre exclusivamente por meio do aplicativo oficial do Passaporte do Folião.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO
2.1. A participação do FOLIÃO no Programa é gratuita, voluntária e não gera qualquer vínculo contratual, trabalhista, comercial ou de consumo com o MUNICÍPIO.
2.2. A participação no Programa não garante premiação, estando esta condicionada ao cumprimento das regras, à pontuação obtida e aos critérios definidos pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS COLETADOS
3.1. Para fins de cadastro e participação no Programa, poderão ser coletados os seguintes dados pessoais do FOLIÃO:
I – nome completo;
II – número do CPF;
III – telefone para contato e whatsapp;
IV – endereço de e-mail;
V – perfil em rede social, quando informado de forma voluntária;
VI – demais informações estritamente necessárias ao funcionamento do Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE DO USO DOS DADOS
4.1. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para:
I – identificação e autenticação do FOLIÃO no aplicativo;
II – registro de interações, missões e pontuação;
III – organização de rankings e premiações;
IV – comunicação com o FOLIÃO sobre regras, etapas e resultados do Programa;
V – divulgação institucional dos ganhadores, nos termos deste Termo.
4.2. O FOLIÃO autoriza, desde já, a divulgação de seu nome, imagem e perfil social, quando aplicável, nos canais institucionais do MUNICÍPIO, exclusivamente para fins de transparência, promoção do Programa e divulgação dos resultados.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO OPCIONAL PARA USO AMPLIADO DOS DADOS
5.1. De forma livre, informada e facultativa, o FOLIÃO poderá autorizar o uso de seus dados pessoais para finalidades que extrapolem os objetivos específicos do Programa, tais como:
I – envio de comunicações institucionais;
II – divulgação de eventos, programas e ações do Município;
III – participação em pesquisas e levantamentos voltados à melhoria de políticas públicas.
5.2. A concessão ou negativa dessa autorização não interfere na participação do FOLIÃO no Passaporte do Folião.
5.3. A autorização para uso ampliado dos dados poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação formal, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.
CLÁUSULA SEXTA – DO CONSENTIMENTO E DA LGPD
6.1. Ao aceitar este Termo, o FOLIÃO declara que leu, compreendeu e concorda com o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
6.2. O MUNICÍPIO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos ou usos indevidos.
6.3. Os dados pessoais serão mantidos pelo prazo necessário à execução do Programa, podendo ser posteriormente eliminados ou anonimizados, salvo obrigação legal diversa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FOLIÃO
7.1. São obrigações do FOLIÃO:
I – respeitar o Edital, o Manual do Folião e as regras do Programa;
II – utilizar o aplicativo de forma ética e responsável;
III – não tentar fraudar, manipular ou burlar o sistema de pontuação;
IV – respeitar os estabelecimentos credenciados, trabalhadores e demais participantes.
7.2. O descumprimento das regras poderá resultar em perda de pontos, exclusão do Programa e impedimento de participação em edições futuras.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. Este Termo entra em vigor no momento em que o FOLIÃO manifesta sua concordância eletrônica, por meio da opção "Li e Aceito" no aplicativo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Pesqueira – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira – PE, ____ de _____ de 2026.
Aceite eletrônico realizado no aplicativo oficial do Passaporte do Folião.
ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO DO ESTABELECIMENTO CREDENCIADO
PASSAPORTE DO FOLIÃO – CARNAVAL 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

Pelo presente TERMO DE ADESÃO, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa no Município de Pesqueira – Pernambuco, doravante denominada MUNICÍPIO, e, de outro lado, o ESTABELECIMENTO abaixo identificado, que manifesta sua adesão voluntária ao Programa, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
1.1. Razão Social: _____
1.2. Nome Fantasia: _____

1.3. CNPJ: _____
1.4. Endereço: _____
1.5. Representante Legal: _____
1.6. CPF do Representante Legal: _____
1.7. E-mail de contato: _____
1.8. Telefone: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Termo tem por objeto a adesão voluntária do ESTABELECIMENTO ao Programa PASSAPORTE DO FOLIÃO – CARNAVAL 2026, iniciativa de fomento econômico, inovação pública e gamificação do Carnaval do Município de Pesqueira.
2.2. A adesão permite ao ESTABELECIMENTO integrar a rede oficial de parceiros do Programa, participar das missões e dinâmicas previstas e oferecer experiências, benefícios ou promoções aos foliões cadastrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA ADESÃO
3.1. A adesão ao Programa é gratuita, voluntária e não gera vínculo contratual, comercial, trabalhista ou financeiro entre o ESTABELECIMENTO e o MUNICÍPIO.
3.2. A participação no Programa não implica repasse de recursos públicos, subsídios ou garantias de retorno financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO
4.1. O ESTABELECIMENTO compromete-se a:
I – cumprir integralmente o Edital do Passaporte do Folião 2026, o Manual do Estabelecimento Credenciado e as normas operacionais do Programa;
II – validar corretamente as interações realizadas pelos foliões no aplicativo oficial;
III – não realizar validações fictícias ou sem a presença efetiva do folião;
IV – cumprir as promoções, benefícios ou experiências ofertadas;
V – não impor condições abusivas ou discriminatórias aos foliões;
VI – divulgar o Programa em suas dependências e canais de comunicação;
VII – colaborar com ações de fiscalização, monitoramento e auditoria;
VIII – zelar pela imagem institucional do Programa e do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES
5.1. É expressamente vedado ao ESTABELECIMENTO:
I – fraudar ou tentar manipular o sistema de pontuação;
II – condicionar a validação de interações a exigências ilegais ou abusivas;
III – utilizar o Programa para fins ilícitos ou alheios aos seus objetivos;
IV – associar o Passaporte do Folião a práticas discriminatórias, ofensivas ou ilegais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
6.1. O MUNICÍPIO poderá realizar fiscalização e auditoria por amostragem durante a vigência do Programa.
6.2. O descumprimento das regras poderá ensejar, conforme a gravidade da infração:
I – advertência formal;
II – suspensão temporária da participação;
III – exclusão do credenciamento;
IV – impedimento de participação em edições futuras do Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DE MARCA E DIVULGAÇÃO
7.1. O ESTABELECIMENTO fica autorizado a utilizar o selo oficial do Passaporte do Folião exclusivamente durante a vigência do Programa e para fins de divulgação institucional.
7.2. O MUNICÍPIO poderá divulgar o nome, a marca e imagens do ESTABELECIMENTO em materiais institucionais, canais oficiais e ações de comunicação relacionadas ao Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS
8.1. Os dados fornecidos pelo ESTABELECIMENTO e por seu representante legal serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
8.2. O uso ampliado dos dados para fins institucionais dependerá de autorização expressa, formalizada em campo específico.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica ou física, permanecendo válido durante a vigência do Passaporte do Folião – Carnaval 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Pesqueira – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira – PE, ____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal do Estabelecimento

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:11D08817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

O Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Licitatório nº 004/2026, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de **INSUMOS DE ASFALTO,** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de **PETROLÂNDIA-PE**, terá sua data redesignada, em razão de ajustes no edital, com a reabertura e contagem de novo prazo, conforme datas abaixo informadas.

Fica estabelecido o **limite para acolhimento das propostas** até o dia **11 de fevereiro de 2026**, às 23h59min, e a **sessão pública** de disputa ocorrerá no dia **12 de fevereiro de 2026**, às 10h00min, por meio do sistema eletrônico utilizado pelo Município. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência**.

Petrolândia/PE, 29 de Janeiro de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:D8325BBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO ADITIVO

1º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025. Serviço: Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a câmara municipal de vereadores de Poção/PE, consistente na atuação judicial e extrajudicial, quando solicitado e assessoramento a presidência, de forma a atender as necessidades do órgão legislativo. Contratado: Empresa: MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ nº 40.179.452/0001-05. Representado: Mateus de Barros Correia. Vigência: 07/01/2026 à 07/01/2027. Valor Total Estimado: 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Poção, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:FA43D3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO ADITIVO

1º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025. Serviço: Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a câmara municipal de vereadores de Poção/PE, junto a comissão de contratações, referente aos atos administrativos de contratação da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas pertinentes a matéria, emitindo-se parecer quando necessário, de forma a atender as necessidades da casa legislativa. Contratado: Empresa VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ nº 30.442.534/0001-39. Representado: Layrton Louyzes Vidal de Lima Alves. Vigência: 08/01/2026 à 08/01/2027. Valor Total Estimado: 74.820,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

Poção, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:98C8213A

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO ADITIVO

1º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025. Serviço: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de portal da transparência, de forma a atender as necessidades da câmara municipal de vereadores de Poção/PE. Contratado: Empresa: CESTAP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. CNPJ nº 29.127.642/0001-38. Representado: Inglidhy Evelly do Nascimento. Vigência: 31/12/2025 à 31/12/2026. Valor Total Estimado: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Poção, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:C7E01633

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO ADITIVO

1º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025. Serviço: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet 200 MPS FULL DUPLEX FIBRA ÓPTICA, fornecimento de enlace dedicado, para atender a necessidade da câmara municipal de Poção/PE. Contratado: Empresa: SPEED NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 53.986.670/0001-95. Representado: Juliana Maria Silva Bernardo. Vigência: 31/12/2025 à 31/12/2026. Valor Total Estimado: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Poção, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:16DBD55A

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO ADITIVO

1º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025. Serviço: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física, para prestação de serviços na condução de veículos (motorista) para atender as necessidades da câmara municipal de Poção/PE. Contratado: ALVARO DA SILVA ROCHA. Vigência: 31/12/2025 à 31/12/2026. Valor Total Estimado: 19.782,40 (dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Poção, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:7F6EE5DD

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO ADITIVO

1º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025. Serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de tecnologia da informação para prestação de serviços em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços referente ao desenvolvimento, hospedagem, manutenção preventiva e legal do sítio eletrônico oficial. Contratado: Empresa: LUAN ANTONIO PEREIRA DUARTE CORREIA. CNPJ nº 58.960.759/0001-04. Representado: Luan Antonio Pereira Duarte Correia. Vigência: 31/12/2025 à 31/12/2026. Valor Total Estimado: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Poção, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:4041C604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2026-2028

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2026-2028

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, APRESENTADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS
- PE – CMDCA, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBOS – FUMCRIANCA – PERÍODO 2026/2028.

O Município de POMBOS por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna de conhecimento público que mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal

nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registro e inscrição de programa vigentes perante o CMDCA, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de POMBOS – FUMCRIANCA, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, podendo atender adolescentes e jovens nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e que estejam em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas nas cláusulas 1.1 a 1.4 deste edital.
A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio do Fundo Municipal Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de POMBOS – FUMCRIANCA, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital e aprovação dos planos de trabalho pela Plenária do CMDCA.
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo, controlador da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e gestor do Fundo Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente/PE, tendo como objetivo garantir a efetivação dos direitos do público infanto-juvenil.
O presente edital encontra-se disponível para consulta na sede com CMDCA e através do Portal da Prefeitura Municipal de POMBOS (https://www.pombos.pe.gov.br/).

I - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO EDITAL

Art. 1º - O presente Edital de Chamamento Público tem como finalidade o recebimento, avaliação, aprovação e chancela de projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSC para captação de recursos da renúncia fiscal do imposto de renda, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal Nº 13.019/2014.

Parágrafo único - A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANCA Pombos, destinados a projetos específicos, aprovados pelo Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CMDCA de Pombos, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2º - O objetivo é avaliar e aprovar programas e projetos, apresentados pelas organizações da sociedade civil - OSC, que atendam crianças e adolescentes e seus familiares, que versem sobre a execução de programas e projetos voltados à promoção, proteção e defesa de seus direitos, através de ações complementares e inovadoras às políticas sociais básicas, educação, saúde, esporte, cultura, lazer, empreendedorismo, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, priorizando as crianças e adolescentes residentes no município de Pombos, especialmente aquelas que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social.

Art. 3º - Os projetos devem ser destinados a captar investimentos sociais privados e terão por objetivos financiar ações relativas a:

a) Desenvolvimento de serviços e programas complementares ou inovadores, por tempo determinado, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

b) Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 34 da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

c) Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

d) Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema Municipal de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos;

e) Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

f) Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

g) Projetos culturais, esportivos, sociais, educacionais que visem ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Art. 4º - Os projetos deverão contemplar o atendimento ao público infanto-juvenil por meio dos seguintes diretrizes:

I. Enfrentar ou prevenir situações de risco, violências e violações de direitos que limitam ou impedem a continuidade da trajetória escolar de crianças e adolescentes;

II. Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à saúde, à ciência e à tecnologia, à educação criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e potencializem seu desempenho escolar;

III. Atuar em perspectiva intersetorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, da segurança e de outras políticas setoriais, para criar condições que favoreçam a inclusão, permanência e bom desempenho das crianças e adolescentes na escola, assim como seu desenvolvimento integral;

IV. Mobilizar e apoiar as famílias para que elas valorizem e acompanhem a inclusão, a permanência e o desenvolvimento de seus filhos na escola e em outros serviços.

V. Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das crianças e adolescentes em atividades voltadas à prevenção de violências, ao conhecimento da realidade e à promoção da convivência democrática no interior das escolas e nas comunidades locais.
Parágrafo Único - As ações propostas para a política municipal da criança e do adolescente devem, obrigatoriamente, basear-se no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; no Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; e no Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente do município de POMBOS**.**

II - JUSTIFICATIVA

Art. 5º - O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA afirma, em seu artigo 4º que: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à

alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". De acordo com o ECA, é dever de todos prevenir a "ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente".

Entretanto, a proteção integral de crianças e adolescentes, assim como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural devem ser garantidos, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa. E diante dos conquistados avanços na

normatização da garantia de direitos e na política de proteção a crianças e adolescentes, se faz necessário a integração do governo municipal, sociedade civil e demais atores envolvidos no Sistema Municipal de Garantias de Direitos da Criança e Adolescente.

O presente edital propende ao cumprimento da Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente através da aprovação de projetos que venham ao encontro desta política, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar, dar visibilidade e incentivar as práticas de organizações da sociedade civil, como forma de contribuir para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes.

III - PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 6º - Poderão participar deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil, doravante denominadas OSC, assim consideradas e definidas no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e/ou "c", da Lei nº. 13.019/2014 que possuam, entre seus objetivos estatutários ou regimentais, compatibilidade com o objeto deste edital.

Art. 7º - Poderão participar desse edital as Organizações da Sociedade Civil cujas sedes estejam dentro ou fora do município, desde que o projeto seja executado prioritariamente em Pombos.

Art. 8º - Somente poderão participar deste Chamamento Público, as OSC com registro aprovado no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pombos.

§ 1º O referido registro pode ser solicitado ao CMDCA de Pombos, juntamente com a apresentação do(s) projeto(s) a este Edital, devendo ser apresentada a documentação.

Art. 9º - Os projetos deverão prever retenção de 10% ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANCA de Pombos para ser destinado à universalização da política da criança e do adolescente, inclusive para repasse a outros projetos que não conseguiram captação de recursos, com base em definição específica do CMDCA de Pombos.

IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10º - Os recursos financeiros a serem destinados para a execução das propostas ficam obrigatoriamente condicionados à captação pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de POMBOS – FUMCRIANCA, por meio do Certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros.
Art. 11º - A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração do termo de fomento com a Prefeitura Municipal POMBOS, fica condicionada à efetiva captação dos recursos previstos nas propostas.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12º - Poderão participar do presente Chamamento Público, as organizações da sociedade civil com registro vigente, regular e atualizado perante o CMDCA, em conformidade com o artigo 91 da Lei Federal nº. 8.069/1990, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento à criança, adolescente, jovem e famílias e se relacionem diretamente às características das diretrizes.

Art. 13º - Para participar do presente Chamamento Público, a OSC interessada
deverá:

a) Estar com a documentação apresentada para o credenciamento devidamente atualizada;

b) Apresentar a certificação ou solicitação de certificação de registro de credenciamento junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Pombos;

c) Apresentar declaração assinada pelo titular da OSC, informando que os valores apontados no Plano de Aplicação estão compatíveis com os praticados no mercado;

d) Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Art. 14º - Quando o objeto do projeto envolver serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação de equipamentos e materiais para realização das atividades previstas no projeto, além dos documentos relacionados anteriormente, deverá ser comprovada a prévia aferição de sua viabilidade, mediante os seguintes documentos:

a) Projeto básico;

b) Orçamento detalhado;

c) Certidão atualizada do Cartório de Registro Imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel ou cessão de uso, observadas as normas municipais e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 15º - Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos propostos.

Art. 16º - Poderão ser previstas no projeto custos indiretos que contribuam para a sustentabilidade das OSC e para a boa execução do projeto, incluindo assessoria jurídica, contábil, administrativa, de captação de recursos e elaboração de projeto e de comunicação, despesas de custeios tais como energia elétrica, água, internet, telefone, materiais de consumo, serviços gerais, entre outras não descritas neste item, sujeitas a análise pelo CMDCA de Pombos.

VI - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 17º - As propostas protocoladas no prazo e forma conforme estabelecido neste edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, que utilizará os seguintes critérios de julgamento:
I. Adequação;
II. Consistência e coerência;
III. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD;
IV. Exequibilidade;
V. Relevância e impacto social;
VI. Atendimento exclusivo ao público prioritário.

VII - DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO – 2026-2028

Art. 18º - O resultado Final de Seleção e Habilitação – 2026/2028 será publicado no Portal da Prefeitura de POMBOS, na sede do CMDCA e se possível no diário oficial dos municípios de Pernambuco, nos prazos estabelecidos na cláusula XII.

VIII - DOS RESULTADOS FINAIS E ENTREGA DO (S) CERTIFICADO (S) DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUMCRIANCA.

Art. 19º - A (s) organização (ões) da sociedade civil com propostas selecionadas e habilitadas, nos anos de 2026 a 2028, será (ão) considerada (s) aptas para concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMCRIANCA, devendo os resultados finais do chamamento público, tanto do ano de 2026/2028, serem homologados pelo CMDCA, por meio da Comissão de Seleção, e, publicados no Portal da Prefeitura de POMBOS, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes ou no diário oficial dos municípios de Pernambuco.
Art. 20º - O CMDCA efetuará a entrega do (s) Certificado (s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMCRIANCA à (s) organização (ões) da sociedade civil com

proposta (s) selecionada (s) e habilitada (s), após a publicação dos resultados finais referentes ao ano de 2026/2028.

IX - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Art. 21º - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANCA de Pombos.

Art. 22º - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANCA de Pombos, resultantes da captação de recursos de cada OSC de projeto aprovado, autorizado pela Lei de Orçamento Anual - LOA vigente.

Art. 23º - O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observado o projeto apresentado e o recurso captado pela OSC.

Parágrafo único: A chancela do projeto não deve obrigar ao seu financiamento pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUMCRIANCA de Pombos, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 24º - As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso de cada projeto, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 25º - A OSC é responsável, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, conforme planejado na planilha orçamentária do Plano de Trabalho apresentado, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no plano de trabalho; deverá arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município, sem que seja efetuado depósito na conta bancária exclusiva para a parceria.

Art. 26º - Os valores serão transferidos pelo Município para conta específica da parceria, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública, conforme dados informados pela OSC parceira.

Art. 27º - Conforme disposto no Art. 53 da Lei nº 13.019, toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, sendo vedada a realização de pagamentos em espécie e a realização de pagamentos em cheque, ressalvados os casos devidamente justificados e autorizados pelo gestor da parceira.

Art. 28º - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos transferidos serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 29º - Os rendimentos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANCA de Pombos provenientes dos recursos captados não serão repassados às entidades captadoras, sendo destinados à universalização da política

de atendimento à Criança e Adolescente ou para repasse a outros projetos que não conseguiram captação de recursos, com base em definição específica do CMDCA de Pombos.

Art. 30º - As regras para a prestação de contas, bem como da fiscalização do uso do recurso serão estabelecidas no Termo de Fomento.

X - DAS DESPESAS ADMITIDAS E VEDADAS

Art. 31º - Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação de equipamentos e materiais necessários ao objeto da parceria.

Parágrafo único: a destinação dos bens remanescentes, adquiridos com recursos da parceria, após o encerramento do projeto, deverá estar definida no Termo de Fomento.

Art. 32º- Conforme art. 45 da Lei Federal Nº 13.019/2014, as parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo VEDADO:

I - Pagar, a qualquer título com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;

II - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

III - Realizar despesa ou pagamento em data anterior ou posterior à vigência da parceria;
§ 1º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - Após a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMCRIANCA – nominal e intransferível, a (s) Organização (ções) da Sociedade Civil deverá (ão) proceder com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação em vigor.
Art. 34º - Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta poderão ser executadas com a adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
Art. 35º - Recursos captados em valor inferior ao previsto na proposta serão executadas com a adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
Art. 36º - Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados exclusivamente na conta bancária específica do FUMCRIANCA e terão sua destinação vinculada à execução da proposta selecionada podendo a transferência ser parcelada.

XII - DOS PRAZOS

Cronograma	**Data/Período**
Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 001/2026	30/01/2026
Entrega dos Projetos para Avaliação	09/02/2026 a 09/04/2026
Avaliação e Análise dos Projetos	10/04/2026 a 24/04/2026
Publicação do Resultado Final no Site da Prefeitura, sede	30/04/2026

do CMDCA ou Diário Oficial dos Municípios	
Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMCRIANCA – Ano 2026/2028	06/05/2026

POMBOS/PE, 30 de janeiro de 2026.

GABRIELLA THAÍS DA SILVA LIMA
Secretária de Assistência Social de Pombos/PE

MARIA SUELY DA SILVA
Presidente CMDCA de Pombos/PE

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:F2BFACE7

SECRETARIA DE SAÚDE
INTIMAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 001/2026, vem por meio deste **INTIMAR** a empresa **MEGA ATACADOS LTDA** da decisão proferida pela **Secretária Municipal de Saúde de Pombos/PE**, Sra. Adriana Maria da Silva Miranda, por meio do **Despacho Decisório nº 001/2026**, datado de 26 de janeiro de 2026.

Após análise do Relatório Final desta Comissão e da defesa apresentada por Vossa Senhoria no Processo Administrativo nº 001/2026, a Secretária Municipal de Saúde decidiu o seguinte:

1. **REJEITAR** a defesa apresentada pela empresa **MEGA ATACADOS LTDA**, por considerar seus argumentos insuficientes para elidir a inexecução contratual comprovada.
2. **ACATAR** integralmente as conclusões e as propostas contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.
3. **APLICAR** à empresa **MEGA ATACADOS LTDA** as seguintes sanções, com fundamento na **Cláusula Décima Segunda** do Contrato nº 023/2025 e nos **Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**:
* **Multa Administrativa** correspondente a **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor total estimado dos itens não entregues, referentes às Ordens de Fornecimento nº 001/2026 e nº 002/2026.
*** Declaração de Impedimento de Licitar e Contratar** com o Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE e com a Administração Pública direta e indireta do Município de Pombos/PE pelo prazo de **03 (três) anos**.
4. **DETERMINAR** a **Rescisão Unilateral** do Contrato nº 023/2025, celebrado com a empresa **MEGA ATACADOS LTDA**, por inexecução total das Ordens de Fornecimento nº 001/2026 e nº 002/2026, conforme previsto na **Cláusula Décima Quinta** do Contrato nº 023/2025 e no **Artigo 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

DO DIREITO A RECURSO ADMINISTRATIVO:

A empresa **MEGA ATACADOS LTDA** fica cientificada de seu direito de interpor **Recurso Administrativo** contra a referida decisão, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste Ofício de Intimação, nos termos do **Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Pombos/PE, localizada na Rua Esperidião Vieira Sandres, s/n, Bairro – Centro, Pombos/PE, CEP 55.630-000, no horário de 07 às 13h, ou encaminhado por meio eletrônico para o e-mail: saude@pombos.pe.gov.br.

Informamos que o recurso administrativo, quando interposto no prazo e forma legais, possui efeito suspensivo.

ANEXOS:

Para sua ciência e para subsidiar a elaboração de eventual recurso, segue anexa cópia integral do **Despacho Decisório nº 01/2026**, bem como cópia do **Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARIA HELOISA MOURA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Alimentação e Nutrição
Matrícula nº 359234
Presidente da Comissão

ANA MARIA DE MORAIS PESSOA
Diretora Hospitalar
Matrícula nº 359292
Membro da Comissão

ISALÉCIA IALY SILVEIRA DA FONSECA
Coordenadora de Saúde Mental
Matrícula/Portaria nº 1958-164/2022
Membro da Comissão

ALESSANDRA TEÓFILO DE M. MOSCOSO
Advogada – OAB/PE 47.795

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:F3B42F91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – REF. AO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - PMP

Presenciais e Remotos) de gerenciamento, alimentação, monitoramento e atualização das redes sociais em atendimento às necessidades da administração da Prefeitura Municipal de Primavera/PE e Secretarias vinculadas. Os serviços abrange a publicação de notícias, divulgação de convites, criação de campanhas institucionais e manutenção de conteúdo em plataformas como Facebook, Instagram, YouTube e outras mídias digitais, com o objetivo de promover a transparência e ampliar a comunicação com a população, ainda a participação em reuniões presenciais, alinhamentos estratégicos com equipes da Prefeitura Municipal e das Secretarias vinculadas, captação de imagens, gravação de vídeos, cobertura de eventos institucionais e outras atividades, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Valor máximo admitido **R$ R$ 63.960,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais),** para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 04/02/2026:
No e-mail - **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br.** Até às 23:59 horas. Presencialmente, Até às 13:00 horas**. ABERTURA DAS PROPOSTAS APARTIR DO DIA 05/02/2026,** no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade.

O Edital estará disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE. https://transparencia.primavera.pe.leg.br, ou através de solicitação pelo e-mail, **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br.**
Primavera/PE, 29 de janeiro de 2026.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretário de Administração
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:E7D7A5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA – PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: Homologar e Adjudicar o **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 040/2025** – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025**, cujo o objeto é a, **ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO – TURISMO – MULHER E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

HOMOLOGO E ADJUDICO, o objeto do supracitado **PREGÃO ELETRÔNICO** em favor das Empresas:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.975.551/0003-99, vencedora no item 04, com o valor total de R$ 305.204,86 ((TREZENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);
J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.176.111/0001-38, vencedora nos itens 01, 02, 03 e 05, perfazendo um valor global de R$ 218.266,00 ((DUZENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS))

Data de assinatura da homologação: 09.01.2026

Primavera/PE, 29 de janeiro de 2026

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 373/2025

SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA
Secretária Municipal da Mulher
Portaria nº 004/2025

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretária Municipal de Cultura
Portaria n° 006/2025

MARIA EMÍLIA LIMA PONTUAL RIBEIRO
Secretária Municipal de Turismo
Portaria nº 014/2025

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 003/2025

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 368/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:C1796AFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Nº: 260128CD00001. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino jurisdicionadas à Secretaria de Educação. Valor: R$252.300,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/02/2026 às 10:00h. Av. São Sebastião, 635, São Sebastião, Quixaba - PE. Quixaba, 30/01/2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:82C1E3F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 122/2022 – 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 122/2022– 4° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente instrumento, constitui objeto do presente acordo a execução de serviços de engenharia Ampliação e Reforma da UBS da Vila do Vitorino deste Município de Riacho das Almas/PE**,** conforme projeto básico anexo**.**
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05, situada à Rua Raul Bandeira, nº 146 – Santa Terezinha Riacho das Almas-PE – 55.120-000
CONTRATADO: **ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 26.969.715/0001-40,** com sede à Rua Dalvino Pedrosa, nº 00L05, Lote 05, Quadra 019, Agamenon Magalhães, CEP 55.034-120, Caruaru/PE.
DO VALOR: O reajuste utilizado para o cálculo foi o INCC (INDICE NACIOANL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO), os índices utilizados foram dos período de setembro de 2022 e setembro de 2023 e setembro de 2024, sendo valor 1º reajuste R$ 11.549,67 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais, sessenta e sete centavos), valor 2º reajuste R$ 17.188,16 (dezessete mil, cento e oitenta e oito reais, dezesseis centavos) totalizando R$ 28.737,83 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais, oitenta e três centavos) reajuste ao Contrato nº 122/2022.
Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2026.

IÊDA ROGRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:DFBBE6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 034/2025 CONTRATO nº 012/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05, BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ 23.523.598/0001-07, Constitui o objeto deste instrumento para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de leites para atender crianças carentes com deficiências nutricionais deste Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 214.785,38** (Duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2026

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:7D2BFF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – Inexigibilidade ° 003/2026 CONTRATO nº 024/2026. Contratante **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS – ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no **CNPJ nº. 10.091.551/0001- 61** com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Centro - Riacho das Almas – PE. Contratada **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **42.972.590/0001-64**, com sede à **Sitio Serra Verde**, s/n, sala A, Bairro: zona rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, endereço eletrônico SENINHAVEICULO@GMAIL.COM Tel. Para contato: (81) 9946-6124, mediante o que dispõe o art 54, parágrafo II da lei 14.133/21 e alterações posteriores para apresentação de Espetáculo Artístico com o Cantor Vitor Vaqueiro no dia 01 de fevereiro de 2026 na **Tradicional 114ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE**. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura. No valor global de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** por 2hrs de show.

Riacho das Almas/PE, 28 de janeiro de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4EA5917A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – Inexigibilidade ° 002/2026 CONTRATO nº 023/2026. Contratante **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS – ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no **CNPJ nº. 10.091.551/0001- 61** com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Centro - Riacho das Almas – PE. Contratada **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **06.350.303/0001-10**, com sede à **Rua do Comercio**, nº 332B, Bairro: Centro, CEP 55.125-000, TORITAMA/PE, mediante o que dispõe o art 54, parágrafo II da lei 14.133/21 e alterações posteriores para apresentação de Espetáculo Artístico com a Banda Vumbora no dia 31 de janeiro de 2026 na **Tradicional 114ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE**. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura. No valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** por 1hr e 20min de Show.

Riacho das Almas/PE, 28 de janeiro de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:9297633A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 037/2025 CONTRATO nº 025/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05, e **CONTRATADA:** GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.690.444/0001-86, situada à AV PROJETADA, S/N, LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QUADRA 2C C LOTE 13, BAIRRO: BOA VISTA, GARANHUNS/PE, TEL. (87) 8116-7632 e-mail IZABELDANTASMOURA@GMAIL.COM, Constitui objeto do presente é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 772.404,70** (Setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos)

Riacho das Almas, 28 de janeiro de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:37EA4F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 004/2026, Processo nº 010/2026**, Constituí objeto deste contrato é apresentação de Espetáculo Artístico com a DUPLA JOÃO LUCAS E PEDRINHO no dia 31 de janeiro de 2026 na **Tradicional 114ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE**, através da empresa: **62.353.810 PEDRO RICARDO NEVES - ME,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **62.353.810/0001-89**, com sede à **PC GOV. EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS**, Nº 76, sala 04, Bairro: Manoel Simoes Barbosa, CEP 55.636-000, Cha Grande/PE, endereço eletrônico JOAOLUCASEPEDRINHO@GMAIL.COM Tel. Para contato: (81) 9279-8511, pelo valor global de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

Riacho das Almas, 29 de janeiro de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:3E4EE83D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE RECONVOCAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ATO DE RECONVOCAÇÃO – EXERCÍCIO 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Reconvocar, para o exercício do ano de 2026, a candidata abaixo relacionada, a qual fora reclassificada judicialmente por força de decisão judicial proferida nos autos, para fins de contratação temporária, nos termos da legislação vigente:

• **Nome da Candidata:** MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SILVA

• **Classificação:** Reclassificada judicialmente
• **Cargo:** Professora da Educação Infantil – Área Urbana (Sede)
• **Lotação Inicial:** Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º A candidata ora reconvocada deverá **comparecer à Secretaria Municipal de Educação**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste ato, **munida de toda a documentação exigida no Edital nº 001/2025**, para adoção das providências necessárias à formalização da contratação.
Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará **desistência tácita da vaga**, conforme disposto no edital do certame e na legislação aplicável.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Salgueiro/PE, 29 de janeiro de 2026.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C8C4247F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE RECONVOCAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ATO DE RECONVOCAÇÃO – EXERCÍCIO 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reconvocar, para o exercício do ano de 2026, a candidata abaixo relacionada, a qual fora reclassificada judicialmente por força de decisão judicial proferida nos autos, para fins de contratação temporária, nos termos da legislação vigente:

• **Nome da Candidata:** JOCICLEIDE FERREIRA ARRUDA PEREIRA
• **Classificação:** Reclassificada judicialmente
• **Cargo:** Professora da Educação Infantil – Área Urbana (Sede)
• **Lotação Inicial:** Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º A candidata ora reconvocada deverá **comparecer à Secretaria Municipal de Educação**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste ato, **munida de toda a documentação exigida no Edital nº 001/2025**, para adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará **desistência tácita da vaga**, conforme disposto no edital do certame e na legislação aplicável.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 29 de janeiro de 2026.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:820539F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE RECONVOCAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ATO DE RECONVOCAÇÃO – EXERCÍCIO 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reconvocar, para o exercício do ano de 2026, a candidata abaixo relacionada, a qual fora reclassificada judicialmente por força de decisão judicial proferida nos autos, para fins de contratação temporária, nos termos da legislação vigente:

• **Nome da Candidata:** ROSENALDA PEREIRA VIDAL
• **Classificação:** Reclassificada judicialmente
• **Cargo:** Professora de Ensino Fundamental Anos Iniciais – Área Urbana (Sede)
• **Lotação Inicial:** Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º A candidata ora reconvocada deverá **comparecer à Secretaria Municipal de Educação**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste ato, **munida de toda a documentação exigida no Edital nº 001/2025**, para adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará **desistência tácita da vaga**, conforme disposto no edital do certame e na legislação aplicável.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 29 de janeiro de 2026.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:FE6DADEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO E CRIA O PROGRAMA REURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL 010/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO E CRIA O PROGRAMA REURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 66, VII, da Lei Orgânica Municipal, que define sua competência exclusiva para expedir decretos, bem como

Considerando o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

Considerando que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

Considerando que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

Considerando que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

Considerando a existência de diversas áreas com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano, configurando núcleos urbanos informais consolidados e predominantemente habitados por população de baixa renda, caracterizadas como de interesse social para fins de regularização fundiária;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art. 1o. Ficam instituídas normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Município de Salgueiro PE e cria o Programa REURB, que abrange medidas administrativas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, de acordo com os critérios contidos nesta Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018 em conformidade com as demais legislações federal pertinentes.
§ 1o - O Poder Público Municipal formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.
§ 2o - A Reurb promovida por meio da legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma deste Decreto, até 22 de dezembro de 2016.
§ 3o - O município executará os serviços necessários a implantação da Reurb, podendo para tanto realizar a contratação de empresas especializadas custeadas pelo município, com ou sem a participação financeira dos beneficiários, ou ainda, credenciar empresas especializadas para a realização dos serviços com despesas pagas pelos beneficiários.

Art. 2º. Constituem objetivos da Reurb promovida em âmbito municipal:
identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
promover a integração social e a geração de emprego e renda;
incentivar a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
garantir a efetivação da função social da propriedade;
ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
proporcionar a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.
articular-se com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;
controlar, fiscalizar e coibir novas ocupações irregulares na área objeto de Reurb.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, consideram-se:
núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma deste Decreto, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.
§ 1o - Para fins da Reurb, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.
§ 2º - O termo de compromisso necessário ao projeto urbanístico, conterá o cronograma da execução de obras e serviços e da implantação da infraestrutura essencial e poderá prever compensações urbanísticas e ambientais, quando necessárias.
§ 3o - Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.
§ 4º - Cabe ao poder executivo a aprovação do projeto de regularização fundiária.
§ 5o - No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

§ 6o - Na Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum*.

Art.4º. O Município, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, é responsável pela aprovação da Reurb, que compreende a aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e o parecer ambiental também deve ser emitido pela mesma secretaria municipal.
§ 1o - Inexistindo profissionais habilitados na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para a aprovação ambiental a que se refere o *caput*, a aprovação poderá ser realizada por outro órgão municipal que possua, em seus quadros, profissionais com as referidas atribuições, independentemente da existência de convênio com os Estados ou com a União.
§ 2o - Os estudos referidos no art. 3º deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos arts. 64 ou 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
§ 3o - Os estudos técnicos referidos no art. 3º aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.
§ 4o - A aprovação ambiental da Reurb prevista neste artigo poderá ser feita pelos Estados na hipótese de o Município não dispor de profissionais habilitados para a aprovação dos estudos ambientais.

Art. 5º. A Reurb compreende duas modalidades:
Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população cuja renda familiar não ultrapasse a três (5) salários mínimos;
Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§ 1º - A predominância a que se refere o inciso I será aferida quando mais da metade dos imóveis forem ocupados por famílias com renda per capta inferior a 5 salários mínimos, tendo por referência os dados oficiais do IBGE para o município, podendo ser fundamentado ainda em outras informações oficiais disponíveis em relação ao núcleo urbano a ser regularizado.
§ 2º - O chefe do poder executivo municipal, aquiescendo com o teor dos fundamentos previsto no parágrafo anterior, expedirá ato normativo declarando o núcleo urbano informal como de interesse social ou específico.
§ 3º - As isenções previstas na legislação federal aplicam-se integralmente aos procedimentos de Reurb desenvolvidos em âmbito municipal, inclusive àqueles que tenham por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo Poder Público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já tenham sido implantados em 22 de dezembro de 2016.
§ 4º - A classificação da modalidade visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras da infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.
§ 5º - A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do poder executivo, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.
§ 6º - No mesmo núcleo urbano informal, poderá haver as duas modalidades de Reurb, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de Reurb-S e o restante do núcleo por meio de Reurb-E.
§ 7º - A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-S ou Reurb-E.
§ 8o - A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 6º. Ficam declarados como de interesse social para fins de regularização fundiária na modalidade REURB-S, com base nos critérios estabelecidos no art. 5º do Decreto 9.310/18, e do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB os seguintes bairros, localidades ou distritos integrantes do Município: Bairro Santa Margarida.

Art. 7º. - São isentos de custas e emolumentos os atos necessários ao registro da Reurb-S.
§ 1º As isenções de custas e emolumentos a que se refere o caput independem do disposto no**§ 4º do art. 11 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005**.
§ 2º As isenções de custas e emolumentos aplicam-se a partir da classificação prevista nos**art. 13e art. 30, caput, inciso I, da Lei nº 13.465, de 2017**, pelo município, como Reurb-S.
§ 3º Para a aplicação das isenções de custas e emolumentos na fase de processamento administrativo da Reurb-S anterior à emissão da CRF, o interessado apresentará documento emitido pelo município que ateste a classificação da regularização do núcleo urbano informal como Reurb-S.

Art. 8º. - Os atos necessários ao registro da Reurb-S, a que se refere o caput do artigo anterior, compreendem, entre outros:
I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos beneficiários;
II - o registro da legitimação fundiária;
III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S;
VIII - a averbação das edificações de conjuntos habitacionais ou condomínios;
IX - a abertura de matrícula para a área objeto da regularização fundiária, quando necessária;
X - a abertura de matrículas individualizadas para as áreas públicas resultantes do projeto de regularização; e
XI - a emissão de certidões necessárias para os atos previstos neste artigo.
Parágrafo único. As certidões referidas no inciso XI docaputsão relativas à matrícula, à transcrição, à inscrição, à distribuição de ações judiciais e aos registros efetuados no âmbito da Reurb, entre outras.**(Redação dada pelo Decreto nº 9.597, de 2018)**

Art. 9º. Fica admitido o uso misto de atividades nas ações de Regularização Fundiária Urbana, visando à promoção da integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal.

Seção II
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 10º. Fica o poder executivo autorizado a instaurar o procedimento de Reurb em núcleos urbanos informais, sem prejuízo dos seguintes legitimados:
a União, os Estados, o Distrito Federal, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por

finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
o Ministério Público.
§ 1º - Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§ 2º - Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§ 3º - O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I
Disposições Gerais

Art. 11º. Poderão ser utilizados, no âmbito da Reurb, os institutos jurídicos previstos na Lei Federal 13.465 de 2017, sem prejuízo de outros que se mostrarem adequados.

Art. 12. Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo e em conformidade com o disposto no art.37 deste Decreto, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
Parágrafo Único - As áreas de propriedade municipal registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial.

Art. 13. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.
§ 1º - Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.
§ 2º - A qualificação dos beneficiários a que se refere o § 1º será constituída de:
Nome completo;
Estado civil; e
Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
Número do Documento de Identidade.
§ 3º - Poderá haver mais de um documento indicativo do direito real constituído em um núcleo urbano informal e caberá ao Poder Público titular do domínio indicar a qual direito real cada beneficiário faz jus.
§ 4º - O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não se enquadrarem neste artigo poderão ser tituladas individualmente.
§ 5º - A listagem dos ocupantes e o instrumento indicativo do direito real constituído, previstos no § 1º, poderão ser encaminhados ao cartório de registro de imóveis em momento posterior ao registro da CRF.
§ 6º - Na Reurb-S promovida pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal em áreas de suas propriedades, caberá a estes a definição do instrumento indicativo do direito real constituído e a listagem dos ocupantes a serem beneficiados, que poderão ser encaminhados ao cartório de registro de imóveis juntamente com a CRF ou em momento posterior, conforme previsto no § 5º.

Art. 14 - O poder público municipal poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.
§ 1o - Para efeitos deste Decreto, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.
§ 2o - A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

Seção II
Da Demarcação Urbanística

Art. 15. O poder público poderá se valer do procedimento de demarcação urbanística previsto na legislação federal pertinente, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.
Seção III
Da Legitimação Fundiária

Art. 16. A legitimação fundiária, forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder executivo, exclusivamente no âmbito da Reurb, poderá ser conferida àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.
§ 1o - Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:
o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse social da ocupação.
§ 2º - A legitimação fundiária será utilizada para a regularização de imóveis não edificados apenas na modalidade Reurb-E.
§ 3o - Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.
§ 4o - Na Reurb-S de imóveis públicos, o poder executivo municipal fica autorizado, quando titular do domínio, a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.
§ 5º - Para que haja o reconhecimento nos termos do § 4º, é imprescindível a emissão de parecer jurídico, que atestará o cumprimento dos requisitos legais exigidos neste artigo e submeterá o processo ao chefe do poder executivo.
§ 6º - Na legitimação fundiária, o Poder Executivo Municipal encaminhará ao cartório de registro de imóveis, para registro imediato da aquisição de propriedade, a CRF, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e a sua devida qualificação e a identificação das áreas que estes ocupam.
§ 7º - Para fins do disposto no § 5º, a CRF será acompanhada exclusivamente pelo projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes, com a sua qualificação, e a identificação das áreas ocupadas.
§ 8º - O Poder Executivo poderá atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, por meio de cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial.
§ 9º - O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não tenham sido regularizadas por meio da legitimação fundiária poderão ser regularizadas por meio de outro instrumento previsto em lei.

Seção IV
Da Legitimação de Posse

Art. 17. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder executivo destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma deste Decreto e da legislação federal pertinente.

§ 1o - A legitimação de posse poderá ser transferida por '*causa mortis'* ou por ato '*inter vivos*'.
§ 2o - A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.

Art. 18. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.
§ 1o - Nos casos não contemplados pelo art. 183 da Constituição Federal, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.
§ 2o - A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

Art. 19. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder executivo quando constatado que as condições estipuladas neste Decreto e na legislação federal deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Seção V
Da instrução processual

Art. 20. Nos procedimentos de legitimação fundiária e legitimação de posse o processo administrativo para conhecimento e concessão do direito real será instruído no mínimo, por:
documento de identidade e CPF do(s) titular(es) e cônjuge ou companheiro.
comprovante de residência com emissão, no máximo, a 03 meses da data da apresentação.
certidão de nascimento/casamento ou, se se tratar de pessoa jurídica, de registro civil ou comercial, acompanhada de cópia do contrato ou do estatuto social;
cadastro do beneficiário, em formulário próprio, por ele assinado;
documento(s) comprobatório(s) de direito sobre a área e da origem desse direito;
certidão de registro da área em nome do beneficiário ou de seus antecessores, quando houver;
planta e memorial descritivo da área.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 21. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
requerimento dos legitimados;
processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
elaboração do projeto de regularização fundiária;
saneamento do processo administrativo;
decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
expedição da CRF pelo Município; e
registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Art. 22. Compete ao Poder Executivo:
classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb, em atinência ao disposto no art.6º deste Decreto;
concede ou contratar, por meio de licitação, ou credenciar, para instituição de parceira visando a execução do serviço público da Reurb, resguardando para si a chancela dos documentos previstos no procedimento de regularização;
aprovar os projetos de regularização fundiária, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.
emitir a CRF.
§ 1º - O requerimento da Reurb, realizado por meio de um dos legitimados previstos neste Decreto, será protocolado na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e deve ser instruído, no mínimo, sob pena de indeferimento, com os seguintes documentos do núcleo urbano a ser regularizado:

Planta georreferenciada e memorial descritivo do perímetro a ser regularizado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
Indicação dos possíveis proprietários e confrontantes do núcleo urbano informal, indicando, quando possível, o nome completo, CPF e endereço residencial;
Indicação de possíveis restrições à ocupação;
Indicação da modalidade de Reurb.
§ 2º - Recebido o requerimento, a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente verificará a documentação entregue pelo requerente no prazo de até 30 dias e, caso a documentação esteja em desconformidade com o previsto no §1º, o indeferirá, indicando as complementações necessárias ao processamento do pedido.
§ 3º - Estando o requerimento em conformidade com os documentos previstos neste artigo, a Secretaria de Planejamento e meio Ambiente elaborará parecer, classificando a Reurb, no prazo de até 60 (sessenta) dias.
§ 4º - O parecer a que alude o parágrafo segundo será encaminhado ao chefe do poder executivo que, aquiescendo, instaurará o procedimento.
§ 5º - Decorrido o prazo previsto no §3º sem manifestação do poder executivo, a modalidade de Reurb será classificada automaticamente, conforme indicação do requerente, com consequente prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.
§ 6º - Na Reurb requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do *caput* deste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.

Art. 23. Instaurada a Reurb, o Poder Executivo deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 1º - Caberá ao município ou a prestadora do serviço notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da notificação.
§ 2º - Quanto aos imóveis públicos municipais, a notificação será encaminhada aos confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data da notificação.
§ 3º - O município poderá promover alterações no projeto de regularização fundiária em decorrência do acolhimento, total ou parcial, das impugnações referidas nos § 1º e § 2º.
§ 4º - A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal com aviso de recebimento ou entrega pessoal por funcionário credenciado mediante recibo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição do imóvel e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 5º - A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar,

de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
do proprietário e dos confinantes não encontrados; e
de recusa da notificação por qualquer motivo.
§ 6º - A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confinantes e dos terceiros eventualmente interessados será interpretada como concordância com a Reurb.
§ 7º - O procedimento extrajudicial de composição de conflitos será iniciado caso a impugnação não seja acolhida.
§ 8º - A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.
§ 9º - Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da Reurb, é facultado ao poder executivo prosseguir com a Reurb em relação à parcela não impugnada.
§ 10 - O Município, poderá instituir Comissão Imobiliária para acompanhar a Reurb, que poderá avaliar, processar, deferir ou rejeitar a impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à Reurb se o impugnante não apresentar recurso no prazo de quinze dias, contados da data da notificação da decisão de rejeição.
§ 11 - Indeferido o recurso, o impugnante apresentará as suas razões ao chefe do Poder Executivo, caso não haja consenso, o poder executivo poderá iniciar o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
§ 12 - Considera-se infundada a impugnação que:
não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante, apresentando, imprescindivelmente, título de propriedade;
não apresentar motivação, ainda que sumária; ou
versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento.
§ 13 - Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, serão realizadas diligências junto às serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada.
§ 14 - O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma do regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de quaisquer dos legitimados garante, perante o Poder Público, aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas unidades imobiliárias, preservadas as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento da Reurb.
§ 15 - Na Reurb-E, compete ao requerente legitimado fornecer as certidões que comprovem a titularidade de domínio da área, providenciar o levantamento topográfico georreferenciado e apresentar o memorial descritivo da área e a planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração, quando possível, das matrículas ou das transcrições atingidas.
§ 16 - Fica dispensado o disposto no parágrafo anterior, casos adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 24. Instaurada a Reurb, compete ao prefeito municipal, aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
§ 1° - A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
na Reurb-S:
operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária, nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de demarcação da regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, cabendo ao proprietário do imóvel o pagamento diretamente ao prestador do serviço público.
na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados através de pagamento diretamente ao executor do serviço público.
§ 2º - Se houver interesse público, na hipótese a que se refere o inciso II do § 1º, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial.
§ 3º - Os custos a que se referem o inciso II do § 1º e o § 2º referem-se à elaboração dos documentos previstos na Lei 13.465/2017, não incluindo eventuais compensações ambientais que se fizerem necessárias.
§ 4º - Quando a área a ser regularizada for pública, o termo de compromisso poderá ser celebrado entre o Poder Público titular e o Poder Público municipal para fins de elaboração do projeto de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e das melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização fundiária.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 25. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
projeto urbanístico;
memoriais descritivos;
Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
Estudo técnico ambiental, para os fins previstos neste Decreto, quando for o caso;
Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
§ 1º - Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos IX e X do caput.
§ 2º - Na hipótese a que se refere o § 1º, constará da CRF, mediante declaração da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no art. 22 deste Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.
§ 3º - O projeto de regularização fundiária considerará as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

Art. 26. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo:
as áreas ocupadas, o sistema viário e as unidades imobiliárias existentes e projetados;
as unidades imobiliárias a serem regularizadas, as suas características, a área, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, bem como seu possuidor;
as unidades imobiliárias edificadas a serem regularizadas, as suas características, a área dos lotes e das edificações, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, bem como seu possuidor;
quando for o caso, as quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

os logradouros, os espaços livres, as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
as áreas já usucapidas;
as medidas de adequação para correção das desconformidades;
as medidas necessárias à adequação da mobilidade, da acessibilidade, da infraestrutura e da relocação de edificações;
as obras de infraestrutura essenciais, quando necessárias; e
outros requisitos que sejam definidos pelo poder executivo.
§ 1º - Para fins deste Decreto, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
rede de energia elétrica domiciliar;
soluções de drenagem, quando necessário; e
outros equipamentos a serem definidos em ato do poder executivo.
§ 2º - A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.
§ 3º - Na Reurb de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do poder executivo, em momento posterior, de forma coletiva ou individual.
§ 4º - As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.
§ 5º - A inexistência de regulamentação dos requisitos a que se refere o § 5º não impedirá o processamento da Reurb e o registro da CRF.
§ 7º - A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado.
§ 8º - As áreas já usucapidas referidas no inciso VI do caput e aquelas já registradas, por qualquer outro meio, constarão do projeto de regularização fundiária com a área constante na matrícula ou na transcrição e com a observação de se tratar de unidade imobiliária já registrada, devendo a nova descrição técnica georreferenciada da unidade imobiliária a ser averbada na matrícula existente.

Art. 27. O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo:
a descrição do perímetro do núcleo urbano, com indicação resumida de suas características;
a descrição técnica das unidades imobiliárias, do sistema viário e das demais áreas públicas que componham o núcleo urbano informal;
a enumeração e a descrição dos equipamentos urbanos comunitários e dos prédios públicos existentes no núcleo urbano informal e dos serviços públicos e de utilidade pública que integrarão o domínio público com o registro da regularização;
quando se tratar de condomínio, as descrições técnicas, os memoriais de incorporação e os demais elementos técnicos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Art. 28. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 29. Na Reurb-E, o poder executivo deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
Implantação dos sistemas viários;
Implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
Implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.
§ 1º - As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.
§ 2º - Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 30. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º - Na hipótese do *caput* deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.
§ 2º - O estudo técnico de que trata este artigo será elaborado por profissional legalmente habilitado integrante do corpo técnico da concessionária.
§ 3º - Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco e a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.
§ 4º - Na Reurb-S de área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração, o Poder Público municipal ou distrital providenciará a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 5º - Na hipótese a que se refere o § 4º, se o risco se der em área privada, loteada irregularmente, o Poder Público municipal ou distrital poderá ser ressarcido dos custos com a realocação pelos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal.
§ 6º - Na Reurb-E de área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração, a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado será providenciada pelo titular de domínio, pelos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, pelos beneficiários ou pelo legitimado promotor da Reurb.

Seção III
Da Conclusão da Reurb

Art. 31. O pronunciamento do chefe do poder executivo que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
Aprovar o projeto de regularização fundiária resultante da Reurb, após relatório elaborado pela concessionária;
Indicar as intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado; e
identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os seus direitos reais, após relatório elaborado pela Procuradoria.
§ 1º - As intervenções previstas no inciso II do caput consistem em obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações que serão promovidas pelo município.
§ 2º - Na hipótese de constituição de direitos reais feita por título individual, a autoridade competente fica dispensada do cumprimento do disposto no inciso III do *caput.*

Art. 32. A CRF é o ato administrativo de aprovação da Reurb que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo:

o nome do núcleo urbano regularizado;
a localização do núcleo urbano regularizado;
a modalidade da Reurb;
os responsáveis pelas obras e pelos serviços constantes do cronograma;
a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e
a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, que conterá o nome do ocupante e seu(ua) cônjuge ou companheiro(a), o seu estado civil, a sua a profissão, o seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua a filiação.
Parágrafo Único - A CRF, na hipótese de Reurb somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.

Art. 33. O indeferimento do projeto de regularização fundiária será técnica e legalmente fundamentado, de modo a permitir, quando possível, a reformulação do referido projeto e a reavaliação do pedido de aprovação.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 34. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e obedecerá ao disposto na legislação federal pertinente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. O Poder Executivo Municipal poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com os Tribunais de Justiça estaduais, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.
§ 1o - O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo e, na falta do ato, pelo disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 e será administrada pela concessionária executora do serviço público.
§ 2o - Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.
§ 3o – A concessionária poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à Reurb.
§ 4o - A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da Reurb suspende a prescrição, nos termos da legislação federal pertinente.
§ 5o - O Poder Executivo poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.

Art. 36. Poderão ser utilizados no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros instrumentos previstos na legislação federal pertinente, o direito real de laje, o condomínio urbano simples, o condomínio de lotes e a arrecadação de imóveis abandonados.

Art. 37. A regularização de conjuntos habitacionais dar-se-á em conformidade com o previsto na Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 38. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos neste Decreto e na Lei Federal 13.465 de 2017.
§ 1o - O interessado requererá ao oficial do cartório de registro de imóveis a efetivação do registro do parcelamento, munido dos seguintes documentos:
planta da área em regularização assinada pelo interessado responsável pela regularização e por profissional legalmente habilitado, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo o perímetro da área a ser regularizada e as subdivisões das quadras, lotes e áreas públicas, com as dimensões e numeração dos lotes, logradouros, espaços livres e outras áreas com destinação específica, se for o caso;
descrição técnica do perímetro da área a ser regularizada, dos lotes, das áreas públicas e de outras áreas com destinação específica, quando for o caso;
documento expedido pelo Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, atestando que o parcelamento foi implantado antes de 19 de dezembro de 1979 e que está integrado à cidade.
§ 2o - A apresentação da documentação prevista no § 1o deste artigo dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelo poder público municipal.

Art. 39. Para fins da Reurb, conforme previsto na legislação federal pertinente, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. Fica facultado ao poder executivo utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da Reurb-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016.
§ 1o - A venda direta de que trata este artigo poderá ser realizada para imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016 e somente poderá ser concedida para, no máximo, dois imóveis, um residencial e um não residencial.
§ 2o - A venda direta deverá obedecer à Lei no 9.514, de 20 de novembro de 1997, ficando o Município com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral, na forma dos §§ 3o e 4o deste artigo.
§ 3o - O imóvel deverá ser alienado pelo valor de mercado, devendo a metodologia de avaliação ser estabelecida em ato do Poder Executivo.

Art. 41. Fica facultado ao poder executivo ou ao prestador do serviço público, quando for o caso, independente da modalidade de Reurb adotada, a cobrança pela elaboração dos serviços e procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 42. Aplica-se à regularização fundiária urbana empreendida em âmbito municipal as disposições constantes na Lei 13.465/17 e Decreto 9.310/18 que for pertinente.

Art. 43. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:8E6D592D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
PROCESSO Nº 02/2026 - DISPENSA 02/2026 - Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação Lei federal 14.133/2021, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 21 do FNDE, de 16/11/2021. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/02/2026, das 08:00 às 13:00 horas. Valor Global R$ 575.562,00. O edital completo será disponibilizado no endereço: https://www.saloa.pe.gov.br. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com. Saloá/PE, 29/01/2026.

FABIANA SOUTO LUZ -
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:C5863651

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ / PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a (s) pessoa (s) abaixo da atribuição de "Gerenciasor Master de Sistema" da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ,** na operação do (s) seguinte (s).
- Cadastro de Unidades jurisdicionadas (Cadastro de UJ)
- Processo Eletrônico do TCE- PE (e- TCEPE)
- SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Finanaceira (EOF)

SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Cargo: Sec. de Finanças
CPF: 856.280.004-00

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Cargo: Sec. de Administração
CPF: 686.889.204-78

Art. 2º - DESIGNAR a (s) pessoa (s) abaixo qualificada (s) com "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ,** na operação do (s) seguinte (s).
- Cadastro de Unidades jurisdicionadas (Cadastro de UJ)
- Processo Eletrônico do TCE- PE (e- TCEPE)
- SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Finanaceira (EOF)

MANUELA TORRES SOUTO BRASILEIRO
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 056.633.284-16
E-mail: manuelatsbrasileiro@gmail.com
Tipo de vínculo: comissionado

SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 856.280.004-00
E-mail: sergioalmeidasaloa@gmail.com
Tipo de vínculo: efetivo

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:853F4939

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de curativos especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó – PE. Valor: R$130.580,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 28/01/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4FAD707A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2026 29 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA O SR. MÁRCIO ANDRÉ MARTINS CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Márcio André Martins Cruz, inscrito no CPF sob o nº 099.156.664.54, do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 29 de janeiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B145106B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.435.007/0001-85, com sede na Rua Antônio Inácio, 117 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. VANILSA ADRIANO DA SILVA PEREIRA**,** brasileira, casada, residente, CPF: 919.531.704-04, RG: 4710253 SSD/PE, domiciliado na Rua Antônio Inacio, S/N - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE e, do outro lado, a empresa: **3IT CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, com sede a Rua Nogueira Acioli, 1505 - Bairro Centro - Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON PONTES LEAL, brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, Comerciante, natural do Crato/CE, portado do RG: 2005034035380 SSP/CE, CPF: 025.211.663-16, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar a presente contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em Locação de software para gestão de RPPS, desenvolvimento de site, aplicativos para servidores públicos ter acesso as informações de contra cheques, previsão de aposentadorias, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros, destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de **SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) – IPRESCBV -PE**, com fundamento no disposto no Processo nº 001/202, Dispensa nº 001/2021, que é parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta da Contratada, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, e ainda consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e Cláusula Sexta – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

7.14000.14001.9.272.9001.2.23.3.3.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (dose) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2025.

VANILSA ADRIANO DA SILVA PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:0E66AF93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Aos 30 (trinta) dia do mês de Dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - SANTACRUZPREV**, com sede na Rua Antônio Inácio, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde - CEP:56895-000, inscrito no CNPJ sob nº 07.435.007/0001-85, neste ato representada pelo Srª. VANILSA ADRIANO DA SILVA PEREIRA**,** brasileira, casada, residente, CPF: 919.531.704-04, RG: 4710253 SSD/PE, domiciliado na Rua Antônio Inacio, S/N - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **Matias e Leitão Consultores Associados Ltda**, com nome fantasia **LEMA Economia & Finanças**, doravante denominado CONTRATADO, localizada na Av. Santos Dumont, 3060, sala 721, bairro Aldeota, CEP 60.150-162, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, neste ato representada pelo(a) o Sr.(a) Rodolpho Matheus de Santana Malafaia, Carteira de Identidade n.º 7.919.571 SDS PE e CPF sob o nº 089.773.984-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, de Serviços de Assessoria na escolha de produtos financeiros; Elaboração de pareceres técnicos sobre fundos de investimentos; Auxílio em auditorias e fiscalizações; Elaboração e envio da Política de Investimentos e DPIN; Auxílio no preenchimento dos formulários APR; Suporte ao Comitê de Investimentos; Auxílio no processo do credenciamento de Instituições; Elaboração de relatórios periódicos; Participação nas reuniões de Conselho e Comitê de Investimentos; Sistema de Gestão de Carteiras (Uno) que disponibiliza: composição da carteira de investimentos, enquadramento (Resolução CMN n° 4.963/2021 e Política de Investimentos), rentabilidade mensal dos investimentos e comparação com a meta atuarial, emissão de relatórios trimestrais de investimentos, divisão da carteira de investimentos por instituição e segmentos de aplicação, credenciamento das instituições, relatório de alocação dos recursos e elaboração dos formulários APR, consoante Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no Art. 106 e 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, é alterar a CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS CONTRATUAL, do Contrato Original de 18.04.2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS CONTRATUAL
A CONTRATANTE, após adoção do ADITIVO DE PRAZO, obriga-se a CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, que após aditivo de 12 (dose) meses vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE
Como condição de eficácia, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.
Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 30 de Dezembro de 2025.

VANILSA ADRIANO DA SILVA PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:47C7456C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 /2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE e, do outro lado, a empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Dispensa n. 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as CLÁUSULAS SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

4000.4001.4.122.4007.2.6-33.90.39
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de **da sua assinatura até 27 de Janeiro de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 27 de Janeiro de 2026

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:FDE805D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**; CNPJ: **32.873.474/0001-34**; VALOR TOTAL: **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 29/01/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP 014/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:FE8F9FF0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 015/2026

EXTRATO DE ARP Nº 015/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2025 – PREGÃO ELETRONICO 039/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **MACEDO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **11.672.214/0001-20**, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de KITS ESCOLARES para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor total: R$ 850.644,00 (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais). Data da Assinatura: 16/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:8E721A7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a execução do Concurso Público 2026, composta de Provas e/ou Provas e Títulos para diversos Cargos.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** os Senhores(as): HUMBERTO DE OLIVEIRA LACERDA, CPF nº 034.***.***-40, CICERO MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 780.***.***-72 e LUCINEIDE VIEIRA DE SOUZA, CPF nº 023.***.***-75, sob a Presidência do Primeiro para compor a Comissão Geral do Concurso Público 2026.

Art. 2º - A Comissão Geral do Concurso Público, composto de: Provas e/ou Provas e Títulos, tem por objetivo acompanhar e fiscalizar a execução do Concurso a ser elaborado e executado pela Banca Examinadora, instituição vencedora do certame licitatório, bem como, participar da elaboração e aprovação do Edital de Abertura e demais atos que se fizer necessário ao bom andamento do referido Concurso.

Art. 3º - Os Membros que compõem esta Comissão Geral ficam proibidos de participarem como Candidatos a qualquer dos cargos ofertados neste certame.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel de Castro Pessoa
Código Identificador:41E394DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6 , DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 423 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 710 - 08.244.0016.2136.0000 Cuidando das Pessoas..... 21.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 085 - 99.999.0011.2015.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -36.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 30 de janeiro de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:237A46E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO ADMINISTRATIVO N° 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Fixa o valor do salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo do Municípiode Santa Terezinha/PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no usoregulardesuasatribuições legais, notadamenteo que lhe confere oArt.34, incisosIIe XIIIda Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31,inciso XIX, do RegimentoInterno desta Casa Legislativa, e em observância ao previsto nos termos do Art. 7º,incisoIV da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDOque o Governo Federal editou em23de dezembro de 2025o Decreto Federal Nº 12.797, que fixa o valor do salário mínimo para o exercício financeiro de 2026.
CONSIDERANDOtambémque nostermos do Art. 88, §2º, incisoI da Lei Orgânica deste município, está garantido aos servidores municipaisosalário mínimo com reajuste periódico, que lhe preservem o poder aquisitivo, na forma da lei federal, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
CONSIDERANDOpor fimque no mesmo dispositivo daaludida lei, desta feita em seu inciso XXX assegura-se também aos servidores municipais que o valor de proventos, pensão,etc.quando de sua percepçãonunca seja inferior ao salário mínimo vigente.

DECRETA:

Art.1º.Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores públicos integrantes do quadro funcional Comissionado e Efetivo da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE que recebem até um salário mínimo, para o exercício de 2026.

Art. 2º.Aremuneração mínima dos servidores públicos citados no artigo anteriorficareajustadaa partir de 1º de janeiro de 2026para o valor deR$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Parágrafo único.Em decorrência do disposto nocaput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º.Ovalor do salário mínimo, ora fixado, seráimplantado na folha de pagamento de todos os servidores Comissionadose Efetivosque recebem até um salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2025, com repercussão nas gratificações que por ventura sejam calculadas sob o salário base.

Art. 4º.Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pelo órgãocompetente nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a este Decreto.

Art.5º.Para custear as despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercíciofinanceirode 2026e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 6º. A Secretaria desta Câmara Municipal de Vereadores ficará responsável para proceder com as comunicações de praxe.

Art. 7º.Revogadas todasàs disposições em contrário, opresente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2026.

Santa Terezinha/PE, em05dejaneirode 2026.

ARNODO LUSTOSA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:1ABBCBED

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA:CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meiodo inciso XVII, do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasilcombinado com os Arts.34, incisos IIe XIII da Lei Orgânica Municipal e31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1°.CONCEDERaoservidorPaulo Sérgio Rodrigues de Oliveira, inscrito noCPF sob o Nº082.612.684-70e Matrícula tombada sob o Nº125,com função deMotorista,o saldo remanescente dasférias referentesao período aquisitivo de 2024, concessivo de 2025,as quais perfazem um total de quinze dias eserão gozadas entre os dias19de janeiroe 03 de fevereirode 2026.

Art. 2º.DETERMINARao setor responsável, que procedacomas demais anotações de estilo em sua ficha pessoal.

Art. 3º.Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em16dejaneirode 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:828D024F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 002/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

CONSIDERANDO:
REQUERIMENTO DO(A) SERVIDOR(A);

RESOLVE:

Art. 1º. – CANCELAR, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)** da servidora **ERBENE SOARES PEREIRA, PROFESSORA, MAT. 10227**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:EFD5CB72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 003/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, a permuta da servidora pública efetiva deste Município, **REJANE MELO MENESES,** Mat. nº 20.375, CPF nº 042.247.424-03, titular no cargo de Professora de Educação Básica I de 1ª a 4ª série, para exercer suas funções de professora com 150h/a junto a Secretaria de Educação do Município de Imaculada – PB, recebendo em permuta a servidora pública efetiva do Município de Imaculada – PB, **KÁTIA ALVES DE BRITO,** Mat. Nº 053, CPF nº **042.685.034-39,** titular do cargo de professora de Educação Básica I de 1ª a 4ª série, para exercer suas funções de professora com 150h/a junto a Secretaria de Educação do município de Santa Terezinha-PE.
Art. 2º- Após o término o(a) servidor(a), ora cedida, deverá comparecer imediatamente à Secretária Municipal de Educação para devida localização funcional.
Art. 3º- Determinar que a permuta, ora concedida, não gere ônus para os Municípios envolvidos, de modo que cada um arcará com o pagamento dos vencimentos da servidora integrante do seu quadro funcional de origem.
Art. 4º- Determinar que o Departamento de Pessoal, Recursos Humanos (RH) proceda, as anotações na ficha funcional da Servidora, em referência, respeitando as informações do Artigo anterior desta Portaria.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Santa Terezinha-PE, 08 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:CF5F66A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 004/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **CEDÊNCIA** da servidora efetiva, **MARIA APARECIDA LEITE DE BRITO BATISTA, Matrícula n°. 101.902**, **CPF: 044.296.014-21**, titular do cargo de **Professora** nesta unidade gestora, para o Município de São José do Egito, por permuta com a servidora, **DIANA MULATINHO MARTINS, Matrícula n°. 101.899, CPF: 054.099.484-75**, titular de igual cargo, a qual prestará serviços a este Município, pelo período de 03 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027. Após o término o(a) servidor(a), ora cedida, deverá comparecer imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para devida localização funcional.

Art. 2º. DETERMINAR que cada Município fique responsável pelo pagamento da sua servidora de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de janeiro de 2026.

Santa Terezinha-PE, 08 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:A81435C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 005/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a **CEDÊNCIA** da servidora efetiva, **JACIANE FIRMINO RODRIGUES LEITE**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **Matrícula nº. 102505**, sem ônus para o Município de Matureia-PB, sendo que a mesma receberá seus proventos por este município, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, após o que (o)a servidor(a), ora cedido(a), deverá comparecer imediatamente a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para devida localização funcional.

Art. 2º. - **DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º. - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 09 de janeiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:C2BF7246

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 006/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a **CEDÊNCIA** da servidora efetiva, **RAFAELA ALVES GOMES LEITE**, titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **Matrícula nº. 101.968**, com ônus para o Município de Solidão-PE, pelo período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, após o que (o)a servidor(a), ora cedido(a), deverá comparecer imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para devida localização funcional.

Art. 2º. - **DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º. - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 09 de janeiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:A4E9D38B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 007/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:
RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR a **CESSÃO** da servidora **LISANDRA MARIA ALBUQUERQUE DE SOUSA**, matrícula nº. **3281**, pertencente ao quadro de servidores do Município de Matureia/PB, que havia sido cedida ao Município de Santa Terezinha/PE, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, tendo início na data de 04 de fevereiro de 2025 e com término na data de 04 de fevereiro de 2029.
Art. 2º Fica estabelecido que, **mesmo com o cancelamento da cessão**, o Município de Santa Terezinha/PE se responsabilizará pelo pagamento das **férias referentes ao mês de janeiro de 2026**, bem como do respectivo **terço constitucional de férias**, devidos à mencionada servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 09 de janeiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:8730E995

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 008/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) a servidora **DANIELLY CLAUDIA BERNARDES SIQUEIRA, Fisioterapeuta,** matrícula 101.943, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 09 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:B5869317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENEDITO SUL/PE.
1.OBJETO:
contratação de empresa para o Serviços de assessoria e
consultoria técnica em gestão de convênios,propostas, planos de trabalho,
encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos
junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal acompanhamento e monitoramento
dos sistemas FNS, INVESTSUS e SISMOB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres, acompanhar a
disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência
voluntária, assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços
legais aplicados aos convênios, assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de do município de São Benedito do Sul/PE.
1.2.**EMPRESA INTERESSADA JUAREZ E ARAUJO CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA –ME**, CNPJ/MF: 26.863.406/0001-91
1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**de R$ 49.500,00 **(Quarenta e nove mil e quinhentos reais).**
1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 11 Meses.

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.
3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2.Considerando que, o**PARECER JURÍDICO,**aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
3.3.Eu,**Evoneide Gomes de Cerqueira**, SecretáriaMunicipal de Saúde de São Benedito Sul - PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa**JUAREZ E ARAUJO CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA –ME**, CNPJ/MF: 26.863.406/0001-91, devendo a despesa eletrônica ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO
4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

São Benedito Sul-PE, 29 de janeiro de 2026.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:063615C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 060/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 060/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 29/06/2024 à 29/06/2025. E reprogramação do valor do contrato original. Na forma do artigo 124, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 29/06/2024.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:03B79E18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 012/2024 - PROC. LICIT. 028/2023 - INEXIGIBILIDADE 008/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 012/2024 – PROC. LICITATÓRIO 028/2023 – INEXIGIBILIDADE 008/2023 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial, visando a recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto), NO ANO DE 2006 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº028/2023 – Inexigibilidade 008/2023; Contratado (a): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 35.542.612/0001-90; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 24/01/2025 à 24/01/2026. Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 24/01/2025.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C9E7B943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 013/2024 - PRROC. LICIT. 037/2023 - INEXIGIBILIDADE 015/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 013/2024 – PROC. LICITATÓRIO 037/2023 – INEXIGIBILIDADE 015/2023 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial, (cumprimento de sentença – Processo 0050616-27.1999.4.03.611) visando a recuperação dos valores não repassados tempestivamente ao município, em razão da fixação a menor do valor mínimo anual por aluno – VMAA, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº037/2023 – Inexigibilidade 015/2023; Contratado (a): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 35.542.612/0001-90; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 24/01/2025 à 24/01/2026. Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 24/01/2025.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F24597F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 009/2025 - PROC. LICIT. 044/2024 - PREG. ELET. 012/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 009/2025 – PROC. LICITATÓRIO 044/2024 – PREG. ELET. 012/2024 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio aos eventos realizados pela Secretaria de Cultura Turismo e Esportes, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº044/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA. CNPJ: 40.892.270/0001-79; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 02/01/2026 à 02/01/2027. Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 02/01/2026.

Gestor:
CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2F9F731A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO 111/2025 - PROC. LICIT 013/2025 DISPENSA 008/2025 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 111/2025 – PROC. LICITATÓRIO 013/2025 – PREG. DISPENSA 008/2025 - PREF.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 111/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação direta para prestação de serviços de recuperação dos vestuários, entrada e administrativo do Estádio de Futebol - MILTÃO da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº013/2025 – Dispensa 008/2025; Contratado (a): AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 15.395.315/0001-52; Prazo acrescido ao contrato original: 60 (sessenta) dias... de: 05/01/2025 à 05/03/2025. Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 05/01/2025.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5D26C329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 060/2023 - PROC. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2026; VALOR – CONTRATO 060/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2023; Aditivo de valor do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor acrescido ao contrato original: R$ 4.103,31 (quatro mil cento e três reais e trinta e um centavos). Correspondente a 25% do contrato original. Na forma do artigo 124, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 23/01/2026.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DB30B9D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 031/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 031/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMAS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses; ficando assim a reprogramação do contrato original. Na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 29/06/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DB9C2228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 006/2025 - PROC. LICIT. 007/2024 - CONCORRENCIA 001/2024 - FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 006/2025 – PROC. LICITATÓRIO 007/2024 – CONCORRÊNCIA 001/2024 - FMAS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de serviços de engenharia para reforma do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, (C.C.I.), do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº072/2024 – Concorrência 001/2024; Contratado (a): R N CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 38.210.103/0001-59; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses; ficando assim a reprogramação do contrato original. Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 21/01/2026.

Gestora:
CIBELE SILVA DO NASCIMENTO –
Secretária Substituta do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FFB268EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 007/2025 - PROC. LICIT. 008/2024 - CONCORRENCIA 002/2024 - FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 007/2025 – PROC. LICITATÓRIO 008/2024 – CONCORRÊNCIA 002/2024 - FMAS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de serviços de engenharia para reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.), do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal

de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº007/2024 – Concorrência 002/2024; Contratado (a): K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 33.639.896/0001-59; Prazo acrescido ao contrato original. Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 21/01/2026.

Gestora:
CIBELE SILVA DO NASCIMENTO –
Secretária Substituta do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:47A1BD1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 031/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2026; VALOR – CONTRATO 031/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMAS.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor acrescido ao contrato original: R$ 1.641,33. (um mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). Correspondente a 25% do contrato original. Na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 23/01/2026.

Gestora:
CIBELE SILVA DO NASCIMENTO –
Secretária Substituta do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C5E71DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 741/2025.

PORTARIA GP Nº 741/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 12238/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 01/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/10/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
NATHALIA SOUZA DE QUEIROZ MARQUES	---683684--	MÉDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MÉDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:0A35D600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 742/2025.

PORTARIA GP Nº 742/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar a pedido de **MARIA VANDERLY MORAES CORDEIRO,** Mat. nº 096.198 da função de **GESTOR ESCOLAR – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:89231F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 743/2025.

PORTARIA GP Nº 743/2025.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **MARCELLY BARBOSA CAVALCANTI**, portadora do CPF 044.549.674-66, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR *Pro Tempore* – ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:0A5EF32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 744/2025.

PORTARIA GP Nº 744/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 12413/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 02/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/10/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUZA	---614654--	ENFERMEIRO	FMS	R$ 2.100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:6F8805BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 745/2025.

PORTARIA GP Nº 745/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5559/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 02/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/10/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
WANDELL SALVADOR SOARES COSTA	---609554--	COORDENADOR – Compras da Saúde	FMS	R$ 3.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:5B914771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 746/2025.

PORTARIA GP Nº 746/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de CLAUDILENE MORAIS DA COSTA, Mat. nº 112709 do cargo de AUX DE ODONTOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:ACCB4AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 747/2025.

PORTARIA GP Nº 747/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MARIA THALIA PEREIRA PORFIRIO, Mat. nº 110960 do cargo de AUX DE ODONTOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9145943A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 748/2025.

PORTARIA GP Nº 748/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MATEUS CAVALCANTE DA SILVA, Mat. nº 112227 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:4EE25052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 749/2025

PORTARIA GP Nº 749/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de SANDOMAR RODRIGUES DE MOURA, Mat. nº 112664 do cargo de PEDREIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:772A0C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 750/2025.

PORTARIA GP Nº 750/2025.

Dispões sobre a composição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência - Selo Unicef Município Aprovado Edição 2025 – 2028 do Município de São Bento do Una.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef Município Aprovado Edição 2025 – 2028:

Representantes do Poder Público.

Marthony Dornelas Santana – Secretario de Ação Social

Gisângella Cavalcante de Morais – Secretaria de Educação

Dalma Noely Maciel Macedo – Secretaria de Saúde

Eunice de Oliveira Alves – Secretaria de Planejamento

Ruth Azevedo Duarte de Melo – Procuradoria Municipal

Josefa Joseane Oliveira Da Silva –Secretaria de Administração

Caíque Alexandre Jesse Medeiros de Souza –Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Antonio Carlos Oliveira da Silva – Secretaria de Desenvolvimento Rural

Representantes da Sociedade Civil
Denise Freitas Alvarenga – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Robervania Velozo Moraes Brandão – Conselho Tutelar

George Henrique Moraes Leite – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Maria Michelle Valença Azevedo – Conselho Municipal de Saúde

Denis Felipe Dos Santos – Conselho Municipal de Educação

Elineide Maria Vilela de Melo Silva – Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Ana Izabel Cavalcante Oliveira da Silva – Sindicato dos Servidores Municipais (SISPUM)

Art. 2º - Fica nomeada como Articuladora da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef Município Aprovado Edição 2025 – 2028:
Taiza Maria de Almeida Andrade

Art. 3º Ficam Nomeados como Mobilizadores dos Resultados Sistêmicos – Selo Unicef Edição 2025 – 2028:

Maria Kele Silva Ferreira – Proteção Contra as Violências;
Adilma Larissa Almeida – Proteção Social;
Kaoma de Queiroz Lopes Cordeiro – Equidade Étnico Racial;
Janaina Santos Lima – Núcleo de Cidadania de Adolescentes;
Robson Gomes de Araújo – Educação;
Maria Michelle Valença Azevedo – Saúde

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeit**o**

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:7178B728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais destinados a manutenção e aprimoramento da rede de iluminação pública do município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 2.256.632,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 30/01/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/02/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 12/02/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 29 de janeiro de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:5CCBAD8E

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025

Objeto: Aquisição de Tanque Pipa para apoio à Secretaria de Agricultura e Abastecimento na distribuição de água para os munícipes e demais funções administrativas do município de São Caetano/PE.

Favorecido: MANUEL PEREIRA DONATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.543.112/0001-42, sediada no Sítio Olho Dagua Salgado, s/n, Queimadas/PE, CEP 58.475-000.

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação acima, nos autos do Processo Administrativo 059/2025 – Dispensa nº 019/2025, concluindo-se presentes os requisitos legais do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do município de São Caetano/PE.

São Caetano/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do município de São Caetano/PE

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:820139FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 005/2026. Pregão Eletrônico: 003/2026. Objeto NatRegistro de Preços para eventual aquisição de tubos de PVC para as necessidades do município de São Joao/PE. Valor máximo global admitido: R$ 182.607,50. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 11 de fevereiro de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 11 de fevereiro de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 11 de fevereiro de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope2026@gmail.com. 29 de janeiro de 2026-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:9B8FB95D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 4/2026

PORTARIA 4/2026

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte-PE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 1/2024 realizado por esta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade a necessidade da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º **Nomear** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024 desta Câmara Municipal, para o cargo:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0001650	MARINA DA SILVA BARROS	Recepcionista	Ampla Concorrência	1º Geral

Art. 2º **Convocar** o(a) candidato(a) relacionado(a) no art. 1º a comparecer, nas datas e locais abaixo indicados, para cumprimento das etapas descritas:

DATA/HORA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
26/01/2026 (08:30h às 12:00h)	Câmara Municipal de São José do Belmonte-PE	Entrega de Documentos exigidos no Edital 1/2024, conforme Itens: **23.** Da Documentação para a Posse e	Original e cópia autenticada em cartório: **a)** Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.); **b)** CPF – Cadastro de Pessoa Física **c)** Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo) **d)** Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre **e)** Comprovação de residência ou domicílio atualizado **f)** Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **g)** Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino; **h)** Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho) **i)** Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); **j)** Certidão de Registro Civil, **k)** Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto 472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); **l)** 2 fotos 3x4; **m)** Certidão Negativa de Antecedentes

			Criminais em primeiro e segundo grau no âmbito Estadual (Pernambuco), Federal e Eleitoral; **n)** Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil; **o)** Histórico Escolar; **p)** documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo médico que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pela Câmara Municipal de São José do Belmonte (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.
A definir	A definir	Perícia Médica - Física e Mental	**a)** hemograma Completo com contagem de plaquetas; **b)** Sumário de urina; **c)** glicemia de jejum; **d)** VDRL; **e)** Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais; **f)** documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo médico que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pela Câmara Municipal de São José do Belmonte (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) nomeado(a) e convocado(a) para vaga de ampla concorrência fica dispensado(a) da apresentação de documentação referente à vaga reservada à PcD.

Art. 3º O(A) candidato(a) deverá observar os prazos legais e os estabelecidos nesta Portaria para apresentação de documentos e posse.

Art. 4º A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental por qualquer candidato(a) acarretará a eliminação do Concurso Público e a anulação de todos os atos praticados pela Câmara Municipal relacionados a ele, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026; revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 23 de janeiro de 2026.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8FAA23DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-005/2026.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de serviços de assistência médica/hospitalar e auxiliar de diagnóstico, por meio de Hospital/Clínica para atender ao Fundo Municipal de Saúde no valor estimado de R$ 831.080,30 (oitocentos e trinta e um mil, oitenta reais e trinta centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 11 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 29 de Janeiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6DC04882

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 1.469/2025

Altera a Lei Complementar 1.462/2025 para disciplinar a gratificação de servidor efetivo nomeado para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL: Art. 1º O Art. 2º da Lei Complementar 1.462/2025 passa a viger com a seguinte redação e com o acréscimo do §§ 1º e 2º, revogando-se o parágrafo único: "Art. 2º O servidor efetivo que for nomeado para exercer cargo do ANEXO I desta Lei Complementar e optar por sua remuneração do cargo efetivo poderá receber uma gratificação limitada a 100% (cem por cento) do valor da remuneração correspondente ao seu cargo efetivo. ....." (NR) "§ 1º O disposto no caput se aplica ao servidor efetivo cedido para o Município de São José do Belmonte-PE. ....." (AC) "§ 2º A gratificação do caput possui natureza indenizatória, sendo vedada a sua incorporação. ....." (AC)Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei Complementar serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual. Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente para fazer jus às despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, caso necessário. Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário. São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:59AA2BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 1.470/2025

Altera a Lei Municipal 702/1993 para permitir a concessão da Gratificação por Regime Especial de Trabalho (GRET) a servidores efetivos cedidos ao Município de São José do Belmonte- PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL**:

Art. 1º A Lei Municipal 702/1993 passa a vigorar acrescida do § 3º no Art. 79-A, o qual possui a seguinte redação:

"Art. 79-A. A Gratificação por Regime Especial de Trabalho (GRET) será concedida aos servidores que, em razão da natureza do serviço, necessitem estar à disposição do superior hierárquico, desempenhar

suas funções em horário superior ao regular do Município e cumular turnos de trabalho.
(...)
§ 3º A gratificação prevista neste artigo poderá ser concedida ao servidor efetivo cedido para o Município de São José do Belmonte-PE.
..... ” (AC)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares e/ou especiais para sua execução, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8812C7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.468/2025

Fixa a remuneração dos cargos de Auxiliar Legislativo e Coordenador da Ouvidoria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fixa-se em R$ 1.518 (um mil quinhentos e dezoito reais) a remuneração do cargo de Auxiliar Legislativo.
Art. 2º Fixa-se em R$ 5.000 (cinco mil reais) a remuneração do cargo de Coordenador da Ouvidoria.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A3F62365

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.471/2025

Dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município de São José do Belmonte e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município de São José do Belmonte, destinado à formulação e à implementação de políticas públicas voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada, com a participação da sociedade civil organizada.

Art. 2º A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos sociais previstos na Constituição Federal.

§ 1º A adoção de políticas e ações para promoção da segurança alimentar e nutricional deverá considerar as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

§ 2º É dever do Poder Público respeitar, proteger, promover e garantir o direito humano à alimentação adequada, bem como instituir mecanismos de monitoramento e fiscalização.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional compreende o direito ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, assegurando práticas alimentares saudáveis e sustentáveis.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 4º O SISAN será composto por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e por instituições da sociedade civil que manifestem interesse em sua adesão, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 5º O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:

– Universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada;

– Participação social na formulação, execução e controle das políticas de segurança alimentar e nutricional;
– Transparência dos programas e ações públicas;

– Sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Art. 6º São diretrizes do SISAN:

– Intersetorialidade das políticas públicas;

– Descentralização das ações;

– Monitoramento da situação alimentar e nutricional da população;

– Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e capacitação de recursos humanos.

Art. 7º São instâncias do SISAN:

– A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, responsável pela formulação de diretrizes e prioridades;

– O COMSEA, órgão consultivo e deliberativo, que coordenará a formulação e monitoramento das políticas públicas;

– A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, integrada por representantes das Secretarias Municipais e demais instituições afetas ao tema;

– Os Órgãos e entidades públicas e privadas que participem das ações de segurança alimentar.

Art. 8º O COMSEA será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, respeitando a paridade, conforme regulamento próprio.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 10. Caso necessário, o Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EF0A2838

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.472/2025

Regulamenta o programa de estágio remunerado no âmbito do Município de São José do Belmonte-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica regulamentado o estágio remunerado no âmbito do Município de São José do Belmonte-PE, com o objetivo de proporcionar aos estudantes do ensino superior oportunidades de complementação educacional em todas as secretarias municipais.

Art. 2º Os estagiários deverão possuir vínculo ativo com instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC - e desempenharão atividades relacionadas às funções das Secretarias Municipais, sob a orientação e supervisão de servidor designado e, se necessário, de professor da instituição de ensino.

Art. 3º A realização do estágio no âmbito do Município de São José do Belmonte- PE deverá observar os seguintes requisitos:

- matrícula e frequência regular do estudante no curso de ensino superior, conforme comprovado por documento da instituição de ensino;

- celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a Prefeitura Municipal e a instituição de ensino;
- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

Parágrafo único. Fica autorizada a pactuação do Município com agências de estágios e afins para efetivação desta Lei, hipótese na qual o Termo de Compromisso também deverá ser celebrado com a respectiva agência.

Art. 4º O Município, ao ofertar vagas de estágio, deverá cumprir as seguintes obrigações:
- celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o estagiário, zelando pelo seu cumprimento;

- oferecer instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades de estágio;

- designar servidor com formação ou experiência na área de atuação do estágio para orientar e supervisionar as atividades;
- fornecer, ao término do estágio, termo de realização com a descrição resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas a (seis) horas diárias e 20 (vinte) horas a 30 (trinta) horas semanais, respeitando as especificidades de cada Secretaria e a compatibilidade com as atividades escolares do estagiário.

Art. 6º O valor da bolsa concedida aos estagiários será definido por Decreto, observando-se a especificidade de cada área de estágio e Secretaria.

Art. 7º O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- automaticamente, ao término do período de estágio;

- a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública;

- por insuficiência de desempenho no estágio ou no curso de ensino, comprovada por avaliação;

- a pedido do estagiário;

- em caso de descumprimento de compromissos estabelecidos no Termo de Compromisso;

- pela ausência injustificada por período superior ao definido em regulamento;

- pela interrupção do vínculo com a instituição de ensino;

- por conduta incompatível com as exigências da Administração Pública.

Art. 8º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, o direito a um recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente coincidente com as férias escolares.

Art. 9º A duração máxima do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração de seu estágio não se limite ao disposto no caput.

Art. 10º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Parágrafo único. Fica autorizada a abertura do crédito orçamentário correspondente, caso necessário para suporte das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 11º Na hipótese de omissão nesta Lei, será aplicada subsidiariamente a Lei Federal 11.788/2008.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A46F798E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.473/2025

Dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) relativo à prestação de serviço de frete para distribuição de água decorrente da Operação Carro-Pipa do Governo Federal e nos casos de calamidade pública por seca reconhecida pelo Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO

BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica isento do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) o serviço de frete relacionado à distribuição de água nas seguintes situações:

- Quando realizado no âmbito da Operação Carro-Pipa do Governo Federal;

- Quando houver reconhecimento oficial e Decreto Municipal de estado de Calamidade Pública em razão de Seca ou Estiagem.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo aplica-se exclusivamente à prestação de serviço de frete para distribuição de água, não se estendendo a outros serviços correlatos ou adicionais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. Fica autorizada a abertura do crédito orçamentário correspondente, caso necessário para suporte das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FD00D5C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, no uso de suas atribuições legais, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 065/2025 e em estrita observância à **Resolução TC nº 296/2025** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tornam pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 001/2026, mediante as seguintes disposições:

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que permite à Administração Pública rever seus atos para adequá-los aos princípios da legalidade, isonomia e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a mais ampla competitividade e clareza nos critérios de avaliação e reserva de vagas;

RESOLVEM:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. Fica prorrogado o prazo final para realização das inscrições no Processo Seletivo Simplificado, originalmente previsto no Edital nº 001/2026, até o dia 30 de janeiro de 2026, nos termos do art. 1º da Portaria nº 001/2026 – SME, em consonância com o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Resolução TC nº 296/2025.

1.2. Permanecem válidas todas as inscrições já efetivadas, não sendo necessária nova inscrição, facultando-se aos candidatos, caso entendam pertinente, a complementação ou atualização da documentação apresentada, dentro do prazo ora prorrogado.

1.3. Em razão da prorrogação do prazo de inscrições, fica alterado o cronograma do certame, passando a vigorar conforme o ANEXO II, em consonância com o disposto no art. 2º da Portaria nº 001/2026 – SME

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.1. Fica reformulado o ANEXO I (Quadro de Vagas) para detalhar a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos PCD, observando-se o arredondamento para o número inteiro superior sempre que o cálculo resultar em fração.

2.2. A convocação obedecerá à alternância proporcional: a primeira vaga reservada para PCD corresponderá à 2ª vaga aberta da unidade, e as subsequentes serão preenchidas conforme o escalonamento legal.

3. DA PONTUAÇÃO E ISONOMIA DE EXPERIÊNCIA

3.1. Fica alterado o ANEXO IV (Tabela de Pontuação) para assegurar que o tempo de serviço profissional seja valorado de forma equânime, sem distinção entre experiência adquirida na rede pública ou na iniciativa privada, em estrito respeito ao Princípio da Isonomia.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Fica alterado o item 7.1 do Edital com a seguinte redação:

I. Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação, conforme média ponderada do somatório de notas da Avaliação Curricular (ANEXO IV) e Carta de Intenção (ANEXO VIII – incluído no Edital).

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Fica alterado o item 7.2 do Edital, estabelecendo-se a seguinte ordem de precedência:

I. Candidato com idade mais elevada (Estatuto da Pessoa Idosa - Lei Federal nº 10.741/2003);

II. Candidato que tenha exercido a função de **jurado** (Art. 440 do Código de Processo Penal);

III. Maior pontuação na análise curricular.

6. DOS RECURSOS E COMUNICAÇÕES

6.1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos de forma presencial ou **eletrônica** através do e-mail: educacao@sãojosedoegito.pe.gov.br.

6.2. A convocação dos aprovados será realizada por publicação oficial, meios de comunicação institucionais e reforçada por meio individualizado, como o contato telefônico informado na ficha de inscrição.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

UNIDADE ESCOLAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA (PCD)	TOTAL IMEDIATO	CADASTRO RESERVA - CR
Escola Municipal Naná Patriota	36	02	38	02
EMEI Diva de Siqueira Vasconcelos	14	01	15	08
EMEI Evandro Perazzo Neto	11	01	12	08
ETI Romero Augusto Vilar Dantas	11	01	12	07
ETI Luís Paulino de Siqueira	11	01	12	07
EMEI Doutor Antônio Bitú	07	01	08	04
EMEI Maria Madalena Xavier de Siqueira	07	01	08	04
Esc. Mun. Helena Maria de Siqueira Brito	07	01	08	01
Escola Municipal Mundo Novo	06	00	06	03
Sala Azul	05	00	05	03

Escola Municipal Baraúnas	04	00	04	01
Escola Municipal Izidro Praxedes	03	00	03	01
EMEI Maria do Carmo da Conceição	02	00	02	01
Escola Municipal Manoel da Costa	02	00	02	01
Escola Municipal Joana D'arc	02	00	02	01
Escola Municipal Espírito Santo	02	00	02	01
Escola Municipal Pedro Eufrásio Feitosa	01	00	01	01
Escola Municipal São Sebastião	01	00	01	01
Escola Municipal Joaquim Ferreira Sobrinho	01	00	01	01
ETI Rosa do Prado Lopes	24	00	24	04
TOTAL GERAL	**157**	**09**	**166**	**54**

Nota: O Cadastro de Reserva (CR) será acionado conforme a necessidade da Administração, respeitando a alternância proporcional legal.

ANEXO II
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/01/2026
Novo Período de Inscrições	**19/01/2026 a 30/01/2026**
Análise Curricular e de Carta de Intenção	02/02/2026 a 03/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar	03/02/2026
Prazo para solicitação dos Recursos do Resultado Preliminar	04/02/2026 e 05/02/2026
Publicação do Resultado	**06/02/2026**

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	VALORAÇÃO	LIMITE
Experiência Profissional - Rede Pública ou Privada	1,0 ponto por ano	3,0 pts.
Curso de Formação na área – igual ou superior a 180h	2,0 pontos	2,0 pts.
Curso de Formação na área - de 30h a 179h	2,0 pontos	2,0 pts.
Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	2,0 pontos	2,0 pts.
Experiência comprovada em cuidados especiais	1,0 ponto	1,0 pts.

ANEXO VIII
TABELA DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIOS AVALIADOS	VALOR
Coesão e Coerência	**2,5 pts.**
Clareza e Objetividade	**2,5 pts.**
Capacidade Argumentativa	2,5 pts.
Aspectos Ortográficos e Gramaticais	2,5 pts.
Total de Pontos	10,0 pts.

São José do Egito-PE, 28 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:8D65F92E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Sacos de Lixo, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de São José do Egito/PE. Valor: R$164.245,52.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 29/01/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D8316944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Sacos de Lixo, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$38.045,70.Abertura da sessão pública: 09:20 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 29/01/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:25E1F875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 180/2025 – PREGÃO EÇETRÔNICO Nº 060/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 180/2025 – Pregão Eletrônico Nº 060/2025 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: contratação de empresa especializada para o serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais em todo o território nacional, com disponibilização de um sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking), devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, e faz-se necessária para atender às demandas da secretaria de administração e gestão de pessoas, secretaria do gabinete institucional, secretaria de educação, secretaria de saúde, secretaria de desenvolvimento social, mulher e promoção a cidadania, secretaria de finanças, planejamento, gestão e tecnologia do município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e demais condições constantes no DFD, no Termo de Referência, Anexo do Edital. Critério de Julgamento de Maior Percentual de Desconto, com valor Estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **09h00 do dia 30 de janeiro** no site **https://bnccompras.com**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão: 12 de fevereiro de 2026 às 09:00H** (horário de Brasília - DF), pelo site **https://bnccompras.com.** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.
São Lourenço da Mata, 29 de janeiro 2026.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:CD96C39B

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2026. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2026. Tipo menor preço. Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 2° TRAV. ETTORE LABANCA, RUA DO TREM, RUA SANTO AMARO, 1° TRAV. DA RUA NOVA, COMPLEMENTO DA TRAV. SÃO PEDRO E RUA JESUS E TRAV. NOSSA SENHORA APARECIDA, TRAVESSA RUA DA LINHA E RUA DA LINHA NO BAIRRO DE TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 2.077.503,31 (dois milhões setenta e sete mil quinhentos e três reais e trinta e um centavos). Início de envio de proposta: 10:00 horas de 30 de janeiro de 2026. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2026. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 011/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://slm.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp e www.bnc.org.br, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 29/01/2026.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:512CA543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 67/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 08/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM DA AVENIDA PETRONILA GUEDES, BAIRRO RECREIO, tendo como adjudicada a empresa **LOCA GREEN LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 60.390.426/0001-20, no valor total de R$ 700.00,00 (setecentos mil reais).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO DEFINIDO NO EDITAL.

São Vicente Férrer, 29 de janeiro de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A63A8044

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2025 – CREDENCIAMENTO 03/2025 -PMSVF

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos automotivos especializado (manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a frota da prefeitura de São Vicente Férrer e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

Valor total do credenciamento
R$ 3.639.858,97 (três milhões seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)

CREDENCIADOS
-N. Contrato: 135/2025
Contratada: **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSORIOS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.691.594/0001-76.**
Contrato assinado em 23 de outubro de 2025.

N. Contrato: 136/2025
Contratada: **ALBUQUERQUE E OLIVEIRA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.776.727/0001-19.**
Contrato assinado em 23 de outubro de 2025.

-N. Contrato: 137/2025
Contratada: **BR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.502.085/0001-34.**
Contrato assinado em 23 de outubro de 2025.

-N. Contrato: 138/2025
Contratada: **VICENCIA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.905.622/0001-12.**
Contrato assinado em 23 de outubro de 2025.

-N. Contrato: 139/2025
Contratada: **IVANILTON G DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.489.662/0001-02.**
Contrato assinado em 23 de outubro de 2025.

-N. Contrato: 140/2025
Contratada: **AUTOSERVICE PRIME MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 55.537.853/0001-59.**
Contrato assinado em 23 de outubro de 2025.

-N. Contrato: 141/2025
Contratada: **STOP DIESEL AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.294.661/0001-17.**
Contrato assinado em 23 de outubro de 2025.

-N. Contrato: 142/2025
Contratada: **EDILSON HERCULANO DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.885.566/0001-24.**
Contrato assinado em 23 de outubro de 2025.

-N. Contrato: 143/2025
Contratada: **W R INJEÇÃO ELETRÔNICA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.125.955/0002-02.**
Contrato assinado em 23 de outubro de 2025.

-N. Contrato: 144/2025
Contratada: **ALIZONAITON RAMOS FERREIRA AUTO MOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.021.460/0001-83.**
Contrato assinado em 23 de outubro de 2025.

-N. Contrato: 145/2025
Contratada: **GUSTAVO LOPES XAVIER MOTO PEÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.219.450/0001-80.**
Contrato assinado em 23 de outubro de 2025.

-N. Contrato: 146/2025
Contratada: **WAGNER FERNANDO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.944.116/0001-96.**

Contrato assinado em 23 de outubro de 2025.

-N. Contrato: 159/2025
Contratada: **GG CAMBIO AUTOMATICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.025.026/0001-58.**
Contrato assinado em 03 de novembro de 2025.

-N. Contrato: 162/2025
Contratada: **P F VICENTE DE SOUSA SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.266.692/0001-10.**
Contrato assinado em 14 de novembro de 2025.

-N. Contrato: 164/2025
Contratada: **EDIENE DA SILVA JUSTINO 09341575451, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.692.533/0001-10.**
Contrato assinado em 19 de novembro de 2025.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0E7DD2DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
PORTARIA DE ANULAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A Diretora Presidente – designada do IPSESVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Vicente Ferrer – IPSESVI, no exercício legal do respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Municipais nº 724/2004 e de acordo com o Processo TC nº 2524669-0:

RESOLVE:
Art. 1º - Anular a Portaria n° 10/2025; referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Público Municipal, o Sr. SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 10045, investido no cargo de Coveiro, Classe I, Faixa F, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município, com fundamento no Art. 42, incisos de I a III; Art. 46, Parágrafo único; Art. 73, caput; Art. 74, da Lei Municipal nº 724 de 2004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Vicente Férrer - PE, 28 de janeiro de 2026.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA
Diretora Presidente - Designada

Publicado por:
Carlos Eduardo Dias de França
Código Identificador:43326F40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 01/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A Diretora Presidente – designada do IPSESVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Vicente Ferrer – IPSESVI, no exercício legal do respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Municipais nº 724/2004 e de acordo com o Processo TC nº 2526560-0:

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 14/2025, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora Pública Municipal à Sra. AUZINETE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 10379, investida no cargo de Técnico Educacional, Nível III, Faixa F, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 40, §1.º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela emenda constitucional n.º 41/2003.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Vicente Férrer - PE, 28 de janeiro de 2026.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA
Diretora Presidente - Designada

Publicado por:
Carlos Eduardo Dias de França
Código Identificador:1E0C92EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 03/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A Diretora Presidente – designada do IPSESVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Vicente Ferrer – IPSESVI, no exercício legal do respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Municipais nº 724/2004 e de acordo com o Processo nº 15/2025:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Pública Municipal, o Sr. SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 10045, investido no cargo de Coveiro, Classe I, Faixa F, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município, com fundamento no Art. 40, §1.º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Vicente Férrer - PE, 29 de janeiro de 2026.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA
Diretora Presidente - Designada

Publicado por:
Carlos Eduardo Dias de França
Código Identificador:F10CA169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO O SUPRIMENTO DAS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 1.117.551,08 (um milhão cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 12.02.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 12.02.2026 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 29 de janeiro de 2026.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A1D7B98F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 005/2026 - DISPENSA Nº. 002/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 460, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 004/2026 de 05/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERRITA/PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido enviado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA	62.134.109/0001-79	**R$ 64.800,00**

O Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial da Câmara e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente.

CLEMERSON DAMASO DA SILVA
Agente de Contratação

JÚLIA CRISLAINE ANJOS DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

CECÍLIA MIRELY RODRIGUES PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:C8037423

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Serrita/PE, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, justificar a revogação do Processo Licitatório nº 006/2026 – Dispensa nº 003/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO AO AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO DE DADOS NO SISTEMA REMESSA DO TCE/PE. Após reavaliação administrativa, constatou-se a necessidade de revisão do planejamento inicialmente adotado, especialmente quanto à real demanda dos serviços pretendidos e à forma mais adequada de atendimento do interesse público. Verificou-se, ainda, que houve alteração no cenário administrativo interno, com a possibilidade de reorganização das rotinas e capacitação de servidores do próprio quadro da Câmara para execução das atividades relacionadas ao Sistema Remessa-TCE/PE, o que se mostra mais econômico e eficiente para a Administração. Além disso, identificou-se a conveniência de redefinir o escopo do objeto, de modo a adequá-lo às atuais necessidades institucionais e às diretrizes de controle externo, evitando eventual contratação que não atenda plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento. Diante do exposto, e considerando que o procedimento licitatório ainda não gerou direito adquirido a terceiros, a Administração Pública, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, decide pela revogação do certame por razões de interesse público, devidamente motivadas, preservando-se a legalidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos. 29 de janeiro de 2026.

JOSE FABIO DA CRUZ,
Presidente de Câmara Municipal de Vereadores de Serrita/PE.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:D6D3FAEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO 10/2026

PORTARIA N° 010 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo MANOEL MISSIAS DA SILVA, matrícula 000778, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o período de 06 (seis) meses do 1º período aquisitivo 2007/2017, a partir de 01/02/2026 a 31/07/2026, conforme requerido protocolo nº 3482/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 29 de janeiro de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:6D172D34

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 009/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMS Nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO POVOADO DA AGROVILA, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE, INSTRUMENTO Nº 974613/MCMV. **Valor Estimado**: R$ **7.350.680,57**. **Início do acolhimento das propostas**: 30 de janeiro de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 08h30 do dia 13 de fevereiro de 2026. **Início da sessão de disputa**: 09h00 do dia 13 de fevereiro de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou https://transparencia.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 29 de janeiro de 2026.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:61D4908B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
LEI Nº 786/2026

Dá nova redação aos Artigos 10, 26, 30, 36, 40, 42, 43, 49, 57, 58, 59, e os Anexos III, VI e VIII, da Lei nº 675/2024, que "Institui a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Município de Surubim", suprimindo e modificando dispositivos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 180, §3º, do Regimento Interno da Câmara, e no art. 53, §6º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º Suprime-se os incisos II, IV e VII, do Parágrafo §2º, do Artigo 26, da Lei nº 675 /2024, passando a constar a seguinte redação:

Art. 26(...)

§2° Os trechos do território municipal definidos como Setores de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural - SPC são:
I. Casa grande da Fazenda Cachoeira do Taépe, já tombada pelo IPHAN e pela FUNDARPE;
~~**II. Parque da Vaquejada Jose Galdino;**~~
III. Parque de exposição de animais;
~~**IV. Parque dos Mamulengos Gigantes**~~;
V. Igreja Matriz;
VI. Sede dos Correios (Art Nouveau);
~~**VII. Antigo Cinema São José;**~~
VIII. Igreja São Marcelino;
IX. Praça da Igreja de São Sebastião (galeria dos papas).

Art. 2º Modifica-se o Artigo 30, da Lei nº 675 /2024, passando a constando com a seguinte redação:

Art. 30(...)

IV - Apresentarem cronograma de execução de obras que deverá ser aprovado pelo município, possibilitando inclusive a aprovação e execução de loteamentos por etapas.

Art. 3º Modifica-se o Artigo 36, a Lei nº 675 /2024, passando a constando com a seguinte redação:

Art. 36. Desmembramento e a subdivisão de gleba ou lotes, que resultem em novas unidades imobiliárias que não implique em abertura de novas vias públicas, prolongamento ou ampliação das vias existentes.

Parágrafo Primeiro: Os lotes resultantes de subdivisão deverão ter projeto aprovado pelo órgão municipal competente atendidas as exigências de lotes mínimos com 125 m².

Parágrafo Segundo: Será permitido o desdobro de lotes com área inferior a 125 m², visando a regularização fundiária do imóvel, desde que comprovada a existência da edificação.

Art. 4º Modifica-se o Artigo 40 da Lei nº 675 /2024, passando a constando com a seguinte redação:

Art. 40(...)

III - Apresentação e aprovação do cronograma de execução de obras;

Art. 5º Modifica-se o Artigo 42 da Lei nº 675 /2024, passando a constando com a seguinte redação:

Art. 42. As obras de infraestrutura previstas deverão ser executadas no prazo máximo de 48 meses, prorrogado pelo mesmo período, obedecendo a cronograma aprovado pela prefeitura.

Art. 6º Modifica-se o Artigo 43 da Lei nº 675 /2024, passando a constando com a seguinte redação:

Art. 43 (...)

Parágrafo Único – A infraestrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e vias de circulação.

Art. 7º Modifica-se os incisos I, II e III do Artigo 49 da Lei nº 675 /2024, passando a constando com a seguinte redação:

Art. 49 (...)
I - 22,5% (vinte e dois virgula cinco por cento) para o sistema viário (vias de circulação);
II - 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para áreas verdes;
III - 5% (cinco por cento) para equipamentos comunitários.

Art. 8º Acrescenta-se parágrafo único ao Artigo 57 da Lei nº 675 /2024, passando a constando com a seguinte redação:

Art. 57 (...)

Parágrafo Único: Para os lotes com área inferior a cento e vinte e cinco metros quadrados (125 m²), existentes e regulamente registrados em data anterior à vigência desta Lei, fica dispensada a observância dos recuos frontais, laterais e de fundos, desde que respeitados o número máximo de pavimentos e o índice máximo de ocupação do solo estabelecidos na tabela do anexo VIII.

I- A dispensa de recuos vedada sua utilização em casos de reforma, ampliação ou reconstrução.
II- A comprovação da data de registro do lote deverá ser realizada mediante certidão emitida pelo competente registro de imóveis, condicionando-se o benefício à previa comprovação documental.

Art. 9º Modifica-se o Artigo 58 da Lei nº 675 /2024, passando a constando com a seguinte redação:

Art. 58. Os lotes terão área mínima de 160m² (cento e sessenta metros quadrados) e frente mínima de 8,00m (oito metros), salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes.

Art. 10. Modifica-se o inciso III do Artigo 59 da Lei nº 675 /2024, passando a constando com a seguinte redação:

Art. 59. (...)

III – Quando necessário a regularização de benfeitorias legalizável.

Art. 11. Modifica-se o Anexo III, relativa as coordenadas da ZGE – Zona de Grandes Equipamentos e ZIL – Zona Industrial e de Logística, passando a consta as coordenadas, conforme Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 12. Modifica-se o Anexo VI , passando a constar nova redação, conforme o Anexo VI, parte integrante desta Lei.

Art. 13. Modifica-se o **Anexo VIII**, passando a constar com a nova redação, conforme Anexo VIII, parte integrante desta lei:

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 29 de janeiro de 2026.

LUCIANO MEDEIROS FILHO
Presidente

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:09E35DCF

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
LEI Nº 787/2026

Dá nova redação aos Artigos 20, 27, 43, 47, 55, da Lei nº 674/2024, que "Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Surubim", suprimindo e modificando dispositivos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 180, §3º, do Regimento Interno da Câmara, e no art. 53, §6º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º Suprimem-se os incisos II, IV e VII, do Parágrafo §2º, do Artigo 43, da Lei nº 674 /2024, passando a constar a seguinte redação:

Art. 43(...)

§2° Os trechos do território municipal definidos como Setores de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural - SPC são:
I. Casa grande da Fazenda Cachoeira do Taépe, já tombada pelo IPHAN e pela FUNDARPE;
~~**II. Parque da Vaquejada Jose Galdino;**~~
III. Parque de exposição de animais;
~~**IV. Parque dos Mamulengos Gigantes;**~~
V. Igreja Matriz;
VI. Sede dos Correios (Art Nouveau);
~~**VII. Antigo Cinema São José;**~~
VIII. Igreja São Marcelino;
IX. Praça da Igreja de São Sebastião (galeria dos papas).

Art. 2º Modifica-se o Artigo 47 da Lei nº 674 /2024, passando a constando com a seguinte redação:

Art. 47(...)

IV - Apresentarem cronograma de execução de obras que deverá ser aprovado pelo município, possibilitando inclusive a aprovação e execução de loteamentos por etapas.

Art. 3º Modifica-se o Artigo 55, a Lei nº 674 /2024, passando a constando com a seguinte redação:

Art. 55 As lavanderias, tinturarias e outras empresas que utilizem processos de tinturaria já instaladas deverão apresentar medidas complementares de segurança, tratamento e destino de resíduos que permitam a atenuação de riscos, de acordo com a legislação federal e estadual pertinentes.

Art. 4º Suprime-se a alínea "b" dos incisos XIX do Artigo 20 da Lei nº 674 /2024, passando a constar a seguinte redação:

Art. 20. (...)
XIX- Considerar como imóveis especiais no Zoneamento definido no Plano Diretor os imóveis elencados como de relevância arquitetônica e/ou cultural:
a) Sede dos Correios
~~**b) Antigo Cinema São José**~~
c) Igreja São Marcelino
d) Praça da Igreja de São Sebastião (galeria dos papas).
e) Conjunto de prédios da antiga Estação Experimental da EMBRAPA.

Art. 5. Modifica-se o Anexo I, passando a constar o Mapa de Zoneamento, conforme Anexo I – parte integrante desta lei.

Art. 6º Modifica-se o Anexo III, relativa às coordenadas da ZGE - Zona de Grandes Equipamentos e ZIL - Zona Industrial e de Logística, passando a constar as seguintes coordenadas, conforme ANEXO III – parte integrante desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 29 de janeiro de 2026.

LUCIANO MEDEIROS FILHO
Presidente

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:80731368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Licitatório Nº: 00003/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, destinados a Clínica Municipal de Fisioterapia do Município de Surubim – PE, conforme especificações técnicas, quantitativos e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 105.523,33. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 29 de janeiro de 2026.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:7128B22B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO. PROCESSO ADMINSTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
MAIS DISTRIBUIÇOES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ nº 45.579.602/0001-83, com endereço na RUA BRUNO MAIA DE MELO, N 81, MANGABEIRA, CEP 58059-132, JOAO PESSOA PB; por seu Administradora/sócia/procuradora Daviane Oliveira Lima.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 06/2026. Investigada: empresa MAIS DISTRIBUIÇOES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito sob o CNPJ de nº 45.579.602/0001-83, com endereço na RUA BRUNO MAIA DE MELO, N 81, MANGABEIRA, CEP 58059-132, JOAO PESSOA PB.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 610, de 1 de agosto de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 06/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *dar causa à inexecução total do contrato n*o âmbito do Contrato nº 00126/2025 referente ao Processo de Licitação nº 00064/2025, Pregão Eletrônico nº 00019/2025, praticada pela empresa **MAIS DISTRIBUIÇOES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 45.579.602/0001-83, com endereço na RUA BRUNO MAIA DE MELO, N 81, MANGABEIRA, CEP 58059-132, JOAO PESSOA PB**, cujo objeto foi: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 1.457,25. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso llI do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 29 de janeiro de 2026.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:57C0E79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO PARCIAL NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.- SULPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 29 de Janeiro de 2026

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO PARCIAL NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Processo Licitatório de nº º 00024/2025 – Pregão Eletrônico nº 00010/2025.
A empresa **SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **01.942.594/0001-12**, situada à **Rua Porto Alegre, 520,** CEP: **99740-000** UF: **RS- Município de Barão de Cotegipe**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, acerca da inexecução parcial no fornecimento de material de limpeza, descritos nos contratos n° 00014/2025.
Na data de 25 de setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 100 (cem) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:9F76F35D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO PARCIAL NA ENTREGA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS - FRANCIELE ELETRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 29 de Janeiro de 2026

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO PARCIAL NA ENTREGA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.
Processo Licitatório de nº º 00024/2025 – Pregão Eletrônico nº 00010/2025.
A empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA,** inscrita no CNPJ n° **47.646.580/0001-52**, situada à **Avenida Antônio Lucas de Araujo, 3431-D.** CEP: **76857-000** UF: **RO- Município de Nova Mamoré**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **FRANCIELE ELETRO LTDA**, acerca da inexecução parcial no fornecimento de moveis e eletrodomésticos, descritos nos contratos n° 00122/2025.
Na data de 14 de novembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 60 (sessenta) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:AB270D06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - MATERIAL HOSP.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.631.700/0001-51,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **materialhospitalar216@outlook.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:874319DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PORTAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.372.346/0001-44,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **vendas@portalhospitalar.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:6E82ADAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TYSKI

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **K T TYSKI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.466.120/0001-05,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **tyskitatiane.licitacao@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:D501F9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DUMALE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.788.905/0001-97,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **dumale@dumale.com,br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de janeiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:BB9443FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - EQUIMED

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.408.899/0001-59,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **equimed@uol.com.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de janeiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:3014CCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL HOSPITALAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.631.700/0001-51,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail:**materialhospitalar216@outlook.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de janeiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:A7566447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - M CARREGA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **londrimed.licitacao@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de janeiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:4052BCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MEGMED

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **MEGMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.946.372/0001-45,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **licitacaorenovar@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de janeiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:962C2F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ODONTOMASTER

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.860.907/0001-50,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **odontomasterequipamentosltda@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de janeiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:EF1F107E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PORTAL EQUIP.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.372.346/0001-44,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **vendas@portalhospitalar.com.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de janeiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:2F6A9C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - TYSKI

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **K T TYSKI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.466.120/0001-05,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **tyskitatiane.licitacao@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de janeiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B65A3CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - VRR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail:**vrrdistdesouza@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de janeiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:893ED71F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Varredora Coletora Mecânica Rebocável visando atender a Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura de Tabira/PE. Valor: R$175.000,00.Abertura da sessão pública: 09:20 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 29/01/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B0F56BFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.
Natureza: Inviabilidade de competição para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, que só possam ser fornecidos por empresa/representante comercial exclusivo. Objeto: Contratação de empresa detentora de exclussividade para fornecimento de materiais didáticos pedagógicos (Lógico Piccolo e Lógico Primo), compostos por conjuntos de aprendizagem estruturada, voltados ao desenvolvimento de competências nas áreas de matemática e cognição, incluindo recursos voltados à primeira infância no âmbito da Rede de Ensino do Município de Tamandaré, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo aos autos do certame. Legislação legal: Nos termos do inc. I e § 1 do art. 74 da Lei nº 14.133/21;
Contrato: nº 005/2026;
Contratada: PAE Editora e Distribuidora de Livros Ltda;
CNPJ: 01.146.871/0001-80;
Valor: R$ 1.051.090,00;
Data: 16/01/2026;
Vigência: 12 meses.

Tamandaré/PE, 29/01/2026.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6DC1B43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, Processo Licitatório nº 025/2025, com fundamento no Art. 74, V da Lei nº 14.133/21, em favor da Associação dos Moradores do Engenho Jundiá de Cima, Pessoa Jurídica, CNPJ/MF n° 02.799.248/0001-89 e dos Srs: **David Tiago Mendes da Silva, Lara Freire De Oliveira, Jailton Souto de Barros, Severino Euclides da Silva e José Manuel da Silva**, todos pessoas físicas, inscritos respectivamente nos CPFs/MF sob os números: 114.032.394-60, 111.125.454-09, 249.250.474-34, 274.073.144-20 e 765.729.274-15, **Objeto: LOCAÇÃO DE SEIS (06) IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ – PE, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Publica-se na forma da Lei.

Tamandaré/PE, 21 de agosto de 2025.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5C1CA091

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA ENVELOPE

Objeto: CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Comunica aos interessados**: MARCOS RODRIGUES DA SILVA, GILVANIO VALDERIO FEITOSA, DAMIAO MANOEL DE LIMA e EDUARDO JOSE CARLOS DE SOUZA do Processo nº 00046/2025. Credenciamento nº 0004/2025. Inexigibilidade nº 00011/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 30/01/2026 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 29 de Janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8440569D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: José Wendel Araújo Santos. CPF: 011.165.104-21. Valor R$32.000,00. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:383F4BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Saulo Abraão do Nascimento. CPF: 032.838.584-03. Valor R$24.000,00. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2811703F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2026. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: José Jeronimo da Silva Sales. CPF: 088.144.954-75. Valor R$4.800,00. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da Funtart. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E0633BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2026. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Allan Soares da Silva. CPF: 083.464.304-93. Valor R$4.000,00. Vigência: de 09/01/2026 a 09/01/2027. Taquaritinga do Norte, 09/01/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente daFUNTART. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C56EBF4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2026. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO:

Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Fabiana Lira dos Santos. CPF: 051.800.884-37. Valor R$4.000,00. Vigência: de 09/01/2026 a 09/01/2027. Taquaritinga do Norte, 09/01/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A96260C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2026. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Jonas Rodrigues de Sobral. CPF: 108.747.564-30. Valor R$24.000,00. Vigência: de 20/01/2026 a 20/01/2027. Taquaritinga do Norte, 20/01/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A78BA161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2026. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Adriel Carlos Celestino da Silva. CPF: 071.455.794-30. Valor R$3.000,00. Vigência: de 23/01/2026 a 23/01/2027. Taquaritinga do Norte, 23/01/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente daFUNTART. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6A132605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00071/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.21 - FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART Ação: 1339202472.105 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 649 Despesa: 33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA – 204 Fonte de Recursos: 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Vitoria Regina Braz de Santana. CPF: 088.020.074-03. Valor R$1.500,00. Vigência: de 17/12/2025 a 17/12/2026. Taquaritinga do Norte, 17/12/2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da Funtart. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3EB931F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00072/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.21 - FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART Ação: 1339202472.105 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 649 Despesa: 33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA – 204 Fonte de Recursos: 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Carla Jaqueline da Trindade. CPF: 068.124.204-33. Valor R$2.000,00. Vigência: de 18/12/2025 a 18/12/2026. Taquaritinga do Norte, 18/12/2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4F077FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00073/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.21 - FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART Ação: 1339202472.105 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 649 Despesa: 33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA – 204 Fonte de Recursos: 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Jeivisson Luis Melo de Negreiros. CPF: 094.625.454-05. Valor R$6.000,00. Vigência: de 18/12/2025 a 18/12/2026. Taquaritinga do Norte, 18/12/2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A7CE596E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00074/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.21 - FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART Ação: 1339202472.105 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 649 Despesa: 33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA – 204 Fonte de Recursos: 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Laiza Fernanda Barboza Santos. CPF: 115.599.224-51. Valor R$1.500,00. Vigência: de 18/12/2025 a 18/12/2026. Taquaritinga do Norte, 18/12/2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3CA13E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00075/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.21 - FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART Ação: 1339202472.105 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 649 Despesa: 33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA – 204 Fonte de Recursos: 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: José Everaldo Ferreira de Sales. CPF: 032.791.694-02. Valor R$3.000,00. Vigência: de 18/12/2025 a 18/12/2025. Taquaritinga do Norte, 18/12/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EE47E799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADRIEL CARLOS CELESTINO DA SILVA - CPF nº 071.455.794-30. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 22/01/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Comissão de Contratação (*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CC921015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: VITORIA REGINA BRAZ DE SANTANA - CPF: 088.020.074-03. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 17/12/2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Comissão de Contratação (*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:02BDDE17

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2026. Processo Nº: 00032/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento e outros produtos personalizados para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. . Contratado: S. da Silva Pereira Comercio e Servicos. CNPJ: 29.427.090/0001-83. Valor R$49.627,18. Vigência: de 29/01/2026 a 29/01/2027. Taquaritinga do Norte, 29/01/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1DCD2511

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 00032/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento e outros produtos personalizados para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. . Contratado: Lions Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 50.340.684/0001-49. Valor R$3.240,00. Vigência: de 29/01/2026 a 29/01/2027. Taquaritinga do Norte, 29/01/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:800916FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE

PROCESSO Nº. 002/2026. - DISPENSA Nº. 002/2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVE-PE** Inscrita no CNPJ N° **24.299.307/0001-01**, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (*https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php*), objetivando obter, a menor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL, SEJA DIESEL, GASOLINA OU ETANOL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 02/02/2026 às 13h59min horário local**, mediante protocolo na secretaria da Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, nos termos do Decreto Legislativo Municipal 001/2024.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **210(duzentos e dez) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: *contato@terranova.pe.leg.br***.**

Terra Nova - PE, 28 de janeiro de 2026.

ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Ariane Rafaelly Parente Mendes
Código Identificador:E149DC4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, Lei Federal n° 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 001/2026 - FMS. O Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Dispensa, em razão de valor, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE COLETA PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, COMO: REAGENTES CLORO, PASTILHA E AFINS PARA USO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, cujas especificações e condições estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **09:00h do dia 30/01/2026** até às **09:00h do dia 05/02/2026** receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R$ 17.590,54 (dezessete mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).**
Horário de início de disputa: 09:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 05/02/2026, **com duração de 02(duas) horas, contados do início da Disputa**, momento em que ocorrerá encerramento automático pelo sistema.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.

Responsável Pela Contratação:
MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Secretária

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:996CD9A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPC Nº 014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 146.220,80 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3577BDE9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPC Nº 014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.408.899/0001-59**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3C2D203F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPC Nº 014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **29.220.512/0001-45**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 6.676,00 (Seis mil seiscentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D6553B35

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPC Nº 014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:ORION COMERCIO ARTIGOS MEDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ **04.956.527/0001-45**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 9.896,55 (Nove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E4CE3ACA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 088/2025
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADO:LEANDRO ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° **61.256.113/0001-47.**

OBJETO: Contratação daapresentação da quadrilha Pinga Fogo Representada por **LEANDRO ALVES DA SILVA** para uma apresentação no dia 23 de Dezembro de 2025 (Terça Feira) , que acontecerá no anfiteatro do parque biblioteca Maria dos Anjos, nas festividades do Natal de Jesus 2025, onde serão duas apresentações, será a noite, nos horarios de 19:00 ás 20:00h e as 21:00h ás 22:00h, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque conforme documentação acostada no Credenciamento 004/2025, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil e quinhentos reais), para cada apresentação, totalizando o valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:54F613CE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026
ROCESSO PMT Nº 073/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 006/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PMT Nº 001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DETENTORA:ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA ATRANOR, inscrita no CNPJ sob o n° 08.071.635/0001-91.

OBJETO:O **PROCESSO PMT Nº 073/2025** na modalidade **CREDENCIAMENTO PMT Nº 006/2025** cujo o objeto constitui a aquisição de alimentos de agricultores familiares (hortifrutigranjeiros), por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos, visando atender as necessidades do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**

VALOR GLOBAL: R$121.730,35 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
SECRETÁRIO : ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Assistência Social
SECRETARIA: ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretaria de Administração
SECRETARIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C8755556

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026
ROCESSO PMT Nº 073/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 006/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PMT Nº 001/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.147.578/0001-20.

OBJETO:O **PROCESSO PMT Nº 073/2025** na modalidade **CREDENCIAMENTO PMT Nº 006/2025** cujo o objeto constitui a aquisição de alimentos de agricultores familiares (hortifrutigranjeiros), por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos, visando atender as necessidades do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**

VALOR GLOBAL: R$267.096,90(duzentos e sessenta e sete mil e noventa e seis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Fundo Municipal de Assistência Social
ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretaria

Secretaria de Administração
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:23526AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: **Formalização de Ata de Registro de Preços visando à Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (PENSOS), com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém/PE**. Valor Estimado: R$ 1.946.270,68 (hum milhão novecentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). Recebimento de Propostas a partir: 30/01/2026. Data da sessão:12 de fevereiro de 2025. Horário da Disputa:11h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Tracunhaém-PE (Sede da Secretaria de Assistência Social). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 29 de janeiro de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:780C214D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 001 /2025

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Escola Manoel Cândido no Distrito de Jericó, no Munícipio de Triunfo, PE, **Contratada COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.949.489/0001-57; **Prazo Inicial**: 120 (cento e vinte); **Vigência**: Até 30 de Abril de 2026 ; **Fundamentação Legal**: artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo, 31 de dezembro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5A6AE041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA SOBRE AVISO DE LICITAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2026. Edição 4023**Onde se ler** PROCESSO: 004/2026. **Leia-se**: Processo 003/2026 **COMISSÃO:** Agente de Contratações. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar (55%) do município de Tupanatinga – PE, conforme Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R$ 2.535.003,00 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil e três reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/02/2026 às 10:00. O edital está disponível: site https://licitatupanatinga.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 29 de janeiro de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Agente de Contratações .

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:73585B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 00001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 00001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Inexigibilidade nº 00001/2025

Ementa: 2º Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE e a Empresa INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA para *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama–PE.*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rosileide Gomes dos Anjos, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *também já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e de PRAZO, iniciando em 02/01/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de Janeiro de 2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ nº 57.897.125/0001-83

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:25081FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 – Inexigibilidade nº 00001/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama–PE.

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e de PRAZO, iniciando em 02/01/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de Janeiro de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ nº 57.897.125/0001-83

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:BB3BBB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00002/2025
Processo Administrativo nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 00002/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Planos de Trabalhos, Assessoria e Acompanhamento de Projetos, Prestação de Contas e Convênios junto aos Ministérios e Secretarias de Estado, em todos os pleitos e em orgãos públicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama–PE.

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES

TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e de PRAZO, iniciando em 08/01/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 08 de Janeiro de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE
CNPJ nº 39.758.127/0001-00

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:81803564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00003/2025
Processo Administrativo nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 00003/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria na alimentação dos Sistemas do Portal de Compras Públicas, Remessa TCE/PE e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tuparetama–PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e de PRAZO, iniciando em 08/01/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 08 de Janeiro de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ nº 57.897.125/0001-83

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:8D024243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00005/2025
Processo Administrativo nº 005/2025 – Inexigibilidade nº 00004/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa ENGEBRITO PROJETOS E SERVICOS LTDA para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria na alimentação dos Sistemas do Portal de Compras Públicas, Remessa TCE/PE e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tuparetama–PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ENGEBRITO PROJETOS E SERVICOS LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 124.795,80 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) e de PRAZO, iniciando em 10/01/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 09 de Janeiro de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

ENGEBRITO PROJETOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 43.712.709/0001-22

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:16560715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00075/2025
Processo Administrativo nº 029/2025 – Concorrência nº 00004/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Pista de Cooper no Centro da Cidade, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama.

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 17/01/2026 até 17/07/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 16 de Janeiro de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 55.274.025/0001-75

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:1F7954F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 00001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 00001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 – Inexigibilidade nº 00001/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE e a Empresa INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA para *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Eliene Ferreira Ramos de Oliveira, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *também já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e de PRAZO, iniciando em 02/01/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de Janeiro de 2026.

ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ nº 57.897.125/0001-83

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:1D470B11

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 00002/2025
Processo Administrativo nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 00002/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE e a Empresa RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE para *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Planos de Trabalhos, Assessoria e Acompanhamento de Projetos, Prestação de Contas e Convênios junto aos Ministérios e Secretarias de Estado, em todos os pleitos e em orgãos públicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE.*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Eliene Ferreira Ramos de Oliveira, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *também já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e de PRAZO, iniciando em 08/01/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 08 de Janeiro de 2026.

ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE
CNPJ nº 39.758.127/0001-00

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:27723238

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 00003/2025
Processo Administrativo nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 00003/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE e a Empresa ELIVELTON DA SILVA PESSOA para *Contratação de Advogado para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Juridíca em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE.*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Eliene Ferreira Ramos de Oliveira, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a ELIVELTON DA SILVA PESSOA, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *também já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e de PRAZO, iniciando em 21/01/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 21 de Janeiro de 2026.

ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIVELTON DA SILVA PESSOA
CPF nº 114.216.334-26

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:20267392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **PAULO GILBERTO CAMELO DE SIQUEIRA FILHO,** matrícula nº **23764**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.***.*02 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.785.374-**, para a Função de **Psicólogo Educacional**.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **EDENILDA MARIA ANTUNES ZACARIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº **23913**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*89 - SDS/PE e CPF nº ***.597.534-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **RENATA MARIA BRITTO DE SOUZA**, matrícula nº **23914**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*43 - SDS/PE e CPF nº ***.782.194-**, para a Função de Arquiteta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de janeiro de 2026.

*Republicado por incorreção na versão original.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:766C8DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que específica.

O Prefeito do Município de Venturosa Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI, do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 183 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, o imóvel com as seguintes características e confrontações:
Imóvel: um terreno urbano localizado na Vila Mutirão, Zona Urbana do Munícipio de Venturosa- PE, com área de 1.252,41 m2, Inscrição Municipal nº 004987. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.050.560,67m e E 733.053,26m; Cerca; deste, segue confrontando com Cemitério da saudade, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°32'50" e 24,24 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.050.545,90m e E 733.072,47m; Cerca; deste, segue confrontando com Vila Mutirão, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°57'42" e 4,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.050.541,91m e E 733.072,83m; 220°42'12" e 41,70 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.050.510,30m e E 733.045,63m; Cerca; deste, segue confrontando com Rua 1 – Vila Bacurau, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°25'20" e 27,09 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.050.522,78m e E 733.021,58m; Cerca; deste, segue confrontando com Clecyo, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°53'50" e 49,39 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00' fuso - 24L, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Terreno cuja posse pertencente à MARIA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade no 4.***.*65-SDS-PE, data de expedição 14/11/2018 e inscrita no CPF sob o n° ***.826.094-**, residente e domiciliada na Rua A, n° 14, Vila Delmiro, CEP – 55.270-000, Venturosa, Estado de Pernambuco, imóvel adquirido de Edvaldo Siqueira e Cleonice Soares Siqueira em 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º O terreno a ser expropriado, especificado no artigo 1º deste decreto, destina-se a construção do novo Cemitério Municipal devido a lotação do Cemitério São João Batista e Cemitério da Saudade.

Art. 3º A expropriação realizando-se de forma amigável, ao imóvel fica estipulado para área expropriada de 1.252,41 m2 (mil duzentos e cinquenta e dois vírgula quarenta e um metros quadrados) o valor de R$ 46.965,37 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Conforme laudo de avaliação expedido pela comissão constituída pela Portaria nº 007 de 16/01/2026, cujo valor deverá ser empenhado à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária n° 978/2025, vigente no corrente exercício, a seguir relacionada:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Venturosa
Órgão: 26000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA.
Unidade: 26001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1501 – INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE
Ação: 1.103 - Aquisição de imóveis
Despesa: 210 - 15 452 1501 1.103 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 29 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C738D227

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que específica.

O Prefeito do Município de Venturosa Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI, do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 183 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, o imóvel com as seguintes características e confrontações:
Imóvel: um terreno urbano localizado na Vila Mutirão, Zona Urbana do Munícipio de Venturosa- PE, com área de 1.200,00 m2, Inscrição Municipal nº 004988. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.050.574,88m e E 733.034,76m; Cerca; deste, segue confrontando com Cemitério da saudade, com os seguintes. Azimutes e distâncias: 127°32'50" e 23,33 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.050.560,67m e E 733.053,26m; Cerca; deste, segue confrontando com Maria de Lourdes da silva (Dona Nega), com os seguintes azimutes e distâncias: 219°53'50" e 49,39 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.050.522,78m e E 733.021,58m; Cerca; deste, segue confrontando com Rua 1 – Vila Bacurau, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°25'20" e 23,87 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.050.533,77m e E 733.000,39m; Cerca; deste, segue confrontando com Luiz Braully, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°53'50" e 53,59 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso -

24L, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Terreno cuja posse pertencente à CLECYO PAES DA SILVA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade no 27.***.**9-1-SSP-SP, data de expedição 04/01/2019 e inscrito no CPF sob o n° ***.784.784-**, residente e domiciliado na Rua José Alves Bezerra, 168, Bairro Campo Grande, CEP – 55.270-000, Venturosa, Estado de Pernambuco, imóvel adquirido por instrumento de compra e venda de MARIA DE LOURDES DA SILVA em 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º O terreno a ser expropriado, especificado no artigo 1º deste decreto, destina-se a construção do novo Cemitério Municipal devido a lotação do Cemitério São João Batista e Cemitério da Saudade.

Art. 3º A expropriação realizando-se de forma amigável, ao imóvel fica estipulado para área expropriada de 1.200,00 m2 (mil e duzentos metros quadrados) o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Conforme laudo de avaliação expedido pela comissão constituída pela Portaria nº 008 de 16/01/2026, cujo valor deverá ser empenhado à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária n° 978/2025, vigente no corrente exercício, a seguir relacionada:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Venturosa
Órgão: 26000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA.
Unidade: 26001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1501 – INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE
Ação: 1.103 - Aquisição de imóveis
Despesa: 210 - 15 452 1501 1.103 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 29 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:43284A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 040/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que específica.

O Prefeito do Município de Venturosa Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI, do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 183 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, o imóvel com as seguintes características e confrontações:
Imóvel: um terreno urbano localizado na Vila Mutirão, Zona Urbana do Munícipio de Venturosa- PE, com área de 1.200,00 m2, Inscrição Municipal nº 004989. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.050.588,06m e E 733.017,62m; Cerca; deste, segue confrontando com Cemitério da saudade, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°32'50" e 21,63 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.050.574,88m e E 733.034,76m; Cerca; deste, segue confrontando com CLECYO PAES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°53'50" e 53,59 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.050.533,77m e E 733.000,39m; Cerca; deste, segue confrontando com Rua 1 – Vila Bacurau, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°25'20" e 22,13 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.050.543,96m e E 732.980,75m; Cerca; deste, segue confrontando com Aldério Tenório de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°53'50" e 57,48 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso - 24L, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projecão UTM. Terreno cuja posse pertencente à LUIZ BRAULLY PAES TENORIO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade no 8.***.*85-SDS-PE e inscrito no CPF sob o n° ***.740.494-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Nivaldo Alexandre, n° 76, Bairro Rio dos Bois, CEP – 55.270-000, Venturosa, Estado de Pernambuco, imóvel adquirido por instrumento de compra e venda de MARIA DE LOURDES DA SILVA em 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º O terreno a ser expropriado, especificado no artigo 1º deste decreto, destina-se a construção do novo Cemitério Municipal devido a lotação do Cemitério São João Batista e Cemitério da Saudade.

Art. 3º A expropriação realizando-se de forma amigável, ao imóvel fica estipulado para área expropriada de 1.200,00 m2 (mil e duzentos metros quadrados) o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Conforme laudo de avaliação expedido pela comissão constituída pela Portaria nº 009 de 16/01/2026, cujo valor deverá ser empenhado à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária n° 978/2025, vigente no corrente exercício, a seguir relacionada:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Venturosa
Órgão: 26000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA.
Unidade: 26001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1501 – INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE
Ação: 1.103 - Aquisição de imóveis
Despesa: 210 - 15 452 1501 1.103 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 29 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C7B1DA42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LUCIDALVA ALZIRA COELHO** do Cargo em Comissão de Gerente da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:B96A43BC

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **MARIA JOZENARIA MELO DE MENEZES SILVA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Inspetor Escolar, símbolo FGIE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:1D02B2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **MARTA ELIZABETE DA SILVA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor Adjunto, símbolo FGDA, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:F9804BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **RUBENY ARRUDA DE SOUSA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor Escolar, símbolo FGDE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:6E5C1C17

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **TACIANA GONÇALVES DE ARAÚJO,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:99C44FED

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **VALMIRA MATIAS DA SILVA SANTOS,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:81345D62

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **VANDERLUCIA SARINHO DE MELO MIRANDA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:26266266

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **VERONICA BEZERRA DE OLIVEIRA MOURA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:206A0E90

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **ZULEIK CAVALCANTI RODRIGUES FERREIRA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:7B177115

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Governo e Ação Social, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs(a). **FABIANA BEZERRA DE MOURA SILVA, ROBERTA CORREIA DE ARAÚJO E THIAGO MORAIS PEREIRA DE SANTANA,** para compor a Equipe do Programa Bolsa Família, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:756724E8

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Governo e Ação Social, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **LUZIA DE FÁTIMA CORREIA DE ARAÚJO** e **MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA BARBOSA,** para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:CAA22C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Governo e Ação Social, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **LUCINETE COELHO DE LIMA SILVA, MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA** e **SANDRA MARIA PEREIRA GOMES,** para comporem a equipe da Cozinha Comunitária, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:440E9B87

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **IVO SOARES DE ASSUNÇÃO, JOSÉ FILHO DA SILVA, CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, JOÃO PAULO FELIX DA SILVA, MARCUS ANTONIEL DOS SANTOS BEZERRA, VERONILDO CARDOSO DA SILVA, LEONARDO DE JESUS LIMA, MARIANE TAIS SILVA DE SANTANA, PEDRO GONÇALVES DE ARAÚJO, JOSÉ ADEMÁRIO LEITE, JOSÉ ELIEL DE MOURA, ISRAEL SANTOS DA SILVA, LEANDRO GOMES DOS SANTOS, CLAUDINÊS LEANDRO BARBOSA** e **LUCAS SOARES DA SILVA** para exercerem o cargo de Gari, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:CBDEBAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **ANDERSON DA SILVA MENDES, DIEGO CARNEIRO DA SILVA** e **CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR** para exercerem o cargo de Vigilante, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:35964B85

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **ALEXANDRE BARBOSA DE MIRANDA, ALLAN JOSÉ DE LUCENA, ANDRÉ ANTÔNIO DA SILVA, HERALDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, LUCIANO JUSTINO PEREIRA** e **LUIZ ITAMAR BEZERRA DE LIMA** para exercerem o cargo de Educador de Trânsito, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:880B63D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO – À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educação / Município de Xexéu-PE.

DETENTORA DA ATA: DTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 29.889.263/0001-85).

OBJETO DO ADITIVO: Retificação da Ata de Registro de Preços nº 005/2024 para adequação textual ao Edital convocatório e à **Lei Federal nº 14.133/2021.**

ALTERAÇÃO: Fica formalmente SUPRIMIDO o item 14.7 da Cláusula Décima Primeira da referida Ata, eliminando a restrição de adesão exclusiva a órgãos internos do Município. A alteração visa permitir a Adesão de órgãos não participantes ("caronas"), observando os limites estabelecidos nos itens 14.2 e 14.3 da Ata e o disposto no **Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, Súmula nº 473 do STF e Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

Xexéu/PE, 04 de Dezembro de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal De Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:83FDB5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Despacho de REVOGAÇÃO de processo Licitatório em razão da necessidade de inclusão de novos itens e aumento dos quantitativos.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei **Federal nº. 14.133/2021** e suas alterações posteriores e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e
Considerando a sessão pública realizada em 12 de dezembro de 2025, na qual se concluiu apenas a fase de lances (disputa), que objetivava a *"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".***
Considerando que, após análise aprofundada pela equipe técnica da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, foram identificados ajustes necessários nos quantitativos originalmente estimados, bem como a imprescindibilidade de inclusão de novos itens essenciais para garantir uma alimentação equilibrada e nutritiva, conforme diretrizes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.
Considerando que o item 27.1 do edital consta que a Administração pode revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
***"27.1**. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021."*

O edital foi norteado pelo art. 71, inciso II §2º, que trata da revogação do procedimento com bastante clareza. ***Grifamos:***

*"**Art. 71**. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*
***II** - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
***§ 2º** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."*

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que será conveniente e oportuno que a Administração desta municipalidade realize nova licitação para contratar o objeto ora pretendido em momento oportuno.

Considerando que não houve sequer adjudicação na licitação, não tendo sido gerado direitos aos particulares, não resultando em prejuízo ao Município ou para terceiros.

DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,

REVOGAR o Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Xexéu/PE, 05 de Janeiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:66396165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
1° ATA DA SESSÃO PÚBLICA

1° ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ANÁLISE E JULGAMENTO CORRESPONDENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

DISPENSA Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 08hs00min (oito horas), no Portal BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) em Processo Administrativo realizado pela da Câmara Municipal do Paulista, o qual situa-se na Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE -– CEP: 53401-370 Centro – Paulista/PE – CNPJ 08800047/0001-41, ocorreu a disputa referente ao lote único recebimento dos documentos de habilitação e propostas comerciais da empresa melhor colocada, o julgamento dos documentos de habilitação foi solicitado somente a melhor colocada sendo a empresa VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA (inscrita sob o CNPJ n° 19.585.888/0001-08) houve participação de três empresas na disputa do Processo Administrativo acima epigrafado. O aviso da publicação do processo em questão deu-se no dia 18 de dezembro de 2025 no Sistema BNC, e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) no dia 18 de dezembro de 2025 e publicado na ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPALISTAS DE PERNAMBUCO (AMUPE) no dia 18 de dezembro de 2025 com circulação posterior; abrindo o prazo para o requerimento das empresas interessadas, e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@paulista.pe.leg.br / camarapaulista@gmail.com e Sistema BNC. Dando prosseguimento, no dia e hora marcado, a Comissão recebeu para analise os documentos de habilitação, e a proposta de preços, a sessão foi suspensa, e foi retomada de forma oficial no dia 28 de janeiro de 2026, a partir das 14h00, como publicado na AMUPE Edição 4022. realizando a análise Procedida a análise da documentação de habilitação e da proposta de preços apresentadas, constatou-se que a empresa participante **atendeu parcialmente** às exigências previstas no instrumento convocatório, motivo pelo qual foi declarada **HABILITADA COM RESSALVAS**, deve ocorrer a consequente instauração de diligência, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ressalte-se que o **item 9** do edital, especialmente os **subitens 9.6.3 e 9.6.5**, estabelece de forma expressa a obrigatoriedade da apresentação das referidas certidões válidas como condição para a habilitação. A medida se justifica diante da identificação de inconsistências de natureza formal nas declarações apresentadas, bem como da constatação de que determinados documentos habilitatórios, integrantes obrigatórios do edital, foram inseridos com prazo de validade expirado na data do cadastro, notadamente o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Tributários, exigidos para comprovação da regularidade fiscal junto à Fazenda Pública.

A diligência ora determinada observará o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006**, em especial o **art. 43, §§ 1º e 2º**, aplicada **subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021**, assegurando às **microempresas e empresas de pequeno porte** o direito à regularização da documentação fiscal e trabalhista, ainda que apresentada com restrições, mediante concessão do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da declaração da habilitação, **prorrogável por igual período**, a critério da Administração Pública, para fins de saneamento das pendências.

Valor estimado pela Câmara: R$ 7.890,52 - Sete mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos.

Proposta: VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA
R$ 7.879,00 - Sete mil oitocentos e setenta e nove reais

Nada a mais havendo a tratar, foi então lavrada a presente ata que será assinada pela Presidente e demais membros da CPL.

Paulista/PE, 28 de janeiro de 2026.

Comissão Permanente de Licitação:

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:CEB54167

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº011/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA DAS DORES PEREIRA DE SANTANA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **SEVERINO JOSÉ DE SANTANA FILHO**, Matrícula nº23074, que ocupou o cargo de Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe A, Faixa Salarial 11, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art. 24, §§1º e 2º da Emenda Constitucional 103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I; art. 30, inciso II, alínea F e art. 31, §§1º e 2º da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº05/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 27 de janeiro de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:66F69F04

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 19° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011

19º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2011
MODALIDADE: Dispensa nº 002/2011
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: ROBERVAL GONÇALVES DE FARIAS
CPF/MF Nº 487.257.494-04
OBJETO: **Décimo Nono Termo Aditivo de prorrogação do prazo e vigência** ao **Contrato nº 007/2011**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GAMELEIRA N° 06, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE MORAIS NAVARRO (CONFORME PORTARIA N°15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, ANEXA) ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO LUNDGREN II DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício N° 7.015/2024,** da Secretaria de Educação e Esporte do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Décimo Nono Termo Aditivo de prorrogação do prazo e vigência** ao **Contrato nº 007/2011**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GAMELEIRA N° 06, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE MORAIS NAVARRO (CONFORME PORTARIA N°15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, ANEXA) ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO LUNDGREN II DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**. Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **06 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027**, correspondendo o valor mensal de **R$ 1.150,46** (mil cento e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), perfazendo e valor total reajustado de **R$ 13.805,52** (treze mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a prorrogação em virtude da necessidade de continuidade contratual, de forma em que, o referido imóvel é aquele que melhor atende as necessidades DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE MORAIS NAVARRO, comportando o número de alunos e trazendo uma boa estrutura para o corpo docente da referida Unidade escolar, e a omissão na prorrogação contratual, acarretará prejuízos no ensino desde Município, dificultando a aprendizagem dos alunos, vale salientar, que atualmente qualquer mudança para o outro imóvel implicaria em mais custos para Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício N° 7.015/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental
Elemento: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 205/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício N° 7.015/2025**, que solicita o presente **Décimo Nono Termo Aditivo de prorrogação do prazo e vigência** ao **Contrato nº 007/2011**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, **Sr. Gilberto Sabino Dos Santos Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 007/2011**, de 05 de janeiro de 2011, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 09/12/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação e Esporte do Município do Paulista

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:955C85AC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2021
MODALIDADE: DISPENSA N° 092/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.
CONTRATADO: **ADILSON JOSÉ DA SILVA**
CPF/MF nº 189.256.504-87
OBJETO: Quarto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência ao **Contrato nº 007/2022**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRACEMA DE CASTRO, SITUADO À RUA POETA MANOEL BANDEIRA, N° 12, MIRUEIRA, PAULISTA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 7.014/2025**, da Secretaria de Educação e Esportes do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 007/2022**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRACEMA DE CASTRO, SITUADO À RUA POETA MANOEL BANDEIRA, N° 12, MIRUEIRA, PAULISTA/PE.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **05 de janeiro de 2026 a 04 de janeiro de 2027,** perfazendo o total contratual de **R$**

44.289,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), tendo como fundamento sua cláusula sexta e artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro – Conforme o Ofício nº 7.014/2025 emitido pela Secretária de Educação e Esportes, justifica-se a renovação de prazo de vigência em virtude da necessidade de continuidade contratual, de forma em que, o referido imóvel é aquele que melhor atende as necessidades da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRACEMA DE CASTRO**, comportando o número de alunos e trazendo uma boa estrutura para o corpo docente da referida unidade escolar, e a omissão na prorrogação contratual, acarretará prejuízos no ensino deste Munícipio, dificultando a aprendizagem dos alunos, vale salientar, que atualmente qualquer mudança para outro imóvel implicaria em mais custos para a Administração Pública.

Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo com os motivos exarados no **Ofício nº 7.014/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental
Elemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único – Em virtude do **Decreto Municipal nº 205/2025**, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 7.014/2025**, que solicita o **Quarto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 007/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizado pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, **Sr**. **Gilberto Sabino dos Santos Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 007/2022,** de 05 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 09/12/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:AD09F361

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2021
MODALIDADE: DISPENSA N° 079/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: CENTRO SOCIAL DA MIRUEIRA
CNPJ/MF Nº 08.800.682/0001-29
OBJETO: Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 009/2022, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR O GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL FREI GUIDO, SITUADO À AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 212, MIRUEIRA, PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 7.013/2025, da Secretaria de Educação e Esporte do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 009/2022, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR O GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL FREI GUIDO, SITUADO À AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 212, MIRUEIRA, PAULISTA/PE. Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir 06 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027, correspondendo o valor mensal de R$ 7.381,59 (sete mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 88.579,08 (oitenta e oito mil reais quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a renovação em virtude da necessidade de continuidade contratual, de forma em que, o referido imóvel é aquele que melhor atenda às necessidades do GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL FREI GUIDO, comportando o número de alunos e trazendo uma boa estrutura para o corpo docente da referida Unidade escolar, e a omissão na prorrogação contratual, acarretará prejuízos no ensino deste Municípios, dificultando a aprendizagem dos alunos, vale salientar, que atualmente qualquer mudança para outro imóvel implicaria em mais custos para Administração Pública.
Parágrafo Segundo – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na Cláusula Primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo com os motivos exarados no Ofício nº 7.016/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação e Esporte
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental
Elemento: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 205/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 7.013/2025, que solicita o presente Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 009/2022, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Secretário de Educação e Esporte do Município do Paulista, Sr. Gilberto Sabino Dos Santos Junior, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2022, de 05 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 19/12/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação e Esporte do Município do Paulista

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:EB13B8DF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2020

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 147/2020
PROCESSO DE ADESÃO Nº 024/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2020-SEE/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055.2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**.
CNPJ/MF Nº 13.258.693/0001-69
OBJETO: **Oitavo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 147/2020**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE PROFISSIONAIS MERENDEIROS PARA PREPARO, COCÇÃO ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR ESCOLAR AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS SUPERVISORES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 4.381/2025**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Oitavo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 147/2020**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE PROFISSIONAIS MERENDEIROS PARA PREPARO, COCÇÃO ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR ESCOLAR AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS SUPERVISORES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **24 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026**, perfazendo o valor global total de **R$ 6.695.878,68 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação
Nota de Empenho nº 2025-2654
Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ação: 4017 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor Empenhado: R$ 2.231.959,59 (Dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 4.381/2025,** justifica-se a prorrogação do prazo de vigência, em razão da necessidade de continuidade da prestação do serviço de terceirização de profissionais merendeiros, ressalta-se que o encerramento do contrato poderá acarretar prejuízos no adequado fornecimento de merenda escolar nas Unidades de Ensino vinculadas à Secretária de Educação do Município do Paulista, e tendo em vista que a abertura do Processo onde irá substituir o objeto prorrogado ainda irá ter seu início licitatório, sendo assim, não será homologado até dia 23 de setembro de 2025 (término do presente contrato), desta forma, a prorrogação do contrato já mencionado é de extrema importância, visando cobrir a prestação de serviço enquanto o processo licitatório não é concluído. Vale salientar, que o referido contrato é o que melhor atende ao objeto contratado, mantendo o valor de mercado, constando que está dentro do orçamento e atendendo satisfatoriamente está Secretária.
CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 4.381/2025**, que solicita o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 147/2020**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizado pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, **Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 147/2020,** de 24 de setembro de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
ASSINATURA: 28/08/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E65A3762

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de construção civil, em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes, destinados a atender as demandas da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil do Município do Paulista-PE, notadamente no que se refere à manutenção, conservação, adequação e reforma de suas instalações físicas e unidades operacionais.

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização desta publicação na internet.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, n° do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;
02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Paulista, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:35DFF3ED

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE.** Valor de Referência: **R$ 13.088.361,60** (treze milhões, oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **Data e hora da abertura: 13/02/2026 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados através da Plataforma BR CONECTADO - https://www.selicc.com.br: ou na Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, localizada: Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, 220, Loja 01, Centro – Nobre, Paulista/PE, através do E-mail: comissao5paulistape2025@gmail.com,

Paulista/PE, 29 de janeiro de 2026

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Comissão V – Agente de Contratação –
ROGERSON FONSECA

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:213523A3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ERRATA – PUBLICAÇÃO NULA

Comunicamos aos interessados que a Publicação de Aviso de Licitação veiculada através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, edição nº 4023, página 177/178 do dia 29/01/2026, Código Identificador: E61DDF49, referente ao **Processo de Licitação nº 372/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025, TORNA-SE NULA,** e não deve ser considerada, em virtude de erro de informação em seu texto.

Paulista, 29 de janeiro de 2026

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Agente de Contratação –
ROGERSON FONSECA

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:60CA836D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I - AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM REUSO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

Empresas vencedoras valor total: **R$ 8.803.070,64**(oito milhões e oitocentos e três mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos):

DUARTE CONSTRUCAO LTDA (31578075000188) com o lote: 1 no valor total de **R$ 8.803.070,64** (oito milhões e oitocentos e três mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Paulista-PE, 29 de janeiro de 2025

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:17915F48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 010 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - ENSINO FUNDAMENTAL II

PORTARIA Nº 010, 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Professor de História Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Professor de Letras /Inglês Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Professor de Ciências Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Professor de Educação de Física Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;
CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de **contratação temporária**, no cargo/função de Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Professor de História Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Professor de Letras /Inglês Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Professor de Ciências Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Professor de Educação de Física Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário

1º	Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º	Taislane Leticia da Silva	326	—	Escola Municipal Rita Espíndola
2º	Professor De Matemática Ensino Fundamental II (6º	Leandro Souza Silva	474	—	Escola Municipal Cônego José Batista Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias
1º	Professor De História Ensino Fundamental II (6º	Solange Silva de Carvalho	323	—	Escola Municipal Cônego José Batista Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias
1º	Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Jeferson Francisco da Silva	390	—	Escola Municipal Cônego José Batista Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias
2º	Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Ednalva Maria Moraes de Azevedo Magalhaes	280	—	Escola Municipal Rita Espíndola
3º	Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Rosival da Silva Andrade	160	—	Escola Municipal Cônego José Batista Escola Municipal Rita Espíndola
4º	Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Drayton Paulo de Melo Silva	481	—	Escola Municipal Rita Espíndola
1º	Professor de Letras/Inglês Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Maria Ieda Maciel	377	—	Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias Escola Municipal Rita Espíndola
1º	Professor De Ciências Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Gracielle Lopes Simões	461	—	Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal Cônego José Batista
1º	Professor de Educação de Física Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Cleberson Patricio da Silva Santos	292	—	Escola Municipal Rita Espíndola

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer **à sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.

§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

I – Documento oficial de identificação pessoal;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
III – PIS/PASEP;
IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
VIII – Comprovante de residência;
IX – Atestado Médico Admissional;
X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:752F1F0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedro					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Pregão Eletrônico n° 003/2026-FMS **Processo Administrativo: 09.01.26.001**					
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
MARCOPOLO S/A		**88.611.835/0018-77**			
LOTE/ITEM	**FABRICANTE/MARCA**	**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**	

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 31 (TRINTA E UM) OCUPANTES, ZERO KM, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 50410007, PROPOSTA DE TRABALHO Nº 12424026000125007 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência				Marcopolo/Marcopolo	R$ 635.000,00	1	R$ 635.000,00	
			VALOR GERAL:	R$ 635.000,00			

CEDRO-PE, 26 DEJANEIRO DE 2026.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Ord. de Desp./ Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:03AEAEEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CCI Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI (2026) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE (AMESG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLE INTERNO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e nas competências atribuídas pelas Leis Municipais nº 2.755/2025 e 2.796/2026;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XII, da Resolução TCE-PE nº 001/2009, que estabelece competências específicas do Controle Interno;
CONSIDERANDO que o Controle Interno possui competência para monitorar, acompanhar e avaliar os atos de gestão, zelando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, promovendo a integridade e transparência na gestão pública;
RESOLVE:
Art. 1º– Fica instituído o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI para o exercício de 2026, instrumento de planejamento destinado a orientar a fiscalização, o monitoramento e a avaliação da gestão da AMESG, com foco na prevenção de riscos e na integridade administrativa.
Art. 2º– O Plano Anual de Atividades do Controle Interno fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos:
I – Constituição Federal, artigos 31 e 74;
II – Constituição do Estado de Pernambuco;
III –Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal);
IV – Lei nº 4.320/1964 (Direito Financeiro);
V – Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
VI – Resoluções e orientações do TCE-PE;
VII – Leis Municipais nº 2.755/2025, 2.796/2026 e demais aplicáveis.
Art. 3º– O objetivo geral consiste em assegurar a conformidade dos atos de gestão, utilizando técnicas baseadas em análise de riscos e amostragem por relevância, contemplando as dimensões contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
Art. 4º– A atuação do Controle Interno será prioritariamente preventiva e concomitante, visando a mitigação de falhas antes da consumação dos atos administrativos.
§ 1ºO controle utilizará análise de dados e cruzamento de informações nos sistemas informatizados da Autarquia.
§ 2º Para garantir a segregação de funções, o Controle Interno poderá solicitar informações e relatórios de todos os setores, os quais possuem o dever de colaboração imediata.
Art. 5º– O planejamento das ações priorizará indicadores de materialidade, relevância e riscos, abrangendo especificamente:
I – A conformidade dos processos licitatórios;
II – A integridade da folha de pagamento;
III – O monitoramento da transparência;
IV – Registro da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
Art. 6º– O escopo de atuação abrangerá as áreas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Gestão de Pessoal, Patrimônio, Transparência, Almoxarifado e Controle.
Art. 7º– A metodologia de trabalho consistirá em análises documentais, monitoramento de sistemas, emissão de relatórios, instruções normativas, recomendações técnicas, checklists e reuniões de alinhamento com os gestores.
Art. 8º– O Plano de Atividades para o exercício de 2026 encontra-se detalhado no**ANEXO I**desta Instrução Normativa, contemplando áreas, atividades, métodos, periodicidade e tipo de atuação.
Art. 9º– A eficácia deste plano será medida pelo percentual de atividades executadas, quantidade de relatórios emitidos e o índice de atendimento às recomendações expedidas pelo TCE-PE e pelo Controle Interno.
Art. 10– As atividades previstas poderão ser ajustadas diante de demandas extraordinárias ou determinações dos órgãos de controle externo.
Parágrafo único. Os resultados do PAACI subsidiarão a elaboração do Relatório Anual do Controle Interno (RAACI).
Art. 11– Os casos omissos serão dirimidos pelo Controle Interno.
Art. 12– Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI PARA 2026:

Nº	ÁREA	ATIVIDADES	OBJETIVO	PERÍODO	MÉTODOS UTILIZADOS
01	Planejamento e Orçamento	• Acompanhar as metas de execução orçamentária e financeira do PPA, LDO e LOA; • Acompanhar os pagamentos na ordem cronológica conforme Resoluções TCE-PE nº 244/2024, nº 255/2024 e Instrução Normativa nº 004/2024;	Monitorar a execução orçamentária	Quadrimestral	Amostragem
02	Contabilidade		Garantir fidedignidade dos	Quadrimestral	Amostragem

		• Supervisionar e verificar os procedimentos e controles contábeis adotados para salvaguarda dos ativos e veracidade dos componentes patrimoniais; • Acompanhar e fiscalizar a conformidade entre o registro contábil e o respectivo ato administrativo; • Auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações; • Acompanhar e verificar o envio dos demonstrativos contábeis que integrarão a prestação de contas anual da AMESG, conforme a Resolução TCE-PE nº 299/2025; • Monitorar a elaboração e o envio dos demonstrativos do SAGRES, conforme a Resolução TCE-PE nº 041/2018; • Monitorar o envio de dados ao Sistema Remessa – Receitas e Despesas, conforme a Resolução TCE-PE nº 263/2024.	registros		
03	Licitações	• Acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios conforme a Lei nº 14.133/2021; • Verificar e monitorar a publicação de avisos e resultados de licitações no Diário Oficial (AMUPE) e no PNCP; • Monitorar o envio mensal do REMESSA dos processos de contratações e obras, conforme as Resoluções TCE-PE nº 231, 262/2024 e 305/2025; • Acompanhar e avaliar o cumprimento do Plano de Contratações Anual (PCA).	Promover a eficiência	Mensal	Amostragem
04	Gestão de Contratos	• Supervisionar e verificar os contratos e termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021; • Acompanhar a publicação dos extratos de contratos no Diário Oficial (AMUPE); • Verificar a publicação de contratos e aditivos no PNCP; • Monitorar o envio mensal do REMESSA dos instrumentos jurídicos, conforme as Resoluções TCE-PE nº 231, 262/2024 e 305/2025; • Acompanhar e fiscalizar a designação e a atuação do Gestor e do Fiscal de Contratação, conforme a Instrução Normativa nº 002/2025.	Promover a eficiência	Mensal	Amostragem
05	Gestão de Pessoal	• Monitorar e fiscalizar a folha de pagamento (legislação, créditos, retenções, nomeações e exonerações etc.); • Acompanhar e fiscalizar a concessão de vantagens (gratificações, promoções e outros adicionais); • Acompanhar e verificar a conformidade da concessão e o gozo de benefícios (férias, licenças etc.); • Acompanhar e analisar a contratação de pessoal em caráter temporário; • Monitorar o envio dos demonstrativos legais, conforme as Resoluções TCE-PE nº 001/2015, 194, 196, 206, 212/2023 e 289/2025; • Supervisionar o envio dos demonstrativos legais do SAGRES Pessoal, conforme as Resoluções TCE-PE nº 026/2016, 080/2020 e 199/2023.	Promover a eficiência	Mensal	Amostragem
06	Patrimônio	• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Instrução Normativa de Controle Patrimonial CCI nº 002/2023;	Proteção do patrimônio	Semestral	Amostragem
07	Transparência	• Monitorar e conferir as publicações no Portal da Transparência;	Garantir a transparência	Quadrimestral	Amostragem
08	Almoxarifado	Definir os procedimentos de recebimento, conferência, armazenagem, organização, controle de estoque, distribuição e gestão;	Promover a eficiência	Semestral	Amostragem
09	Controle Interno	• Elaborar e publicar o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI); • Relatório Anual das Atividades do Controle Interno (RAACI); • Relatórios técnicos do controle, relatórios quadrimestrais, instruções normativas, recomendações, checklists etc.; • Monitoramento do cumprimento das determinações emitidas pelo Tribunal, conforme Resolução TCE-PE nº 303/2025; • Acompanhamento do cumprimento do PAACI e das recomendações emitidas pelo Controle Interno; • Monitoramento do envio da Prestação de Contas Anual da AMESG, conforme Resolução TCE-PE nº 299/2025; • Envio de informações ao Sistema de Gerenciamento de Indícios-SGI, conforme Resoluções TCE-PE nº 174/2022, 258/2024 e 280/2025; • Monitoramento da adimplência do Sistema Integra, conforme Resolução TCE-PE nº 278/2025; • Acompanhar e enviar documentos solicitados por auditorias externas.	Fortalecer a governança	Mensal	Monitoramento e Consolidação

Goiana/PE, 29 de janeiro de 2026.

WÉRICA CHAVES DE QUEIROZ
Coord. do Controle Interno AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:619B5B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DE GOIANA (PE)

Sumário

1.DISPOSIÇÕES INICIAIS. 1

2.DA INSCRIÇÃO. 3

3. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA. 5

4.CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS. 8

5.CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS. 9

6.DISPOSIÇÕES FINAIS. 11

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO. 12

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES. 14

1.DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. DAS FUNÇÕES E VAGAS:

1.1.1. O Município de Goiana, Estado de Pernambuco, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada, destinada à contratação temporária, por excepcional interesse público, de profissionais para o preenchimento de 716 (setecentos e dezesseis) vagas e formação de 796 (setecentos e noventa e seis) vagas para cadastro de reserva, distribuídas em 20 (vinte) funções de níveis médio e superior, no âmbito da Secretaria de Educação e Inovação de Goiana, bem como à formação de Cadastro de Reserva.

1.1.2.As funções estão organizadas nas seguintes tabelas:

1.1.2.1. Tabela de Funções de FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TOTAL	AC	PCD	PPIQ	CR
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO (ADA)	20 horas semanais	R$ 1.621,00	200	65	5	30	100
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO A INCLUSÃO (ADI)	20 horas semanais	R$ 1.621,00	400	130	10	60	200
INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS	20 horas semanais	R$ 2.800,00	10	3	1	2	4
TOTAL	-	-	610	198	16	90	304

1.1.2.2. Tabela de Funções de FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TOTAL	AC	PCD	PPIQ	CR
ARQUITETO	40 horas semanais	R$ 8.926,43	8	3	1-	2	2
ENGENHEIRO CIVIL	40 horas semanais	R$ 8.926,43	6	1	1	3	2
ENGENHEIRO ELÉTRICO	40 horas semanais	R$ 8.926,43	2	1	-	-	1
NUTRICIONISTA	40 horas semanais	R$ 3.863,94	7	2	1	2	2
TOTAL	-	-	23	7	3	7	7

1.1.2.3. Tabela de Funções de FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES:

FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TOTAL	AC	PCD	PPIQ	CR
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL I	150 horas mensais	R$ 3.228,06	661	176	14	82	389
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (AEE)	150 horas mensais	R$ 3.228,06	51	-	-	-	51
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – BRAILISTA	150 horas mensais	R$ 3.228,06	4	-	-	-	4
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – ARTE	150 horas mensais	R$ 3.228,06	6	1	1	1	3
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS	150 horas mensais	R$ 3.228,06	13	6	1	3	3
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	150 horas mensais	R$ 3.228,06	15	6	1	3	5
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	150 horas mensais	R$ 3.228,06	15	9	1	5	-
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	150 horas mensais	R$ 3.228,06	17	9	1	5	2
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – INGLÊS	150 horas mensais	R$ 3.228,06	7	1	1	2	3
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LIBRAS	150 horas mensais	R$ 3.228,06	2	-	-	-	2
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	150 horas mensais	R$ 3.228,06	40	19	2	9	10
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - PEDAGOGIA	150 horas mensais	R$ 3.228,06	3	-	-	-	3
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	150 horas mensais	R$ 3.228,06	45	22	2	11	10
TOTAL	-	-	879	249	24	121	485

1.1.3.A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, consistente na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme critérios, pontuações e disposições estabelecidas neste edital.

1.1.4.As funções, requisitos, atribuições e formação exigida constam do Anexo II, sendo obrigatória a comprovação documental no ato da inscrição, considerando a possibilidade de convocação imediata.

1.1.5.Para todas as funções será constituído Cadastro de Reserva, composto pelos candidatos com inscrição homologada que comprovarem o requisito mínimo exigido, independentemente da pontuação obtida.

1.2.DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO:

1.2.1.A execução da Seleção Pública Simplificada será de responsabilidade do Instituto IGEDUC, inscrito no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, que prestará atendimento aos candidatos exclusivamente por meio do endereço eletrônico: concursos@igeduc.org.br

1.2.2.O Município disponibilizará acesso à Ouvidoria por meio do endereço eletrônico https://goiana.pe.gov.br, bem como receberá comunicações e pedidos de atualização cadastral, após o encerramento da seleção, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Goiana, assegurando ainda aos candidatos que necessitarem de acesso à internet a utilização de computador nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Goiana/PE, no horário de expediente.

1.2.3.É vedado à Comissão de Fiscalização, bem como a quaisquer servidores do Município de Goiana, o acesso prévio ou privilegiado a informações sigilosas inerentes ao certame.

1.3.DO CRONOGRAMA, ANEXOS E VALIDADE:

1.3.1.Integram o presente edital, para todos os fins: Anexo I - Cronograma de Execução; Anexo II - Requisitos e Atribuições das Funções.

1.3.2.O IGEDUC poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, alterar datas, prazos ou etapas do cronograma, assim como promover atualizações e adequações neste edital; respeitados os princípios da legalidade, publicidade e interesse público.

1.3.3.A Seleção Pública Simplificada terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado definitivo, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.3.4.Toda a documentação relacionada ao certame será arquivada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, podendo ser ampliado por determinação judicial, legal ou por interesse público.

1.4.DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1.4.1.A participação no certame está condicionada ao preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como à apresentação integral da documentação comprobatória exigida no ato da inscrição, sob pena de eliminação.

1.4.2.Serão considerados inaptos para contratação os candidatos que: I - apresentarem incompatibilidade de horários com as atribuições da função; II - tenham sido penalizados, nos 2 (dois) anos anteriores à contratação, em processo administrativo ou judicial relacionado às atribuições da função.

1.4.3.O candidato deverá observar rigorosamente todas as normas deste edital, bem como os atos, instruções e comunicações oficiais expedidas pelo IGEDUC e pela Prefeitura de Goiana (PE).

1.4.4.É obrigatória a boa-fé na prestação de informações e na apresentação de documentos, sendo vedada a utilização de meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame.

1.4.5.A documentação exigida deverá ser apresentada individualmente para cada inscrição, não sendo admitido o aproveitamento automático de documentos apresentados em inscrições distintas, salvo reapresentação formal.

1.4.6.O profissional contratado poderá ser lotado em mais de uma unidade escolar ou administrativa, conforme necessidade previamente definida pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5.DAS VAGAS, RESERVAS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS:

1.5.1.A distribuição das vagas por função, com indicação de carga horária, vencimentos e quantitativos, inclusive para Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PCD) e Cadastro de Reserva (CR), encontra-se detalhada neste edital.

1.5.2.Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e com o art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, será assegurada às Pessoas com Deficiência (PCD) a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas por função ou, alternativamente, a segunda vaga aberta, conforme entendimento do TCE-PE (11ª Sessão Ordinária, Processo nº 1852440-0).

1.5.3.Na hipótese de aplicação de percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em benefício da respectiva política afirmativa.

1.5.4.Na ausência de candidatos aprovados ou habilitados suficientes para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas à Ampla Concorrência, respeitada rigorosamente a ordem geral de classificação.

2. DA INSCRIÇÃO.

2.1 DAS INSCRIÇÕES:

2.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível no Portal do Candidato do Instituto IGEDUC, no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/, ou pelo link disponibilizado na página oficial do Município de Goiana, observado o cronograma constante do Anexo I deste Edital.
2.1.2 A taxa de inscrição corresponderá ao valor estabelecido na tabela abaixo, devendo ser recolhida exclusivamente para a função escolhida, sendo vedada a transferência do valor pago para terceiros, para outra função ou para outro certame:

ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Funções de Nível Médio	57,00
Funções de Nível Superior	67,00

2.1.3 É permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato, desde que atendidos integralmente os requisitos previstos neste Edital para cada inscrição.

2.1.4. O candidato é integralmente responsável pelo correto, completo e atualizado preenchimento das informações no formulário de inscrição, respondendo civil, administrativa e penalmente por dados incorretos, incompletos ou não atualizados, inclusive quando não promovida a retificação tempestiva por meio dos instrumentos previstos no certame.

2.1.5. A efetivação da inscrição implicará autorização expressa para o tratamento e a divulgação de dados pessoais estritamente necessários à execução da seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observados os princípios da publicidade, transparência e finalidade pública.

2.1.6. Após o preenchimento do formulário, será disponibilizado boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser quitado até a data de vencimento nele indicada, por meio de código de barras ou QR Code (PIX), conforme instruções constantes no próprio documento.

2.1.7. Não serão aceitos pagamentos realizados por depósito, transferência bancária, ordem postal, fax ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital, nem pagamentos efetuados após a data de vencimento do boleto, ainda que em caso de reemissão.

2.1.8. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido validado pela instituição bancária responsável ou cuja solicitação de isenção tenha sido devidamente deferida.

2.1.9. O candidato que concluir a inscrição dentro do prazo poderá consultar, no Portal do Candidato, o Cartão de Dados Cadastrais, contendo as informações da inscrição e a situação do pagamento.

2.1.10. Findo o prazo de inscrição, serão publicadas, nas datas previstas no Anexo I, as listagens preliminar e definitiva dos candidatos efetivamente inscritos, cabendo recurso contra a listagem preliminar no prazo de três dias, contado da respectiva publicação.

2.1.11. Após a homologação da listagem definitiva e superada a fase recursal, não serão admitidas alterações nos dados da inscrição.

2.1.12. A inscrição implicará aceitação integral e irretratável de todas as normas deste Edital, sendo vedada inscrição condicional ou fora do prazo.

2.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotografia pessoal, recente, nítida e compatível com os padrões estabelecidos no sistema.

2.2. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.2.1. Será considerada pessoa com deficiência, para fins deste certame, aquela enquadrada nas disposições da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 3.298/1999, a Lei nº 12.764/2012, a Lei nº 14.126/2021 e a Lei nº 14.768/2023, e suas alterações.

2.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição e informar o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.2.3. Deverá, ainda, anexar imagem legível de laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, contendo identificação do candidato, caracterização da deficiência, grau ou nível, CID, data e local de emissão, assinatura, carimbo e número de registro do profissional no conselho competente.

2.2.4. Nos casos de deficiência permanente ou de Transtorno do Espectro Autista, o laudo terá validade por prazo indeterminado, desde que contenha as informações exigidas.

2.2.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Instituto IGEDUC por falhas técnicas ou de comunicação.

2.2.6. Serão aceitos arquivos nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2MB por arquivo.

2.2.7. A ausência de declaração da condição de PCD ou o não envio do laudo nos termos exigidos implicará a participação do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.8. Os candidatos com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto aos critérios de avaliação, classificação e convocação, observada a reserva legal de vagas.

2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato pertencente à família de baixa renda, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação vigente.

2.3.2. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente no Portal do Candidato, no período previsto no Anexo I, mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio da documentação comprobatória exigida neste Edital.

2.3.3. A solicitação deverá ser realizada individualmente para cada inscrição, sendo indeferidos pedidos com dados incompatíveis, incompletos ou apresentados fora do prazo, sem possibilidade de complementação posterior.

2.3.4. É obrigatória a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos: documento oficial de identificação com foto; comprovante de residência atualizado; comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível; declaração de hipossuficiência firmada pelo candidato; e formulário de requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado.

2.3.5. O Instituto IGEDUC realizará consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico para verificação da veracidade das informações prestadas.

2.3.6. A prestação de informações falsas ou inexatas acarretará o indeferimento do pedido de isenção, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.3.7. Não serão aceitas solicitações de isenção por meio diverso do estabelecido neste Edital.

2.3.8. Será facultado recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, observado o prazo definido no Anexo I.

2.3.9. O candidato cujo pedido de isenção seja indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto, sob pena de não confirmação da inscrição.

3. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA.

3.1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1.1. No período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital, o candidato deverá apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória de titulação, formação educacional e/ou experiência profissional, conforme os requisitos da função a que concorre.

3.1.2. Serão avaliados exclusivamente os documentos anexados corretamente nos campos específicos da Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/. Documentos inseridos em campos incorretos, fora do prazo ou em desacordo com as orientações do sistema serão desconsiderados, podendo resultar em perda de pontuação ou eliminação do certame, nos termos deste Edital.

3.1.3. Os documentos deverão ser enviados em imagens legíveis, atualizadas e compatíveis com os critérios de avaliação, nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2MB por arquivo.

3.1.4. Encerrado o prazo de envio da documentação, não será permitida a inclusão, substituição ou exclusão de arquivos, permanecendo ao candidato apenas a visualização dos documentos submetidos.

3.1.5. Após a finalização do envio, o sistema disponibilizará número de protocolo, para controle exclusivo do candidato.

3.1.6. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a entrega de documentos por correio eletrônico, aplicativos de mensagens, redes sociais, correspondência física ou por meio diverso do previsto neste Edital.

3.1.7. O Instituto IGEDUC poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas à verificação da autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive mediante consulta a órgãos oficiais, instituições de ensino, conselhos profissionais e contratantes indicados.

3.1.8. O envio da documentação exigida possui caráter eliminatório e constitui condição indispensável para habilitação do candidato no certame. A ausência, incompletude ou intempestividade no envio implicará eliminação imediata, independentemente da fase em que o candidato se encontre.

3.1.9. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas por órgãos públicos com validade legal; carteiras de conselhos profissionais; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); certificado de reservista; documentos emitidos por comandos militares, corpos de bombeiros, institutos de identificação, secretarias de segurança pública; carteira funcional do Ministério Público; e passaporte.

3.1.10. Não serão aceitos, ainda que autenticados: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem validade legal; CNH sem fotografia; documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis; protocolos; cópias simples; ou documentos apresentados exclusivamente em formato digital sem imagem do original.

3.2. DAS REGRAS GERAIS DE AVALIAÇÃO:

3.2.1. A Seleção Pública Simplificada será composta por etapa única, denominada AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de natureza classificatória e eliminatória.

3.2.2. A avaliação será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados por meio do sistema eletrônico da Área do Candidato (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/), sendo considerados apenas aqueles compatíveis com a função pleiteada e em conformidade com este Edital.

3.2.3. Serão desconsiderados documentos com rasuras, ilegíveis, borrados, manuscritos integralmente ou que não permitam a verificação clara das informações necessárias à avaliação.

3.2.4. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Instituto IGEDUC por falhas técnicas, problemas de comunicação ou quaisquer fatores que impeçam o recebimento adequado dos arquivos.

3.2.5. A veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil, administrativa e penalmente por falsidade ou inexatidão, nos termos da legislação vigente, especialmente do parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, sem prejuízo de sua eliminação do certame.

3.2.6. Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação, a ser interposto exclusivamente por meio do formulário eletrônico próprio, no prazo definido no cronograma constante do Anexo I.

3.2.7. Serão considerados exclusivamente os documentos devidamente anexados nos campos correspondentes à sua finalidade, desde que legíveis e suficientes à comprovação do atendimento aos requisitos exigidos.

3.2.8. A avaliação dos títulos e da formação educacional observará os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos neste Edital, por função.

3.2.9. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras quando traduzidos por tradutor público juramentado e devidamente revalidados no Brasil, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2002.

3.2.10. Não serão pontuados cursos ou formações incompletas ou pendentes de conclusão na data do envio da documentação. A pontuação máxima por candidato e por função será limitada ao máximo de pontos estabelecido neste edital, ainda que o quantitativo de títulos apresentados seja superior a esse limite, sendo considerados apenas títulos diretamente relacionados à função pretendida.

3.2.11. Os documentos exigidos como requisitos mínimos da função terão caráter exclusivamente habilitatório, não sendo computados para fins de pontuação classificatória.

3.2.12. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação de Títulos e Formação Educacional serão divulgados conforme cronograma constante do Anexo I, sendo admitido recurso, com possibilidade de manutenção, majoração ou redução da pontuação atribuída.

3.2.13. A experiência profissional será avaliada por função, com base nos critérios e limites definidos neste Edital, considerando-se exclusivamente vínculos diretamente relacionados às atribuições da função pleiteada.

3.2.14. Não serão pontuadas experiências decorrentes de autodeclarações, declarações manuscritas, vínculos sem relação com a função ou atividades de natureza ilícita.

3.2.15. O tempo de serviço prestado de forma concomitante não será computado cumulativamente.

3.2.16. Os documentos comprobatórios deverão conter, obrigatoriamente, identificação completa do contratante, descrição das atividades desempenhadas, função exercida e datas de início e término do vínculo.

3.2.17. Na hipótese de divergência entre a nomenclatura do cargo exercido e a função pretendida, o candidato deverá apresentar declaração complementar detalhando as atribuições efetivamente desempenhadas, a fim de possibilitar a análise da compatibilidade para fins de pontuação.

3.3. DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO:

3.3.1 Para fins de participação na presente Seleção Pública Simplificada, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação comprobatória exigida para a função a que concorre, nos termos da tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Comprovação de experiência profissional em área diretamente relacionada à função pretendida, conforme os critérios definidos neste edital.
Documentos referentes à titulação acadêmica e à formação educacional compatível com a função pleiteada, conforme previsto neste edital, para fins de comprovação e pontuação.
Documentação exigida no Anexo II, relativa aos requisitos e atribuições específicos de cada função.
Comprovação da condição de pessoa com deficiência (PCD), para os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas.
Documentação comprobatória da condição de hipossuficiência, para os candidatos que pleitearem isenção da taxa de inscrição.

3.3.2. O presente certame obedecerá aos LIMITES MÁXIMOS de pontuação estabelecidos a seguir:

PARÂMETRO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
Documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função, em conformidade com as disposições deste edital;	APTO ou INAPTO (análise exclusivamente eliminatória)
Títulos e formação educacional, avaliados conforme os requisitos estabelecidos e compatíveis com as atribuições da função;	Até 40 (quarenta) pontos por candidato e função (análise exclusivamente classificatória)
Experiência profissional, avaliada conforme os critérios definidos neste edital e diretamente relacionada às atribuições da função pretendida.	Até 60 (sessenta) pontos por candidato e função (análise exclusivamente classificatória)
PONTUAÇÃO MÁXIMA na seleção pública simplificada:	Até 100 (cem) pontos por candidato e função

3.3.3. A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL observará os critérios e os limites máximos de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Curso de APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO e/ou ATUALIZAÇÃO na área de atuação específica da função pretendida, comprovado por meio de certificado onde conste claramente a temática do curso, a instituição provedora, o período de realização e a carga horária.	2,5 (dois pontos e meio) por curso / treinamento	10 (dez) pontos
Curso TÉCNICO completo, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,0 (três) pontos por curso completo.	1 (um) curso por inscrição
Curso TECNÓLOGO ou GRADUAÇÃO completo, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	4,0 (quatro) pontos por curso completo.	1 (um) curso por inscrição
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com a função e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	5,0 (cinco) pontos por curso completo.	10 (dez) pontos
Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	10,0 (dez) pontos por curso completo.	Até o limite do critério de avaliação de títulos.
Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escola	15,0 (dez) pontos por curso completo.	Até o limite do critério de avaliação de títulos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	-	ATÉ 40,0 (QUARENTA) PONTOS

3.3.4. A AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será realizada de forma específica por critérios, os limites de pontuação e as condições previstas a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	• PONTUAÇÃO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), com data de admissão e, quando aplicável, a data de rescisão, comprovável por meio da imagem digitalizada da CTPS OU declaração de experiência legível (constando o período de início e término, quando for o caso), sempre com clara referência à função desejada e CNPJ ou CPF do contratante.	• 0,5 (meio) ponto por mês de experiência completo.
CONTRATO DE TRABALHO comprovável por meio de contrato de trabalho ou prestação de serviços E declaração do contratante, sempre com clara referência ao período de início e término (quando for o caso), descrição da função e CNPJ ou CPF do contratante.	• 0,5 (meio) ponto por mês de experiência completo.
CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO emitida por entidade pública ou privada (informados CNPJ e nome do emissor), com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.	• 0,5 (meio) ponto por mês de experiência completo.

NOTA FISCAL de prestação de serviços para microempreendedor individual (MEI), comprovável por meio de nota fiscal de serviços e/ou contrato onde conste, claramente, o período de início e término (quando for o caso) da prestação de serviços, o escopo das atividades realizadas e sua relação com a função desejada nesta seleção pública e o CNPJ ou CPF do contratante.	• 0,5 (meio) ponto por mês de experiência completo.
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	• ATÉ 60 (SESSENTA) PONTOS

4.CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

4.1. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO:

4.1.1. Serão considerados classificados na presente Seleção Pública Simplificada os candidatos que comprovarem o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a função, nos termos deste Edital — inclusive, quando aplicável, a formação educacional mínima e o registro no respectivo conselho de classe — e que não obtenham pontuação total igual a zero na etapa de Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional.

4.1.2. A classificação será realizada por função e indicará a pontuação individual obtida pelos candidatos, observados os critérios de desempate e de eliminação previstos neste Edital.

4.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias específicas por função, contemplando candidatos classificados e eliminados, com a indicação do motivo da eliminação, quando houver.

4.1.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PCD) constará na lista de classificação geral (ampla concorrência) e, havendo reserva de vagas, também na lista específica destinada às pessoas com deficiência, para a mesma função.

4.1.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar, a ser interposto pelo candidato no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/).

4.1.6. O resultado definitivo será publicado nos sites oficiais do Instituto Igeduc e do Município de Goiana (https://goiana.pe.gov.br), até a data prevista no cronograma, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, convocações e comunicados oficiais.

4.1.7. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de Goiana (PE), mediante publicação na imprensa oficial.

4.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.2.1. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos na tabela a seguir:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), terá preferência no desempate, observando-se, para esse fim, a data de publicação deste edital e a data de nascimento informada no ato da inscrição. Tal critério aplica-se exclusivamente aos candidatos que se enquadrem na condição de pessoa idosa, não sendo extensível aos demais. Ressalte-se que esse critério não implica a análise da diferença de idade entre os candidatos, mas tão somente a concessão de preferência àquele que for legalmente reconhecido como idoso.
2º	EXPERIÊNCIA	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional.
3º	TÍTULOS	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos.
4º	IDADE (data de nascimento)	Na hipótese de persistência de empate após a aplicação dos critérios anteriores, será conferida preferência ao candidato de maior idade, considerando-se, sucessivamente, o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no ato da inscrição, por meio do formulário correspondente. Este critério será aplicado a todos os candidatos empatados, independentemente de estarem ou não enquadrados na condição de pessoa idosa, sendo utilizado exclusivamente como fator de desempate residual.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido a função de jurado (considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Município de Goiana com a presença dos candidatos.

4.2.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos, os candidatos alcançados pelo critério de idade serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentação de imagem legível da certidão de nascimento, a fim de verificação do horário do nascimento. A não apresentação da certidão no prazo fixado implicará a consideração automática do horário de nascimento como 23h59min59s, exclusivamente para fins de desempate.

4.2.3. Quanto ao critério de jurado, os candidatos que o tenham declarado no ato da inscrição serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentação da documentação comprobatória do efetivo exercício da função.

4.2.4. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos, em original ou cópia autenticada, emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou pelos Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e suas alterações.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

4.3.1. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação total igual a zero na Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional.

4.3.2. Será igualmente eliminado o candidato que prestar informações falsas, inexatas ou não comprovadas relativas à titulação, formação educacional ou experiência profissional, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a rescisão contratual, quando aplicável.

4.3.3. Será eliminado, em qualquer fase da seleção, o candidato que adotar conduta incompatível com a ética, a legalidade ou o respeito institucional, incluindo atos de descortesia, ofensa, ameaça ou comportamento inadequado dirigidos a membros do Instituto Igeduc, da Administração Pública do Município de Goiana (PE) ou a outros candidatos, por qualquer meio.

4.3.4. Será também eliminado o candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a função, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

5. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.

5.1. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DA CONTRATAÇÃO:

5.1.1. O provimento das vagas previstas para cada função obedecerá à necessidade do Município de Goiana (PE), às disposições legais vigentes e ao resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada.

5.1.2. As vagas que vierem a ser criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade do certame poderão ser providas conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitada, em todos os casos, a ordem de classificação.

5.1.3. A aprovação no certame gera apenas expectativa de direito à contratação, ficando está condicionada ao interesse público, à existência de vaga, à observância da ordem classificatória e ao prazo de validade da seleção.

5.1.4. As contratações observarão os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas da ampla concorrência e aquelas reservadas às pessoas com deficiência, seguindo a ordem a seguir para os candidatos às vagas PCD: 2ª, 21ª, 41ª etc.

5.1.5. No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais correspondentes àqueles enviados eletronicamente durante o processo seletivo, dentro do prazo estabelecido, constituindo tal apresentação condição indispensável para a contratação.

5.1.6. A convocação será realizada pelo Município de Goiana (PE) mediante publicação na imprensa oficial e no site institucional (https://goiana.pe.gov.br), podendo, adicionalmente, ser utilizada comunicação por correio eletrônico, carta registrada e/ou telegrama com aviso de recebimento, enviados aos contatos informados pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da publicidade oficial.

5.1.7. O não comparecimento do candidato ao local designado para a apresentação de documentação ou assinatura do contrato, no prazo fixado, será interpretado como desistência expressa, implicando sua exclusão do certame.

5.1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, convocações e demais comunicados oficiais relativos à contratação.

5.1.9. Os candidatos contratados exercerão suas atividades em locais compatíveis com a função e com a jornada de trabalho prevista neste Edital. A Administração Municipal indicará a unidade de lotação conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover remanejamentos, de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público, respeitada a função contratada.

5.1.10. Os contratos terão vigência inicial de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, a critério da Administração Municipal. Durante a vigência contratual, o desempenho do contratado será avaliado mensalmente pelo superior imediato e pelo setor de Recursos Humanos, considerando critérios de assiduidade, pontualidade, competência técnica e cumprimento das atribuições.

5.1.11. A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, por interesse público, término do prazo contratual, extinção da necessidade administrativa ou da situação que ensejou a contratação. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1.12. O candidato aprovado em mais de uma função deverá optar por apenas uma delas no momento da contratação, sob pena de exclusão das demais.

5.2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.2.1. A contratação dos candidatos aprovados estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
5.2.1.1. Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada, nos termos deste Edital, e regularmente convocado pelo Município de Goiana (PE);
5.2.1.2. Comprovar o preenchimento dos requisitos mínimos exigidos para a função, especialmente quanto à escolaridade e ao registro profissional, quando exigido;
5.2.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme o art. 12 da Constituição Federal;
5.2.1.4.Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;
5.2.1.5.Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
5.2.1.6. Apresentar aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada por meio de exames médicos exigidos pela Administração Municipal;
5.2.1.7. Cumprir integralmente as disposições deste Edital e do ato de convocação;
5.2.1.8. Não acumular cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente permitidas;
5.2.1.9. Apresentar, dentro dos prazos estabelecidos, toda a documentação exigida, bem como os exames e informações solicitadas nos atos convocatórios.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.3.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais, legíveis, nítidos e atualizados, além de outros que venham a ser exigidos pela Administração Municipal, conforme previsto neste Edital e no respectivo ato convocatório.

5.3.2. Constituem documentos obrigatórios para a contratação, entre outros:
5.3.2.1. Documento oficial de identificação com foto;
5.3.2.2.Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5.3.2.3.Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
5.3.2.4. Carteira do respectivo conselho de classe, quando aplicável;
5.3.2.5. Comprovante da escolaridade mínima exigida para a função;
5.3.2.6. Comprovante de residência atualizado;
5.3.2.7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
5.3.2.8. Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
5.3.2.9. Declaração, de próprio punho, acerca da existência ou não de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
5.3.3. No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, devidamente emitidas pelos órgãos competentes, por meio dos respectivos sítios eletrônicos oficiais, a saber:
5.3.3.1.a) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, emitida pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidaode-antecedentes-criminais;
5.3.3.2.b) Certidão Unificada da Justiça Federal - Área Criminal, emitida pelo endereço eletrônico: https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacaocertidao;
5.3.3.3. c) Certidão Unificada da Justiça Federal - Área Cível, emitida pelo endereço eletrônico: https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacaocertidao;
5.3.3.4. d) Certidão Unificada da Justiça Federal - para fins eleitorais, emitida pelo endereço eletrônico: https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacaocertidao.
5.3.3.5. A não apresentação das certidões exigidas, ou a apresentação em desacordo com as exigências legais, poderá impedir a formalização da contratação, sem prejuízo das demais consequências previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3.4. No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, documento oficial que comprove a inscrição em número de identificação social, válido para fins trabalhistas e previdenciários, tais como NIS (Número de Identificação Social), PIS (Programa de Integração Social), NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), sendo condição indispensável para a formalização do vínculo, sob pena de impedimento da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais disposições previstas neste edital e na legislação vigente.

5.4. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

5.4.1. No ato da convocação para contratação, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar documentação comprobatória da condição declarada, bem como informações e documentos complementares eventualmente solicitados pelo Município de Goiana (PE), com a finalidade de verificação do direito à vaga reservada.

5.4.2. Caso a deficiência declarada não seja confirmada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato perderá o direito à reserva de vaga, permanecendo apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação suficiente.

5.4.3. Será excluído do certame o candidato cuja deficiência, ainda que comprovada, seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função, possibilitando a convocação do próximo classificado.

5.4.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por ausência de candidatos, desistência, inaptidão em perícia médica ou esgotamento dos prazos recursais serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.4.5. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar a condição de deficiência que ensejou a reserva de vaga para justificar concessão de licenças, faltas injustificadas, pedidos de transferência de função ou unidade, ou aposentadoria por invalidez, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

6.DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. RECURSOS:

6.1.1. Será admitida a interposição de recursos contra todas as listagens e resultados preliminares das etapas da presente Seleção Pública Simplificada, observados os prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.1.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Portal do Candidato, no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/). Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou encaminhados por correio, e-mail, presencialmente ou por qualquer meio diverso do previsto neste edital.

6.1.3. Não serão conhecidos recursos que versem sobre a pontuação, avaliação ou classificação de terceiros, bem como aqueles que contenham linguagem ofensiva, desrespeitosa ou ameaçadora, que sejam intempestivos ou que não permitam a clara identificação do objeto da insurgência.

6.1.4. Não será admitida a juntada de novos documentos na fase recursal. O recurso deverá limitar-se à argumentação objetiva, indicando eventual erro material ou de avaliação referente aos documentos já apresentados no momento oportuno.

6.1.5. Não caberá pedido de revisão de recurso, tampouco recurso contra resultados ou listagens definitivas.

6.1.6. As respostas aos recursos serão disponibilizadas para consulta individual na Área do Candidato e divulgadas no site do Instituto Igeduc, conforme o cronograma. O julgamento dos recursos competirá ao Instituto Igeduc, podendo a equipe gestora da seleção emitir parecer técnico nos casos omissos.

6.2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.3. Os valores arrecadados a título de taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do Município de Goiana/PE. A restituição dos valores pagos somente ocorrerá nas hipóteses de cancelamento do certame ou de alguma das funções ofertadas.

6.4. É vedado ao candidato alegar desconhecimento deste edital, de suas retificações ou dos atos e comunicados oficiais regularmente publicados, para fins de isenção de responsabilidade ou questionamento do andamento do certame.

6.5. O Município de Goiana e o Instituto Igeduc não se responsabilizam por despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos eventualmente suportados pelo candidato, inclusive aqueles decorrentes de mudança de domicílio após a contratação.

6.6. Os prazos constantes do cronograma previsto no Anexo I poderão ser ajustados pelo Instituto Igeduc, quando necessário, para assegurar a isonomia, a legalidade e a eficiência do certame.
6.7. Não será emitido documento individual de aprovação ou classificação, sendo consideradas válidas, para todos os efeitos legais, as publicações realizadas nos sites oficiais do Município de Goiana (https://goiana.pe.gov.br/) e do Instituto Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/).

6.8. O candidato classificado poderá ter seu local de exercício alterado, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública, desde que respeitadas a função e a jornada de trabalho previstas neste edital.

6.9. Todo o acervo documental decorrente da seleção — incluindo inscrições, documentos, recursos, listas classificatórias e demais registros — será arquivado pelo Município pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou até manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) acerca da legalidade do certame, prevalecendo o que ocorrer por último.

6.10. Eventuais retificações, inclusões ou alterações deste edital serão formalmente publicadas e incorporadas ao texto consolidado, com indicação expressa das modificações realizadas.

6.11. Os casos omissos serão dirimidos pela equipe gestora da Seleção Pública Simplificada, em conjunto com o Instituto Igeduc, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Município de Goiana, 28 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA PREVISTAS
Publicação do edital de abertura da seleção pública simplificada nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/e https://goiana.pe.gov.br	28/01/2026
Período de impugnação do edital da seleção pública simplificada, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato e acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	DE 28/01/2026 até 30/01/2026
Respostas da análise dos pedidos de impugnação do edital, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	03/02/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO E PARA AS VAGAS ESPECIAIS, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO NA ÁREA DO CANDIDATO, ACESSÍVEL EM https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	DE 28/01/2026 até 08/02/2026
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TÍTULOS, DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E REQUISITOS, por meio de formulário eletrônico de submissão acessível na Área do Candidato pelo site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	DE 28/01/2026 até 08/02/2026 às 12h00
Último dia para impressão do boleto bancário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/ e pagamento da taxa de inscrição	09/02/2026
Publicação da listagem de inscritos e da concorrência por função em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	12/02/2026
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA PREVISTAS
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e envio da documentação exigida no edital, por meio de formulários eletrônicos acessíveis na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	DE 28/01/2026 ATÉ 30/01/2026
Disponibilização da consulta individual ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	02/02/2026
Período de recurso em face da análise preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	DE 02/02/2026 até 04/02/2026
Disponibilização da consulta individual ao resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, e disponibilização das respostas aos recursos em face da análise preliminar, na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	05/02/2026
HETEROIDENTIFICAÇÃO	DATAS PREVISTAS
Publicação da lista de convocação para o procedimento de Heteroidentificação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	12/02/2026
Período de realização do procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	De 13/02/2026 até 14/02/2026
Resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação e da análise dos comprovantes de candidatos Indígenas e Quilombolas, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	15/02/2026
Período de RECURSO em face do resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação e da análise dos comprovantes de candidatos Indígenas e Quilombolas, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	De 16/02/2026 até 18/02/2026
Resultado definitivo do procedimento de Heteroidentificação e da análise dos comprovantes de candidatos Indígenas e Quilombolas, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	20/02/2026
RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	DATAS PREVISTAS
Publicação do resultado preliminar, por função, da seleção pública simplificada em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	25/02/2026

Período de recurso em face do resultado preliminar da seleção pública simplificada, por meio formulário eletrônico acessível na Área do Candidato de em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	De 25/02/2026 até 27/02/2026 às 14h
Publicação do resultado definitivo, por função, da seleção pública simplificada em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/ e https://goiana.pe.gov.br e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, para consulta individual por meio da Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/150/	02/03/2026

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.

1.1.São atribuições e requisitos das FUNÇÕES DE MÉDIO:

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO (ADA)
REQUISITOS: Ensino Médio completo na modalidade Normal/Magistério.
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o professor nas atividades de alfabetização e letramento; acompanhar os estudantes nas atividades pedagógicas em sala e em outros ambientes escolares; apoiar a organização do espaço e dos materiais didáticos; colaborar na elaboração e aplicação de atividades; observar e registrar o desenvolvimento da aprendizagem; zelar pela integridade física e emocional dos alunos; executar outras atividades correlatas à função.

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO A INCLUSÃO (ADI)
REQUISITOS: Ensino Médio completo.
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou necessidades educacionais específicas; auxiliar na realização de atividades pedagógicas adaptadas; apoiar o professor no processo de inclusão escolar; contribuir para a acessibilidade e permanência do aluno; auxiliar, quando necessário, na locomoção, alimentação e higiene; colaborar com a equipe pedagógica; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS
REQUISITOS: Ensino Médio completo na modalidade Normal/Magistério; certificado de curso de Intérprete de Libras ou formação específica na área; comprovação de proficiência em Libras.
ATRIBUIÇÕES: Realizar a interpretação da Língua Portuguesa para Libras e da Libras para Língua Portuguesa no ambiente escolar; acompanhar estudantes surdos em sala de aula e demais atividades pedagógicas; apoiar a comunicação entre alunos surdos, professores e equipe escolar; colaborar com o planejamento pedagógico visando à acessibilidade linguística; zelar pela fidelidade das informações transmitidas; executar outras atividades correlatas à função.

1.2. São atribuições e requisitos das FUNÇÕES DE SUPERIOR:

FUNÇÃO: ARQUITETO
REQUISITOS: Graduação em Arquitetura e Urbanismo; registro ativo no CAU.
ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver estudos técnicos; acompanhar e fiscalizar obras; elaborar memoriais descritivos e orçamentos; emitir pareceres técnicos; garantir o cumprimento das normas técnicas e da legislação vigente; executar outras atividades compatíveis com a função.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Civil; registro ativo no CREA.
ATRIBUIÇÕES: Elaborar, analisar e acompanhar projetos de obras civis; fiscalizar execução de serviços; elaborar cronogramas e orçamentos; emitir laudos e pareceres técnicos; assegurar padrões de qualidade e segurança; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELÉTRICO
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Elétrica; registro ativo no CREA.
ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos elétricos; supervisionar instalações e manutenções; realizar vistorias técnicas; emitir pareceres; acompanhar execução de serviços elétricos; garantir conformidade com normas técnicas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
REQUISITOS: Graduação em Nutrição; registro ativo no CRN.
ATRIBUIÇÕES: Planejar e elaborar cardápios; supervisionar preparo e distribuição de refeições; orientar quanto às boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; acompanhar estado nutricional dos usuários; elaborar relatórios técnicos; atuar em programas de alimentação; executar outras atividades correlatas.

1.3. São atribuições e requisitos das FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES:

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL I
REQUISITOS: Licenciatura em Pedagogia.
ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas; elaborar planos de ensino; desenvolver atividades pedagógicas; avaliar aprendizagem; acompanhar desenvolvimento dos alunos; participar de reuniões pedagógicas; executar outras atividades inerentes à função.

FUNÇÃO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)
REQUISITOS: Licenciatura em Pedagogia ou em área afim, acrescida de especialização em Educação Especial, Educação Inclusiva ou áreas correlatas.
ATRIBUIÇÕES: Atuar no atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; elaborar, executar e avaliar planos de atendimento individualizados; desenvolver recursos pedagógicos e de acessibilidade; orientar professores e famílias quanto às estratégias de inclusão; acompanhar o desenvolvimento dos estudantes; participar de reuniões pedagógicas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – BRAILISTA
REQUISITOS: Ensino Médio completo, acrescido de certificado de curso de Braille ou formação específica na área com certificação em curso de Tiflologia, com carga horária mínima totalizando 100 horas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a transcrição de materiais didáticos para o sistema Braille; apoiar estudantes com deficiência visual em atividades pedagógicas; orientar quanto ao uso de recursos de acessibilidade; colaborar com professores na adaptação de materiais; acompanhar o desenvolvimento educacional dos estudantes; zelar pelos equipamentos e materiais específicos; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ARTE
REQUISITOS: Licenciatura em Artes.
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas da disciplina; planejar conteúdos; desenvolver atividades práticas e teóricas; avaliar aprendizagem; participar de atividades pedagógicas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – CIÊNCIAS
REQUISITOS: Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas; planejar conteúdos; desenvolver atividades e experimentos; avaliar aprendizagem; participar do planejamento escolar; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
REQUISITOS: Licenciatura em Educação Física; registro no CREF.
ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas; desenvolver atividades físicas e esportivas; avaliar desempenho; incentivar hábitos saudáveis; participar de atividades pedagógicas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA
REQUISITOS: Licenciatura em Geografia.
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas; planejar conteúdos; avaliar aprendizagem; desenvolver projetos pedagógicos; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - HISTÓRIA
REQUISITOS: Licenciatura em História.
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas; planejar conteúdos; avaliar aprendizagem; desenvolver projetos pedagógicos; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - INGLÊS
REQUISITOS: Licenciatura em Letras – Inglês.
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas; desenvolver habilidades de leitura, escrita, fala e compreensão; avaliar aprendizagem; planejar atividades; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LIBRAS
REQUISITOS: Licenciatura em Letras–Libras ou Licenciatura em Libras, ou formação superior acrescida de curso específico de Libras reconhecido.
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas de Libras; planejar conteúdos e atividades pedagógicas; desenvolver competências comunicativas em Libras; avaliar a aprendizagem dos estudantes; participar do planejamento escolar; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
REQUISITOS: Licenciatura em Matemática.
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas; planejar conteúdos; desenvolver raciocínio lógico; avaliar aprendizagem; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - PEDAGOGIA
REQUISITOS: Licenciatura em Pedagogia.
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas nos anos finais do ensino fundamental conforme organização pedagógica da rede; planejar e executar atividades didáticas; avaliar a aprendizagem dos estudantes; desenvolver projetos pedagógicos; participar de reuniões e formações; acompanhar o desenvolvimento dos alunos; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
REQUISITOS: Licenciatura em Letras – Português.
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas; desenvolver leitura, escrita e interpretação; planejar conteúdos; avaliar aprendizagem; executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DD789033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 034/2025, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de leites para atender crianças carentes com deficiências nutricionais deste Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada. **Empresa vencedora:** BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 23.523.598/0001-07, **ENDEREÇO COMPLETO:** RUA DAVID JORGE RODRIGUES, Nº 574, UM 06, LOT. JOCKEY CLUB, QUADRA I, LOTE PL 01, CEP 55.196-165, GARANHUNS/PE**, nos respectivos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALBUMINA Pacote – 1kg	Pacote	12	NATUROVOS ALBUMINA	R$ 86,99	R$ 1.043,88

2	APTAMIL PEPTI lata 800g	Lata	50	DANONE APTAMIL PEPTI	R$ 190,32	R$ 9.516,00
3	APTAMIL PREMIUM 2 lata 800g	Lata	90	DANONE APTAMIL PREMIUM 2	R$ 47,24	R$ 4.251,60
4	APTAMIL RR lata 800g	Lata	140	DANONE APTAMIL RR	R$ 53,60	R$ 7.504,00
5	APTAMIL SOJA lata 800g	Lata	420	DANONE APTAMIL SOJA	R$ 78,29	R$ 32.881,80
6	FORTINI PLUS lata 400g	Lata	50	DANONE FORTINI PLUS	R$ 86,16	R$ 4.308,00
7	GLUCERNA SR lata 800g	Lata	140	ABBOTT GLUCERNA SR	R$ 185,99	R$ 26.038,60
8	MOLICO DESNATADO lata 280g	Lata	180	NESTLÉ MOLICO DESNATADO	R$ 29,85	R$ 5.373,00
9	NAN S.L. lata 400g	Lata	80	NESTLÉ NAN S.L.	R$ 45,80	R$ 3.664,00
10	NEOCATE LCP lata 400g	Lata	150	DANONE NEOCATE LCP	R$ 183,00	R$ 27.450,00
11	NESTOGENO 1 (0 a 6 MESES) lata 400g	Lata	20	NESTLÉ NESTOGENO 1	R$ 22,90	R$ 458,00
12	NINHO FASES - ZERO LACTOSE lata 700g	Lata	60	NESTLÉ NINHO FASES - ZERO	R$ 25,80	R$ 1.548,00
13	NINHO FASES 1+ lata 800g	Lata	90	NESTLÉ NINHO FASES 1+	R$ 17,54	R$ 1.578,60
14	NUTREN SENIORlata 370	Lata	50	NESTLÉ NUTREN SENIOR	R$ 69,90	R$ 3.495,00
15	NUTREN SENIOR - ZERO LACTOSE lata 740g	Lata	110	NESTLÉ NUTREN SENIOR - ZERO LACTOSE	R$ 175,99	R$ 19.358,90
16	NUTRIDRINK PROTEIN lata 350g	Lata	30	DANONE NUTRIDRINK PROTEIN	R$ 111,90	R$ 3.357,00
17	PREGOMIN PEPTI lata 400g	Lata	240	DANONE PREGOMIN PEPTI	R$ 161,00	R$ 38.640,00
18	SUPRA SOY – SEM LACTOSE lata 800g	Lata	100	SUPRA SOY	R$ 34,99	R$ 3.499,00
19	SUSTAGEN KIDS lata 350g	Lata	120	SUSTAGEN	R$ 31,90	R$ 3.828,00
20	TROPHIC SOYA 1,2 frasco 1 L	Frasco	720	PRODIET TROPHIC SOYA 1.2	R$ 23,60	R$ 16.992,00

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:179DD83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 037/2025, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital. Com vigência de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada. **Empresa vencedora:** RAZÃO SOCIAL: GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 58.690.444/0001-86, ENDEREÇO COMPLETO: AV PROJETADA, S/N, LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QUADRA 2C C LOTE 13, BAIRRO: BOA VISTA, GARANHUNS/PE, TEL. (87) 8116-7632, e-mail: IZABELDANTASMOURA@GMAIL.COM
nos respectivos itens:

CODIGO BR	ITEM	Descrição CATMAT	UNIDADE	QUANT	MARCA	MÉDIA	TOTAL
BR0267502	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	100.000	IMEC	R$ 0,02	R$ 2.000,00
BR0271687	2	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Ampolas	4.000	FARMACE	R$ 0,78	R$ 3.120,00
BR0271689	3	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML	Frascos	5.000	AIRELA	R$ 1,30	R$ 6.500,00
BR0271691	4	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG	Comprimido	7.000	AIRELA	R$ 0,13	R$ 910,00
BR0267503	5	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	30.000	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 1.200,00
BR0348002	6	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES:LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO:POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊU FRASCO 100,00 ML	Frascos	5.000	NUTRIEX	R$ 2,77	R$ 13.850,00
BR0281657	7	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA FRASCO 200,00 ML	Frascos	3.000	NUTRIEX	R$ 4,94	R$ 14.820,00
BR0278281	8	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Ampolas	300	HIPOLABOR	R$ 8,99	R$ 2.697,00
BR0315056	9	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA FRASCO 10,00 ML	Frascos	15.000	SAMTEC	R$ 0,16	R$ 2.400,00
BR0352317	10	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO FRASCO 500,00 ML	Frascos	200	FRESENIUS	R$ 4,87	R$ 974,00
BR0352317	11	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO FRASCO 1000,00 ML	Frascos	200	FRESENIUS	R$ 5,99	R$ 1.198,00
BR0459822	12	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO:400 MG,	Comprimido	30.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,53	R$ 15.900,00

		FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL					
BR0267507	13	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	Comprimido	10.000	GEOLAB	R$ 1,28	R$ 12.800,00
BR0446263	14	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 120,00 ML	Frascos	4.000	GEOLAB	R$ 1,29	R$ 5.160,00
BR0292402	15	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Frascos	500	HIPOLABOR	R$ 2,19	R$ 1.095,00
BR0271710	16	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	Ampolas	1.000	FRESENIUS	R$ 2,99	R$ 2.990,00
BR0271089	18	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	Cápsula	30.000	UNICHEM	R$ 0,19	R$ 5.700,00
BR0271111U0110	19	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML	Frascos	5.000	CIMED	R$ 2,80	R$ 14.000,00
BR0268207	20	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	Frascos - Ampolas	500	EUGIA	R$ 4,13	R$ 2.065,00
BR0268896	21	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	30.000	CIMED	R$ 0,04	R$ 1.200,00
BR0272434	22	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	30.000	NEOQUIMICA	R$ 0,02	R$ 600,00
BR0267518	23	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	30.000	PATRI DONADUZZI	R$ 0,14	R$ 4.200,00
BR0267516	24	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	30.000	SANDOZ	R$ 0,04	R$ 1.200,00
BR0267517	25	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	Comprimido	30.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,03	R$ 900,00
BR0268214	26	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Ampolas	1.000	FARMACE	R$ 0,72	R$ 720,00
BR0268949	27	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15,00 ML	frascos	2.000	PHARLAB	R$ 7,29	R$ 14.580,00
BR0267140	28	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	Comprimido	15.000	MEDQUIMICA	R$ 0,81	R$ 12.150,00
BR0270612	29	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	Comprimido	3.000	TEUTO	R$ 5,93	R$ 17.790,00
BR0270613	30	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	frascos-ampolas	3.000	TEUTO	R$ 5,83	R$ 17.490,00
BR0268222	31	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Ampolas	500	SAMTEC	R$ 0,99	R$ 495,00
BR0269958	32	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Ampolas	3.000	FRESENIUS	R$ 1,32	R$ 3.960,00
BR0270095	33	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4,00 ML	Ampolas	700	HIPOLABOR	R$ 3,05	R$ 2.135,00
BR0268225	37	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500 MG	Comprimido	30.000	NUTIVIT	R$ 0,04	R$ 1.200,00
BR0446251	39	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ	frascos	10	ISOFAR	R$ 53,50	R$ 535,00
BR0267565	40	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	Comprimido	50.000	BIOSINTETICA	R$ 0,05	R$ 2.500,00
BR0331555	41	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60,00 ML	frascos	2.000	TEUTO	R$ 5,90	R$ 11.800,00
BR0267625	42	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	cápsulas	30.000	TEUTO	R$ 0,53	R$ 15.900,00
BR0267625	43	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	frascos-ampolas	5.000	FRESENIUS	R$ 2,89	R$ 14.450,00
BR0448845	44	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Ampolas	4.000	HIPOLABOR	R$ 1,33	R$ 5.320,00
BR0340101	45	CETOPROFENO 100 mg PÓ LIOF INJETÁVEL	frascos-ampolas	2.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,73	R$ 7.460,00
BR0292418	46	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100,00 ML	Bolsas	500	FRESENIUS	R$ 7,52	R$ 3.760,00
BR0267632	47	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	Comprimido	12.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,21	R$ 2.520,00
BR0260154	49	CLINDAMICINA, FOSFATO 600 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	Ampolas	500	HIPOLABOR	R$ 2,84	R$ 1.420,00
BR0340206	53	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Ampolas	300	CRISTALIA	R$ 5,30	R$ 1.590,00
BR0272045	54	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	Comprimido	3.000	SANDOZ	R$ 0,40	R$ 1.200,00
BR0267162	55	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Ampolas	1.000	SAMTEC	R$ 0,47	R$ 470,00
BR0448699	56	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 100,00 ML	Ampolas	5.000	FRESENIUS	R$ 2,80	R$ 14.000,00
BR0452796	57	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC FRASCO 500,00 ML	Ampolas	5.000	FRESENIUS	R$ 3,52	R$ 17.600,00
BR0268236	58	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML	frascos	5.000	FRESENIUS	R$ 3,19	R$ 15.950,00
BR0270495	61	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA BISNAGA 30,00 G	bisnagas	400	CRISTALIA	R$ 16,05	R$ 6.420,00
	62	CREME DERMOPROTETOR RESTAURADOR	bisnagas	150	BYLDCARE	R$ 70,30	R$ 10.545,00
BR0276283	64	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Ampolas	1.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,75	R$ 2.750,00
BR0276283	65	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Ampolas	1.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,75	R$ 2.750,00
BR0300733	66	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2	Ampolas	3.000	HYPOFARMA	R$ 0,78	R$ 2.340,00

		MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML					
BR0268243	67	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR FRASCO 100,00 ML	frascos	3.000	FARMACE	R$ 2,52	R$ 7.560,00
BR0267643	68	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME BISNAGA 10,00 G	bisnagas	1.000	HIPOLABOR	R$ 1,90	R$ 1.900,00
BR0269388	69	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	Comprimido	10.000	TEUTO	R$ 0,15	R$ 1.500,00
BR0292427	70	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML	Ampolas	5.000	HYPOFARMA	R$ 0,11	R$ 550,00
BR0267646	71	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	frascos	3.000	HIPOLABOR	R$ 0,13	R$ 390,00
BR0267645	72	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	Comprimido	50.000	NEOQUIMICA	R$ 0,04	R$ 2.000,00
BR0271003	76	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	Ampolas	5.000	FRESENIUS	R$ 0,79	R$ 3.950,00
BR0267203	77	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	Comprimido	60.000	E-MS	R$ 0,12	R$ 7.200,00
BR0268252	78	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Ampolas	10.000	TEUTO	R$ 0,48	R$ 4.800,00
BR0267205	79	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10,00 ML	frascos	2.000	AIRELA	R$ 1,21	R$ 2.420,00
BR0267651	83	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	50.000	CIMED	R$ 0,03	R$ 1.500,00
BR0267652	84	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	Comprimido	50.000	LEGRAND	R$ 0,05	R$ 2.500,00
BR0267650	85	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	50.000	BELFAR	R$ 0,04	R$ 2.000,00
BR0448982	86	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA SERINGA 0,60 ML	seringas	300	VIATRIS	R$ 18,29	R$ 5.487,00
BR0268255	87	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Ampolas	1.000	HYPOFARMA	R$ 1,02	R$ 1.020,00
BR0270621	88	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Ampolas	5.000	HIPOLABOR	R$ 1,12	R$ 5.600,00
BR0267282	89	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Ampolas	5.000	HYPOFARMA	R$ 0,99	R$ 4.950,00
BR0267654	90	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	3.000	GERMED	R$ 0,61	R$ 1.830,00
BR0267653	91	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	3.000	E-MS	R$ 0,16	R$ 480,00
BR0272198	92	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Ampolas	1.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,87	R$ 1.870,00
BR0292399	99	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Ampolas	300	HYPOFARMA	R$ 2,55	R$ 765,00
BR0267662	100	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	cápsula	15.000	BELFAR	R$ 0,43	R$ 6.450,00
BR0345486	103	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA	Litros	20	QUIMESP	R$ 19,53	R$ 390,60
	104	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, DOSAGEM: 1 MG/ML SUSPENÇÃO ORAL	frascos	500	PRATI DONADUZZI	R$ 7,80	R$ 3.900,00
BR0267666	105	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Ampolas	2.000	HYPOFARMA	R$ 0,70	R$ 1.400,00
BR0267663	106	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	Comprimido	50.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 2.500,00
BR0268256	107	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Ampolas	800	HYPOFARMA	R$ 1,05	R$ 840,00
BR0267671	108	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	100.000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 3.000,00
BR0269622	109	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER FRASCO 500,00 ML	frascos	500	EQUIPLEX	R$ 7,50	R$ 3.750,00
BR0270019	110	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Ampolas	500	ISOFARMA	R$ 1,94	R$ 970,00
BR0270092	111	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 500,00 ML	frascos	1.000	FRESENIUS	R$ 4,87	R$ 4.870,00
BR0267541	112	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Ampolas	3.000	SAMTEC	R$ 0,44	R$ 1.320,00
BR0272796	115	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 5,00 ML	frascos	100	HIPOLABOR	R$ 17,07	R$ 1.707,00
BR0268115	116	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 Ml	Ampolas	1.000	CRISTALIA	R$ 6,09	R$ 6.090,00
BR0267674	117	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	100.000	CIMED	R$ 0,02	R$ 2.000,00
BR0342133	118	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	frascos-ampolas	1.000	FRESENIUS	R$ 2,87	R$ 2.870,00
BR0270219	119	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	frascos-ampolas	1.000	FRESENIUS	R$ 4,69	R$ 4.690,00
BR0340783	120	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150,00 ML	frascos	500	AIRELA	R$ 4,04	R$ 2.020,00
BR0294643	122	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30,00 ML	frascos	2.000	NATULAB	R$ 2,03	R$ 4.060,00
BR0267676	123	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	Comprimido	35.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,12	R$ 4.200,00
BR0268490	124	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI	seringas	10	CSL	R$ 472,84	R$ 4.728,40

		RHO(D), DOSAGEM:250 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
BR0268331	125	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20,00 ML	frascos	600	TEUTO	R$ 1,22	R$ 732,00
BR0273395	126	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	Comprimido	1.000	E-MS	R$ 0,29	R$ 290,00
BR0273400	127	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	Comprimido	1.000	BIOSINTETICA	R$ 0,17	R$ 170,00
BR0437283	128	LEVOFLOXACINO 750 MG	Comprimido	2.000	EUROFARMA	R$ 3,80	R$ 7.600,00
BR0269846	131	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA BISNAGA 30,00 G	bisnagas	2.000	PHARLAB	R$ 4,79	R$ 9.580,00
BR0269846	132	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Ampolas	3.000	HIPOLABOR	R$ 1,25	R$ 3.750,00
BR0273466	133	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	Comprimido	50.000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 3.500,00
BR0273467	134	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE FRASCO 100,00 ML	frascos	5.000	CIMED	R$ 3,09	R$ 15.450,00
BR0268856	135	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	Comprimido	100.000	E-MS	R$ 0,04	R$ 4.000,00
BR0299675	136	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML	bolsas	500	FRESENIUS	R$ 8,35	R$ 4.175,00
BR0268488	137	MEROPENÉM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	frascos-ampolas	500	FRESENIUS	R$ 15,00	R$ 7.500,00
BR0267690	138	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	Comprimido	100.000	TEUTO	R$ 0,11	R$ 11.000,00
BR0267691	139	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	Comprimido	100.000	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 12.000,00
BR0267689	140	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	Comprimido	10.000	E-MS	R$ 0,35	R$ 3.500,00
BR0268264	141	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Ampolas	1.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,60	R$ 2.600,00
BR0267311	142	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	frascos	500	BELFAR	R$ 1,45	R$ 725,00
BR0267310	143	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Ampolas	2.000	ISOFARMA	R$ 0,66	R$ 1.320,00
BR0268498	144	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	frascos	500	FRESENIUS	R$ 4,50	R$ 2.250,00
BR0372335	145	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR BISNAGA 50,00 G	bisnagas	1.500	PRATI DONADUZZI	R$ 6,14	R$ 9.210,00
BR0267717	146	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	comprimidos	50.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,17	R$ 8.500,00
BR0268499	147	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG	comprimido	50.000	TEUTO	R$ 0,35	R$ 17.500,00
BR0273710	152	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	comprimidos	50.000	CIMED	R$ 0,07	R$ 3.500,00
BR0266788	153	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 60,00 G	bisnagas	3.500	PRATI DONADUZZI	R$ 8,00	R$ 28.000,00
BR0268970	154	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Ampolas	100	CRISTALIA	R$ 38,54	R$ 3.854,00
BR0273719	155	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Ampolas	300	HYPOFARMA	R$ 18,80	R$ 5.640,00
BR0442584	156	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4,00 ML	Ampolas	1.000	HIPOLABOR	R$ 1,17	R$ 1.170,00
BR0268277	157	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Ampolas	1.500	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,20	R$ 4.800,00
BR0267712	158	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	cápsulas	50.000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 3.500,00
BR0268160	159	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	frascos-ampólas	1.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,91	R$ 7.910,00
BR0268507	160	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Ampolas	1.000	FRESENIUS	R$ 1,02	R$ 1.020,00
BR0268513	161	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	frascos-ampolas	500	FRESENIUS	R$ 4,09	R$ 2.045,00
BR0352314	162	PANTOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	frascos-ampolas	500	BLAU	R$ 6,94	R$ 3.470,00
BR0267778	163	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	comprimidos	70.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 3.500,00
BR0267777	164	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	frascos	10.000	FARMACE	R$ 1,09	R$ 10.900,00
BR0233632	165	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL FRASCO 100,00 ML	frascos	700	AIRELA	R$ 3,41	R$ 2.387,00
BR0267768	167	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	comprimidos	10.000	TEUTO	R$ 0,12	R$ 1.200,00
BR0267769	168	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Ampolas	3.000	HIPOLABOR	R$ 3,80	R$ 11.400,00
BR0267771	170	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimidos	10.000	MEDLEY	R$ 0,15	R$ 1.500,00
BR0267772	171	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	comprimidos	10.000	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 400,00
BR0303292	172	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO FRASCO 500,00 ML	frascos	5.000	FRESENIUS	R$ 5,90	R$ 29.500,00

BR0294887	177	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL FRASCO 200,00 DOSES	frascos	700	TEUTO	R$ 11,47	R$ 8.029,00
BR0267747	182	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	comprimidos	50.000	SANDOZ	R$ 0,08	R$ 4.000,00
BR0267745	183	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	comprimidos	50.000	SANDOZ	R$ 0,14	R$ 7.000,00
BR0272089	184	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME BISNAGA 30,00 G	bisnagas	1.000	PRATI DONADUZZI	R$ 5,00	R$ 5.000,00
BR0272089	185	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME POTE 400,00 G	potes	50	NATIVITA	R$ 35,02	R$ 1.751,00
BR0308882	186	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	comprimidos	3.000	VITAMEDIC	R$ 0,17	R$ 510,00
BR0308884	187	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	frascos	1.000	VITAMEDIC	R$ 3,35	R$ 3.350,00
BR0268076	188	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Ampolas	500	ISOFARMA	R$ 1,07	R$ 535,00
BR0268075	189	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Ampolas	500	SAMTEC	R$ 6,60	R$ 3.300,00
BR0292344	190	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	comprimidos	80.000	GLOBO	R$ 0,04	R$ 3.200,00
BR0268533	192	TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	frascos-ampolas	800	UNIÃO QUIMICA	R$ 8,50	R$ 6.800,00
BR0271581	193	TOBRAMICINA, DOSAGEM 0,3%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	frascos	30	LEGRAND	R$ 20,99	R$ 629,70
BR0268541	195	VANCOMICINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	frascos-ampolas	500	FRESENIUS	R$ 20,73	R$ 10.365,00
BR0363088	196	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	ampolas	1.000	HYPOFARMA	R$ 1,15	R$ 1.150,00
BR0271725	198	PIPERACICLINA SÓDICA TAZOBATCAM SÓDICA 4G+ 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	frascos-ampolas	1.000	FRESENIUS	14,43	R$ 14.430,00
							R$ 772.404,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:EF733E96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2025

EDITAL 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, conforme o Edital 001/2025, para os cargos de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS). Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no período de **26/01/2026 a 30/01/2026**, no horário das 08H às 14H munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 8.5):

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

CLASSIFICADOS – SEDE
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	MARIA LEDA COELHO PEREIRA	630.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
2	MARIA EURISBETH LIMA PARENTE	902.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
3	ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO ALVES	790.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
4	ELISANGELA DE LIMA MENDES E SILVA	019.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
5	CRISTIANE MARIA NETO	900.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
6	JOSELINA MARCELINA DE OLIVEIRA SÁ	008.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
7	MARCEANE EUFRASIO DE SOUZA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
8	LUZINETE DO CARMO NETO	008.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
9	ANDRÉA MONTEIRO DA SILVA	008.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
10	LAISMERY LUCAS DA SILVA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
11	LEIDIA ROCHA DE SOUZA SÁ	058.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
12	JOSEANE SANTOS MUNIZ ALENCAR	043.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
13	MARIA MENDES ANCELMO	055.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
14	CICERA ESTEFANE GOMES DE MECEDO	065.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
15	EDIANA BEZERRA DA SILVA RIBEIRO	014.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
16	MARIA FRANCILENE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	010.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
17	NOELMA ZENAIDE SANTOS DA SILVA BEZERRA	061.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
18	FERNANDA PEREIRA DOS REIS	064.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
19	LUCIANA VEREDA DA SILVA	088.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
20	JANAINA DE PAULA RODRIGUES	085.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
21	NAZILDA RAFAELA DE CONCEIÇÃO	017.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
22	MARIZA PEREIRA DOS SANTOS	121.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
23	JOICE MAILANY MORAIS DO NASCIMENTO	096.***.***-**	URBANA - SEDE	6,4
24	COCEIÇAO MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	100.***.***-**	URBANA - SEDE	6
25	MARIA GORETTI GRANGEIRO MACIEL DOS ANJOS	550.***.***-**	URBANA - SEDE	5,9
26	AURENI DE SÁ BEZERRA	021.***.***-**	URBANA - SEDE	5,9
27	LUCYLEIDE MENDES BEZERRA E SILVA	470.***.***-**	URBANA - SEDE	5,9
28	ANA MARIA RAMOS DE BARROS PEREIRA CRUZ	598.***.***-**	URBANA - SEDE	5,9
29	MARIA JOSENEIDE DOS SANTOS Sá	184.***.***-**	URBANA - SEDE	5,9
30	MARIA DEFENSORA DA CRUZ	709.***.***-**	URBANA - SEDE	5,9

CLASSIFICADOS – SEDE
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - PCD

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	TAMIRES NAIARA DOS SANTOS SARAIVA	091.***.***-**	URBANA - SEDE	6,9
2	RANIELA MATIAS SILVA	088.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5

CLASSIFICADOS – 1º DISTRITO - URI **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ RAFAEL SOUZA SILVA	103.***.***-**	1º DISTRITO - URI	5,5
2	MARIA EDILENE BEZERRA	040.***.***-**	1º DISTRITO- URI	5,4
3	LUZIMAR IRANEIDE DA SILVA	096.***.***-**	1º DISTRITO- URI	5,4

CLASSIFICADOS – 4º DISTRITO – CAMPINHOS E MONTEVIDÉU
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	DAMIANA SILVA FERREIRA SOUZA	040.***.***-**	4º DISTRITO – CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	6,9
2	RENATA FERREIRA ROCHA	071.***.***-**	4º DISTRITO – CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	6,9
3	EVÂNIA MARIA DE SOUZA	033.***.***-**	4º DISTRITO – CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	6,9
4	JESUITA BRINGEL COUTO	311.***.***-**	4º DISTRITO – CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	5,9
5	FRANCILDA MARIA DA SILVA	542.***.***-**	4º DISTRITO – CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	5,9

CLASSIFICADOS – 5º DISTRITO – PAU FERRO
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	ROSILEIDE ALBERTINA DE OLIVEIRA BARROS	007.***.***-**	5º DISTRITO – PAU FERRO	6,9
2	HIUKSLENE GONÇALVES DE SOUZA	039.***.***-**	5º DISTRITO – PAU FERRO	6,4
3	AURICÉLIA DOS SANTOS SILVA	093.***.***-**	5º DISTRITO – PAU FERRO	5,4
4	GERLIAN GREGÓRIO DA SILVA	085.***.***-**	5º DISTRITO – PAU FERRO	4,9

Salgueiro, 23 de janeiro de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:82D2B1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 002/2025.

1ª CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 002/2025.

PORTARIA Nº 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE, vem por meio deste retificar a V convocação, especificamente em relação aos aprovados do Distrito de Campinhos, convocando então neste ato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2025, conforme o Edital 002/2025, para os cargos de Profissional de Apoio Escolar.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no período de **30/01/2026 a 03/02/2026**, no horário das **13h às 17H** munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 10.6):

10.6. No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
a)RG - Registro Geral de Identidade;
b)CPF - Cadastro Pessoa Física;
c) PIS ou PASEP;
d)Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário/proprietário (em casos de impossibilidade) com data inferior a 90 dias.
e)No caso de candidatos para as vagas das Escolas Quilombolas do Distrito de Conceição das Crioulas, o interessado deverá apresentar comprovante de residência naquela comunidade Quilombola, tempo mínimo: 90 dias;
f)Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
g)Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
h) Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
j)Certidão de nascimento ou casamento;
k)Certidão de nascimento de filhos (quando houver);
l)Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em ANEXO IX;
m) Declaração que não exerce cargo público, ANEXO X;
n) Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu ou exame admissional de saúde ocupacional (ASO);
o) Carteira de Trabalho Física ou DigitalO não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.

Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **profissionaldeapoio@salgueiro.pe.gov.br.**

CLASSIFICADOS - SEDE				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	JANIERE RIBEIRO DE SOUZA	056.***.***-**	URBANA - SEDE	10
2	MARIA EULALIA FERREIRA DOS SANTOS	104.***.***-**	URBANA - SEDE	10
3	FABIANA DA CONCEICAO PEREIRA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	9,5
4	JOSENILDE MARIA DUTRA DE FRAGA	843.***.***-**	URBANA - SEDE	9,5
5	HELOISA MONIQUE BARROS DE VASCONCELOS	083.***.***-**	URBANA - SEDE	9,5
6	MARIA DO SOCORRO MATIAS ALVES	034.***.***-**	URBANA - SEDE	9
7	ADEILDO DA SILVA VALENCA	074.***.***-**	URBANA - SEDE	9
8	EVELLYN SANTOS SILVA	115.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
9	ETELVINA SILVA CARVALHO	125.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
10	MILANO FRANCELINO DE MOURA	009.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
11	TEREZA MARIA DE CARVALHO	047.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
12	MARIVANIA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
13	ILIANA SILVA CRUZ	038.***.***-**	URBANA - SEDE	8
14	ANA MARCIA DA SILVA NOGUEIRA	074.***.***-**	URBANA - SEDE	8
15	EDILANIA DE LIMA SILVA	042.***.***-**	URBANA - SEDE	8
16	MARIA EDINARA ALVES	121.***.***-**	URBANA - SEDE	8
17	JESSICA LAYANY DA SILVA OLIVEIRA	092.***.***-**	URBANA - SEDE	8
18	MARIA ERIKA DE CARVALHO	008.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
19	CLEIDIVANIA DA SILVA GOMES	084.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
20	JOSENILDA SOUZA ARAUJO	074.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
21	MARIA ILMA FERREIRA PEREIRA	095.***.***-**	URBANA - SEDE	7
22	FRANCYS THAYANE BARROS	109.***.***-**	URBANA - SEDE	7
23	ANDREIA VANESSA DE CARVALHO LEITE	102.***.***-**	URBANA - SEDE	7
24	EDVANIA MARLEIDE DA SILVA	700.***.***-**	URBANA - SEDE	7
25	LEIDIVAN DE BARROS E SILVA BARBOSA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	7
26	MARIZA HELENA DA SILVA	039.***.***-**	URBANA - SEDE	7
27	ANTONIO CLAUDIO GONCALVES PEREIRA	043.***.***-**	URBANA - SEDE	7
28	MARIA ROBERLANDIA SECUNDO PEREIRA	073.***.***-**	URBANA - SEDE	7
29	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	082.***.***-**	URBANA - SEDE	7
30	SUELIANE AMARO DA SILVA	037.***.***-**	URBANA - SEDE	7
31	JESUA MICAELLY DOS SANTOS	103.***.***-**	URBANA - SEDE	7
32	BIANCA DA SILVA FILGUEIRA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	7
33	EDIVANIA FRANCISCA BEZERRA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	7
34	ANA KATARINA TEXEIRA ALVES	102.***.***-**	URBANA - SEDE	7
35	VITORIA LIANDRA DA SILVA ARAUJO	126.***.***-**	URBANA - SEDE	7
36	MARIA ILANA GONCALVES CAVALCANTE PEREIRA	155.***.***-**	URBANA - SEDE	7
37	DANIELY JAINY DE SA	154.***.***-**	URBANA - SEDE	7
38	GENILDA AURORA DE OLIVEIRA	056.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5

39	JARLENE MARIA DA SILVA GONÇALVES	082.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
40	COSMA MARIA DE BRITO ALVES	033.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
41	CLAUDINEIDE MARIA DE SOUZA	058.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
42	SILVANA DA CONCEICAO	071.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
43	VENCESLAU JOSE DA SILVA FILHO	107.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
44	ANDRESSA MACIEL NONATO SANTANA	081.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
45	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LOPES	026.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
46	ANTONIA FRANCINEUMA CARDOZO	019.***.***-**	URBANA - SEDE	6
47	ELIANE MATIAS DANTAS	064.***.***-**	URBANA - SEDE	6
48	GEOVANA DE SOUZA OLIVEIRA	108.***.***-**	URBANA - SEDE	6
49	JOICE CARLA DOS SANTOS NUNES SOUZA	128.***.***-**	URBANA - SEDE	6
50	SHEILANE GOMES GRANJEIRO	131.***.***-**	URBANA - SEDE	6
51	CLEONICE CLEMENTINO DE MENEZES NETO	052.***.***-**	URBANA - SEDE	6
52	ANGRA SUELEN DIAS MATIAS	082.***.***-**	URBANA - SEDE	6
53	SANDRA DORALICE DOS SANTOS	064.***.***-**	URBANA - SEDE	6
54	MARIANA SILVA ALVES	081.***.***-**	URBANA - SEDE	6
55	VALDIRENE RIBEIRO DE SA	111.***.***-**	URBANA - SEDE	6
56	MAGDA CRERYNNA NUNES MONTEIRO	008.***.***-**	URBANA - SEDE	6
57	RODOLFO HOLANDA GOUVEIA	855.***.***-**	URBANA - SEDE	6
58	MARTA ADELAIDE DOS SANTOS	050.***.***-**	URBANA - SEDE	6
59	CICERA LOPES FERNANDES	008.***.***-**	URBANA - SEDE	6
60	ARIANE DE SOUZA MONTEIRO	080.***.***-**	URBANA - SEDE	6
61	ELIANE NEUSA DA SILVA	085.***.***-**	URBANA - SEDE	6
62	ELIDIANE DE SA NETO VEREDA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	6
63	DAMIANA FILGUEIRA DA SILVA	109.***.***-**	URBANA - SEDE	6
64	JOCIENE CRUZ BARBOZA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	6
65	LUIS FERNANDO BENICIO SANTOS	104.***.***-**	URBANA - SEDE	6
66	MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA	120.***.***-**	URBANA - SEDE	6
67	LARISSA CANDIDO DE SOUZA	142.***.***-**	URBANA - SEDE	6
68	ISABEL BARROS DOS SANTOS	134.***.***-**	URBANA - SEDE	6
69	ANDREIA ALVES FREIRE	055.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
70	PAULA STEPHANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	111.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
71	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA	122.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
72	ROSIMEYRE MARIA DA SILVA	010.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
73	RENYZANIA LIMA RODRIGUES SILVA	024.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
74	OCELME MARIA DA SILVA	047.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
75	LARISSA DA SILVA PEREIRA	109.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
76	WITALLA DAYANE SILVA MONTEIRO NETO	118.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
77	JACIANE PEREIRA DA SILVA	712.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
78	MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ FRANCA	033.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
79	IRACELIA PEREIRA SILVA DE ARAUJO	471.***.***-**	URBANA - SEDE	5
80	EPIFANIA MARIA NETA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	5
81	ADRIANA LIRA DOS SANTOS	007.***.***-**	URBANA - SEDE	5
82	MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA	009.***.***-**	URBANA - SEDE	5
83	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	009.***.***-**	URBANA - SEDE	5
84	MARIA ROZIMAR GOMES XAVIER	033.***.***-**	URBANA - SEDE	5
85	KARLENE MAGNA DE CARVALHO BEZERRA	039.***.***-**	URBANA - SEDE	5
86	ALCIONE DE MORAES CORREIA	049.***.***-**	URBANA - SEDE	5
87	SANIELLE DA SILVA LEITE ALVES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	5
88	MARIA APARECIDA DE SA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	5
89	FERNANDA DOS SANTOS ROCHA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	5
90	JHONATHAN BRUNO DE BARROS	089.***.***-**	URBANA - SEDE	5
91	LUCIARIA SIPRIANO DO NASCIMENTO FELIX	065.***.***-**	URBANA - SEDE	5
92	FRANCISCA MARIA DA SILVA ANDRADE	008.***.***-**	URBANA - SEDE	5
93	CICERA NATALIA BEZERRA	090.***.***-**	URBANA - SEDE	5
94	MARIA JANETE DE SOUZA	104.***.***-**	URBANA - SEDE	5
95	ANA PAULA DA SILVA	059.***.***-**	URBANA - SEDE	5
96	MARIA JACINETE DA SILVA	024.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
97	CRISTINA RAQUEL DE SOUZA GOMES	049.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
98	MARIA MATILDE DE BARROS PEREIRA	066.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
99	EDIJANEA PEREIRA E SILVA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
100	DANUBIA DE JESUS SOUZA	096.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
101	FELIPE CHAGAS DOS SANTOS	103.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
102	DANIELLA DE JESUS SOUZA	102.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
103	LARISSA THAYS PEREIRA BARROS RICARTE	094.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
104	MARIA EDUARDA JACINTO CANDIDO	117.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
105	ANA CLARICE CANDIDO DOS SANTOS	122.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
106	LIVIA DAMARIS DA SILVA BEZERRA	714.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
107	JUCILENE PEREIRA SILVESTRE RODRIGUES	067.***.***-**	URBANA - SEDE	4
108	MARIA JOSE BARROS DE CARVALHO E SA	089.***.***-**	URBANA - SEDE	4
109	CICERA ALVES GONDIM SILVA	445.***.***-**	URBANA - SEDE	4
110	JOYCE CARINE BEZERRA ALVES DA SILVA	099.***.***-**	URBANA - SEDE	4
111	BIANCA SUELY DA SLVA OLIVEIRA	070.***.***-**	URBANA - SEDE	4
112	RUTH CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	152.***.***-**	URBANA - SEDE	4
113	CICERA EDILANIA LOPES DE MENEZES	039.***.***-**	URBANA - SEDE	4
114	ELIZONETE PEREIRA GOMES DE AGUIAR	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4
115	MARIA REGIANE DE SA	057.***.***-**	URBANA - SEDE	4
116	ROSEANE MARIA GOMES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4
117	POLYANA JANUARIO PEREIRA	066.***.***-**	URBANA - SEDE	4
118	MAX MILIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4
119	FABIANA DE LIMA DA SILVA	116.***.***-**	URBANA - SEDE	4
120	IZABELA DE CARVALHO BARBOZA	116.***.***-**	URBANA - SEDE	4
121	JULIA PEREIRA DOS SANTOS	134.***.***-**	URBANA - SEDE	4
122	ANTONIA LOPES DE MENEZES	071.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
123	DIANDRA CHERRY DOS SANTOS CARLOS	099.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
124	JULIANA AGOSTINHO DE JESUS	114.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
125	MARIA PAULA PEREIRA DA SILVA	111.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
126	TAINARA ALVES ARRUDA	705.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
127	DENISE HELENA BEZERRA RODRIGUES	122.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5

128	INGRE DA SILVA COSTA	128.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
129	LAURA INGRID DE LUCENA SILVA	146.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
130	KARLA LUCILANDIA ALENCAR PEIXOTO BEM	009.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
131	MARIA LARYSSA DE BARROS	122.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
132	JUDERLANIA LINHARES DE MORAIS	137.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
133	LEIDIMAR NETO RODRIGUES DE SA	681.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
134	LUCICLEIDE DAVI	867.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
135	MARLENE MARIA DA COSTA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
136	GIRLENE GENI BARBOSA	042.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
137	QUITERIA DA SILVA CRUZ	064.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
138	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	081.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
139	MARIA NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	095.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
140	RAFAELA MARIA PEREIRA	075.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
141	EDJESICA GLEYSE DA CONCEICAO COSTA	122.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
142	ANDERSON MATEUS MENESES LOPES	124.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
143	HORTENCIA ALVES DE OLIVEIRA	123.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
144	ELESSANDRA MARIA XAVIER GONCALVES	008.***.***-**	URBANA - SEDE	3
145	MARINALVA FRANCISCA REINALDO	056.***.***-**	URBANA - SEDE	3
146	MARIA DO SOCORRO LIMA	083.***.***-**	URBANA - SEDE	3
147	NATALIA PEREIRA DANTAS	065.***.***-**	URBANA - SEDE	3
148	SABRINA GOMES BEZERRA FREIRE	095.***.***-**	URBANA - SEDE	3
149	LARISSA DA CONCEICAO DOS SANTOS	113.***.***-**	URBANA - SEDE	3
150	PYETRO VICTOR NETO GOMES	118.***.***-**	URBANA - SEDE	3
151	GABRIELA DIRLANE DA SILVA CRUZ	136.***.***-**	URBANA - SEDE	3
152	ANA MIZIA DE LUCENA SILVA	137.***.***-**	URBANA - SEDE	3
153	WEDSON FRANCISCO SILVA SALES	154.***.***-**	URBANA - SEDE	3
154	AMANDA MIRELE PEREIRA XAVIER	142.***.***-**	URBANA - SEDE	3
155	ALISSIA ITAUANA PEREIRA PEREIRA XAVIER	170.***.***-**	URBANA - SEDE	3
156	MARIA VITORIA GOMES	719.***.***-**	URBANA - SEDE	3
157	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	402.***.***-**	URBANA - SEDE	3
158	ALESSANDRA MARINS RIBEIRO	026.***.***-**	URBANA - SEDE	3
159	DAIANE KELLY BEZERRA	083.***.***-**	URBANA - SEDE	3
160	EVANDRA APARECIDA GONCALVES TORRES SILVA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	3
161	MARIA LEIDIANA FRAZAO MARTINS	125.***.***-**	URBANA - SEDE	3
162	MARIA JOYCIELLY DO NASCIMENTO	144.***.***-**	URBANA - SEDE	3
163	JEDIVAN SIMOES DE ARAUJO	769.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
164	AURENI MARIA ALVES	027.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
165	DANIELLY RIBEIRO E SILVA	019.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
166	MARIA DAS GRACAS DE BARROS PEREIRA	025.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
167	CLAUDIANA BEZERRA DE SOUZA	023.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
168	GERISAN SALUSTIANO DO AMARAL	008.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
169	JUCIARA DE CARVALHO SILVA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
170	MARIA APARECIDA FONSECA FERREIRA	892.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
171	ELIZANGELA GONCALVES SILVA LEITE	055.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
172	EDINEIDE RIBEIRO ALVES	087.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
173	LEDIVAN ALVES FARIAS DOS ANJOS	083.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
174	ELIANE RIBEIRO ALVES SILVA	091.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
175	NIVIA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO	087.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
176	MARIA ERIKA DOS SANTOS	081.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
177	LAIANE MICHELE ARAUJO TORQUATO	097.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5

CLASSIFICADOS – SEDE PCD

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	MAYARA DEYSE DE OLIVEIRA	098.***.***-**	URBANA-SEDE	8,0
2	WILLIANE MERCIA OLIVEIRA SILVA	038.***.***-**	URBANA-SEDE	7,0
3	SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM	902.***.***-**	URBANA-SEDE	5,5
4	JOAO NELSON ARAUJO FILHO	054.***.***-**	URBANA-SEDE	3,5

CLASSIFICADOS – FRANCISCO DE SÁ

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	SENILDA ANTONIA DO NASCIMENTO BARROS	905.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	6,5
2	PATRICIA ANGELIM DOS SANTOS	126.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	6,5
3	ARMENIA SILVIA SILVA ARAUJO	065.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	5,5
5	JOAO PEDRO DA SILVA	107.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	5,0
6	VICTOR GABRIEL GONÇALVES RODRIGUES	128.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	4,5
7	VANDERLEA MARIA DA SILVA	983.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	3,5
8	LUCAS COSME ROCHA	127.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	3,5
9	JEFFERSON ANTONIO BARBOSA DE SÁ	161.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	3,5
10	SEBASTIANA JOSINA DE JESUS	902.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	3,0
11	LEIDIANE MARIA DA SILVA	132.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	3,0
12	EDSON GOES FERREIRA	983.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	3,0
13	ELLEN KELLY BARBOSA DA SILVA	118.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	3,0
14	LAILMA MARIA DE ARAUJO VILAR	054.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	2,5
15	ITALO BRUNO VANDERLEI ALVES	134.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	2,0
16	LUCICLEIDE MARIA MACEDO	825.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE SÁ	1,5
17	TAINARA LETICIA FALCAO DA SILVA	719.***.***-**	URBANA-FRANCISCO DE	1,5

			SÁ	

CLASSIFICADOS – 5º DISTRITO/ PAU FERRO				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	JOSEANE DA SILVA	116.***.***-**	5º DISTRITO - PAU FERRO	8,0
2	YARA DA SILVA SANTOS	116.***.***-**	5º DISTRITO - PAU FERRO	6,0
3	ROSIMERY DE LIMA SILVA SANTOS	104.***.***-**	5º DISTRITO - PAU FERRO	5,0
4	JULIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	134.***.***-**	5º DISTRITO - PAU FERRO	3,5

CLASSIFICADOS – 5º DISTRITO/PAU FERRO PCD				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	015.***.***-**	5º DISTRITO – PAU FERRO	6,5

CLASSIFICADOS – 4º DISTRITO/CAMPINHOS				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	NAIARA DE FREITAS SOUZA	108.***.***-**	4º DISTRITO- CAMPINHOS	6,5
2	ANDERSON LUCAS LEITE ROCHA	154.***.***-**	4º DISTRITO- CAMPINHOS	5,0
3	SANDRIELE ROCHA OLIVEIRA	155.***.***-**	4º DISTRITO- CAMPINHOS	4,0

CLASSIFICADOS – 4º DISTRITO/MONTEVIDÉU				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	SAMARA MARIA EUZEBIO VITAL	075.***.***-**	4º DISTRITO- MONTEVIDÉU	9,5

CLASSIFICADOS – 3º DISTRITO/UMÃS				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS SILVA DOS REIS	867.***.***-**	3º DISTRITO - UMÃS	9,0
2	EDRIANA GOMES BARBOZA	867.***.***-**	3º DISTRITO - UMÃS	8,5
3	ELIZONEIDE FLAVIA DOS SANTOS TORRES	124.***.***-**	3º DISTRITO - UMÃS	8,5
4	MARIA DE FATIMA DA SILVA COELHO	095.***.***-**	3º DISTRITO - UMÃS	7,5
5	GABRIELA GONÇALVES PIRES	125.***.***-**	3º DISTRITO - UMÃS	7,0
6	MARIA ALCINETE DE VASCONCELOS	008.***.***-**	3º DISTRITO - UMÃS	6,0
7	SARA MARIZA DOS SANTOS	132.***.***-**	3º DISTRITO - UMÃS	4,5
8	SHEILA CRISTIANE GONÇALVES OLIVEIRA	030.***.***-**	3º DISTRITO - UMÃS	2,5

CLASSIFICADOS – 3º DISTRITO/UMÃS PCD				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	IRANEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	100.***.***-**	3º DISTRITO - UMÃS	3,5

CLASSIFICADOS – 2º DISTRITO				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	ROBSON MATEUS DO NASCIMENTO	119.***.***-**	2º DISTRITO	9,5
2	MIRELE LEILA DA SILVA BARBOSA	107.***.***-**	2º DISTRITO	9,0

CLASSIFICADOS – 1º DISTRITO/URI				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	GIZELDA DA SILVA	065.***.***-**	1º DISTRITO – URI	5,0
2	JOSEANE MARISA DOS SANTOS	121.***.***-**	1º DISTRITO – URI	4,5
3	MARIA EDUARDA DOS ANJOS PORFIRO	130.***.***-**	1º DISTRITO – URI	4,5

Salgueiro, 29 de janeiro de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Port.002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:55635E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2025

EDITAL 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, conforme o Edital 001/2025, para os cargos de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS). Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no período de **26/01/2026 a 30/01/2026**, no horário das 08H às 14H munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 8.5):

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;

Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

CLASSIFICADOS – SEDE
PROFESSOR INFANTIL

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	MARIA ELENA DOS ANJOS	186.***.***- **	URBANA-SEDE	6,9
2	MARIA ROBERTA MATIAS DA SILVA	769.***.***- **	URBANA-SEDE	6,9
3	FRANCIMERE RUFINA BEZERRA	009.***.***- **	URBANA-SEDE	6,9
4	ROZIMERE MARIA DA SILVA	038.***.***- **	URBANA-SEDE	6,9
5	ALLANY KELYA DE SOUZA LIMA	038.***.***- **	URBANA-SEDE	6,9
6	MARIA RONDIANA LOPES DO NASCIMENTO GONDIM	066.***.***- **	URBANA-SEDE	6,9
7	KAITIANA DA COSTA CRUZ	077.***.***- **	URBANA-SEDE	6,9
8	FABIA MAYLANE FREIRE DE C MUNIZ	075.***.***- **	URBANA-SEDE	6,9
9	ANA REGINA B PEREIRA LEANDRO	110.***.***-**	URBANA-SEDE	6,9
10	MARIA DARA SOUZA BARROS	110.***.*** - **	URBANA-SEDE	6,9
11	MONICA DO NASCIMENTO MELO GONÇALVES	977.***.*** - **	URBANA-SEDE	6,4
12	EDVANIA MARIA DE CARVALHO SANTOS	076.***.*** - **	URBANA-SEDE	6,4
13	VERANILDA SOARES LOPES DA SILVA	984.***.*** - **	URBANA-SEDE	6
14	REJANE BEZERRA PEREIRA LEITE	110.***.*** - **	URBANA - SEDE	6
15	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	843.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
16	IVANISE DE ALENCAR LUZ	561.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
17	MARIA ZILDA DE ANDRADE	731.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
18	ELIZABETH AVELINO DA SILVA	682.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
19	ANTONIETA MARIA DOS SANTOS	729.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
20	EVA MARIA DA SILVA LIMEIRA	907.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
21	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	825.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
22	CLEIDE CREUZA DA SILVA SANTOS	022.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
23	MARIA IVANEIDE PEREIRA DANTAS	984.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
24	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	045.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
25	JOSELINA ALVES PEREIRA	028.***.*** -**	URBANA - SEDE	5,9
26	MARIA RIVANI DA FONSECA PEREIRA	029.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
27	EMILIA MARIA DA SILVA	018.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
28	MARIA JOSIVÂNIA FERREIRA EUFRÁSIO SÁ	008.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
29	EDNA MARIA DA SILVA PEREIRA	008.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
30	ELISABETE ISABEL VITAL	021.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
31	MARIA RIVANY DE SOUSA PEREIRA	008.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
32	ANA MIRANDA SE SOUSA	976.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
33	EVA MARIA GOMES DA PAZ CARVALHO	008.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9
34	JOÃO HIGINO PEREIRA	008.***.*** - **	URBANA - SEDE	5,9

CLASSIFICADOS – SEDE **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PCD**

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	MARIA AUXILIADORA ALVES MONTEIRO	749.***.***- **	URBANA - SEDE	6,9

CLASSIFICADOS – 1º DISTRITO - URI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	MARIA AUXILIADORA MARINS FERREIRA	505.***.***- **	1º DISTRITO - URI	5,9
2	MARIA DO SOCORRO DAVI DAMASO	038.***.***- **	1º DISTRITO - URI	5,9
3	ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	093.***.***- **	1º DISTRITO - URI	5,9
4	YUDUARA DE SOUZA LIMA SANTANA	042.***.***- **	1º DISTRITO - URI	5,9

CLASSIFICADOS – 3º DISTRITO – UMÃS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	SANDRA NATALÍCIA DE BARROS ALEIXO	024.***.***- **	3º DISTRITO - UMÃS	5,4

CLASSIFICADOS – 4º DISTRITO – CAMPINHOS E MONTEVIDÉU
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	VALDENIA PEREIRA DE SÁ SOUZA	943.***.***- **	4º DISTRITO – CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	6
2	DIVANIRA PEREIRA DOS SANTOS	041.***.***- **	4º DISTRITO – CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	5,9
3	LEDIANE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	043.***.***- **	4º DISTRITO – CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	5,9
4	APARECIDA CASIA DE SOUSA ANGELO	055.***.***- **	4º DISTRITO – CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	5,4

CLASSIFICADOS – 5º DISTRITO – PAU FERRO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	JEANE JOSEFA DE JESUS SILVA	007.***.***- **	5º DISTRITO – PAU FERRO	6,9
2	ROSILEIDE ALBERTINA DE OLIVEIRA BARROS	007.***.***- **	5º DISTRITO – PAU FERRO	6,9
3	MARCELO MANOEL DA SILVA	091.***.***- **	5º DISTRITO – PAU FERRO	4,5

Salgueiro, 23 de janeiro de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F776C85E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2026 – RETIFICADO E REPUBLICADO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO (PE)

Atendendo as observações do Tribunal de Contas de Pernambuco, contidas no procedimento interno TC nº. PI2600022 e encaminhada pelo ofício TCE/DPLTI/e-TCE-PE nº. 290416/2026, procede com a retificação do Edital nº. 001/2026 para: especificar no Anexo III o quantitativo de vagas previstas para Pessoas com Deficiências, acrescentando no item 3.3 do edital que o mínimo de 5% das vagas reservadas para PCD é calculado por cada função ofertada; acrescentar no item 8.2 do edital o prazo de duração dos contratos temporários a serem celebrados entre o município e os candidatos selecionados, sendo o mesmo prazo de vigência da seleção pública contido no edital; substituir em todo o edital a nomenclatura de cargo por função a ser preenchida pela presente seleção pública. As retificações são meramente formais havendo alteração de elemento substancial do certame apenas quanto a especificação do número de vagas por função para os candidatos PCD. Ficando reabertas as inscrições para os candidatos portadores de necessidades especiais em todas as funções conforme quantitativo do Anexo III. Fica determinado o prosseguimento da presente seleção pública nos prazos previstos no calendário do Anexo II do edital quanto aos candidatos da ampla concorrência e reabertas as inscrições a partir de 29 de janeiro de 2026 para as vagas destinadas as pessoas com necessidades especiais cuja seleção segue o calendário previsto no Anexo VIII. Os candidatos já inscritos como PCD seguirão o calendário previsto no Anexo VIII sem nenhum prejuízo a inscrição já realizada.

O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, estado de Pernambuco, torna público para todos os interessados a abertura do presente Processo de Seleção Pública Simplificada, destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público e por ser indispensável a continuidade dos serviços públicos essenciais, de diversos profissionais de nível superior e médio, para atender as necessidades do município de Solidão e de suas Secretarias Municipais, a ser regido pela legislação em vigor, especialmente a Resolução do TCE/PE nº. 296/2025, as Leis Municipais n°. 096/2001 e nº. 296/2021, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital, visa à contratação temporária, por excepcional interesse público, de diversos profissionais de nível superior, médio e técnico, para execução de atividades e projetos no âmbito deste município de Solidão e suas secretarias, observado o quadro de vagas constante do Anexo III deste Edital.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Análise Curricular e Entrevista.

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: http://www.solidao.pe.gov.br, no qual o interessado pode obter o formulário de inscrição, constante do anexo I deste edital, e demais documentos e informações, devendo o edital e o resultado final, homologado através de Portaria do Prefeito Municipal, serem publicados no referido endereço eletrônico e no Diário Oficial da AMUPE.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DO QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÕES E CARGA HORÁRIA

2.1. As vagas, a remuneração e a carga horária de trabalho são estabelecidas pelo Anexo III deste Edital.

2.2. A remuneração dos professores, contratados a partir desta seleção pública, será no percentual entre 60% a 100% do valor do piso salarial profissional do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino, conforme disponibilidade financeira, de acordo com a Lei Municipal nº. 354, de 24 de novembro de 2021, mediante disponibilidade de carga horária.

2.3. A remuneração das funções de enfermeiro e técnico de enfermagem será a constante do anexo III deste edital, podendo ser alterada para pagamento do piso nacional da enfermagem de acordo com a disponibilidade financeira e o repasse do complemento pelo ministério da saúde, de acordo com a Lei Municipal nº. 408, de 24 de agosto de 2023 e proporcional a carga horária exercida.

2.3. Os candidatos aprovados serão lotados nas diversas secretarias municipais, podendo atuar em qualquer unidade do Município, de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público municipal.

2.4. A localização dos candidatos aprovados será efetuada a critério da administração municipal, para atender as necessidades dos serviços públicos.

2.5. A carga horária dos candidatos aprovados será distribuída de acordo com o Anexo III deste edital e conforme a necessidade do serviço público municipal.

2.5.1. A carga horária dos professores selecionados para Educação Infantil e de 1º ao 5º ano será de 30 h/a semanais e a carga horária dos professores do 6º ao 9º ano será de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino.

2.5.2. A carga horária das funções técnicas para os programas sociais e sazonais será de acordo com o plano de trabalho de cada programa e constante no Anexo III deste edital.

2.6. O candidato que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária a ele atribuída, nos termos deste edital, será excluído do processo seletivo.

3. DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme constante no Anexo III deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade do serviço público municipal, respeitada a ordem de classificação após homologação do resultado final da Seleção.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da presente seleção pública, por desistências, rescisões ou surgimento de novas vagas, serão convocados candidatos aprovados no presente processo seletivo formando o cadastro de reserva, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando sempre a ordem decrescente de classificação.

3.3. Do total de vagas ofertadas por este edital, no mínimo 5% (cinco por cento) de cada função serão reservadas para pessoas com necessidades especiais, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4. Para fins de cálculo dos 5% (cinco por cento) do total das vagas reservadas para candidatos com deficiências, na hipótese em que a aplicação do percentual de 5% sobre o total das vagas resultar em número fracionado, inclusive, ser menor que 01 (um) inteiro, será considerado o primeiro número inteiro seguinte ao da fração.

3.5. Caso não haja candidatos aptos para as vagas reservadas para candidatos com necessidades especiais, estas seguirão a ordem de classificação geral.

3.6. Caso não seja comprovada a deficiência declarada pelo candidato, este continuará concorrendo as vagas de ampla concorrência.

3.7. Para fins de cálculo dos 5% (cinco por cento) do total das vagas reservadas para candidatos com deficiência, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior.

3.8. O candidato que realizar sua inscrição para concorrer as vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá comprovar a deficiência declarada, no momento da inscrição, com apresentação do laudo médico original inserido no envelope/e-mail dos documentos e contendo o CID da doença que o incapacita e a informação clara da incapacidade, especificando tratar-se de incapacidade temporária ou permanente, parcial ou total, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.

3.9. Da inexistência de reserva de vagas por critério racial

Em observância ao princípio da legalidade administrativa e ao disposto no art. 11 da Resolução nº. 296/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, não haverá reserva de vagas por critério racial no âmbito desta Seleção Pública Simplificada, tendo em vista a inexistência de legislação municipal específica que institua política de cotas raciais no Município de Solidão (PE).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição para a presente seleção pública será gratuita realizada de forma presencial e/ou através do gmail: selecao2026solidao@gmail.com, onde o candidato deverá escanear e anexar todos os documentos exigidos conforme este edital ficando sob sua inteira responsabilidade a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados, bem como a utilização do meio eletrônico da inscrição por gmail a qual somente será válida se encaminhada dentro do prazo de inscrição e para o gmail oficial previsto neste edital. As inscrições presenciais serão na secretaria municipal de administração localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Solidão-PE, no horário das 08 às 14 horas. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 26 de janeiro de 2026.

4.1.1. As inscrições para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão realizadas no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026, conforme Anexo VIII deste edital.

4.2. A inscrição deve ser solicitada com o preenchimento da ficha de inscrição, constante do Anexo I deste edital e disponível no endereço eletrônico http://www.solidao.pe.gov.br, juntamente com toda a documentação exigida neste edital. Nos casos das inscrições presenciais toda documentação

deverá ser entregue em envelope lacrado, no qual contenha na parte externa a identificação do candidato e a função para a qual está concorrendo, oportunidade em que o candidato receberá o comprovante de sua inscrição.

4.2.1. O Anexo I deste Edital é composto por ficha de inscrição para as funções da Secretaria de Saúde, outra ficha de inscrição para as funções da Secretaria Municipal de Educação e outra ficha de inscrição para as funções da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo cada candidato utilizar somente uma única ficha de inscrição correspondente a função para a qual pretende concorrer.

4.3. Para a validação do processo de inscrição é imprescindível que o candidato encaminhe o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, do currículo e de toda a documentação exigida, além do formulário contido no anexo IV deste edital, contendo os títulos possuídos dentre àqueles exigidos nesta seleção, indicando a pontuação correspondente a cada título.

4.4. Para as inscrições, o candidato deverá comprovar a satisfação das seguintes condições:

1. Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
2. Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
5. Preencher os requisitos de formação e experiência profissional, exigidos no Anexo IV deste edital.
6. Apresentação do laudo médico que comprove a sua capacidade física e mental para o exercício da função, EXIGIDO PARA TODAS AS FUNÇÕES;
7. Apresentação de laudo médico comprobatório da deficiência, com data de emissão inferior a 06 (seis) meses, para os candidatos que se inscreverem para concorrer a vaga destinada à pessoa com deficiência, na forma prevista neste edital.

4.4.1. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, os seguintes documentos:

1. A documentação que possuir dentre aquelas constantes do ANEXO IV deste edital;
2. O formulário constante do ANEXO IV deste edital devidamente preenchido com a documentação nele prevista e possuída pelo candidato e com a indicação da pontuação pela titulação apresentada por cada candidato e devidamente assinado pelo candidato;
3. O currículo;
3.1. Uma fotografia 3x4;
3.2. A seguinte documentação, em cópia autenticada por cartório competente;
3.3. RG ou documento de identificação com foto;
3.4. CPF;
3.5. Comprovante de residência atualizado.

4.4.2. TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL DEVE SER APRESENTADA EM CÓPIA LEGÍVEL, SENDO OS ITENS 3.3; 3.4; E 3.5 CITADOS ANTERIORMENTE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.

4.5. O candidato que não comprovar documentalmente os requisitos obrigatórios, exigidos neste edital, será eliminado da seleção pública.

4.6. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas e documentos apresentados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, no formulário de pontuação constante do anexo IV deste edital ou por erro/inconsistência na documentação apresentada no ato de sua inscrição, sendo excluído do processo seletivo caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.7. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

4.8. A pessoa com necessidades especiais (deficiência) deverá apresentar, no momento da inscrição e da convocação, laudo médico (com data de emissão inferior a seis meses) que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo V deste Edital.

4.9. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.10. Cada candidato poderá se inscrever somente para uma função, constante no Anexo III deste edital, exceto os casos permitidos pela legislação vigente.

4.11. A inscrição do candidato comprova o conhecimento das regras deste edital, não podendo haver posterior reclamação sob o argumento de não conhecimento dos termos.

4.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição e no formulário de titulação e pontuação (constantes nos Anexos I e IV deste edital e disponível no endereço eletrônico http://www.solidao.pe.gov.br) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou que não apresentar a documentação completa exigida por este edital, ou ainda não comprovar documentalmente a titulação informada no anexo IV deste edital, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.13. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, inclusive telefone e e-mail, atualizados durante todo o período de validade da presente seleção pública, cuja atualização deve ser feita através de comunicado protocolado na secretaria municipal de administração ou pelo e-mail institucional selecao2026solidao@gmail.com.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo dar-se-á através de duas etapas classificatórias e eliminatórias, que compreendem a Análise Curricular e a Entrevista.

5.1.1 DA ANALISE CURRICULAR:

5.1.1.1. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção ou por pessoa por ela designada, dos documentos exigidos neste edital e das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.1.1.2. Todos os documentos exigidos neste edital devem ser apresentados em cópia legível e autenticada em cartório.

5.1.1.3. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste edital, compreendida a documentação exigida no item 4.4.1 e no Anexo IV deste edital, implicará na eliminação do candidato.

5.1.1.4. Será eliminado da seleção pública o candidato que não responder qualquer item da ficha de inscrição ou não assinar a mesma.

5.2. DA ENTREVISTA

5.2.1. Para participar da entrevista, os candidatos deverão ter obrigatoriamente tido suas inscrições deferidas e apresentado toda a documentação exigida neste edital, com habilitação e classificação na primeira etapa desta seleção pública.

5.2.2. A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido entre os dias 02 e 03 de fevereiro de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Prefeitura Municipal de Solidão, localizada a Rua Luiz Carolino de Siqueira, Centro, CEP: 56.795-000 ou em outro local designado pela comissão coordenadora desta seleção.

5.2.2.1. A entrevista para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais será realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, conforme Anexo VIII deste edital das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Prefeitura Municipal de Solidão, localizada a Rua Luiz Carolino de Siqueira, Centro, CEP: 56.795-000 ou em outro local designado pela comissão coordenadora desta seleção.

5.2.3. A entrevista se dará de forma oral e exclusivamente presencial, na qual o candidato será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII deste edital, a qual será gravada por meio de registro audiovisual, conforme previsto na Resolução TCE/PE n°. 296/2025.

5.2.4. A entrevista valerá até 50 (cinquenta) pontos, que serão distribuídos de acordo com os critérios constantes no Anexo VII deste edital.

5.2.5. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, e dar-se-á através da Comissão Coordenadora da Seleção ou por pessoa técnica por ela designada, na qual serão avaliados os candidatos classificados na primeira etapa, conforme critérios constantes do anexo VII deste edital.

5.2.6. A titulação, os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo IV deste edital.

5.2.7. A pontuação será atribuída conforme resposta do candidato a cada critério de avaliação, constante no Anexo VII deste edital.
5.2.8. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas documentalmente, no momento da inscrição e por apresentação do respectivo comprovante, sob pena de não o fazendo ser o candidato eliminado da seleção pública, por não atender aos requisitos exigidos para classificação na primeira etapa.

5.3. Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitas:
1. Diploma/Certificado/Certidão em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
2. Diploma/Certificado/Certidão de graduação específico para a função, de 2º grau ou técnico reconhecidos pelo MEC.
3. Diploma/Certificado/Certidão de pós-graduação latu sensu ou stricto sensu, em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.

5.4. Serão eliminados da seleção pública:
1. O candidato que não comprovar as informações inseridas no formulário de inscrição;
2. O candidato que não comprovar possuir a escolaridade necessária para a função para a qual se inscreveu;
3. O candidato que não preencher corretamente ou não assinar a ficha de inscrição;
4. O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida neste edital e àquela exigida para cada função no Anexo IV deste edital;
5. O candidato que realizar sua inscrição fora do prazo previsto neste edital;

5.5. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
1. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;
2. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o /função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas;
3. Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
4. CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo;
5. Termo de Posse em cargo/função pública acompanhado de certidão do desempenho da função pelo tempo exigido neste edital.

5.6. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela unidade de Recursos Humanos da instituição em que trabalhou, a qual deve ser apresentada em papel timbrado, contendo a função, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.7. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.8. A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

5.9. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fins de pontuação de experiência profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação, em cada etapa.

6.2. Cada etapa da seleção pública valerá 50 (cinquenta) pontos, conforme distribuição de pontos constante nos Anexos IV e VII deste edital.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
1. Maior idade;
2. Maior tempo de experiência profissional na função para a qual está inscrito no serviço público ou programa específico;
3. Maior pontuação na entrevista;
4. Participação na função de jurado nos termos do artigo 440 do CPP.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de cada uma das etapas deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados no cronograma fixado no Anexo II deste edital, utilizando o modelo constante no Anexo VI e encaminhados para o gmail: selecao2026solidao@gmail.com.

7.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, o julgará improcedente.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo VI, cujas razões devem ser apresentadas de forma clara e em apenas uma lauda, conforme formulário.

7.4. Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo VI, interpostos fora dos prazos estipulados, encaminhados para endereço diverso do gmail: selecao2026solidao@gmail.com ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).

7.5. Os recursos deverão ser entregues de forma presencial ou eletrônica através do gmail: selecao2026solidao@gmail.com.

7.6. Não serão aceitos novos documentos quando na interposição dos recursos.

7.7. O candidato, quando da interposição do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
1. Preencher o formulário do recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:
1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
4. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
5. Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
6. Não acumular empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos, mediante assinatura do Termo de não Acumulação.
7. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
8. Está em dia com as obrigações eleitorais;
9. Possuir a formação exigida para cada função.

8.2. A presente seleção pública e o contrato temporário que vier a ser celebrado entre o município e o candidato selecionado terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, renovável e prorrogável pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme interesse e necessidade do serviço público do município de Solidão e suas secretarias, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de comunicação individualizada do candidato selecionado, através do e-mail ou telefone por ele disponibilizado no momento de sua inscrição e por publicação no Diário Oficial da AMUPE, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados serão submetidos a avaliação continua de desempenho, pelo secretário ao qual estiver subordinado, que servirá para continuidade e prorrogação ou não dos contratos temporários.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
1. RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
2. CPF;
3. Número do PIS ou PASEP;
4. Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
5. Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
6. Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
7. Comprovante de Residência;
8. Uma (01) foto 3x4 recente;
9. Informações bancárias com número de conta corrente e agência bancária do Banco do Brasil;
10. Comprovação da escolaridade exigida para a função que foi selecionado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o desenvolvimento do processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pelo prefeito e publicado no endereço eletrônico (http://www.solidao.pe.gov.br) e no Diário Oficial da AMUPE, através de Portaria, na qual constará lista de classificação geral em ordem decrescente de classificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.4. A identificação do candidato na lista de classificação dar-se-á somente pelo respectivo nome e parte do número do CPF.

9.5. Os candidatos classificados na condição de pessoa com necessidades especiais (com deficiência) estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

9.6. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo ao município decidir sobre a mesma, de acordo com a necessidade do serviço público e a disponibilidade financeira, respeitado o número de vagas, a ordem de classificação e validade da seleção, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

9.7. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.8. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.9. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela administração pública municipal, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

9.10. O prazo de validade da seleção será compreendido entre o momento da contratação e até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de até dois (02) anos para atender as necessidades do serviço público, através de Portaria do Prefeito.

9.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município.

9.12. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato, deverá apresentar os documentos originais e as respectivas cópias para possibilitar a devida autenticação. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.13. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão organizadora da seleção pública, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.14. O candidato aprovado que tenha comprovado todas as informações inseridas na ficha de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, mediante convocação da administração municipal.

9.15. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a secretaria que está vinculado atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.16. É da total responsabilidade do candidato, a utilização de meio eletrônico para a prática de qualquer ato desta seleção pública, inclusive quanto a utilização do gmail correto, a prática dos atos dentro do prazo previsto neste edital, a falha do sistema eletrônico ou rede de internet por ele utilizado.

9.17. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o estatuto do servidor público municipal.

9.18. Fica expressamente proibida qualquer contratação que ultrapasse o percentual de 50% do número de servidores efetivos deste município de Solidão, durante o exercício de 2026, cujo percentual deve ser aferido ininterruptamente pelo Departamento Pessoal para o seu efetivo cumprimento.

9.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito (formalmente), à secretaria municipal a qual estiver lotado com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.19. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora até a homologação do resultado final e, pelo Prefeito após a contratação.

9.20. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº. 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Solidão-PE, 28 de janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito de Solidão-PE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I – DA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Nome do Candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data de Nascimento: ___/___/____
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:_____/_____/_____

CPF:	Título de Eleitor:		Zona:
Cart. Profissional Nº.:	Série:	UF:	Data de Emissão: _____/_____/_____
Cart. Reservista Nº. :			
Endereço:			Nº.:
Complemento:	Bairro:		Cidade:
UF: / CEP:	Telefones:	E-mail:	
Nome do Pai:			
Nome da mãe:			
Formação/Graduação(Curso):		Pós-Graduação:	
Outro Vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( ) Função:		Local: / Horário:	
		Tempo de Serviço:	
Deficiente: ( ) SIM ( ) NÃO			
Tipo de deficiência:			

INSCRIÇÃO PARA: ASSISTENTE SOCIAL - CREAS ( ) PSICÓLOGO - CREAS ( ) ADVOGADO - CREAS ( ) ASSISTENTE SOCIAL - CRAS ( ) PSICÓLOGO - CRAS ( )	FOTO 3X4

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I – DA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO PARA: Professor de Educação Infantil ( ) Professor do Ensino Fundamental – Anos Inicias - 1º ao 5º ano ( ) Auxiliar de Educação Infantil e Creche ( ) Assistente Social ( ) Psicólogo Institucional ( )	FOTO 3X4
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano: ( ) Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – Inglês ( ) Ciências da Natureza ( ) Matemática ( ) História ( ) Geografia ( ) Educação Física	

Nome do Candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data de Nascimento: ___/___/____
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:_____/_____/_____

CPF:	Título de Eleitor:		Zona:
Cart. Profissional Nº.:	Série:	UF:	Data de Emissão: _____/_____/_____
Cart. Reservista Nº. :			
Endereço:			Nº.:
Complemento:	Bairro:		Cidade:
UF: / CEP:	Telefones:	E-mail:	
Nome do Pai:			
Nome da mãe:			
Formação/Graduação(Curso):		Pós-Graduação:	
Outro Vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( ) Função:		Local: / Horário:	
		Tempo de Serviço:	
Deficiente: ( ) SIM ( ) NÃO			
Tipo de deficiência:			

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE

INSCRIÇÃO PARA: Auxiliar de Saúde Bucal - PSF ( ) Técnico em Enfermagem - PSF ( ) Enfermeiro - PSF ( ) Cirurgião Dentista - PSF ( ) Educador Físico – Academia Saúde ( ) Fisioterapeuta – Centro Fisioterapia ( )	Auxiliar de Saúde Bucal UMMJS ( ) Técnico em Enfermagem UMMJS ( ) Enfermeiro UMMJS ( ) Dentista UMMJS ( ) Nutricionista UMMJS ( ) Psicólogo UMMJS ( ) Biomédico UMMJS ( )	FOTO 3X4
Fisioterapeuta - Equipe E-Mult ( ) Assistente Social - Equipe E-Mult ( ) Nutricionista - Equipe E-Mult ( ) Psicólogo- Equipe E-Mult ( ) Educador Físico - Equipe E-Mult ( )	Técnico em Enfermagem - Equipe Saúde Mental ( ) Psicólogo - Equipe Saúde Mental ( ) Assistente Social - Equipe Saúde Mental ( )	

Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data de Nascimento: ___/___/____	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:_____/_____/_____	

CPF:		Título de Eleitor:		Zona:
Cart. Profissional Nº.:		Série:	UF:	Data de Emissão: _____/_____/_____
Cart. Reservista Nº. :				
Endereço:				Nº.:
Complemento:		Bairro:		Cidade:
UF:	CEP:	Telefones:		E-mail:
Nome do Pai:				
Nome da mãe:				
Formação/Graduação(Curso):			Pós-Graduação:	
Outro Vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( ) Função:			Local:	Horário: Tempo de Serviço:
Deficiente: ( ) SIM ( ) NÃO				
Tipo de deficiência:				

.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	16 de janeiro de 2026	No endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos (AMUPE).
Inscrições	De 17 a 26 de janeiro de 2026	Presencial na sede da Prefeitura de Solidão e/ou envio da documentação exigida para o gmail: selecao2026solidao@gmail.com
Resultado Preliminar das Inscrições e da Análise Curricular	28 de janeiro de 2026	No endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da primeira etapa.	29 e 30 de janeiro de 2026	Eletronicamente através do gmail: selecao2026solidao@gmail.com
Resultado Final da primeira etapa compreendida da Análise Curricular e Divulgação dos horários e locais da realização das entrevistas.	31 de janeiro de 2026	Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br
Realização da Segunda Etapa compreendida da entrevista	02 e 03 de fevereiro de 2026	Na sede da Prefeitura Municipal de Solidão e em outros locais designados pela comissão.
Resultado Preliminar da Segunda Etapa compreendida das entrevistas	04 de fevereiro de 2026	Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da Segunda Etapa - Entrevista	05 e 06 de fevereiro de 2026	Eletronicamente através do gmail: selecao2026solidao@gmail.com
Publicação do Resultado Final Preliminar da seleção pública, após a análise dos recursos da segunda etapa.	07 de fevereiro de 2026	Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br
Prazo para Recursos do Resultado Final da seleção pública.	08 e 09 de fevereiro de 2026	Eletronicamente através do gmail: selecao2026solidao@gmail.com
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública e da Portaria de Homologação do Resultado Final.	10 de fevereiro de 2026	Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE
Convocação dos Candidatos Selecionados para os s da Secretaria de Educação.	12 de fevereiro de 2026	Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br
Convocação dos Candidatos Selecionados para os s das Secretarias de Assistência Social e Saúde.	13 de fevereiro de 2026	Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	CURSO SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE	01	01	-	30h	R$ 1.621,00

	CLASSE					
PSICOLÓGO - CREAS	CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE	01	01	-	30h	R$ 1.621,00
ADVOGADO - CREAS	CURSO SUPERIOR DE DIREITO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE	01	01	-	30h	R$ 1.621,00
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	CURSO SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE	02	01	01	30h	R$ 1.621,00
PSICOLÓGO - CRAS	CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE	02	01	01	30h	R$ 1.621,00
TOTAL	-	07	05	02	-	-

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA-AULA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	07	06	01	30h	R$ 16,00
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	07	06	01	30h	R$ 16,00
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA E PORTUGUESA	02	01	01	De acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino	R$ 16,00
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA E/OU EQUIVALENTE	02	01	01	De acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino	R$ 16,00
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E/OU EQUIVALENTE	02	01	01	De acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino	R$ 16,00
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	02	01	01	De acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino	R$ 16,00
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA E/OU EQUIVALENTE	02	01	01	De acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino	R$ 16,00
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA E/OU EQUIVALENTE	02	01	01	De acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino	R$ 16,00
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA A PARTIR DO 5º PERÍODO E/OU EQUIVALENTE	04	03	01	30h	R$ 1.621,00
ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE	01	01	-	30h	R$ 1.621,00
PSICÓLOGO INSTITUCIONAL	CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TEA E TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO	02	01	01	30h	R$ 1.621,00
TOTAL	-	33	23	10	-	-

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO	CERTIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE VAGAS - PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO PSF	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE CURSOS NA ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA CURSOS DO PLANIFICASUS EXPERIÊNCIA EM SALA DE VACINA COMPROVADA MEDIANTE DECLARAÇÃO	03	02	01	40h	R$ 4.318,18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE CURSOS NA ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA CURSOS DO PLANIFICASUS EXPERIÊNCIA EM SALA DE VACINA COMPROVADA MEDIANTE DECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNIMO 02 ANOS	03	02	01	40h	R$ 3.022,72
DENTISTA PSF	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE CURSOS NA ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA CURSOS DO PLANIFICASUS CURSO DE ATUALIZAÇÃO: FORMAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: PROCESSO DE TRABALHO E IMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – FORMASB, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS EXPERÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNIMO 02 ANOS	03	02	01	40h	R$ 3.200,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSF	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE CURSOS NA ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA CURSOS DO PLANIFICASUS EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO ÍNIMO 02 ANOS	01	01	-	40h	R$ 1.621,00
ENFERMEIRO DA UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE CURSO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	03	02	01	30h	R$ 3.238,63
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA MARIA	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE CURSO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04	03	01	30h	R$ 2.267,04

JESUÍNO DA SILVA	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS					
NUTRICIONISTA DA UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	01	-	20h	R$ 1.621,00
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADO EM ENDODONTIA DA UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE CURSOS EM SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	02	01	01	20h	R$ 3.000,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE	01	01	-	20h	R$ 1.621,00
PSICÓLOGO DA UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO À CRIANÇAS COM TEA E TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO	02	01	01	20h	R$ 1.621,00
BIOMÉDICO DA UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE EXPERIÊNCIA NA ÁREA	01	01	-	30h	R$ 1.621,00
FISIOTERAPEUTA EQUIPE E-MULT	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA CURSOS DO PLANIFICA SUS EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	01	-	20h	R$ 1.621,00
ASSISTENTE SOCIAL EQUIPE E-MULT	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA CURSOS DO PLANIFICASUS EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	01	-	20h	R$ 1.621,00
NUTRICIONISTA EQUIPE E-MULT	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA CURSOS DO PLANIFICASUS EXPERIÊNCIA NA ÁREA NUTRICIONAL HOSPITALAR EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	01	-	20h	R$ 1.621,00
PSICÓLOGO DA EQUIPE E-MULT	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	01	-	20h	R$ 1.621,00
EDUCADOR FÍSICO DA EQUIPE E-MULT	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA	01	01	-	20h	R$ 1.621,00
EDUCADOR FÍSICO DA ACADEMIA DA SAÚDE	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA	01	01	-	40h	R$ 1.621,00
FISIOTERAPEUTA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	02	01	01	20h	R$ 1.621,00
PSICÓLOGO DO CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE MENTAL	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	01	-	20h	R$ 1.621,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE MENTAL	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	01	-	30h	R$ 2.267,04
ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE MENTAL	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	01	-	20h	R$ 1.621,00
TOTAL	-	35	27	08	-	-

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA AS FUNÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª (primeira) ETAPA – ANÁLISE DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CENÁRIO	LIMITE DE PONTOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
EXPERIÊNCIA	Limite de 20 pontos	1. Experiência para o pleiteado na Assistência Social – de 01 à 03 anos.	05	
		2. Experiência para o pleiteado na Assistência Social – Mais de três anos.	15	
TITULAÇÃO	Limite de 30 pontos	4. Curso Complementar de no mínimo 40 horas correlacionado com a área a qual concorre (no limite de 1)	05	
		5. Especialização *(lato sensu)* em áreas afins (no limite de 1)	05	
		6. Especialização *(lato sensu)* correlacionada com a área a qual concorre (no limite de 1)	10	
		7. Mestrado concluído correlacionado com a área a qual concorre (no limite de 1)	05	
		8. Doutorado concluído correlacionado com a área a qual concorre (no limite de 1)	05	
TOTAL	50		50	

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas para a pontuação e que
devem estar de acordo com a documentação apresentada no momento da inscrição e declaro estar ciente das penalidade cabíveis.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA AS FUNÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1ª (primeira) ETAPA – ANÁLISE DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CENÁRIO	LIMITE DE PONTOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
EXPERIÊNCIA	Limite de 20 pontos	1. Experiência para o pleiteado na Educação – de 01 à 03 anos.	05	
		2. Experiência para o pleiteado na Educação – Mais de três anos.	15	
TITULAÇÃO	Limite de 30 pontos	3. Curso Complementar de no mínimo 100 horas correlacionado com a área a qual concorre (no limite de 1)	05	
		4. Participação na Prova Nacional Docente mediante documentos comprobatórios.	05	
		5. Especialização *(lato sensu)* em áreas afins (no limite de 1)	05	
		6. Especialização *(lato sensu)* correlacionada com a área a qual concorre (no limite de 1)	05	
		7. Mestrado concluído correlacionado com a área a qual concorre (no limite de 1)	05	
		8. Doutorado concluído correlacionado com a área a qual concorre (no limite de 1)	05	
TOTAL	50		50	

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas para a pontuação e que
devem estar de acordo com a documentação apresentada no momento da inscrição e declaro estar ciente das penalidade cabíveis.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PARA AS FUNÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE VÍNCULADOS A ATENÇÃO BÁSICA

1ª (primeira) ETAPA – ANÁLISE DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CENÁRIO	LIMITE DE PONTOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
EXPERIÊNCIA	Limite de 20 pontos	1. Experiência para o pleiteado na área da Saúde – de 01 à 03 anos.	05	
		2. Experiência para o pleiteado na área da Saúde – Mais de 03 anos.	15	
TITULAÇÃO	Limite de 30 pontos	3. Curso de Aperfeiçoamento pelo PlanificaSUS correlacionado com a área a qual concorre (no limite de 10)	1 ponto por curso	
		4. Curso Complementar de no mínimo 60 horas correlacionado com a área a qual concorre (no limite de 1)	05	
		5. Especialização *(lato sensu)* correlacionada com a área a qual concorre (no limite de 1)	05	
		6. Mestrado concluído correlacionado com a área a qual concorre (no limite de 1)	05	
		7. Doutorado concluído correlacionado com a área a qual concorre (no limite de 1)	05	
TOTAL	50		50	

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas para a pontuação e que
devem estar de acordo com a documentação apresentada no momento da inscrição e declaro estar ciente das penalidade cabíveis.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PARA DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE VÍNCULADOS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1ª (primeira) ETAPA – ANÁLISE DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CENÁRIO	LIMITE DE PONTOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
EXPERIÊNCIA	Limite de 20 pontos	1. Experiência para o pleiteado na área da Saúde – de 01 à 03 anos.	05	
		2. Experiência para o pleiteado na área da Saúde – Mais de 03 anos.	15	
TITULAÇÃO	Limite de 30 pontos	3. Curso Complementar de no mínimo 60 horas em Urgência e Emergência (no limite de 1)	05	
		4. Curso Complementar de no mínimo 100 horas em Urgência e Emergência (no limite de 1)	10	
		5. Especialização *(lato sensu)* correlacionada com a área a qual concorre (no limite de 1)	05	
		6. Mestrado concluído correlacionado com a área a qual concorre (no limite de 1)	05	
		7. Doutorado concluído correlacionado com a área a qual concorre (no limite de 1)	05	
TOTAL	50		50	

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas para a pontuação e que
devem estar de acordo com a documentação apresentada no momento da inscrição e declaro estar ciente das penalidade cabíveis.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V – LAUDO MÉDICO
(SOMENTE PARA O CANDIDATO NA QUALIDADE DE DEFICIENTE)

Dados do médico: _____
Nome completo: _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr.(ª): _____, Identidade nº.: _____, CPF nº.: _____, para fins de inscrição como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada junto ao Município de Solidão-PE, concorrendo a uma vaga para o de: _____, conforme Edital nº._____ /_____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência(física/auditiva/visual) de CID _____,em razão do seguinte quadro: _____.

Solidão-PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Ass. C/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

NOME DO CANDIDATO (A):
CPF Nº. :
INSCRITO (A):
À Presidente da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, referente ao Edital nº. 001/2026.

Como candidato (a) ao Processo Seletivo para o de _____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO VII - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
2ª ETAPA – ENTREVISTA COM A BANCA EXAMINADORA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (50 pontos)
Desenvoltura, clareza, objetividade e capacidade de argumentação das questões apresentadas pela Banca Examinadora relacionadas ao ao qual está concorrendo.	15,0
Domínio do conteúdo e resoluções de situações problemas apresentados pela Banca Examinadora.	10,0
Conhecimento sobre as Políticas Públicas relacionadas à àrea especifíca de atuação do para o qual está concorrendo (de Educação, de Saúde ou de Programas Sociais – Assistência Social).	25,0
TOTAL	50,0

ANEXO VIII – CRONOGRAMA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital Retificado para PCD	29 de janeiro de 2026	No endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos (AMUPE).
Inscrições	29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026	Presencial na sede da Prefeitura de Solidão e/ou envio da documentação exigida para o gmail: selecao2026solidao@gmail.com
Resultado Preliminar das Inscrições e da Análise Curricular	09 de fevereiro de 2026	No endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da primeira etapa.	10 e 12 de fevereiro de 2026	Presencial e/ou eletronicamente através do gmail: selecao2026solidao@gmail.com
Resultado Final da primeira etapa compreendida da Análise Curricular e Divulgação dos horários e locais da realização das entrevistas.	13 de fevereiro de 2026	Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br
Realização da Segunda Etapa compreendida da entrevista	19 de fevereiro de 2026	Na sede da Prefeitura Municipal de Solidão e em outros locais designados pela comissão.
Resultado Preliminar da Segunda Etapa compreendida das entrevistas	20 de fevereiro de 2026	Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da Segunda Etapa - Entrevista	23 e 24 de fevereiro de 2026	Eletronicamente através do gmail: selecao2026solidao@gmail.com
Publicação do Resultado Final Preliminar da seleção pública, após a análise dos recursos da segunda etapa.	25 de fevereiro de 2026	Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br
Prazo para Recursos do Resultado Final da seleção pública.	26 e 27 de fevereiro de 2026	Eletronicamente através do gmail: selecao2026solidao@gmail.com
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública e da Portaria de Homologação do Resultado Final.	02 de março de 2026	Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE
Convocação dos Candidatos Selecionados de acordo com o Edital	03 de março de 2026	Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão: http://www.solidao.pe.gov.br

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:5D89328E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2026

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 01.545.179/0001-25						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA E + LECITINA DE SOJA, LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 100ML.	NUTRIEX	FR	2500	2,63	6.575,00

TOTAL	6.575,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ n°: 01.545.179/0001-25
Valor: R$ 6.575,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5ED716E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00003/2026

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 05.400.006/0001-70						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
90	BENZILPENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000 UI – FRASCO–AMPOLA MAIS DILUENTE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	UND	2000	5,85	11.700,00
93	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 60ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	FR	6000	5,92	35.520,00
119	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60MG + 40MG) /ML FRASCO 100ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	NATULAB	UND	7000	2,75	19.250,00
TOTAL						66.470,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ n° 05.400.006/0001-70
Valor: R$ 66.470,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7F17D304

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00005/2026

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.754.510/0001-48						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	POLIVITAMINAS SOLUÇÃO ORAL ADULTO– FRASCO NO MÍNIMO 100 ML – CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GERMED	UND	5000	3,03	15.150,00
51	FLUOXETINA 20 MG – CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	CPR	200000	0,05	10.000,00
TOTAL						25.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ n° 26.754.510/0001-48
Valor: R$ 25.150,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:06133A16

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00006/2026

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: DR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 56.303.526/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA E + LECITINA DE SOJA, LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 200ML.	NUTRIEX	FR	2500	4,72	11.800,00
3	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% – 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO–CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	UND	6000	3,26	19.560,00
5	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% – 100 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO–CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	UND	2500	2,68	6.700,00
6	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G/G – BISNAGA 30 GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO E VALIDADE.	CRISTALIA	UND	1500	9,83	14.745,00
9	CLORETO DE POTÁSSIO 10% – 19,1% – AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANTEC	AMP	2500	0,34	850,00
11	CIMETIDINA 150MG/ML – AMPOLA 2ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HYPOFARMA	AMP	2000	0,65	1.300,00
12	DEXAMETASONA SOL. INJ. 4 MG/ML – AMPOLA 2,5 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	AMP	3000	0,70	2.100,00
13	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANTISA	AMP	9000	0,47	4.230,00
15	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML – EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	AMP	4000	1,08	4.320,00
16	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BLUA	AMP	500	12,05	6.025,00
18	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% – AMPOLA 10 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EQUIPLES	AMP	4000	0,34	1.360,00
20	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	AMP	800	4,04	3.232,00
22	HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 500 MG – FRASCO–AMPOLA + DILUENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BLAU	UND	1000	4,59	4.590,00
23	MANITOL SOLUÇÃO 20% – FRASCO 250 ML – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HALEX ISTAR	UND	500	3,38	1.690,00
24	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML – AMPOLA 2 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	AMP	8000	0,49	3.920,00
26	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML – AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	U.QUIMICA	AMP	2000	2,38	4.760,00
27	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML – AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	AMP	2000	1,99	3.980,00
30	VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO. INJ. AMPOLA – 2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML – AMPOLA 1 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. SOLUÇÃO IV E IM.	HYPOFARMA	AMP	5000	0,75	3.750,00
31	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML – AMPOLA 1 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. SOLUÇÃO IV E IM.	HYPOFARMA	AMP	2000	1,57	3.140,00
64	DEXAMETASONA CREME 0,1% – BISNAGA 10 G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	U.QUIMICA	UND	10000	0,93	9.300,00
65	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML – FRASCO 120 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	UND	8000	1,32	10.560,00
66	DIPIRONA 500 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	CPR	400000	0,06	24.000,00
67	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML – GOTAS – FRASCO 10 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATULAB	UND	20000	0,59	11.800,00
69	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 100MG/ML FRASCO 30ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATULAB	UND	10000	2,01	20.100,00
70	PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AIRELA	CPR	180000	0,04	7.200,00
71	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML – FRASCO 15 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	UND	20000	0,77	15.400,00
72	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML – FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	UND	8000	3,23	25.840,00
73	PREDNISONA 5 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS	HIPOLABOR	CPR	80000	0,05	4.000,00

	DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
76	ALENDRONATO SÓDICO 70MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	E.MS	CPR	14000	0,16	2.240,00
77	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	CPR	50000	0,03	1.500,00
78	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML – FRASCO COM 100 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	UND	15000	1,51	22.650,00
79	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML – FRASCO COM 100 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CIMED	FR	12000	2,32	27.840,00
80	PROMETAZINA 25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	CPR	45000	0,11	4.950,00
81	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL – 25 MG/ML, FRASCO 30 ML + CONTA GOTAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATULAB	FR	20000	0,84	16.800,00
83	ALBENDAZOL 400MG – COMPRIMIDOS MASTIGÁVEL EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	CPR	50000	0,22	11.000,00
84	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML – FRASCO 10 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	FR	25000	0,83	20.750,00
85	AMOXICILINA 500MG – CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	CP	120000	0,15	18.000,00
86	AMOXICILINA 50 MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA – FRASCO 150 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	CIMED	FR	8000	2,75	22.000,00
88	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	CPR	55000	0,64	35.200,00
89	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 600MG – FRASCO 15 ML – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	PHARLAB	FR	5000	5,78	28.900,00
92	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	CPR	100000	0,34	34.000,00
94	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	CPR	70000	0,14	9.800,00
95	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULAS EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MEQUIMICA	CPR	50000	0,32	16.000,00
96	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	CPR	80000	0,14	11.200,00
97	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10 % – BISNAGA 50 GR. + APLICADOR. – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	PRATI	BNG	7000	5,14	35.980,00
100	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PRATI	CPR	100000	0,13	13.000,00
101	AMIODARONA 200 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	CPR	4000	0,25	1.000,00
103	CAPTOPRIL 25MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CINED	CPR	140000	0,02	2.800,00
104	CARVEDILOL 3,125 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	E.MS	CPR	50000	0,06	3.000,00
105	CARVEDILOL 12,5 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	E.MS	CPR	50000	0,05	2.500,00
107	DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PHARLAB	CPR	90000	0,10	9.000,00
108	ENALAPRIL 10 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BELFAR	CPR	150000	0,03	4.500,00
110	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ZYDUS	CPR	15000	0,27	4.050,00
111	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MEDLEY	CPR	400000	0,03	12.000,00
113	SINVASTATINA 10 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PHARLAB	CPR	20000	0,06	1.200,00
114	SINVASTATINA 20 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	E.MS	CPR	120000	0,05	6.000,00
120	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	AIRELA	UND	5000	1,27	6.350,00
121	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	AIRELA	UND	1000	2,50	2.500,00
122	OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	CP	120000	0,04	4.800,00
123	CIMETIDINA 200MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	CPR	15000	0,27	4.050,00
124	SIMETICONA 75MG/ML – FRASCO 15 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	UND	7000	0,92	6.440,00
125	SALBUTAMOL AEROSSOL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	UND	5000	9,58	47.900,00
126	AMBROXOL XAROPE ADULTO DE 30MG/5ML: FRASCO COM 120ML, EMBALAGEM CONTEDO 01 FRASCO + COPO DOSADOR	AIRELA	UND	7000	2,27	15.890,00
127	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO DE 15MG/5ML: FRASCO COM 120ML, EMBALAGEM CONTEDO 01 FRASCO + COPO DOSADOR	NATULAB	UND	7000	2,55	17.850,00
128	ALOPURINOL 300MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	CPR	10000	0,16	1.600,00
129	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G BISNAGA 50 GR + APLICADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E	HIPOLABOR	UND	2000	9,15	18.300,00

	VALIDADE.					
130	GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	CPR	250000	0,03	7.500,00
134	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% – BISNAGA 30 EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PHARLAB	UND	3000	2,86	8.580,00
135	METFORMINA 500MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	CPR	200000	0,09	18.000,00
136	METFORMINA 850MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	CPR	300000	0,09	27.000,00
137	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML + CONTA GOTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	PRATI	UND	1500	3,05	4.575,00
138	PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATIVITA	UND	2500	2,18	5.450,00
139	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	NATIVITA	UND	2500	2,89	7.225,00
140	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% BISNAGA 50 GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATIVITA	UND	2500	5,42	13.550,00
143	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ – HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	CASEX	UND	300	17,39	5.217,00
144	ENALAPRIL 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	E.MS	CPR	100000	0,04	4.000,00
145	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% – BISNAGA 30 EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PHARLAB	BNG	1000	3,47	3.470,00
TOTAL						838.359,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ n° 56.303.526/0001-03
Valor: R$ 838.359,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2473BBFC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00007/2026

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: G.O MEDICAL LTDA						
CNPJ: 56.795.674/0001-84						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
21	HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 100 MG – FRASCO–AMPOLA + DILUENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BLAU	UND	1000	2,88	2.880,00
56	LEVOMEPROMAZINA 25MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	CPR	60000	0,33	19.800,00
TOTAL						22.680,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- G.O MEDICAL LTDA.
CNPJ n° 56.795.674/0001-84
Valor: R$ 22.680,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9D8D3E0F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00008/2026

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: N & J DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 58.181.756/0001-64						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
91	BENZILPENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI – FRASCO–AMPOLA MAIS DILUENTE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	UND	4000	5,40	21.600,00
TOTAL						21.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- N & J DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ n° 58.181.756/0001-64
Valor: R$ 21.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:007B8676

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00009/2026

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.						
CNPJ: 67.729.178/0006-53						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML – AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	AMP	4000	0,84	3.360,00
99	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% BISNAGAM 80 GR + APLICADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI	BNG	5000	0,38	1.900,00
118	GLICERINA SOLUÇÃO A 12% – FRASCO 500 ML + SONDA RETAL – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	EQUIPLEX	FR	500	7,44	3.720,00
TOTAL						8.980,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ n° 67.729.178/0006-53
Valor: R$ 8.980,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D4D070D9



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 003/2026

PORTARIA SEFAZ Nº 003/2026.
(Republicada por incorreção)

Dispõe sobre a atualização dos valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, e nos demais dispositivos legais vigentes, para o Exercício 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Republicar, na íntegra, a portaria N° 001/2026, de 20/01/2026, com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a atualização dos valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, e nos demais dispositivos legais vigentes, incluindo os valores devidos por Profissionais Autônomos e da Taxa de Expediente, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

Parágrafo único. São partes integrantes desta Portaria, os seguintes anexos:

I - **Anexo I**, trata dos valores e alíquotas atualizados das tabelas I a V, anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, na seguinte estrutura:

a) Tabela I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

1. Subtabela A - Códigos e Valores do Metro Linear de Testada Fictícia de Terrenos - (Valores do Metro Linear de Testada Fictícia de Terrenos - VMLTF situados em Face de Quadra inscrita no Cadastro Imobiliário Fiscal);

2. Subtabela B - Fator de Correção de Terrenos - (Fatores de correção individual de terrenos pelas características geológicas relativas à situação na quadra, topografia e pedologia);

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

3. Subtabela C - Pontuação das Informações Sobre a Edificação - (Critérios para definição da categoria e do padrão construtivo do imóvel, por tipo de construção, e fixação do valor do metro quadrado de construção dos imóveis);

4. Subtabela D - Categoria da Edificação de Acordo com a Pontuação (Intervalos de categorias de acordo com o somatório de pontos da edificação, por tipo de construção);

5. Subtabela E - Valor de m² de Construção de Acordo com a Categoria da Edificação - (Valor do metro quadrado de construção de acordo com a categoria da edificação, por tipo de construção);

6. Subtabela F - Fator de Correção de Edificação - (Fatores de correção de acordo com os serviços existentes e a situação da edificação relativamente à rua, ao lote e ao estado de conservação);

b) Tabela II - Alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN.

c) Tabela III - Taxas de Licenças ou Fiscalização:

1. Taxa de Funcionamento Regular ou a Título Precário de Qualquer Estabelecimento Produtor, Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços ou Assemelhados, no Território do Município De Olinda;

2. Taxa de Localização de Qualquer Estabelecimento Produtor, Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços ou Assemelhados, no Território do Município de Olinda;

3. Taxas Pelo Exercício de Comércio ou Atividade Eventual, Ambulante ou por Evento Especial, em Locais Previamente Autorizados;

4. Taxas pela Execução de Obras e Serviços de Engenharia;

5. Taxa pela Utilização de Máquinas e Motores;

6. Taxa pela Utilização de Meios de Publicidade;

7. Taxa pela Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, a Título Precário; 8. Taxa de Vigilância Sanitária;
9. Taxa de Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas.

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

d) Tabela IV - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

e) Tabela V:

1. Taxas de Depósito e Liberação de Bens, Animais e Mercadorias Apreendidas; 2. Taxas Pela Utilização dos Cemitérios;
3. Taxas Pela Demarcação, Alinhamento e Nivelamento de Imóveis.

II - **Anexo II**, trata da atualização monetária da Taxa de Expediente, na forma dos artigos 227 e 228, e dos valores devidos pelos Profissionais Autônomos, na forma estabelecida pelos §§ 5º, 29, 30 e 31 do art. 134, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações;

III - **Anexo III**, trata da atualização monetária das Taxas instituídas pela Lei n º 5.848, de 10 de dezembro de 2013, que regulamenta a prestação do serviço de transporte escolar e dá outras providências;

IV - **Anexo IV**, trata das alíquotas e da atualização monetária dos valores venais para os efeitos de cálculo do IPTU, incluindo o IPTU progressivo, na forma definida nos seguintes dispositivos legais:

a) art. 78 e 78-A da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda;

b) Lei Complementar nº 054, de 30 de dezembro de 2020 - Institui o Plano Diretor de Olinda, e dá outras providências;

c) Lei nº 5.916, de 30 de dezembro de 2014 - Regulamenta a edificação e utilização compulsórias do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, o IPTU progressivo no tempo e a desapropriação com pagamento em títulos, previstos no Estatuto da Cidade e na Lei Complementar Municipal nº 26/2004 e suas alterações, e dá outras providências.

V - **Anexo V**, trata da Taxa de Apreensão, Transporte e Depósito de Animais de Médio e Grande Porte, instituída pela Lei nº 6.164, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte no Município de Olinda, e dá outras providências;

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

VI - **Anexo VI**, trata das Taxas de Licenciamento Ambiental, instituídas pela Lei nº 5.863, de 31 de março de 2014, que institui a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal.

Art. 2º A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2026 se fará pela aplicação do índice de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), sobre os valores fixados para o exercício de 2025, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.254, de 28 de dezembro de 2.000, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2024 a outubro do Exercício de 2025.

§ 1º Os índices de correção registrados são aplicados oficialmente para atualização dos tributos no Município de Olinda, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2.000, com os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária:

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA (Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2.000, que regulamenta atualização monetária dos tributos municipais)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	**IPCA (%)**
2026	4,68
2025	4,76
2024	4,82
2023	6,47
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87
2016	9,93
2015	6,59
2014	5,84
2013	5,45
2012	6,97
2011	5,19
2010	4,17
2009	6,41
2008	4,12
2007	3,26
2006	6,36
2005	6,86
2004	13,98

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

2003	8,44
2002	7,19
2001	5,02

§ 2º Para os tributos definidos em UFIR, para o Exercício de 2025, 1 (uma) UFIR corresponde a R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), e para o Exercício de 2026, 1 (uma) UFIR corresponde a R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2.000, que determina a conversão em reais (R$) de todos os valores expressos em UFIR mediante a multiplicação pelo fator 1,0641, e que, a partir do ano de 2001, impõe a atualização monetária dos valores expressos em moeda na legislação municipal anualmente, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE no período de novembro do ano anterior a outubro do ano em curso, com aplicação a partir de janeiro do ano subsequente.

Art. 3º As tabelas I, II, III, IV e V, anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997
- Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, os tributos devidos por Profissionais Autônomos e o valor da Taxa de Expediente, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2026, com valores e alíquotas definidos, respectivamente, nos Anexos I a VI desta Portaria.
Parágrafo único. A Tabela II, do Anexo I desta Portaria, dispõe sobre as alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, aplicadas sobre as atividades previstas na Lista de Serviços, definida na forma do art. 124 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, válida para o exercício 2026, observadas as disposições que venham a modificá-la, não está sujeita a atualização monetária a que se refere esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda, Gabinete do Secretário, em 28 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

SECRETARIA DA FAZENDA

RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

ANEXO I	
TABELA I	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU Tabela I da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda	
SUBTABELA A **CÓDIGOS E VALORES DO METRO LINEAR DE TESTADA FICTÍCIA DE TERRENOS** **(Valores do Metro Linear de Testada Fictícia de Terrenos - VMLTF situados em Face de Quadra inscrita no Cadastro Imobiliário Fiscal)** **VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)**	
CÓDIGO	**VMLTF (EM R$)**
1	**267,61**
2	**345,19**
3	**414,25**
4	**423,88**
5	**552,32**
6	**690,43**
7	**828,50**
8	**863,03**
9	**863,28**
10	**918,94**
11	**966,56**
12	**1.087,54**
13	**1.104,68**
14	**1.104,92**
15	**1.243,01**
16	**1.619,59**
17	**1.378,43**
18	**1.381,11**
19	**1.608,01**
20	**1.812,46**
21	**1.812,74**
22	**2.417,02**
23	**3.366,45**
24	**3.625,50**
25	**4.142,48**
26	**4.232,40**
27	**4.833,99**
28	**6.042,48**
29	**6.448,17**
30	**6.582,23**

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

31	**6.904,16**
32	**7.250,43**
33	**7.250,96**
34	**9.668,21**

35	**10.875,93**
36	**10.876,73**
37	**10.876,73**
38	**16.918,93**
Os Valores do Metro Linear de Testada Fictícia de Terrenos - VMLTF correspondem ao valor unitário do metro de testada fictícia do terreno por face de quadra dos logradouros públicos, definidos pela Planta Genérica de Valores de Terrenos.	

SUBTABELA B **FATOR DE CORREÇÃO DE TERRENOS (Fatores de correção individual de terrenos pelas características geológicas relativas à situação na quadra, topografia e pedologia)**	
1. SITUAÇÃO NA QUADRA	**FATOR DE CORREÇÃO**
1.1. Meio de Quadra	1.0
1.2. Duas Frentes	1.2
1.3. Três Frentes	1.4
1.4. Vila	0.9
1.5. Encravado	0.8
1.6. Quadra	1.6
1.7. Gleba	1.6
Referências:	
a) Meio de Quadra quando o terreno se limitar apenas com um logradouro ou o lote possui apenas uma frente para o logradouro;	
b) Esquina ou com Mais de Uma Frente, quando o terreno se limitar com mais de um logradouro ou estiver no encontro de dois ou mais logradouros, exceto quando este ocupar a quadra inteira; c) Vila, conjunto de habitações independentes em edifícios isolados, agrupados, geminados ou superpostos, de modo a formarem ruas ou praças interiores, sem caráter de logradouro público; d) Encravado, quando o terreno não se limitar com nenhum logradouro, que não se comunica com a via pública, exceto por direito de passagem ou servidão, situação em que o acesso à unidade se dá por beco sem saída;	
e) Quadra, situação em que o lote ocupa toda a quadra;	
f) Gleba, quando se constituir de área de terra dentro da zona urbana que ainda não foi loteada ou submetida a parcelamento ou desmembramento.	

2. LIMITAÇÃO	**FATOR DE CORREÇÃO**
2.1. Murado	1.0
2.2. Não murado	1.0
2.3. Cerca/Similar	1.0

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

Referências:	
a) Murado: lote de terreno com estrutura divisória, construída com paredes em alvenaria ou concreto, em pelo menos 03 (três) dos seus limites;	
b) Cerca ou Similar: lote de terreno que possua estrutura divisória construída com paredes em madeira ou estruturas em tela alambrado em pelo menos 03 (três) dos seus limites; e c) Não Murado: lote de terreno que não possua muro ou cerca ou similar.	
3. TOPOGRAFIA	**FATOR DE CORREÇÃO**
3.1. Plano ao Nível	1.0
3.2. Plano Abaixo do Nível	0.9
3.3. Plano Acima do Nível	1.0
3.4. Aclive	0.9
3.5. Declive	0.8
3.6. Combinação	0.8
3.7. Aclividade Superior a 30%	0.7
3.8. Declividade Superior a 30%	0.7

a) Plano, quando o terreno não apresentar irregularidade no relevo e for no mesmo nível do logradouro ou até 5% (cinco por cento) acima ou abaixo do nível do logradouro; b) Aclive, quando o terreno sobe da frente do imóvel para os fundos, ou seja, sobe em relação ao nível do logradouro;	
c) Declive, quando o terreno desce da frente do imóvel para os fundos, ou seja, desce em relação ao nível da rua;	
d) Irregular, quando o terreno apresentar partes em aclive ou declive, ou se apresentar plano com partes em aclive ou declive.	
4. PEDOLOGIA	**FATOR DE CORREÇÃO**
4.1. Normal	1,0
4.2. Arenoso	0,8
4.3. Rochoso	0,8
4.4. Alagado	0,7
4.5. Alagável	0,8
4.6. Combinação	0,7
Referências:	
a) Normal, quando o terreno apresentar boas condições de solo para construção; b) Arenoso, quando o terreno se apresentar com uma camada de areia;	

c) Rochoso, quando o terreno contiver rochas que dificultem a construção; d) Alagado, quando o terreno estiver permanentemente encharcado, como nos pântanos e brejos; e) Alagável, quando o terreno estiver sujeito a inundações periódicas.

SUBTABELA C

PONTUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO (Critérios para definição da categoria e do padrão construtivo do imóvel, por tipo de construção, e fixação do valor do metro quadrado de construção dos imóveis)

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230. CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (Informações Sobre a Edificação)	PONTUAÇÃO POR TIPO DE EDIFICAÇÃO									
1. ESTRUTURA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
1.1. Alvenaria	20	40	20	30	30	20	20	20	20	30
1.2. Taipa / Adobe / Tijolo Requeimado	10	0	10	0	0	10	10	5	10	10
1.3. Madeira Comum ou Popular (tábua, madeirite)	30	0	5	0	20	30	30	10	30	30
1.4. Concreto / Vidro	40	50	0	40	40	40	40	0	40	40
1.5. Metálica	50	0	0	50	50	50	50	0	50	50
1.6. Madeira de Lei, Madeira Nobre (peroba, itaúba, aroeira, etc.)	50	0	0	50	50	50	50	0	50	50

Referências:

a) alvenaria: quando o imóvel for totalmente construído em alvenaria, tijolos e argamassa, não apresentando estrutura de concreto identificável;

b) madeira ou taipa: quando a estrutura da edificação, pilares e vigas, for de madeira ou taipa;

c) metálica: quando a estrutura da edificação, vigas e pilares, for de aço ou similar; d) concreto: quando a estrutura da edificação, pilares, vigas e lajes, forem em concreto armado; e

e) mista: quando a estrutura da edificação for parte de alvenaria e parte de madeira.

2. PAREDES	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
2.1. Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Improvisada	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
2.3. Taipa/Adobe	10	0	10	0	0	0	20	0	10	35
2.4. Alvenaria	40	40	15	40	40	0	30	0	30	40
2.5. Madeira Simples / Padrão	30	0	15	30	30	0	40	0	40	45
2.6. Madeira Dupla	45	0	0	45	45	45	45	0	45	45
2.7. Concreto	0	0	0	50	50	50	50	0	50	50
2.8. Especial	50	50	0	50	50	0	50	0	50	50

Referências:

a) taipa: paredes constituídas de entrelaçado de bambu ou ripas de madeira, com os espaços preenchidos de argamassa de argila;

b) madeira-simples: paredes constituídas de peças de madeira com espessura de até 1 (uma) polegada, unidas por ripas ou marchetadas, que permitam a sua perfeita vedação; c) madeira dupla: paredes constituídas por peças de madeira com espessura maior que 1 (uma) polegada ou duplicadas, com acabamento nas duas faces;

d) concreto: quando as paredes forem de concreto simples, ciclópico armado ou celular; e) especial: quando as paredes forem constituídas de vidro, tijolos de vidro, divisórias de qualquer tipo, gesso acartonado ou outro material especial;

f) alvenaria: quando as paredes forem constituídas de blocos de tijolo de cimento, cerâmico, solo cimento ou tijolo refratário;

g) sem: quando não existirem paredes internas ou externas na edificação; e h) outro: quando se tratar de tipo de parede que não se enquadre nos itens anteriores.

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

3. COBERTURA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
3.1. Improvisada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2. Palha / Cavaco	5	0	5	0	0	0	0	5	0	0
3.3. Telha de aço galvanizado / telha de zinco	20	0	20	0	0	20	20	20	20	20
3.4. Telha de alumínio ou acrílico	35	35	20	40	40	40	40	20	40	40
3.5. Telha Cerâmica ou Similar Transparente	30	30	15	30	30	30	30	30	40	40
3.6. Fibrocimento ou similar transparente sobre estrutura precária	10	10	10	15	15	15	15	10	15	15
3.7. Fibrocimento ou similar transparente sobre laje ou estrutura metálica, de madeira ou de concreto	20	20	10	20	20	20	20	20	35	35
3.8. Laje impermeabilizada*/ telha tipo calheta / telha de concreto / Telha Esmaltada	40	40	0	40	40	40	40	0	45	45
3.9. Telha estrutural de fibrocimento ou concreto	40	40	0	40	40	40	40	0	40	40
3.10. Iluminação zenital / estrutura para ventilação natural	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
3.11. Policarbonato / vidro	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
3.12. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50

*Se houver pavimento semienterrado e este estiver fora da projeção do prédio, considerar esta área como laje impermeabilizada.

Referências:

a) palha/zinco: quando a cobertura da edificação for de palha, folhas de zinco, alumínio ou alumínio zincado, apoiadas em ripas de madeira ou diretamente nas paredes; b) cimento amianto: quando a cobertura for construída de telhas de material fibrocimento ou cimento amianto, apoiado e parafusado sobre peças de madeira;

c) telha de barro: quando a cobertura for de telha de barro, apoiada em ripado de madeira e apoiada em tesouras ou vigas de madeira;

d) laje: quando a cobertura for de laje de concreto armado, impermeabilizada ou não, e apoiada em vigas ou diretamente sobre paredes; excluem-se desta classificação as lajes meramente de forro;

e) metálica: quando a estrutura do telhado, constituída de tesouras, vigas ou terças, caibros e ripa, qualquer que seja o tipo de telha usada, forem de material exclusivamente metálico; e f) outro: quando se tratar de tipo de cobertura que não se enquadre nos itens anteriores.

4. ESQUADRIA EXTERNA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
4.1. Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.2. Improvisada / Tábua Simples	5	0	5	0	0	0	5	0	0	0
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
4.3. Ferro Simples / Grade de Ferro / Metalão / Chapa Zincada	15	20	0	20	15	10	10	0	20	30
4.4. Porta de Enrolar de Aço* / Porta Pantográfica de Aço	25	25	0	25	25	15	15	0	25	30
4.5. Madeira Padrão / Madeira de Segunda / Madeira simples (pinho ou similar)	30	35	10	30	30	10	10	0	30	30
4.6. Madeira Especial / Madeira de Lei (mogno, cerejeira, etc.) ou Trabalhada / Ferro Fundido	40	45	0	35	35	20	20	0	35	35
4.7. Ferro trabalhado e/ou maciço	30	40	0	40	40	30	30	0	40	40
4.8. Alumínio Simples (sem pintura ou anodização)	30	40	0	40	40	20	20	0	40	40
4.9. Alumínio Anodizado ou Pintado / PVC	40	45	0	45	45	0	40	0	45	45
4.10. Superfície de vidro (temperado, laminado, insulado ou reflexivo) revestindo até 50% da fachada frontal / Madeira de Lei (Personalizada) / Vidro Temperado	45	50	0	50	50	45	45	0	50	50
4.11. Superfície de vidro (temperado, laminado, insulado ou reflexivo) revestindo mais de 50% da fachada frontal / Aço Inox / Isolamento Térmico Acústico / Ferro Ornamental em Ferro Fundido (Obra de Arte)	50	50	0	50	50	45	45	0	50	50
4.12. Especial	50	50	0	50	50	0	0	0	50	50
*Será considerada como esquadria quando for a única forma de fechamento do imóvel, ou seja, será desconsiderada quando funcionar como proteção de outra esquadria mais elaborada.										
5. PROTEÇÃO FRONTAL (¹)	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
5.1. Inexistente / precário / cerca / sem muro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5.2. Alambrado	10	10	0	10	10	0	0	0	10	20
5.3. Grade ferro simples	20	20	0	20	20	0	0	0	20	30
5.4. Grade ferro fundido / alumínio / madeira	35	35	0	35	35	0	0	0	35	40
5.5. Portão ferro simples	20	20	0	20	20	0	0	0	20	30
5.6. Portão ferro fundido / alumínio/ madeira/ vidro	35	35	0	35	35	0	0	0	35	40
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
5.7. Muro com acabamento simples (tijolo aparente, chapisco, reboco e/ou pintura de cal, látex PVA ou acrílica)	25	25	0	25	25	0	0	0	25	30
5.8. Muro com acabamento médio (cerâmica, pastilha, pedras e/ou texturado)	30	30	0	30	30	0	0	0	30	40
5.9. Muro com acabamento especial (mármore, granito, porcelanato, alumínio, madeira e/ou vidro)	35	35	0	35	35	0	0	0	35	45
5.10. Estrutura para portaria, guarita ou recepção* com acabamento simples (tijolo aparente, chapisco, reboco e/ou pintura de cal, látex PVA ou acrílica)	40	40	0	40	40	0	0	0	40	50
5.11. Estrutura para portaria, guarita ou recepção* com acabamento médio (cerâmica, pastilha, cobogó, pedras e/ou texturizado	45	45	0	45	45	0	0	0	45	50
5.12. Estrutura para portaria, guarita ou recepção* com acabamento especial (mármore, granito, porcelanato, alumínio, madeira e/ou vidro).	50	50	0	50	50	0	0	0	50	50
(¹) Para imóvel residencial horizontal que fizer parte de um condomínio fechado, considerar a proteção frontal do condomínio.										
***Recepção:** guarita recuada com um espaço reservado (antecâmara) no acesso, fechado por grade ou vidro.										
6. PINTURA EXTERNA / REVESTIMENTO EXTERNO / ESTRUTURA APARENTE NA FACHADA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
6.1. Sem (Inexistente / Precário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.2. Chapisco preliminar / tijolo aparente sem acabamento	5	5	5	5	5	5	5	0	5	5
6.3. Reboco sem pintura ou pintura de cal (Caiação) / bloco de concreto aparente / emboço	10	20	10	20	20	10	10	0	10	20
6.4. Reboco ou chapisco de acabamento com pintura látex PVA (Plástica)	25	25	15	30	30	20	20	0	20	30
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
6.5. Reboco ou chapisco de acabamento com pintura acrílica ou Óleo	30	30	15	30	30	20	20	0	20	35
6.6. Massa Fina / Detalhes com massa acrílica do tipo ranhurado ou similar	30	35	0	35	35	30	30	0	30	35
6.7. Aparente	30	40	0	40	40	30	30	0	30	30
6.8. Elementos vazados, cobogó, pergolados ou brise soleil (concreto ou cerâmica) / telhas de alumínio / réguas de PVC	40	40	0	40	40	40	40	0	40	45
6.9. Tijolo aparente de acabamento / concreto aparente de acabamento	40	40	0	40	40	40	40	0	40	45
6.10. Cerâmica / pastilhas / azulejo / blocos de vidro / Detalhes com pastilha ou material cerâmico	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
6.11. Madeira (elementos vazados, pergolados, brise soleil, painéis ou estrutura aparente)	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
6.12. Texturizados	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
6.13. Revestimento em pedra ardósia, cariri, itacolomi, São Tomé ou similar (filete, mosaico, irregulares ou serradas)	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
6.14. Mármore / Detalhes em mármore, granitos, concreto aparente, vidros.	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
6.15. Placas Cimentícias	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
6.16. Granito / Porcelanato	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
6.17. Pele de Vidro (superfície contínua de vidro)	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
6.18. Ferro, alumínio ou outro metal (elementos vazados, pergolados, brise-soleil, painéis, ou estrutura aparente)	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
6.19. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
Referências:										

a) emboço: quando a parede da fachada for revestida por argamassa diretamente sobre chapisco ou sobre a parede bruta;

b) reboco: quando a parede da fachada receber argamassa fina ou especial sobre parede já emboçada;

SECRETARIA DA FAZENDA

RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.

CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

c) material cerâmico: quando a fachada principal estiver parcial ou totalmente revestida com material cerâmico vitrificado ou não;

d) madeira: quando a fachada for revestida totalmente por madeira simples ou dupla, marchetadas, tabiques, lambris ou tacos;

e) especial: quando a parede for revestida, total ou parcialmente, com material especial tipo tijolos de vidro, pedras especiais decorativas, madeira trabalhada especial; e

f) sem: quando não houver revestimento na fachada sobre paredes brutas de tijolos ou quando não houver paredes de fachada.

7. INSTALAÇÃO SANITÁRIA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
7.1. Sem/ Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.2. 1 (um) banheiro social / lavabo	10	0	5	20	20	10	10	5	20	20
7.3. 2 (dois) banheiros sociais / lavabos	30	20	10	40	40	20	20	10	30	30
7.4. De 3 (três) a 4 (quatro) banheiros sociais / lavabos.	40	30	0	50	50	20	20	0	40	40
7.5. Acima de 4 (quatro) banheiros sociais / lavabos	50	50	0	50	50	30	30	0	50	50
7.6. 1 (um) banheiro suíte	0	0	5	20	20	10	10	5	20	20
7.7. 2 (dois) banheiros suítes	0	0	10	40	40	20	20	10	30	30
7.8. De 3 (três) a 4 (quatro) banheiros suítes	0	0	0	50	50	20	20	0	40	40
7.9. Acima de 4 (quatro) banheiros suítes	0	0	0	50	50	30	30	0	50	50
7.10. 1 (um) banheiro coletivo / lavabo.	10	0	5	20	20	10	10	5	20	20
7.11. 2 (dois) banheiros coletivos / lavabos	0	0	10	40	40	20	20	10	30	30
7.12. De 3 (três) a 4 (quatro) banheiros coletivos / lavabos	0	0	0	50	50	20	20	0	40	40
7.13. Acima de 4 (quatro) banheiros coletivos / lavabo	0	0	0	50	50	30	30	0	50	50
7.14. Banheira interna / Hidromassagem	50	50	0	0	0	0	0	0	0	50
8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
8.1. Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8.2. Aparente sem tubulação	20	20	5	20	20	20	20	10	20	20
8.3. Aparente tipo condulete	25	25	5	25	25	25	25	5	25	30
8.4. Semi-embutida	30	30	5	30	30	30	30	0	30	35
8.5. Embutida	40	40	5	40	40	40	40	0	40	40
8.6. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9. PINTURA INTERNA / REVESTIMENTO INTERNO	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**

SECRETARIA DA FAZENDA

RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.

CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

9.1. Sem (Inexistente / Precário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.2. Chapisco preliminar / tijolo aparente sem acabamento	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
9.3. Reboco sem pintura ou pintura de cal (Caiação) / bloco de concreto aparente	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
9.4. Reboco ou chapisco de acabamento com pintura látex PVA (Plástica)	25	30	15	30	30	25	25	15	30	30
9.5. Reboco ou chapisco de acabamento com pintura acrílica ou Óleo	30	30	20	30	30	30	30	20	30	30
9.6. Massa Fina / Massa corrida	30	35	0	35	35	30	30	0	35	35
9.7. Aparente 9.8. Elementos vazados, cobogó, pergolados ou brise soleil (concreto ou cerâmica) / telhas de alumínio / réguas de PVC	30 40	40 50	0 0	40 50	40 50	30 40	30 40	0 0	40 50	40 50
9.9. Tijolo aparente de acabamento / concreto aparente de acabamento	40	50	0	50	50	40	40	0	50	50
9.10. Cerâmica / pastilhas / azulejo / blocos de vidro / Revestimento Sintético	40	45	0	45	45	40	40	0	40	45
9.11. Madeira (elementos vazados, pergolados, brise soleil, painéis ou estrutura aparente)	40	45	0	45	45	40	40	0	40	45
9.12. Texturizados / Paredes revestidas com massa tipo ranhurado, detalhes com pedras polidas, painéis de madeira nobre, alumínio	40	45	0	45	45	40	40	0	45	45
9.13. Revestimento em pedra ardósia, cariri, itacolomi, são tomé ou similar (filete, mosaico, irregulares ou serradas)	40	45	0	45	45	40	40	0	40	45
9.14. Mármore / Fórmica / Alumínio / Aço Inox / Espelhos	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9.15. Placas Cimentícias	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9.16. Granito / Porcelanato	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9.17. Pele de Vidro (superfície contínua de vidro)	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50

SECRETARIA DA FAZENDA

RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.

CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

9.18. Ferro, alumínio ou outro metal (elementos vazados, pergolados, brise-soleil, painéis, ou estrutura aparente)	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9.19. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
10. FORRO INTERNO / REVESTIMENTO DE TETO	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
10.1. Sem (Inexistente com estrutura precária)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10.2. Inexistente com laje de concreto aparente (com ou sem pintura)	10	0	5	10	10	0	0	0	0	10
10.3. Inexistente com vigas aparentes em madeira, pré moldadas de concreto ou metálica	20	0	0	20	20	20	20	0	20	20
10.4. Inexistente com estrutura de coberta projetada* em madeira / treliça espacial / cerâmica armada	30	0	0	40	40	40	40	0	40	40

10.5. Forro placa de isopor	15	0	0	15	15	15	15	0	15	15
10.6. Chapas (Forro alumínio / plástico / PVC ou Sintético)	20	0	5	30	30	30	30	0	30	30
10.7. Forro acústico / fórmica / antichamas	35	0	0	35	35	35	35	0	35	35
10.8. Madeira Comum / Forro de Pinho ou Similar	30	0	0	30	30	30	30	0	30	30
10.9. Estuque / Argamassa de reboco	20	0	0	40	40	40	40	0	40	40
10.10. Laje padrão / Forro de Cedrinho	40	45	0	45	45	45	45	0	45	45
10.11. Forro gesso simples (apenas rebaixamento do teto, sem reentrâncias, frisos, roda teto e/ou iluminação indireta)	35	35	0	35	35	35	35	0	35	35
10.12. Forro gesso trabalhado (com reentrâncias, frisos, roda teto e/ou iluminação indireta) / Sancas, detalhes finos e outros	45	45	0	45	45	0	0	0	0	45
10.13. Forro de madeira de lei ou nobre / cortiça	50	0	0	50	50	0	0	0	50	50
10.14. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
*Elementos estruturais da coberta (frontões, tesouras, mãos-francesas, treliças, etc.) aparentes.										
11. PISO INTERNO*	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
11.1. Terra Batida / Inexistente / Precário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11.2. Cimento Simples / Tijolo / Rejuntado/ Brita / Forração	10	20	10	10	10	20	20	10	20	20
11.3. Lajota concreto	15	0	0	15	15	15	15	15	15	15
11.4. Lajota cerâmica / pedra ardósia, cariri, itacolomi, são tomé ou similar	20	0	0	20	20	20	20	0	20	20
11.5. Concreto sem acabamento / piso intertravado de concreto / pedra portuguesa	25	0	0	25	25	25	25	0	25	25
11.6. Concreto de alta resistência	0	0	0	0	0	50	50	0	50	50
11.7. Madeira / Tacos Sintecados / Tacos Rústicos / Ladrilho hidráulico / Paviflex	40	40	10	40	40	30	30	10	40	40

ou Sintéticos / Carpetes										
11.8. Cerâmica Padrão < 900 cm²	30	30	0	30	30	40	40	10	40	40
11.9. Cimentado de alto acabamento (cimento polimérico ou similar) / cimento queimado	40	40	0	40	40	40	40	0	40	40
11.10. Placa elevada de concreto armado ou cimento / placa metálica	45	0	0	45	45	45	45	0	45	45
11.11. Marmorite / Mosaico / Cerâmica Padrão≥ 900 cm²	35	35	0	35	35	40	40	0	35	35
11.12. Tábua corrida / taco parquet / madeira assoalho / laminado em madeira de alta resistência / madeira de lei ou de demolição	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
11.13. Mármore	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
11.14. Granito / porcelanato	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
11.15. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
*Compreende as áreas privativas e internas da edificação.										
12. PISO EXTERNO*	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
12.1. Solo / gramado / pedrisco brita / seixos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12.2. Cimentado simples	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
12.3. Argamassa com cacos de cerâmica / argamassa com seixos rolados	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230. CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

12.4. Lajota de concreto / cobograma	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
12.5. Lajota de cerâmica / pedra ardósia, cariri, itacolomi, São Tomé ou similar	20	20	0	20	20	20	20	0	20	20

12.6. Concreto sem acabamento / piso intertravado de concreto / pedra portuguesa	25	25	0	25	25	25	25	0	25	25
12.7. Paralelepípedo / Asfalto	25	25	0	25	25	25	25	0	25	25
12.8. Cerâmica / granilite / marmorite	30	30	0	30	30	30	30	0	30	30
12.9. Cimentado de alto acabamento (cimento polimérico ou similar) / cimento queimado	35	35	0	35	35	35	35	0	35	35
12.10. Placa elevada de concreto armado ou cimento / placa metálica	40	40	0	40	40	40	40	0	40	40
12.11. Ladrilho hidráulico / taco	30	30	0	30	30	30	30	0	30	30
12.12. Carpete / borracha / vinílico / piso laminado	35	35	0	35	35	35	35	0	35	35
12.13. Tábua corrida / laminado em madeira de alta resistência / madeira de lei ou de demolição	40	40	0	40	40	40	40	0	40	40
12.14. Mármore	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
12.15. Granito / porcelanato	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
*Compreende as áreas de calçada e comum (lazer, convívio e circulação) da edificação.										
13. ESTRUTURA DE COBERTA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
13.1. Ausente / precária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13.2. Metálica com vão < 20 m	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0

13.3. Metálica com vão ≥ 20 m	0	0	0	0	0	40	40	0	0	0
13.4. Madeira com vão < 20 m	0	0	0	0	0	15	15	0	0	0
13.5. Madeira com vão ≥ 20 m	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0
13.6. Madeira com estrutura projetada (treliças, tesoura, mãos-francesas, frontões, etc.)	0	0	0	0	0	40	40	0	0	0
13.7. Concreto pré-moldado ou laje de concreto com vão< 20m	0	0	0	0	0	25	25	0	0	0
13.8. Concreto pré moldado ou laje de	0	0	0	0	0	40	40	0	0	0

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230. CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

concreto com vão ≥ 20m										
13.9. Treliça espacial / cerâmica armada	0	0	0	0	0	50	50	0	0	0
14. GARAGEM	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
14.1. Inexistente / precária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14.2. 1 (uma) vaga coberta (por unidade) ou vagas rotativas (cobertas ou descobertas)	10	10	0	0	0	0	0	0	0	10
14.3. 1 (uma) vaga coberta e uma vaga descoberta (por unidade)	15	25	0	0	0	0	0	0	0	25
14.4. 2 (duas) vagas cobertas (por unidade) / casa com mais de duas vagas cobertas e sem preocupação com a arquitetura externa*	20	30	0	0	0	0	0	0	0	30
14.5. 3 (três) vagas cobertas (por unidade)	35	45	0	0	0	0	0	0	0	45
14.6. 4 (quatro) ou mais vagas cobertas (por unidade)	40	50	0	0	0	0	0	0	0	50
*Ou casa com mais de duas vagas e sem projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso.										
15. EQUIPAMENTOS RESIDENCIAIS / ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
15.1. Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15.2. Guarita	20	10	0	0	0	0	0	0	0	20
15.3. Hall privativo	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.4. Portão eletrônico / interfone	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.5. Gás canalizado	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10

15.6. Aquecimento central/solar	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.7. Central interna de TV	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.8. Outras instalações (central de ar-condicionado, sprinkler contra incêndio, gerador de energia e/ou projeto de iluminação)	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.9. Varanda com peitoril vazado e/ou de vidro	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.10. Mezanino (¹)	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230. CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

15.11. Preocupação com a arquitetura externa (fachada, volumetria e/ou coberta) (²)	35	0	0	0	0	0	0	0	0	35
15.12. Projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso (arquitetura impactante, podendo ter estilo inovador)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
15.13. Poço artesiano	50	25	0	0	0	0	0	0	0	50
(1) Pavimento intermediário (aberto ou fechado), voltado para ambiente com pé-direito duplo, destinado à circulação, estar, almoxarifado, escritórios, etc.(2) Pinturas, mosaicos, volumes (curvas, reentrâncias ou saliências), pórtico, marquise, elementos estruturais aparentes, etc.										
16. ÁREA DE LAZER E CONVÍVIO	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
16.1. Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16.2. Piscinas de fibra	10	3	0	0	0	0	0	0	0	10
16.3. Piscinas (superfícieentre 9 m² e 20 m²)	20	10	0	0	0	0	0	0	0	20
16.4. Piscinas (superfícieentre 20,01 m² e 50 m²)	30	15	0	0	0	0	0	0	0	30
16.5. Piscinas (superfície maior que 50 m²)	40	20	0	0	0	0	0	0	0	40
16.6. Terraço / deck / solário	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.7. Ambiente de sauna até	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10

20 m².										
16.8. Ambiente de sauna acima de 20 m².	15	10	0	0	0	0	0	0	0	15
16.9. Salão de festas / salão de convenções ou reuniões	10	10	0	0	0	0	0	0	0	10
16.10. Copa / bar de alvenaria com balcão	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.11. Churrasqueira	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.12. Espaço gourmet / restaurante	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.13. Playground (um ou mais equipamentos fixos)	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.14. Salão de jogos / brinquedoteca / lanhouse	5	3	0	0	0	0	0	0	0	5

16.15. Bicicletário	5	5	0	0	0	0	0	0	0	5
16.16. Academia	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.17. Campo / quadra de esportes	15	15	0	0	0	0	0	0	0	15
16.18. Conjunto poliesportivo (mais de um campo ou quadra esportiva)	30	30	0	0	0	0	0	0	0	30

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230. CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

16.19. Condomínio fechado com pelo menos três dos equipamentos acima*	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0
*Considerar apenas este item, quando os equipamentos da área de lazer e convívio pertencerem à área comum de um condomínio de casas.										
17. EQUIPAMENTOS COMERCIAIS / ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
17.1. Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17.2. Hall privativo / recepção (sala de espera)	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5
17.3. Vão livre maior que 12	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5

metros										
17.4. Pé-direito duplo (acima de 5 metros)	0	0	0	15	15	10	10	0	10	15
17.5. Vitrine com altura até 2,10 metros	0	0	0	5	5	0	0	0	0	5
17.6. Vitrine com mais de 2,10 metros de altura ou em mais de um pavimento	0	0	0	10	10	0	0	0	0	10
17.7. Escadaria monumento (em local de destaque, com formas e materiais diferenciados) / escada rolante	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5
17.8. Passarela suspensa (interligada com outra edificação)	0	0	0	10	10	10	10	0	10	10
17.9. Semienterrado ou pavimento elevado destinado a estacionamento / edifício garagem integrado	0	0	0	10	10	10	10	0	10	10
17.10. Dois ou mais pavimentos (por subunidade)	0	0	0	10	10	10	10	0	10	10
17.11. Mezanino (¹) / circulação externa com peitoril vazado ou com vidro	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5
17.12. Salão de festas / salão de convenções ou reuniões/auditório	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
17.13. Quadra coberta para esportes	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
17.14. Piscina	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
17.15. Estrutura para ponte rolante (apenas galpão) / lava jato e/ou troca-óleo (apenas postos de combustível)	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230. CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

17.16. Instalações especiais (central de ar-condicionado, sprinkler contra incêndio,	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5

gerador de energia e/ou projeto de iluminação)										
17.17. Recinto destinado a show-room / exposição / venda / galeria com até 12 subunidades	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
17.18. Galeria com mais de12 subunidades / shopping	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
17.19. Recinto destinado a escritório / prestação de serviço / atividade industrial / estoque de materiais	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5
17.20. Recinto destinado a escola / clubes esportivos	0	0	0	5	5	5	5	0	10	10
17.21. Recinto destinado a restaurante / bar / lanchonete ou similares	0	0	0	10	10	10	10	0	10	10
17.22. Recinto destinado a instituição financeira / instituição hospitalar / hotel	0	0	0	15	15	0	0	0	0	75
17.23. Preocupação com a arquitetura interna (ambientes planejados) (²)	0	0	0	10	10	0	0	0	10	20
17.24. Preocupação com a arquitetura externa (fachada, volumetria e/ou coberta) (³)	0	0	0	20	30	0	0	0	20	30
17.25. Projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso (arquitetura impactante, podendo ter estilo inovador)	0	0	0	40	50	0	0	0	40	50
(¹) Pavimento intermediário (aberto ou fechado), voltado para ambiente com pé-direito duplo, destinado à circulação, estar, almoxarifado, escritórios, etc.(²) Uso de materiais diferenciados e/ou nobres no piso, na parede e/ou no teto, teto rebaixado com forro, iluminação indireta, local projetado para ar-condicionado, etc.(³) Uso de pinturas variadas, mosaicos, volumes (curvas, reentrâncias ou saliências), pórtico, marquise, elementos estruturais aparentes, etc.										
18. ELEVADORES	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
18.1. Não possui	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18.2. Elevador comum / elevador hidráulico / elevador para deficientes	10	15	0	15	15	15	15	0	15	15
18.3. Elevador panorâmico	20	30	0	30	30	20	20	0	20	30

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.

CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

18.4. Elevador de carga / serviço	10	15	0	15	15	15	15	0	15	15

19. QUARTOS SOCIAIS (¹)	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
19.1. 1 (um) quarto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19.2. 2 (dos) quartos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19.3. 3 (três) quartos / 1 (uma) suíte / casa com mais de 3 (três) quartos e sem preocupação com a arquitetura externa (²)	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0
19.4. 4 (quatro) quartos / 2 (duas) suítes	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
19.5. 5 (cinco) ou mais quartos / 3 (três ou mais suítes	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0
(¹) A quantidade de suítes prevalece sobre a quantidade de quartos sociais, exceto em casas sem preocupação com a arquitetura externa ou sem projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso. (²) Ou casa com mais de 3 (três) quartos e sem projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso.										
20. VARANDA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
20.1. Não possui	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20.2. Menor que 5,0 m²	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
20.3. Entre 5,0 m² e 10,0 m²	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
20.4. Maior que 10,0 m²	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
21. QUARTOS DE SERVIÇO	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
21.1. Sem quarto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21.2. Com 1 quarto	15	5	0	0	0	0	0	0	0	0
21.3. Com 2 ou mais quartos	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0
22. ÁREA CONSTRUÍDA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
22.1. Menor ou igual a 50 m²	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22.2. De 50,01 m² a 75 m²	10	15	0	15	15	5	10	0	10	20
22.3. De 75,01 m² a 100 m²	15	20	0	20	20	10	15	0	15	25
22.4. De 100,01 m² a 125 m²	20	25	0	25	25	15	20	0	20	30
22.5. De 125,01 m² a 150 m²	25	30	0	30	30	20	25	0	25	35
22.6. De 150,01 m² a 175 m²	30	35	0	35	35	25	30	0	30	40
22.7. De 175,01 m² a 200 m²	35	40	0	40	40	30	35	0	35	45
22.8. De 200,01 m² a 250 m²	40	45	0	45	45	35	40	0	40	50
22.9. De 250,01 m² a 350 m²	45	50	0	50	50	40	45	0	45	55
22.10. De 350,01 m² a 450 m²	50	55	0	55	55	45	50	0	50	60
22.11. Maior que 450 m²	55	60	0	60	60	50	55	0	55	65
23. CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
23.1. Casa, com 1 (um) pavimento.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0

23.2. Casa, com 2 (dois) ou mais pavimentos.	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23.3. Mocambo.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23.4. Apartamento sem pilotis e sem semienterrado (tipo caixão), independentemente do número de pavimentos.	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
23.5. Apartamento com pilotis e sem semienterrado, independentemente do número de pavimentos.	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
23.6. Apartamento com pilotis e com semienterrado, independentemente do número de pavimentos.	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0
23.7. Studio* / home service*- edificação residencial com12 ou mais pavimentos, sem quarto de serviço, até 2 quartos sociais, com menos de 75,00 m² de área privativa e, pelo menos, 7 (sete) itens	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0
dos equipamentos residenciais e/ou área de lazer e convívio.										
23.8. Flat* - studio / home service com serviço de hotelaria (lavanderia, restaurante e/ou manobrista)	0	140	0	0	0	0	0	0	0	0
23.9. Posto de combustível.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.10. Empresariais, com até 4 pavimentos.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
23.11. Empresariais, com 5 ou mais pavimentos.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.12. Edificação própria para Instituição Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
23.13. Shopping center, independentemente do número de pavimentos.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.14. Centro de Convenções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.15. Galerias, independentemente do número de pavimentos, exceto se integrarem edifícios empresariais.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.16. Galerias, que integrarem edifícios empresariais.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230. CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

23.17. Loja em shopping center.	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0
23.18. Loja com mais de duas frentes.	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0
23.19. Loja com duas frentes.	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0
23.20. Loja com uma frente.	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0
23.21. Loja interna de galeria – térreo.	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0
23.22. Loja localizada em sobreloja.	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0

23.23. Loja localizada em subsolo ou em pavimento distinto de térreo ou sobreloja.	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0
23.24. Sala comercial.	0	0	0	0	10 0	0	0	0	0	0
23.25. Edificação própria para cinemas e teatros.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.26. Edificação própria para resorts, hotéis e similares, com utilização não residencial.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.27. Edificação própria para pousadas, albergues e similares, com utilização não residencial.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.28. Edificação própria motéis e similares, com utilização não residencial.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
23.29. Unidade pertencente a edificações apart-hotel e similares que participem do pool hoteleiro.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
23.30. Unidade pertencente a edificação apart-hotel e similares com utilização residencial.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
23.31. Unidade hoteleira autônoma.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
23.32. Edificação própria para clubes esportivos e sociais.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.33. Edificação própria para hospitais.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.34. Edificação própria para clínicas médicas com internação.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
23.35. Edificação própria para laboratório, consultórios e	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										

clínicas médicas, sem internação.										
23.36. Edificação própria para faculdade, colégio, escola e creche.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.37. Edificação própria para garagem comercial / estacionamento de utilização não residencial.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.38. Telheiro.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23.39. Galpão.	0	0	0	0	0	70	90	0	0	0
23.40. Edificação industrial.	0	0	0	0	0	0	0	0	10 0	0
23.41. Edificação especial, outras não identificadas nos itens especificados nesta tabela.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
*Definição válida apenas se não estiver especificado na convenção de condomínio.										

SUBTABELA D		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO (Intervalos de categorias de acordo com o somatório de pontos da edificação, por tipo de construção)		
1. TIPO DE CONSTRUÇÃO: CASA (CS)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
CS - 1	Simples	Até 150
CS - 2	Simples	151 a 200
CS - 3	Simples	201 a 250
CS - 4	Médio	251 a 300
CS - 5	Médio	301 a 350
CS - 6	Médio	351 a 400
CS - 7	Médio	401 a 450
CS - 8	Superior	451 a 500
CS - 9	Superior	501 a 550
CS - 10	Superior	551 a 600
CS - 11	Superior	601 a 650
CS - 12	Superior	A partir de 651
2. TIPO DE EDIFICAÇÃO: APARTAMENTO (AP)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
AP - 1	Simples	Até 250
AP - 2	Simples	251 a 300
AP - 3	Simples	301 a 350
AP - 4	Médio	351 a 400
AP - 5	Médio	401 a 450
AP - 6	Médio	451 a 500
AP - 7	Médio	501 a 550
AP - 8	Superior	551 a 600
SECRETARIA DA FAZENDA		

RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
AP - 9	Superior	601 a 650
AP - 10	Superior	651 a 700
AP - 11	Superior	701 a 750
AP - 12	Superior	A partir de 751
3. TIPO DE EDIFICAÇÃO: MOCAMBO (MC)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
MC - 1	Simples	Até 100
MC - 2	Simples	101 a 150
MC - 3	Simples	A partir de 151
MC - 4	-	-
MC - 5	-	-
MC - 6	-	-
MC - 7	-	-
MC - 8	-	-
MC - 9	-	-
MC - 10	-	-
MC - 11	-	-
MC - 12	-	-
4. TIPO DE EDIFICAÇÃO: SALA/CONJUNTO (SC)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
SC - 1	Simples	Até 250
SC - 2	Simples	251 a 300
SC - 3	Médio	301 a 350
SC - 4	Médio	351 a 400
SC - 5	Médio	401 a 450
SC - 6	Superior	451 a 500
SC - 7	Superior	501 a 550
SC - 8	Superior	551 a 600
SC - 9	Superior	601 a 650
SC - 10	Superior	651 a 700
SC - 11	Superior	701 a 750
SC - 12	Superior	A partir de 751
5. TIPO DE EDIFICAÇÃO: LOJA (LJ)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
LJ - 1	Simples	Até 250
LJ - 2	Simples	251 a 300
LJ - 3	Médio	301 a 350
LJ - 4	Médio	351 a 400
LJ - 5	Médio	401 a 450
LJ - 6	Superior	451 a 500
LJ - 7	Superior	501 a 550
LJ - 8	Superior	551 a 600
LJ - 9	Superior	601 a 650
LJ - 10	Superior	651 a 700
LJ - 11	Superior	701 a 750
LJ - 12	Superior	A partir de 751
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
6. TIPO DE EDIFICAÇÃO: GALPÃO ABERTO (GA)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
GA - 1	Simples	Até 100
GA - 2	Simples	101 a 150
GA - 3	Médio	151 a 200
GA - 4	Médio	201 a 250
GA - 5	Médio	251 a 300
GA - 6	Superior	301 a 350
GA - 7	Superior	351 a 400
GA - 8	Superior	401 a 450

GA - 9	Superior	451 a 500
GA - 10	Superior	501 a 550
GA - 11	Superior	551 a 600
GA - 12	Superior	A partir de 601
7. TIPO DE EDIFICAÇÃO: GALPÃO FECHADO (GF)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
GF - 1	Simples	Até 100
GF - 2	Simples	101 a 150
GF - 3	Médio	151 a 200
GF - 4	Médio	201 a 250
GF - 5	Médio	251 a 300
GF - 6	Superior	301 a 350
GF - 7	Superior	351 a 400
GF - 8	Superior	401 a 450
GF - 9	Superior	451 a 500
GF - 10	Superior	501 a 550
GF - 11	Superior	551 a 600
GF - 12	Superior	A partir de 601
8. TIPO DE EDIFICAÇÃO: TELHEIRO (TH)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
TH - 1	Simples	Até 100
TH - 2	Simples	101 a 150
TH - 3	Simples	A partir de 151
TH - 4	-	-
TH - 5	-	-
TH - 6	-	-
TH - 7	-	-
TH - 8	-	-
TH - 9	-	-
TH - 10	-	-
TH - 11	-	-
TH - 12	-	-
9. TIPO DE EDIFICAÇÃO: INDÚSTRIA (ID)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
ID - 1	Simples	Até 250
ID - 2	Simples	251 a 350
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
ID - 3	Médio	351 a 400
ID - 4	Médio	401 a 450
ID - 5	Médio	451 a 500
ID - 6	Superior	501 a 550
ID - 7	Superior	551 a 600
ID - 8	Superior	601 a 650
ID - 9	Superior	651 a 700
ID - 10	Superior	701 a 750
ID - 11	Superior	751 a 800
ID - 12	Superior	A partir de 801
10. TIPO DE EDIFICAÇÃO: ESPECIAL (ES)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
ES - 1	Simples	Até 350
ES - 2	Simples	351 a 400
ES - 3	Médio	401 a 450
ES - 4	Médio	451 a 500
ES - 5	Médio	551 a 600
ES - 6	Superior	601 a 650
ES - 7	Superior	651 a 700
ES - 8	Superior	701 a 750
ES - 9	Superior	751 a 800
ES - 10	Superior	801 a 850

ES - 11	Superior	851 a 900
ES - 12	Superior	A partir de 901
SUBTABELA E		
VALOR DE M2 DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO (EM R$)		
(Valor do metro quadrado de construção de acordo com a categoria da edificação, por tipo de construção)		
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)		
1. TIPO DE EDIFICAÇÃO: CASA (CS)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
CS - 1	Simples	221,49
CS - 2	Simples	372,63
CS - 3	Simples	524,03
CS - 4	Médio	698,85
CS - 5	Médio	811,03
CS - 6	Médio	954,69
CS - 7	Médio	1.069,26
CS - 8	Superior	1.165,50
CS - 9	Superior	1.247,07
CS - 10	Superior	1.309,43
CS - 11	Superior	1.401,09
CS - 12	Superior	1.471,14
2. TIPO DE EDIFICAÇÃO: APARTAMENTO (AP)		
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
AP - 1	Simples	519,43
AP - 2	Simples	673,95
AP - 3	Simples	753,49
AP - 4	Médio	861,11
AP - 5	Médio	1.049,72
AP - 6	Médio	1.145,99
AP - 7	Médio	1.283,51
AP - 8	Superior	1.399,03
AP - 9	Superior	1.496,97
AP - 10	Superior	1.571,82
AP - 11	Superior	1.650,41
AP - 12	Superior	1.732,91
3. TIPO DE EDIFICAÇÃO: MOCAMBO (MC)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
MC - 1	Simples	149,66
MC - 2	Simples	164,52
MC - 3	Simples	180,96
MC - 4	-	-
MC - 5	-	-
MC - 6	-	-
MC - 7	-	-
MC - 8	-	-
MC - 9	-	-
MC -10	-	-
MC -11	-	-
MC -12	-	-
4. TIPO DE EDIFICAÇÃO: SALA/CONJUNTO (SC)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
SC - 1	Simples	581,80
SC - 2	Simples	725,45
SC - 3	Médio	819,03
SC - 4	Médio	918,88
SC - 5	Médio	1031,10
SC - 6	Superior	1134,21
SC - 7	Superior	1224,94
SC - 8	Superior	1310,69

SC - 9	Superior	1376,23
SC - 10	Superior	1445,03
SC - 11	Superior	1517,28
SC - 12	Superior	1593,16
5. TIPO DE EDIFICAÇÃO: LOJA (LJ)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
LJ - 1	Simples	581,80
LJ - 2	Simples	725,45
LJ - 3	Médio	819,03
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
LJ - 4	Médio	918,88
LJ - 5	Médio	1031,10
LJ - 6	Superior	1134,21
LJ - 7	Superior	1224,94
LJ - 8	Superior	1310,69
LJ - 9	Superior	1376,23
LJ - 10	Superior	1445,03
LJ - 11	Superior	1517,28
LJ - 12	Superior	1593,16
6. TIPO DE EDIFICAÇÃO: GALPÃO ABERTO (GA)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
GA - 1	Simples	299,37
GA - 2	Simples	382,06
GA - 3	Médio	388,37
GA - 4	Médio	427,29
GA - 5	Médio	470,01
GA - 6	Superior	512,31
GA - 7	Superior	553,30
GA - 8	Superior	592,04
GA - 9	Superior	627,56
GA - 10	Superior	658,93
GA - 11	Superior	691,88
GA - 12	Superior	726,48
7. TIPO DE EDIFICAÇÃO: GALPÃO FECHADO (GF)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
GF - 1	Simples	330,56
GF - 2	Simples	371,21
GF - 3	Médio	492,80
GF - 4	Médio	533,45
GF - 5	Médio	603,55
GF - 6	Superior	663,90
GF - 7	Superior	717,02
GF - 8	Superior	760,04
GF - 9	Superior	798,04
GF - 10	Superior	837,86
GF - 11	Superior	879,75
GF - 12	Superior	923,74
8. TIPO DE EDIFICAÇÃO: TELHEIRO (TH)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
TH - 1	Simples	132,50
TH - 2	Simples	152,82
TH - 3	Simples	168,11
TH - 4	-	-
TH - 5	-	-
TH - 6	-	-
TH - 7	-	-
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		

CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
TH - 8	-	-
TH - 9	-	-
TH - 10	-	-
TH - 11	-	-
TH - 12	-	-
9. TIPO DE EDIFICAÇÃO: INDÚSTRIA (ID)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
ID - 1	Simples	508,55
ID - 2	Simples	542,87
ID - 3	Médio	725,45
ID - 4	Médio	870,54
ID - 5	Médio	1001,12
ID - 6	Superior	1101,22
ID - 7	Superior	1178,31
ID - 8	Superior	1237,22
ID - 9	Superior	1274,34
ID - 10	Superior	1338,06
ID - 11	Superior	1404,95
ID - 12	Superior	1475,20
10. TIPO DE EDIFICAÇÃO: ESPECIAL (ES)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
ES - 1	Simples	803,30
ES - 2	Simples	920,35
ES - 3	Médio	1029,64
ES - 4	Médio	1132,61
ES - 5	Médio	1234,54
ES - 6	Superior	1333,31
ES - 7	Superior	1426,64
ES - 8	Superior	1512,24
ES - 9	Superior	1587,85
ES - 10	Superior	1667,24
ES - 11	Superior	1750,61
ES - 12	Superior	1838,14

SUBTABELA F	
FATOR DE CORREÇÃO DE EDIFICAÇÃO	
(Fatores de correção de acordo com os serviços existentes e a situação da edificação relativamente à rua, ao lote e ao estado de conservação)	
1. SITUAÇÃO RELATIVA À RUA (LOGRADOURO)	**FATOR DE CORREÇÃO**
1.1. Frente	1.0
1.2. Fundos	0.8
1.3. Vila	0.7
1,4. Galeria	1.0
1.5. Subsolo	0.6
Referências:	
SECRETARIA DA FAZENDA	
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.	
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.	
a) Frente: quando a unidade estiver de frente para o logradouro, mesmo que ela esteja colocada no fundo do lote, desde que na sua frente seja um espaço vazio; b) Fundos: quando a unidade estiver atrás de uma outra unidade em relação ao logradouro; c) Vila: conjunto de habitações independentes em edifícios isolados, agrupados, geminados ou superpostos, de modo a formarem ruas ou praças interiores, sem caráter de logradouro público; d) Galeria: unidade localizada em um conjunto de unidades em uma mesma edificação; e) Subsolo: pavimento, com ou sem divisões, situado abaixo do primeiro pavimento computável, ou que tenha, pelo menos, metade de seu pé-direito abaixo do nível da linha média do terreno circundante de projeção da edificação.	
2. SITUAÇÃO RELATIVA AO LOTE	**FATOR DE CORREÇÃO**
2.1. Isolada Recuada	1.0
2.2. Isolada Alinhada	0.9
2.3. Conjugada Recuada	0.8
2.4. Conjugada Alinhada	0.7
2.5. Isolada Recuada Superposta	1.2
2.6. Isolada Alinhada Superposta	1.0
2.7. Conjugada Recuada Superposta	0.9
2.8. Conjugada Alinhada Superposta	0.8
Referências:	

a) Isolada: considera-se isolada a edificação, ou conjunto de edificações, que em todas as direções se encontrarem afastadas em relação aos limites do lote.
b) Conjugada: considera-se conjugada a edificação, ou conjunto de edificações, que tiverem uma das suas paredes construídas em pelo menos um dos limites laterais ou dos fundos do terreno, salvo no caso dos terrenos de esquina quando as edificações tiverem uma das suas paredes somente na linha de esquina do lote.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**FATOR DE CORREÇÃO**
3.1. Ótimo	1.0
3.2. Bom	0.9
3.3. Regular	0.8
3.4. Mau	0.7

Referências:
a) Ótimo: imóveis em excelente estado de conservação, que apresentam as características arquitetônicas e construtivas em perfeito estado, e aparentemente não existam reparos a fazer sobre aquela construção.
b) Bom: quando a construção está bem conservada, mas aparentemente necessita de pequenos reparos de material e pintura.
d) Regular: imóveis em razoável estado de conservação e aparentemente necessita de alguns reparos de material e pintura geral.
d) Mau: imóveis em estado precário de conservação descaracterizados ou em ruínas, que não apresentam condições mínimas de segurança, estabilidade e integridade, e a construção está em péssimo estado de conservação e aparentemente necessita de vários reparos imediatos.
SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

TABELA II		
LISTA DE SERVIÇOS		
Tabela II da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda		
Alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN a serem aplicadas sobre as atividades previstas na Lista de Serviços do art. 124 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997, para o Exercício de 2022.		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**ALÍQUOTA**
1.	**SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES**	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2,0%
1.02	Programação.	2,0%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2,0%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2,0%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,0%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2,0%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.	2,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualizações de páginas eletrônicas.	2,0%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2,0%
2.	**SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.**	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	2,0%
3.	**SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.**	
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,0%
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,0%
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,0%
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5,0%
4.	**SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.**	
4.01	Medicina e biomedicina.	2,0%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,0%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,0%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,0%
4.05	Acupuntura.	2,0%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2,0%
4.07	Serviços farmacêuticos.	2,0%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2,0%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2,0%
4.10	Nutrição.	2,0%
4.11	Obstetrícia.	2,0%
4.12	Odontologia.	2,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		

RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.13	Ortóptica	2,0%
4.14	Próteses sob encomenda.	2,0%
4.15	Psicanálise.	2,0%
4.16	Psicologia.	2,0%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,0%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,0%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,0%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,0%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5,0%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5,0%
5.	**SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.**	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2,0%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,0%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2,0%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,0%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2,0%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,0%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2,0%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5,0%
6.	**SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.**	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,0%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,0%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,0%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,0%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2,0%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	2,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
7.	**SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.**	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,0%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,0%
7.04	Demolição.	5,0%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,0%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,0%
7.08	Calafetação.	2,0%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5,0%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5,0%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5,0%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5,0%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,0%
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5,0%
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5,0%
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5,0%

7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2,0%
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,0%
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,0%
8.	**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.**	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,0%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,0%
9.	**SERVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.**	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,0%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,0%
9.03	Guias de turismo.	2,0%
10.	**SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES.**	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência	2,0%

privada.		
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2,0%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,0%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5,0%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,0%
10.06	Agenciamento marítimo.	2,0%
10.07	Agenciamento de notícias.	2,0%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2,0%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,0%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,0%
11.	**SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.**	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5,0%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5,0%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2,0%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2,0%
12.	**SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.**	
12.01	Espetáculos teatrais.	2,0%
12.02	Exibições cinematográficas.	2,0%
12.03	Espetáculos circenses.	2,0%
12.04	Programas de auditório.	2,0%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2,0%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	2,0%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,0%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,0%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2,0%
12.10	Corridas e competições de animais.	2,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	2,0%
12.12	Execução de música.	2,0%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,0%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2,0%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2,0%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2,0%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2,0%
13.	**SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.**	
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,0%
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	2,0%
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,0%
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria	2,0%

	que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	
14.	**SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.**	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,0%
14.02	Assistência Técnica.	2,0%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,0%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2,0%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,0%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2,0%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2,0%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2,0%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,0%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,0%
14.12	Funilaria e lanternagem.	2,0%
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,0%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2,0%
15.	**SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO. FINANCEIRO, FINANCEIRAS**	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5,0%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5,0%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,0%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,0%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,0%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,0%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,0%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5,0%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,0%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,0%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,0%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,0%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,0%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,0%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,0%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,0%
16.	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5,0%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5,0%
17.	**SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.**	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,0%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	2,0%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,0%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,0%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5,0%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2,0%
17.07	Franquia (franchising).	2,0%

17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	2,0%
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	5,0%
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,0%
17.12	Leilão e congêneres.	2,0%
17.13	Advocacia.	2,0%
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,0%
17.15	Auditoria	2,0%
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2,0%
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,0%
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,0%
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,0%
17.20	Estatística.	2,0%
17.21	Cobrança em geral.	2,0%
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2,0%
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,0%
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2,0%
18.	**SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.**	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2,0%
19.	**SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.**	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5,0%
20.	**SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.**	
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5,0%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5,0%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5,0%
21.	**SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.**	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5,0%
22.	**SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.**	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,0%
23.	**SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.**	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2,0%
24.	**SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.**	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2,0%
25.	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2,0%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2,0%

SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
25.03	Planos ou convênio funerários	2,0%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,0%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2,0%
26.	**SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.**	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	2,0%
27.	**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**	
27.01	Serviços de assistência social.	2,0%
28.	**SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.**	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2,0%
29.	**SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.**	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2,0%

30.	**SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.**	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2,0%
31.	**SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.**	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,0%
32.	**SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.**	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,0%
33.	**SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.**	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,0%
34.	**SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.**	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,0%
35.	**SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.**	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,0%
36.	**SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.**	
36.01	Serviços de meteorologia.	2,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
37.	**SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.**	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,0%
38.	**SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.**	
38.01	Serviços de museologia.	2,0%
39.	**SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.**	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2,0%
40.	**SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.**	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,0%

TABELA III

TAXAS DE LICENÇAS OU FISCALIZAÇÃO

Tabela III da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)

1. TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR OU A TÍTULO PRECÁRIO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO PRODUTOR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ASSEMELHADOS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA (POR SEMESTRE):

1.1. Estabelecimento industrial, produtor, comercial, prestador de serviços ou assemelhados, inclusive fábricas, agronegócios, escritório de apoio administrativo ou de negócios, postos de atendimento ou coleta, e demais estabelecimentos de qualquer natureza, por área utilizada pelo estabelecimento:

ITEM	ÁREA UTILIZADA	VALOR DA TAXA (EM R$) POR SEMESTRE
1.1.1	até 200 m²	539,07
1.1.2	superior a 200,00 m² até 300,00 m²	746,42
1.1.3	superior a 300,00 m² até 450,00 m²	912,28
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
1.1.4	superior a 450,00 m² até 700,00 m²	1078,16
1.1.5	superior a 700,00 m² até 1.000,00 m²	1244,03
1.1.6	superior a 1.000,00 m² até 1.350,00 m²	1409,90
1.1.7	superior a 1.350,00 m² até 1.750,00 m²	1575,75
1.1.8	superior a 1.750,00 m² até 2.200,00 m²	1741,62
1.1.9	superior a 2.200,00 m² até 2.700,00 m²	1907,51
1.1.10	superior a 2.700,00 m² até 3.250,00 m²	2073,38
1.1.11	superior a 3.250,00 m² até 3.850,00 m²	2239,25
1.1.12	superior a 3.850,00 m²	2405,12

2. TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO PRODUTOR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ASSEMELHADOS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA:

2.1. Estabelecimento industrial, produtor, comercial, prestador de serviços ou assemelhados, inclusive fábricas, agronegócios, escritório de apoio administrativo ou de negócios, postos de atendimento ou coleta, e demais estabelecimentos de qualquer natureza - **ISENTOS.**

3. TAXAS PELO EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL, AMBULANTE OU POR EVENTO ESPECIAL, EM LOCAIS PREVIAMENTE AUTORIZADOS (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA
3.1.	AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE:	
3.1.1.	Por Mês.	103,66
3.1.2.	Por Semestre.	310,99
3.2.	AUTORIZAÇÃO PARA O COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL:	

3.2.1.	Em feiras livres, por semestre.	414,69
3.2.2.	Nos demais locais, por mês.	103,66
3.2.3.	EM EVENTO ESPECIAL, INCLUSIVE CARNAVAL, SÃO JOÃO, RÉVEILLON E CONGÊNERES, POR EVENTO:	
3.2.3.1.	Em tabuleiro, por unidade.	103,66
3.2.3.2.	Em veículo automotor utilitário ou não, por veículo.	518,30
3.2.3.3.	Em varal de artesanato, por unidade.	103,66
3.2.3.4.	Em barracas ou instalações similares, em vias ou logradouros públicos, por m² de área coberta.	155,50
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
3.2.3.5.	Em porta, janela ou demais dependências de residências:	
3.2.3.5.1.	Por imóvel residencial.	518,30
3.2.3.5.2.	Por m² de ocupação de passeio ou área pública.	155,50
3.2.3.6.	Em toldos cobertos em lona, plástico ou similares, por unidade/evento.	414,69
4. TAXAS PELA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$):		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DA TAXA (EM R$)**
4.1.	**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**	
4.1.1.	Execução de obras e serviços de construção de edificações residenciais com um máximo de 04 (quatro) pavimentos:	
4.1.1.1.	Para edificações de até 50,00 m²	103,66
4.1.1.2	Para edificações superiores a 50,00 m²	103,66, mais 0,63 por m² acrescido.
4.1.2.	Execução de obras e serviços de construção de edificações destinadas às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, assim como prédios residenciais com um mínimo de 05 (cinco) pavimentos:	
4.1.2.1.	Para edificações de até 50,00 m²	310,99
4.1.2.2.	Para edificações superiores a 50,00 m²	310,99, mais 0,63 por m² acrescido.
4.1.3.	Execução de obras e serviços de instalações de redes aéreas, superficiais e subterrâneas de dutos, fios, cabos, inclusive para redes de transmissão de energia elétrica, redes de telecomunicações, redes de água, rede de esgoto, rede de gás, por metro linear:	
4.1.3.1.	Até 12 metros lineares	1036,68
4.1.3.2.	Superior a 12 metros lineares	1036,68, mais 0,63 por metro linear acrescido.
4.1.4.	Execução de obras e serviços de construção de piscina, por m²	62,20
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.1.5	Execução de obras e serviços de construção de marquise, por metro linear:	
4.1.5.1.	Até 10 metros lineares	518,32
4.1.5.2.	Superior a 10 metros lineares	518,32, mais 1,03 por metro linear acrescido.
4.1.6.	Execução de obras e serviços de construção de muro, devidamente demarcado, até 50 m²	312,08, mais 0,32 por m² acrescido.
4.1.7.	Execução de obras e serviços de demolição:	
4.1.7.1.	Até 50,00 m²	310,99
4.1.7.2.	Superior a 50,00 m²	310,99, mais 0,63 por m² acrescido.
4.1.8.	Execução de obras e serviços de construção de barracões e galpões, por m²:	
4.1.8.1.	Até 50,00 m²	310,99
4.1.8.2.	Superior a 50,00 m²	310,99, mais 0,63 por m² acrescido.
4.1.9.	Execução de obras e serviços de instalação de torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas, por unidade	1866,04
4.1.10.	Execução de obras e serviços de instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas, equipamentos de uso coletivo, antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, e assemelhados que dependam de licença, por unidade	248,81
4.1.12.	Execução de obras e serviços de instalação de elevador de alçapão, elevador de uso coletivo e residencial, escada rolante, motocarga, e outros de natureza especial, tais como: elevador de degraus sobre esteira, elevador hidráulico, elevador para garagem com carga e descarga automática, empilhadeira fixa, esteira transportadora de grande porte, plano inclinado, ponte rolante, pórtico, tapete rolante e teleférico, por unidade.	331,73
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.1.13.	Execução de obras e serviços de construção de obra de arte, como pontes, viadutos, túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, por metro linear:	
4.1.13.1.	Até 10 metros lineares	622,01
4.1.13.2.	Superior a 10 metros lineares	622,01, mais 1,03 por metro linear acrescido.
4.1.14.	Execução de quaisquer outras obras e serviços de engenharia que dependam de licença, por m² ou metro linear, conforme o caso:	
4.1.14.1.	Por metro linear:	

4.1.14.1.1.	Até 10 metros lineares	622,01
4.1.14.1.2.	Superior a 10 metros	622,01, mais 0,63 por metro linear acrescido.
4.1.14.2.	Por m²:	
4.1.14.2.1.	Até 50,00 m²	310,99
4.1.14.2.2.	Superior a 50,00 m²	310,99, mais 0,63 por m² acrescido.
4.2.	**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS:**	
4.2.1.	Execução de abertura de vãos, alvenaria, coberta, demolição, elevação de piso, guarita, laje, marquise, sem ampliação ou com decréscimo de área construída	290,28
4.2.2.	Execução de obras e serviços de reparação, conservação e reformas com ampliação de área construída:	
4.2.2.1.	De até 50,00 m²	103,66
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		

4.2.2.2	Superior a 50,00 m²	103,66, mais 0,63 por m² acrescido.
4.2.3.	Execução de quaisquer outras obras e serviços de reparação, conservação e reformas que dependam de licença, por m² ou metro linear, conforme o caso:	
4.2.3.1.	Por metro linear:	
4.2.3.1.1.	Até 10 metros lineares	622,01
4.2.3.1.2.	Superior a 10 metros	622,01, mais 0,63 por metro linear acrescido.
4.2.3.2.	Por m²:	
4.2.3.2.1.	Até 50,00 m²	518,33
4.2.3.2.2.	Superior a 50,00 m²	518,33, mais 0,63 por m² acrescido.
4.3.	**ANÁLISE PRÉVIA E APROVAÇÃO DE PLANTAS E PROJETOS.**	
4.3.1.	Para edificações residenciais com um máximo de 04 (quatro) pavimentos:	
4.3.1.1.	Para edificações de até 50,00 m²	310,99
4.3.1.2.	Para edificações acima de 50,00 m²	310,99, mais 1,03 por m² acrescido.
4.3.2.	Para edificações destinadas às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, assim como prédios residenciais com um mínimo de 05 (cinco) pavimentos:	
4.3.2.1.	Para edificações de até 50,00 m²	518,33
4.3.2.2.	Para edificações acima de 50,00 m²	518,33, mais 1,03 por m² acrescido.
4.3.3.	Para construção de obra de arte, como pontes, viadutos, túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, por metro linear:	
4.3.3.1.	Até 10 metros lineares.	2.488,04

4.3.3.2.	Superior a 10 metros lineares.	2.488,04, mais 5,17 por metro linear acrescido.
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.3.4.	Para instalação de torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas, por antena ou equipamento.	4146,74
4.3.5.	Para instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas, equipamentos de uso coletivo, antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, e assemelhados, que dependam de licença, por unidade.	518,33
4.3.6.	Para instalação de elevador de alçapão, elevador de uso coletivo e residencial, escada rolante, moto carga, e outros de natureza especial, tais como: elevador de degraus sobre esteira, elevador hidráulico, elevador para garagem com carga e descarga automática, empilhadeira fixa, esteira transportadora de grande porte, plano inclinado, ponte rolante, pórtico, tapete rolante e teleférico, por unidade.	725,68
4.3.7.	Para construção de piscina, por m²	124,40
4.3.8.	Para construção de marquise, por metro linear:	
4.3.8.1.	Até 10 metros lineares	1.244,03
4.3.8.2.	Superior a 10 metros lineares	1.244,03, mais 2,06 por metro linear acrescido.
4.3.9.	Para construção de muro, devidamente demarcado, até 50 m²	248,80, mais 1,03 por m² acrescido.
4.3.10.	Para serviços de demolição:	
4.3.10.1.	Até 50,00 m²	518,30
4.3.10.2.	Acima de 50,00 m².	518,30, mais 1,03 por m²

		acrescido.
4.3.11.	Para construção de barracões e galpões, por m²:	
4.3.11.1.	Até 50,00 m².	518,30
4.3.11.2.	Superior a 50,00 m².	518,30, mais 1,03 por m² acrescido.
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.3.12	Para instalação de dutos subterrâneos:	
4.3.12.1.	Até 12 metros lineares.	4.146,74
4.3.12.2.	Superior a 12 metros. 4.146,74, mais 1,03 por metro linear acrescido.	

4.3.13.	Para instalação de equipamento de prestadoras de serviços de telefonia, gás, energia elétrica, água e esgoto, instalado em logradouro e/ou área pública, por equipamento.	933,00
4.3.14.	Para instalação de cabos aéreos:	
4.3.14.1.	Até 30 metros lineares.	4.146,74
4.3.14.2.	Superior a 30 metros. 4.146,74, mais 1,03 por metro linear acrescido.	
4.3.15.	Para reparação, conservação e reformas:	
4.3.15.1.	Abertura de vãos, alvenaria, coberta, demolição, elevação de piso, guarita, laje, marquise, sem ampliação ou com decréscimo de área construída.	518,33
4.3.15.2.	Reparação, conservação e reformas com ampliação de área construída:	725,68
4.3.15.2.1.	De até 50,00 m².	725,68,
4.3.15.2.2.	Superior a 50,00 m². 725,68, mais 1,03 por m² acrescido.	
4.3.16.	Análise ou revalidação de plantas ou projetos não enquadrados nos itens acima, por m² ou metro linear, conforme o caso:	
4.3.16.1.	Por metro linear:	
4.3.16.1.1.	Até 10 metros lineares.	1.244,03
4.3.16.1.2.	Superior a 10 metros. 1.244,03, mais 1,03 por metro linear acrescido.	
4.3.16.2.	Por m²:	
4.3.16.2.1.	Até 50,00 m².	725,68
4.3.16.2.2.	Superior a 50,00 m². 725,68, mais 1,03 por m² acrescido.	
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.4. **AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS:**		
4.4.1.	Projeto aprovado, por prancha	259,18
4.4.2.	Projeto urbanístico, por prancha	259,18
4.5.	**ANÁLISE PRÉVIA E APROVAÇÃO DE - PLANO OU PROJETO DE ARRUAMENTO, LOTEAMENTO, PARCELAMENTO DE TERRENO E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS:**	
4.5.1.	Demarcação, por metro linear.	7,24
4.5.2.	Levantamento topográfico, por m².	2,07
4.5.3.	Remembramento, desmembramento, por lote.	259,18
4.5.4.	Arruamento, por metro linear de rua.	20,74
4.5.5.	Loteamento, por lote.	72,57
4.5.6.	Retificação de cotas, por cota.	145,13
4.6.	**ALVARÁ DE HABITE-SE OU ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO DE OBRA, POR UNIDADE IMOBILIÁRIA:**	
4.6.1.	Até 50 m².	155,50
4.6.2.	Superior a 50,00 m² até 100 m².	310,99
4.6.3.	Superior a 100,00 m² até 150 m².	622,01
4.6.4.	Superior a 150,00 m² até 250 m².	829,35
4.6.5.	Superior a 250,00 m².	1140,35
4.7.	**EMISSÃO 2º VIA ALVARÁ DE HABITE SE, ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO DE OBRA E DEMAIS ALVARÁS DE LICENÇAS.**	72,57
4.8.	**CONSULTAS TÉCNICAS:**	
4.8.1.	Sobre interesse do imóvel em relação a Índices urbanísticos.	41,47
4.8.2.	Limites e confrontações.	41,47
4.8.3.	Narrativas.	41,47
4.8.4.	Viabilidade referente a loteamento.	518,33
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.9.	**SERVIÇOS DIVERSOS:**	-
4.9.1.	Análise e inspeção ou revalidação relativas à investidura ou desapropriação.	518,33
4.9.2.	Análise e inspeção ou revalidação relativas a movimento de terras.	933,00
4.9.3.	Guarda de materiais e/ou equipamentos retido, por dia.	62,20
4.9.4.	Análise para transferência de propriedade e/ou responsabilidade técnica.	310,99
4.9.5.	Numeração de edificações, por unidade.	72,57
4.9.6.	Realização de inspeção local para anotação e confrontações, interesse em plano urbanístico e outros elementos complementares.	518,33
4.9.7.	Inscrição de responsável técnico, incluindo arquitetos, engenheiros e empresas, junto ao órgão responsável pela fiscalização de obras e serviços de engenharia.	103,66
4.10.	**ANÁLISE PRÉVIA E INSPEÇÃO, NECESSÁRIAS À EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA, POR ESTRUTURA MÓVEL OU EQUIPAMENTO:**	
4.10.1.	Banca de jornais e revistas, barraca de artigos de época, fiteiro, quiosque e trailer, por unidade.	145,13
4.10.2.	Arquibancada, camarote, mostruário ou stand de exposição, palanque e palco, palhoção, stand de vendas, tenda e toldo:	-
4.10.2.1.	Até 9 m².	145,13
4.10.2.2.	Superior a 9,00 m² até 90,00 m².	248,81
4.10.2.3.	Superior a 90,00 m² até 180,00 m².	518,33
4.10.2.4.	Superior a 180,00 m² até 24,00 m².	725,68
4.10.2.5.	Superior a 240,00 m².	933,00

4.10.3.	Circo até 5.000,00 m².	518,33
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.10.4.	Circo superior a 5.000,00 m².	933,00
4.10.5.	Comércio em veículo automotivo, em eventos.	103,66
4.10.6.	Parque de diversão.	933,00
4.10.7.	Balcão, tabuleiro e equipamento circulante, em eventos.	72,57
4.10.8.	Outros equipamentos ou estruturas, não enquadrados nos itens acima.	518,33
4.11.	**ANÁLISE PRÉVIA REFERENTE À LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DO SOLO PÚBLICO POR EVENTO/DIA:**	
4.11.1.	Até 300 m²	72,57
4.11.2.	Superior a 300,00 m² até 600 m²	93,30
4.11.3.	Superior a 600,00 m² até 1.200 m²	124,40
4.11.4.	Superior a 1.200,00 m² até 1.800 m²	155,50
4.11.5.	Superior a 1.800 m²	207,32
4.12.	**ANÁLISE PRÉVIA REFERENTE À LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DO SOLO PÚBLICO POR EVENTO DE NATUREZA CIRCULANTE, POR DIA DE APRESENTAÇÃO.**	103,66
4.13.	**INSPEÇÃO E FIXAÇÃO DE PONTOS REFERENCIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALINHAMENTO, POR METRO LINEAR.**	10,36
4.14.	**LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS, BARREIRAS OU SAIBREIRAS, EXTRAÇÃO DE AREIA E OUTROS MINERAIS, POR SEMESTRE:**	
4.14.1.	Exploração de Pedreiras, Barreiras e Saibreiras.	4146,74
4.14.2.	Extração e Tratamento de minerais.	4146,74
4.14.3.	Extração de pedras em geral.	4146,74
4.14.4.	Extração de sal.	4146,74
4.14.5	Extração de petróleo e gás natural.	10.366,85
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
5. TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES - POR UNIDADE E POR SEMESTRE (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$):		
ITE M	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DA TAXA**
5.1.	Pela potência:	
5.1.1.	De 10 HP até 20 HP.	62,20
5.1.2.	Superior a 20 HP até 50 HP.	82,95
5.1.3.	Superior a 50 HP até 200 HP.	124,40
5.1.4.	Superior a 200 HP até 500 HP.	165,88
5.1.5.	Superior a 500 HP até 2000 HP.	207,32

5.1.6.	Superior a 2000 HP até 5000 HP.	248,81
5.1.7.	Superior a 5000 HP e acima.	310,99
5.2.	Guindaste e ponte volante por tonelada ou fração.	186,60
5.3.	Fornos, fornalhas ou caldeiras, câmaras frigoríficas, por unidade.	93,30
5.4.	Antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, por unidade e assemelhados, por unidade.	310,99
5.5.	Bomba de combustível, por unidade.	72,57
5.6.	Elevadores, escadas e esteiras rolantes, macacos hidráulicos e congêneres, por unidade.	72,57
5.7.	Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas - exceto radares militares e civis, com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo; radiocomunicadores de uso exclusivo das polícias militar, civil e guarda municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, controle de tráfego, ambulâncias e outros;	933,00
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
	radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos - por unidade.	
5.8.	Máquina de autoatendimento bancário, por unidade.	310,99
5.9.	Outras máquinas, motores ou equipamentos não especificados.	165,88
6. TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$):		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DA TAXA (EM R$)**
6.1.	Painel de grande porte sem iluminação para afixação de cartazes de mensagens publicitárias, conhecidos como "outdoor", por m² e por semestre.	24,88
6.2.	Painel luminoso de grande porte para veiculação de mensagens publicitárias, conhecidas como "back-light" e "front-light", por m² e por semestre.	51,83
6.3.	Molduras de acrílico ou outro material equivalente na parte traseira de bancas de jornais e revistas ou, ainda, em um de seus lados, para afixação de cartazes contendo mensagens publicitárias, por unidade e por semestre.	62,20
6.4.	Relógios, termômetros, medidores de poluição e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens publicitárias, por unidade e por semestre.	72,57
6.5.	Pontos de ônibus, abrigos e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens publicitárias, por m² e por semestre.	20,74
6.6.	Postes identificadores de vias públicas, contendo mensagens publicitárias afixadas por qualquer meio, por unidade e por semestre.	20,74
6.7.	Mural, por m² e por semestre.	31,10
6.8.	Letreiro, por m² e por semestre.	31,10
6.9.	Placa instalada justaposta à fachada, por m² e por semestre.	31,10

6.10.	Placa instalada não justaposta à fachada, por m² e por semestre.	51,83
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
6.11.	Painel luminoso de pequeno porte (outside), por m² e por semestre.	51,83
6.12.	Placa luminosa em abrigo de ônibus e praças, por m² e por semestre.	31,10
6.13.	Placa de mídia eletrônica (painel luminoso animado), por m² e por semestre.	72,57
6.14.	Estandarte ou galhardete, por m² e por semestre.	31,10
6.15.	Faixa, por m² e por semestre.	31,10
6.16.	Mobiliário Urbano, por m² e por semestre.	31,10
6.17.	Veículo Automotor de qualquer natureza, contendo mensagens publicitárias afixadas por qualquer meio na parte exterior, por m² e por semestre.	31,10
6.18.	Veiculação de anúncio sonoro através de autofalante em prédio comercial, por unidade e por mês.	497,62
6.19.	Veiculação de anúncio sonoro através de autofalante em veículo, por unidade e por mês.	497,62
6.20.	Balão e congêneres, por unidade e por mês.	497,62
6.21.	Outdoors, placas, letreiros, mural, estandarte, galhardete, faixa, painéis e similares, instalados em estabelecimento de terceiros ou em locais de frequências pública, onde se realizam diversões públicas, inclusive competições esportivas, ou em estações, centro de convenções, casas de shows, galerias, “shopping centers”, “out-lets”, feiras e exposições, supermercados, hipermercados e congêneres, por m² e:	
6.21.1.	Por mês ou fração	20,74
6.21.2.	Por semestre	31,10
6.22.	Painéis, letreiros, murais, placas indicativas de profissão arte ou ofício, dísticos, emblemas e assemelhados, identificando o estabelecimento ou o ramo de atividade exercida, colocados na parte externa do estabelecimento instalados justapostos à fachada, por m² e por semestre.	31,10
6.23.	Outros meios de Publicidade não especificada nos incisos anteriores, por m² e:	
6.23.1.	Por mês ou fração	20,74
6.23.2	Por semestre	62,20
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
7. TAXA PELA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$:		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DA TAXA (EM R$)**
7.1.	Por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, por unidade (0,80 x 1,60 m) e por semana.	20,74
7.2.	Por circos, parques de diversões, feiras, exposições, por 100 m² ou fração ao dia.	31,10
7.3.	Para o comércio ou atividade eventual:	-
7.3.1.	Em veículos automotores de qualquer tipo, por veículo ao mês ou fração.	310,99
7.3.2.	Por bancas de revistas ou borracharias, para cada 10,00 m² ou fração:	-
7.3.2.1.	Ao mês ou fração.	124,40
7.3.2.2.	Ao semestre.	622,01
7.3.3.	Por stands ou quiosques de vendas ou serviços, para cada 10,00 m² ou fração:	-
7.3.3.1.	Ao mês ou fração.	103,66
7.3.3.2.	Ao semestre.	518,33
7.3.4.	Por fiteiros e congêneres, por unidade:	-
7.3.4.1.	Ao mês ou fração.	41,46
7.3.4.2.	Ao semestre.	207,32
7.4.	Por bares, restaurantes, lanchonetes ou similares, para cada 10,00 m² ou fração:	-
7.4.1.	Ao mês ou fração.	103,66
7.4.2.	Ao semestre.	518,30
7.5.	Por boxes de Mercado Público, por m² ao mês.	145,13
7.6.	Por bancas de ferro ou similares (1,60 x 0,80 m) instaladas nas áreas dos Mercados Públicos.	82,95

SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
7.7.	Por barracas padronizadas, instaladas nas áreas dos Mercados Públicos por m² ao mês.	99,95
7.8.	Outras formas de ocupação que não se enquadrem nos itens anteriores, por m² ao dia.	20,74
8. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR SEMESTRE (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$):		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DA TAXA (EM R$)**
8.1.	Análise e aprovação de plantas de edificações ligadas à saúde.	725,68
8.2.	Academia de ginástica, clubes, campings, academia de dança, academia de artes marciais e similares, entidade desportiva, entidade recreativa, escola de natação e congêneres.	186,60
8.3.	Abrigo, creche, casa de passagem, orfanato e similares.	186,60
8.4.	Aplicação de saneantes domissanitários (higienizadora).	186,60
8.5.	Atividades de banco de leite humano.	310,99
8.6.	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.	539,07
8.7.	Clínica de reprodução humana assistida.	310,99

8.8.	Comércio de produtos agropecuários.	186,60
8.9.	Clínicas e residências geriátricas.	310,99
8.10.	Coleta de resíduos não perigosos.	186,60
8.11.	Comércio de plantas medicinais e semelhantes.	310,99
8.12.	Casa de Frios.	310,99
8.13.	Coleta de resíduos perigosos.	552,77
8.14.	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	186,60
8.15.	Comércio varejista de medicamentos veterinários.	186,60
8.16.	Clínica de Fisioterapia.	186,60
8.17.	Comercio varejista de combustível para veículos automotores.	808,61
8.18.	Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).	552,77
8.19.	Cursos de cabeleireiros e similares.	310,99
8.20.	Curso de enfermagem.	310,99
8.21.	Cinema/auditório/teatro.	186,60
8.22.	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.	310,99
8.23.	Casa de ração.	186,60
8.24.	Captação, tratamento e distribuição de água.	808,61
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
8.25.	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, sucatas, sucatas metálicas.	552,77
8.26.	Comércio de produtos óticos e material fotográfico.	186,60
8.27.	Casas balneárias, termas, saunas, institutos de beleza, salão de beleza, barbearias e similares.	310,99
8.28.	Casas funerárias.	310,99
8.29.	Comercialização de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados:	
8.29.1.	Comercio atacadista de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados.	310,99
8.29.2.	Comercio varejista de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados.	186,60
8.30.	Comercialização de artigos de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados:	-
8.30.1.	Comercio atacadista de artigos de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados.	310,99
8.30.2.	Comercio varejista de artigos de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados.	186,60
8.31.	Clínicas, maternidades, casas de saúde e similares, não especificados.	539,07
8.32.	Consultórios, ambulatórios, laboratórios de análise, oficina de prótese ou de equipamento e materiais de uso médico ou odontológico e similares, não especificados.	539,07
8.33.	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares.	539,07
8.34.	Estabelecimento de ensino infantil e fundamental.	310,99
8.35.	Estabelecimento de Ensino Médio, Superior e Pós Graduação.	186,60
8.36.	Estabelecimento de instrução, capacitação, treinamento e avaliação de conhecimento de qualquer natureza, inclusive autoescola, cursos de idiomas, curso pré-vestibular, cursos profissionalizantes, cursos de informática e congêneres.	186,60
8.37.	Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos:	
8.37.1.	Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.	310,99
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
8.37.2.	Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas.	539,07
8.38.	Fabricação de gelo comum.	539,07
8.39.	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresa.	953,74
8.40.	Fabricação de sorvetes e similares.	539,07
8.41.	Fabricação de água mineral envasada.	539,07
8.42.	Fornecimento e transporte de água para consumo humano (caminhão pipa), distribuição de água por caminhões.	539,07
8.43.	Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados.	953,74
8.44.	Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados.	953,74
8.45.	Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de embalagens.	953,74
8.46.	Gestão de redes de esgoto.	808,61
8.47.	Hospitais e maternidades.	953,74
8.48.	Hospital veterinário, hotel para animais, clínica veterinária, consultório veterinário.	539,07
8.49.	Hotéis e similares:	
8.49.1.	Hotéis.	539,07
8.49.2.	Motéis.	808,61
8.49.3.	Pousadas, pensões e similares.	186,60
8.50.	Hipermercados, Supermercados, Minimercados e similares:	
8.50.1.	Hipermercados.	953,74
8.50.2.	Supermercados.	808,61
8.51.	Mercadinhos, minimercados, mercearias, especiarias, estivas e similares.	310,99

8.52.	Imunização e controle de pragas (desinsetizadoras, desratizadoras e similares).	310,99
8.53.	Instituições de longa permanência para idosos.	310,99
8.54.	Jardinagem e serviços de manutenção de parques, jardins e congêneres.	186,60
8.55.	Jogos eletrônicos e fornecimento de som.	186,60
8.56.	Limpeza de imóveis e logradouros.	186,60
8.57.	Laboratórios de anatomia, patológica e citológica.	310,99
8.58.	Laboratórios de clínicos.	310,99
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
8.59.	Laboratório veterinário, ambulatórios veterinários.	310,99
8.60.	Lavanderia e Tinturaria:	
8.60.1.	Lavanderias Hospitalares.	808,61
8.60.2.	Lavanderia de Auto-serviço e Lavanderia Automática.	310,99
8.60.3.	Lavanderia Industrial.	539,07
8.60.4.	Tinturaria.	539,07
8.61.	Matadouros, frigorífico e abatedouros de qualquer espécie.	808,61
8.62.	Padarias, pastelarias, confeitaria, docerias (posto de vendas).	310,99
8.63.	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	310,99
8.64.	Padaria e confeitaria com predominância de revenda.	310,99
8.65.	Panificação (fabricação/distribuição).	310,99
8.66.	Peixaria (pescados e frutos do mar).	310,99
8.67.	Posto de coleta de material de laboratório.	310,99
8.68.	Piercing e Tatuagem.	186,60
8.69.	Pet-shop com ou sem banho e tosa, salão de embelezamento animal com banho e tosa.	186,60
8.70.	Parque de Diversão, Circo, Casa de Shows, Festivais, Bailes, Casa de Recepções.	539,07
8.71.	Recuperação de sucatas de alumínio.	186,60
8.72.	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.	186,60
8.73.	Recuperação de materiais plásticos.	186,60
8.74.	Recuperação e recauchutagem de pneus.	310,99
8.75.	Restaurantes, bares, cafés, botequins, sorveterias, lanchonetes e similares com música ao vivo.	539,07
8.76.	Restaurantes, bares, cafés, botequins, sorveterias, lanchonetes sem música ao vivo:	
8.76.1.	Restaurantes.	310,99
8.76.2.	Bares, botequins e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas alcoólicas.	186,60
8.76.3.	Cafeteria, sorveterias, casas de chá, lanchonetes, cantinas, casas de suco e similares.	186,60
8.77.	Serviço de radiologia médica, ultrassonografia, densitometria, mamografia e congêneres.	539,07
8.78.	Serviços de vacinação e imunização humana.	539,07
8.79.	Serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê).	310,99
8.80.	Serviço de lavagem, limpeza, lubrificação e polimento de veículos automotores.	186,60
8.81.	Serviço de limpeza/desinfecção de poço/caixa d'água.	310,99
8.82.	Serviço de limpeza de fossa.	310,99
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
8.83.	Serviços de sanitários químicos e correlatos.	310,99
8.84.	Serviços de quimioterapia.	539,07
8.85.	Serviços de radioterapia.	539,07
8.86.	Serviços de diálise e nefrologia.	808,61
8.87.	Serviços de ressonância magnética e tomografia.	539,07
8.88.	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto tomografia.	310,99
8.89.	Serviços de diagnóstico por registro gráfico, eletrocardiograma - ECG, Eletroencefalograma - EEG e outros exames análogos.	310,99
8.90.	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos-endoscopia e outros exames análogos.	310,99
8.91.	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.	539,07
8.92.	Serviços de hemoterapia, Agência Transfusional, Núcleo de Hemoterapia e hemocentros.	808,61
8.93.	Serviços de litotripsia.	186,60
8.94.	Serviço de Podólogo.	186,60
8.95.	Serviços de banco de células e tecidos humanos.	539,07
8.96.	Serviços de cemitério, Necrotério, Crematório e Congêneres.	808,61
8.97.	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.	310,99
8.98.	Tratamento e disposição de resíduos perigosos.	808,61
8.99.	Transportadora de alimentos.	310,99

8.100.	Usina de compostagem.	310,99
9. TAXA DE ATIVIDADES EVENTUAIS, PROVISÓRIAS OU ESPORÁDICAS (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$):		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DA TAXA (EM R$)**
9.1.	Promoção e organização de espetáculos artísticos, desfiles de moda, shows e congêneres, por evento.	124,40
9.2.	Promoção e organização de eventos esportivos e congêneres, por evento.	124,40
9.3.	Promoção e organização de bingos e congêneres, por evento.	310,99
9.4.	Circo, parques de diversões e congêneres, por dia.	124,40
9.5.	Parque temático e congêneres, por dia.	124,40
9.6.	Promoção e organização de congressos e congêneres, por evento.	124,40
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
9.7.	Promoção e organização de feiras, exposições e congêneres, por evento.	310,99
9.8.	Promoção de bailes, bailões, show típico e temático, festas e congêneres, por evento.	124,40
9.9.	Expositor em eventos, feiras, congressos, lojas, supermercados, estacionamentos ou quaisquer outros espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, por unidade padrão de estande, compreendida como o recinto reservado a cada participante, com área de:	
9.9.1.	Até 10 m².	93,30
9.9.2.	Superior a 10,00 m² até 20,00 m².	114,04
9.9.3.	Superior a 20,00 m² até 30,00 m².	134,77
9.9.4.	Superior a 30.00 m² até 40,00 m².	155,50
9.9.5.	Superior a 40,00 m² até 50,00 m².	176,23
9.9.6.	Superior a 50,00 m² até 60,00 m².	196,99
9.9.7.	Superior a 60,00 m² até 70,00 m².	217,70
9.9.8.	Superior a 70,00 m² até 80,00 m².	238,43
9.9.9.	Superior a 80,00 m² até 90,00 m².	259,18
9.9.10.	Superior a 90,00 m² até 100,00 m².	279,92
9.9.11.	Superior a 100,00 m².	300,62
9.10.	Outras atividades eventuais, provisórias ou esporádicas, não especificadas nos incisos anteriores, enquadradas como eventos, diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, por evento.	310,99
TABELA IV		
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD		
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
(Nova redação dada pela Lei Complementar nº 056, de 30 de setembro de 2021).		
O valor da Unidade Fiscal de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - URSD é de ***R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)*** **para o Exercício de *2026.***		

1. FATOR DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	
1.1. TIPO DE COLETA	**FATOR (Fc)**
1.1.1. Convencional mecanizada diária com coleta seletiva	4,0
1.1.2. Convencional mecanizada diária sem coleta seletiva	3,0
1.1.3. Convencional mecanizada alternada com coleta seletiva	3,0
1.1.4. Convencional mecanizada alternada sem coleta seletiva	2,0
1.1.5. Manual diária	0,7
1.1.6. Manual alternada	0,5
1.1.7. Inexistente	0,0
2. FATOR DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	
2.1. TIPO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	**FATOR (Ui)**
2.1.1. Terreno	0,80
2.1.2. Predial de uso exclusivamente residencial	1,04
2.1.3. Predial de uso não residencial sem produção de lixo orgânico	1,95
2.1.4. Predial de uso não residencial com produção de lixo orgânico	3,25
3. FATOR DE ENQUADRAMENTO DE IMÓVEL EDIFICADO	
3.1. ÁREA CONSTRUÍDA (EM M²)	**URSD**
3.1.1. De 0,01 a 25,00	2,2
3.1.2. De 25,01 a 30,00	2,6
3.1.3. De 30,01 a 40,00	3,5
3.1.4. De 40,01 a 50,00	4,3
3.1.5. De 50,01 a 70,00	11,4
3.1.6. De 70,01 a 100,00	21,7
3.1.7. De 100,01 a 150,00	32,6
3.1.8. De 150,01 a 200,00	43,4

3.1.9. De 200,01 a 250,00	54,3
3.1.10. De 250,01 a 300,00	65,2
3.1.11. De 300,01 a 400,00	86,9
3.1.12. De 400,01 a 600,00	108,6

3.1.13. De 600,01 a 700,00	130,3
3.1.14. De 700,01 a 800,00	152,0
3.1.15. De 800,01 a 900,00	173,8
3.1.16. De 900,01 a 1.000,00	195,5
3.1.17. De 1.000,01 a 1.100,00	217,2
3.1.18. De 1.100,01 a 1200,00	238,9
3.1.19. De 1.200,01 a 1.300,00	260,6
3.1.20. De 1.300,01 a 1.400,00	282,4
3.1.21. De 1.400,01 a 2.000,00	304,1
3.1.22. Acima de 2.000,00 m², utilizar:	**Ei** = {[(**Ac** - 2000) / 100] x 17,38} + 304,1
Ei: Fator de enquadramento do imóvel em razão da Área Construída **(Ac),** quando edificado, expresso em **URSD.**	
SECRETARIA DA FAZENDA	
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.	
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.	
4. FATOR DE ENQUADRAMENTO DE IMÓVEL NÃO EDIFICADO	
4.1. METRO LINEAR DE TESTADA FICTÍCIA (TF)	**URSD**
4.1.1. De 0,01 a 4,00	21,7
4.1.2. De 4,01 a 8,00	32,6
4.1.3. De 8,01 a 10,00	38,0
4.1.4. De 10,01 a 12,00	43,4
4.1.5. De 12,01 a 20,00	65,2
4.1.6. De 20,01 a 50,00	146,6
4.1.7. De 50,01 a 75,00	214,5
4.1.8. De 75,01 a 125,00	282,4
4.1.9. De 125,01 a 150,00	350,2
4.1.10. De 150,001 a 175,00	418,1
4.1.11. De 175,01 a 200,00	486,0
4.1.12. Acima de 200,00, utilizar:	**Ei** = {[(**Tf** - 200) / 25] x 67,88} + 486,0

Ei: Fator de enquadramento do imóvel em razão da Testada Fictícia (**Tf**), quando não edificado, expresso em URSD.		
TABELA V		
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
Tabela V anexa à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda		
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)		
TAXAS DE DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE BENS, ANIMAIS E MERCADORIAS APREENDIDAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALORES (EM R$)**
1.	**APREENSÃO, TRANSPORTE E DEPÓSITO DE ANIMAIS, BENS E MERCADORIAS:**	
1.1.	Apreensão, por unidade apreendida (equipamento, animal etc.).	20,58 a 226,63
1.2.	Transporte, por lote de material transportado.	20,58 a 226,63
1.3.	Depósito, por dia de material depositado ou fração.	20,58 a 226,63
TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALORES (EM R$)**
2.	**TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS**	
2.1.	Inumação em Carneira ou Jazigo por Dois Anos:	
2.1.1.	(a) Adulto.	267,81
2.1.2.	(b) Criança.	133,90
2.2.	Prorrogação de Prazo (Por Ano):	-
2.2.1.	(a) Sepultura rasa.	107,12
2.2.2.	(b) Carneira e Jazida.	374,93
2.2.3.	(c) Ossuário	107,12
2.4.	Perpetuação (Por Metro Quadrado):	-
2.4.1.	(a) Sepultura rasa	5356,47
2.4.2.	(b) Carneira	5356,47

2.4.3.	(c) Jazida	5356,47
2.4.4.	(d) Ninho	5356,47
2.5.	Exumação Quando Requerida.	107,12
2.6.	Trasladação de Ossos.	53,58
2.7.	Depósitos em Ossuários:	-
2.7.1.	(a) Por dois anos.	267,81
2.7.2.	(b) Perpetuação.	5356,47
2.8.	Trasladação de Ossos de Outros Cemitérios.	26,78
2.9.	Abertura de Sepultura, Carneiras, Jazigos ou Mausoléu Perpétuo, para Inumação.	133,90
2.10.	Permissão para Qualquer Construção no Cemitério Por M².	26,78
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
2.11.	Colocação de Inscrição	26,78
2.12.	Colocação de Placas (Por Unidade)	26,78
TAXAS PELA DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALORES (EM R$)**
3.	**DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS:**	
3.1.	Demarcação, por Metro Linear de Testada Real.	267,81
3.2.	Alinhamento, por Metro Linear de Testada Real.	267,81
3.3.	Nivelamento, por Metro Linear de Testada Real.	267,81
3.4.	Reposição de Calçamento.	O Custo da Obra

SECRETARIA DA FAZENDA	
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.	
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.	
ANEXO II	
TABELA I	
TAXA DE EXPEDIENTE	
Artigos 227 e 228 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 -	
Código Tributário do Município de Olinda.	
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)	
DESCRIÇÃO VALOR	**DA TAXA EM REAIS (R$)**
Taxa de Expediente	13,40
TABELA II	
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	
Art. 134, §§ 5º, 29, 30 e 31, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.	
VALORES POR SEMESTRE	
VALORES EXPRESSOS EM REAIS(R$)	
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS ISSQN	**DEVIDO EM REAIS (R$)**
Nível superior ou equiparados	655,90
Nível médio ou equiparados	328,10
Demais profissionais	163,99
SECRETARIA DA FAZENDA	
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.	
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.	

ANEXO III		
TAXAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Lei n º 5.848, de 10 de dezembro de 2013, que regulamenta a prestação do serviço de transporte escolar e dá outras providências.		
VALORES DAS TAXAS EXPRESSOS EM REAIS (R$)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REAIS (R$)**
1.	Taxa de cadastramento do condutor autônomo.	62,20
2.	Taxa de cadastramento do condutor auxiliar.	51,83
3.	Taxa de cadastramento das empresas e estabelecimentos de ensino, Por Veículo.	103,68
4.	Taxa de cadastramento do veículo.	165,88
5.	Taxa de recadastramento anual do condutor autônomo.	31,10
6.	Taxa de recadastramento anual do condutor auxiliar.	31,10
7.	Taxa de recadastramento anual das empresas e estabelecimentos de ensino, Por Veículo.	51,83
8.	Taxa de recadastramento anual do veículo.	82,95

9.	Taxa de emissão de documentos diversos.	31,10
10.	Taxa de vistoria veicular, no caso de substituição.	41,46
11.	Taxa de permuta entre veículos usados.	72,57
12.	Taxa de emissão de documentos, por extravio.	82,95
13.	Taxa de baixa de restrição operacional	82,95
14.	Taxa de Serviços de Documentos	7,88
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
ANEXO IV		
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
TABELA DE ALÍQUOTAS		
*Art. 78 e 78-A da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.		
*Lei Complementar nº 054, de 30 de dezembro de 2020 - Institui o Plano Diretor de Olinda, e dá outras providências.		
*Lei nº 5.916, de 30 de dezembro de 2014 - Regulamenta a edificação e utilização compulsórias do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, o IPTU progressivo no tempo e a desapropriação com pagamento em títulos, previstos no Estatuto da Cidade e na Lei		
Complementar Municipal nº 26/2004 e suas alterações, e dá outras providências.		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ALÍQUOTAS**
1.	**IMÓVEIS EDIFICADOS (Art. 78 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.):**	----------
1.1.	De valor venal até R$ 22.792,63.	Isentos.
1.2.	De valor venal superior a R$ 22.792,63 até R$ 46.775,23.	0,8% (zero vírgula oito por cento).
1.3.	De valor venal superior a R$ 46.775,23 até 93.550,46.	0,9% (zero vírgula nove por cento).
1.4.	De valor venal superior a R$ 93.550,46 até 187.155,71.	0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento).
1.5.	De valor venal superior a R$ 187.155,71	1% (um por cento).
2.	**IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS (Art. 78 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.):**	----
2.1.	Nos casos de imóveis não edificados, que possuam muro e calçada.	3% (três por cento).
2.2.	Nos casos de imóveis não edificados, que não possuam muro e calçada, enquanto permanecerem nessa situação.	5% (cinco por cento).
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
3.	**IMÓVEIS SUJEITOS À ALÍQUOTA PROGRESSIVA (Art. 78-A da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.)**	----
3.1.	**Na hipótese de terreno não edificado, subutilizado ou não utilizado:**	----
3.1.1.	Primeiro ano:	4% (quatro por cento).
3.1.2.	Segundo ano:	8% (oito por cento).
3.1.3.	Terceiro ano:	10% (dez por cento).
3.1.4.	Quarto ano:	12% (doze por cento).
3.1.5.	Quinto ano:	15% (quinze por cento).
3.2.	**Na hipótese de imóveis edificados subutilizados, não utilizados ou em ruínas:**	----
3.2.1.	Primeiro ano:	2% (dois por cento).
3.2.2.	Segundo ano:	4% (quatro por cento).
3.2.3.	Terceiro ano:	8% (oito por cento).
3.2.4.	Quarto ano:	10% (dez por cento).
3.2.5.	Quinto ano:	15% (quinze por cento)
A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, para os imóveis objeto da isenção indicados no subitem 1.1., será fixa no valor**de R$101,58 (cento e um reais e cinquenta e oito centavos).**		
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
ANEXO V		
TAXA DE APREENSÃO, TRANSPORTE E DEPÓSITO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
Lei nº 6.164, de 14 de julho de 2021 - Dispõe sobre a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte no Município de Olinda, e dá outras providências.		
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)		
Item	**Descrição**	**Valor (em R$)**
1.	Apreensão, por unidade (animal de médio e grande porte).	85,67
2.	Transporte, por unidade (animal de médio e grande porte).	36,71
3.	Depósito, por dia, por de unidade de (animal de médio e grande porte).	61,21

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.
ANEXO VI
TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Anexo II da Lei nº 5.863, de 31 de março de 2014 - Institui a Taxa de

Licenciamento Ambiental Municipal.						
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)						
Porte	**Poten cia l Poluidor**	**Licença Simplific ad a (LS)**	**Licen ça Prév ia (LP)**	**Licença de Instalaç ão (LI)**	**Licença de Operaç ão (LO)**	**Autorizaç ão Ambienta l (AA)**
Micro	Baixo	105,64	----	----	----	
	Médio	138,15	----	----	----	165,59
	Alto	----	143,56	184,24	138,15	
Pequeno	Baixo	184,24	----	----	----	
	Médio	----	263,59	527,21	395,41	350,59
	Alto	----	350,59	701,17	525,89	
Médio	Baixo	----	466,29	932,57	699,44	
	Médio	----	620,15	1240,32	930,24	824,81
	Alto	----	824,81	1649,63	1237,22	
	Baixo	----	1097,00	2194,01	1645,51	
Grande	Médio	----	1459,03	2918,04	2188,52	1940,50
SECRETARIA DA FAZENDA						
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.						
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.						
	Alto	----	1940,50	3881,00	2911,11	
Especial	Baixo	----	2.580,84	5161,71	3871,29	
	Médio	----	3.432,53	6865,08	5148,81	4.565,26
	Alto	----	4.565,26	9130,55	6847,89	
A **Consulta Prévia** terá, em qualquer caso, o valor correspondente àquele estabelecido para o pedido de licenciamento ambiental simplificado de atividades e empreendimentos de porte micro e potencial poluidor baixo.						
A **Taxa referente à Prorrogação e Renovação da Licença Ambiental** será correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da taxa para a expedição inicial da licença.						
A **Emissão de Segunda Via de Licença Expedida** terá o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do menor valor fixado para cobrança de taxa de licenciamento ambiental.						
Estarão isentas do pagamento do valor das taxas de licenciamento ambiental, inclusive o simplificado:						
I - as edificações uni ou plurifamiliares, sem elevadores, cujas unidades possuam até 60 m² (sessenta metros quadrados) de área útil construída e apenas 01 (um) banheiro; II - os órgãos da administração pública direta municipal, bem como as autarquias e fundações públicas municipais.						
SECRETARIA DA FAZENDA						
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.						
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.						

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:E77F1F7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO - 3 QUADRIMESTRE - 2025

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.487.290,05	10.636.387,76	9.303.793,46	12.995.796,78	11.368.912,85	12.378.963,38	11.466.349,94	11.460.654,89	11.439.356,82	12.932.827,30	11.106.441,50	16.299.552,51	141.876.327,24	815.107,66
Pessoal Ativo	8.620.315,31	8.769.101,77	9.303.793,46	9.225.852,01	9.140.520,55	9.501.714,02	9.456.735,31	9.416.108,93	9.415.157,22	10.090.612,60	9.076.995,76	14.854.193,07	116.871.100,01	31.271,20

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.765.387,19	6.634.511,17	7.802.675,83	7.690.382,11	7.642.219,41	7.861.984,10	7.921.997,28	7.853.915,50	7.920.677,58	8.553.668,27	7.718.120,26	12.472.755,70	96.838.294,40	9.777,92
Obrigações Patronais	1.854.928,12	2.134.590,60	1.501.117,63	1.535.469,90	1.498.301,14	1.639.729,92	1.534.738,03	1.562.193,43	1.494.479,64	1.536.944,33	1.358.875,50	2.381.437,37	20.032.805,61	21.493,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.866.974,74	1.867.285,99	0,00	3.769.944,77	2.228.392,30	2.877.249,36	2.009.614,63	2.044.545,96	2.024.199,60	2.842.214,70	2.029.445,74	1.445.359,44	25.005.227,23	783.836,46
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.707.049,99	1.707.106,87	0,00	3.416.105,17	2.064.983,48	2.631.661,28	1.837.282,32	1.870.240,32	1.850.022,02	2.673.993,59	1.861.109,10	1.283.112,90	22.902.667,04	777.333,90
Pensões	159.924,75	160.179,12	0,00	353.839,60	163.408,82	245.588,08	172.332,31	174.305,64	174.177,58	168.221,11	168.336,64	162.246,54	2.102.560,19	6.502,56
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.286.644,19	2.281.291,43	419.095,81	4.182.772,33	2.657.871,98	3.626.056,76	2.386.801,20	2.460.023,77	2.557.323,27	3.230.645,39	2.488.725,86	2.249.626,67	30.826.878,66	783.836,46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	6.388,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.696,04	36.254,84	129.339,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	348.347,01	215.873,75	0,00	-20.543,24	0,00	828.194,59	0,00	0,00	1.371.872,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.531,07	0,00	0,00	0,00	2.031,68	126.533,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.096,08	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.866.974,74	1.867.285,99	0,00	3.769.944,77	1.879.596,69	2.837.916,05	2.009.614,63	2.065.089,20	2.024.199,60	2.014.020,11	2.029.445,74	1.445.359,44	23.809.446,96	783.836,46
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	267.080,00	267.080,00	267.000,00	267.168,00	273.240,00	267.168,00	227.700,00	273.240,00	267.168,00	267.168,00	251.988,00	494.856,62	3.390.856,62	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	151.058,38	146.925,44	152.095,81	145.659,56	148.267,74	178.565,63	149.486,57	142.237,81	265.955,67	121.262,69	120.596,08	273.155,77	1.995.267,15	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.200.645,86	8.355.096,33	8.884.697,65	8.813.024,45	8.711.040,87	8.752.906,62	9.079.548,74	9.000.631,12	8.882.033,55	9.702.181,91	8.617.715,64	14.049.925,84	111.049.448,58	31.271,20

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	212.261.364,66	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	5.516.850,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.461.040,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	203.283.474,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	111.080.719,78	54,64
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	109.773.076,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	104.284.422,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	98.795.768,69	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Municiípio está amparado pela Lei Complemnetar nº 178/2021

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:

	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	54,00	55,30	1,30	0,43	54,87	54,43	0,43	54,00	54,64

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (X) (%)	75,09
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	21,09
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	2,11

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	105.154.416,42	144.780.457,28	152.096.766,04	178.083.203,01	203.283.474,66							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	78.958.601,83	82.549.454,50	95.131.879,66	97.938.486,61	111.080.719,78							
% DTP (VI / V)	75,09	57,02	62,55	55,00	54,64							
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMEDIO SAO FRANCISCO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	81.737.211,77	79.527.547,27	88.277.072,45	98.299.734,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	81.659.296,31	79.449.631,81	87.164.484,49	97.371.782,58
Empréstimos	0,00	0,00	9.380.000,00	9.282.337,14
Internos	0,00	0,00	9.380.000,00	9.194.814,82
Externos	0,00	0,00	0,00	87.522,32
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	481.923,60	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	481.923,60	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	81.659.296,31	79.449.631,81	77.302.560,89	88.089.445,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	81.659.296,31	79.449.631,81	77.302.560,89	88.089.445,44
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	77.915,46	77.915,46	1.112.587,96	927.952,04
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.070.775,37	29.503.665,28	49.899.273,11	40.668.338,95
Disponibilidade de Caixa	20.932.348,19	29.310.892,84	49.709.314,42	40.471.464,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.920.788,12	40.033.048,77	60.751.073,91	51.867.558,46
(-) Restos a Pagar Processados	6.184.686,21	4.318.644,54	4.252.004,78	5.865.223,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.803.753,72	6.403.511,39	6.789.754,71	5.530.870,30
Demais Haveres Financeiros	138.427,18	192.772,44	189.958,69	196.874,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	60.666.436,40	50.023.881,99	38.377.799,34	57.631.395,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	186.572.066,61	194.965.394,28	203.727.216,03	212.261.364,66
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.212.727,60	7.095.502,30	5.516.850,00	5.516.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	181.359.339,01	187.869.891,98	198.210.366,03	206.744.514,66
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	45,07	42,33	44,54	47,55
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	33,45	26,63	19,36	27,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	217.631.206,81	225.443.870,38	237.852.439,24	248.093.417,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	195.868.086,13	202.899.483,34	214.067.195,31	223.284.075,83
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	399.842.512,91	399.842.512,91	399.842.512,91	399.842.512,91
RP Não-Processados	3.813.450,27	2.996.143,23	2.988.721,97	24.695.744,47
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Foram atualizadas a Dívida Fundada de acordo informações do sistema da Receita Federal e do Ministerio da Previdencia

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	186.572.066,61	194.965.394,28	203.727.216,03	212.261.364,66
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	5.212.727,60	7.095.502,30	5.516.850,00	5.516.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	181.359.339,01	187.869.891,98	198.210.366,03	206.744.514,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	39.899.054,58	41.331.376,24	43.606.280,53	45.483.793,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	35.909.149,12	37.198.238,62	39.245.652,48	40.935.413,91
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	10.000.000,00
Interna	0,00	10.000.000,00
Empréstimos	0,00	10.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	10.000.000,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	212.261.364,66	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.516.850,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	206.744.514,66	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	10.000.000,00	4,84
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	33.079.122,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	29.771.210,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.472.116,03	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar								
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
		Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar	Demais					

	(a)	Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.532.241,11	3.427.994,10	1.000.682,08	1.288.801,25	0,00	0,00	1.814.763,68	967.229,64	0,00	847.534,04
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.532.241,11	3.427.994,10	1.000.682,08	1.288.801,25	0,00	0,00	1.814.763,68	967.229,64	0,00	847.534,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	43.978.645,05	742.577,40	628.385,58	1.441.829,15	5.427.553,69	0,00	35.738.299,23	21.118.013,44	0,00	14.620.285,79
Recursos Vinculados à Educação	17.126.094,01	410.618,09	313.703,40	835.533,74	0,00	0,00	15.566.238,78	8.750.499,20	0,00	6.815.739,58
Transferências do FUNDEB	9.440.998,28	305.401,95	309.130,20	191.656,99	0,00	0,00	8.634.809,14	8.750.499,20	0,00	-115.690,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.685.095,73	105.216,14	4.573,20	643.876,75	0,00	0,00	6.931.429,64	0,00	0,00	6.931.429,64
Recursos Vinculados à Saúde	8.315.183,49	308.022,22	295.692,34	574.074,56	0,00	0,00	7.137.394,37	2.974.745,80	0,00	4.162.648,57
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.540.017,97	308.022,22	216.703,97	574.027,06	0,00	0,00	4.441.264,72	2.478.273,17	0,00	1.962.991,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.775.165,52	0,00	78.988,37	47,50	0,00	0,00	2.696.129,65	496.472,63	0,00	2.199.657,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	487.330,50	23.339,85	15.146,77	4.465,45	0,00	0,00	444.378,43	3.816,98	0,00	440.561,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.512.661,99	505,80	2.590,00	27.755,40	0,00	0,00	1.481.810,79	809.793,51	0,00	672.017,28
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	17.312,15	0,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00	14.722,15	7.761,55	0,00	6.960,60
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.495.349,84	505,80	0,00	27.755,40	0,00	0,00	1.467.088,64	802.031,96	0,00	665.056,68
Demais Vinculações Legais	10.747.309,54	91,44	1.253,07	0,00	0,00	0,00	10.745.965,03	8.579.157,95	0,00	2.166.807,08
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	10.151.450,34	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	10.151.449,64	8.574.357,95	0,00	1.577.091,69
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	263.794,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.794,61	0,00	0,00	263.794,61
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	332.064,59	91,44	1.252,37	0,00	0,00	0,00	330.720,78	4.800,00	0,00	325.920,78
Recursos Extraorçamentários	5.790.065,52	0,00	0,00	0,00	5.427.553,69	0,00	362.511,83	0,00	0,00	362.511,83
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	46.900.374,82	68.943,31	1.759.050,30	23.831,14	0,00	0,00	45.048.550,07	832.997,36	0,00	44.215.552,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	46.719.789,06	68.943,31	1.748.011,44	23.831,14	0,00	0,00	44.879.003,17	783.836,46	0,00	44.095.166,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	180.585,76	0,00	11.038,86	0,00	0,00	0,00	169.546,90	49.160,90	0,00	120.386,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	98.411.260,98	4.239.514,81	3.388.117,96	2.754.461,54	5.427.553,69	0,00	82.601.612,98	22.918.240,44	0,00	59.683.372,54

	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	212.261.364,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	206.744.514,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	203.283.474,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	111.080.719,78	54,64
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	109.773.076,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	104.284.422,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	98.795.768,69	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	57.631.395,67	27,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	248.093.417,59	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.483.793,23	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	10.000.000,00	4,84
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	33.079.122,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.472.116,03	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	22.918.240,44	59.683.372,54

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2026.01.29 13:17:07 GFT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2026.01.29 14:47:01 GFT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:570B4149

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025 - 6 BIMESTRE

tt

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.949.185,93	247.262.692,39	41.451.516,46	16,76	243.829.379,29	98,61	3.433.313,10
RECEITAS CORRENTES	208.969.523,48	221.216.101,85	41.091.623,99	18,58	228.316.686,82	103,21	-7.100.584,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.538.206,23	9.538.206,23	2.955.072,53	30,98	12.632.182,62	132,44	-3.093.976,39
Impostos	9.168.930,11	9.168.930,11	2.926.622,97	31,92	12.125.684,05	132,25	-2.956.753,94
Taxas	369.276,12	369.276,12	28.449,56	7,70	506.498,57	137,16	-137.222,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.678.944,83	12.678.944,83	2.277.883,89	17,97	12.544.281,76	98,94	134.663,07
Contribuições Sociais	10.204.736,65	10.204.736,65	1.797.132,43	17,61	9.867.786,50	96,70	336.950,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.474.208,18	2.474.208,18	480.751,46	19,43	2.676.495,26	108,18	-202.287,08
RECEITA PATRIMONIAL	7.306.830,52	7.306.830,52	1.547.743,44	21,18	10.984.239,82	150,33	-3.677.409,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	105.000,00	105.000,00	31.882,00	30,36	225.179,78	214,46	-120.179,78
Valores Mobiliários	7.201.830,52	7.201.830,52	1.515.861,44	21,05	10.759.060,04	149,39	-3.557.229,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	685.586,04	685.586,04	11.689,00	1,70	79.746,80	11,63	605.839,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	2.720,00	13,60	36.593,30	182,97	-16.593,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	665.586,04	665.586,04	8.969,00	1,35	43.153,50	6,48	622.432,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.626.778,79	189.873.357,16	34.093.862,49	17,96	190.965.478,23	100,58	-1.092.121,07
Transferências da União e de suas Entidades	105.871.364,75	116.037.728,12	20.391.939,30	17,57	115.276.881,61	99,34	760.846,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.253.815,99	17.551.530,99	4.358.140,80	24,83	23.732.236,61	135,21	-6.180.705,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	207.055,25	1.035,28	-187.055,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	54.481.598,05	56.264.098,05	9.343.782,39	16,61	51.749.304,76	91,98	4.514.793,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.133.177,07	1.133.177,07	205.372,64	18,12	1.110.757,59	98,02	22.419,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	61.283,41	153,21	551.130,19	1.377,83	-511.130,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.093.177,07	1.093.177,07	144.089,23	13,18	559.627,40	51,19	533.549,67

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	5.979.662,45	26.046.590,54	359.892,47	1,38	15.512.692,47	59,56	10.533.898,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	66,67	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	66,67	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	979.662,45	11.046.590,54	359.892,47	3,26	5.512.692,47	49,90	5.533.898,07
Transferências da União e de suas Entidades	979.662,45	10.646.590,54	359.892,47	3,38	4.962.692,47	46,61	5.683.898,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	400.000,00	0,00	0,00	550.000,00	137,50	-150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.035.406,38	15.035.406,38	4.055.804,13	26,98	18.321.434,03	121,86	-3.286.027,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	229.984.592,31	262.298.098,77	45.507.320,59	17,35	262.150.813,32	99,94	147.285,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	229.984.592,31	262.298.098,77	45.507.320,59	17,35	262.150.813,32	99,94	147.285,45
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	229.984.592,31	262.298.098,77	45.507.320,59	17,35	262.150.813,32	99,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.484.510,43			4.484.510,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.484.510,43			4.484.510,43		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	213.384.093,31	246.585.410,20	40.087.184,20	234.616.713,93	11.968.696,27	44.295.102,97	211.386.687,89	35.198.722,31	208.424.134,81	23.230.026,04

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	195.258.456,39	208.688.046,14	22.621.609,55	205.133.217,06	3.554.829,08	41.006.587,30	201.175.806,45	7.512.239,69	198.304.217,00	3.957.410,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.618.656,76	132.563.469,41	14.132.253,74	131.667.094,07	896.375,34	25.397.411,35	130.851.986,41	1.711.483,00	128.408.179,40	815.107,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.726,94	987.876,94	40.281,96	987.550,94	326,00	254.425,18	987.550,94	326,00	987.550,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.637.072,69	75.136.699,79	8.449.073,85	72.478.572,05	2.658.127,74	15.354.750,77	69.336.269,10	5.800.430,69	68.908.486,66	3.142.302,95
DESPESAS DE CAPITAL	11.356.551,22	35.860.456,42	17.465.574,65	29.483.496,87	6.376.959,55	3.288.515,67	10.210.881,44	25.649.574,98	10.119.917,81	19.272.615,43
INVESTIMENTOS	10.551.533,03	33.736.938,23	17.269.118,95	27.361.294,69	6.375.643,54	2.629.913,86	8.088.679,26	25.648.258,97	8.017.293,33	19.272.615,43

INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	1.001.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000,00	336.000,00	1.000.000,00	1.000,00	1.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	803.018,19	1.122.518,19	196.455,70	1.122.202,18	316,01	322.601,81	1.122.202,18	316,01	1.102.624,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.769.085,70	2.036.907,64			2.036.907,64			2.036.907,64		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.600.499,00	20.287.199,00	638.444,37	20.006.515,08	280.683,92	3.720.165,01	20.006.515,08	280.683,92	19.580.950,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	229.984.592,31	266.872.609,20	40.725.628,57	254.623.229,01	12.249.380,19	48.015.267,98	231.393.202,97	35.479.406,23	228.005.085,01	23.230.026,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	229.984.592,31	266.872.609,20	40.725.628,57	254.623.229,01	12.249.380,19	48.015.267,98	231.393.202,97	35.479.406,23	228.005.085,01	23.230.026,04
SUPERÁVIT (XIII)				7.527.584,31			30.757.610,35		34.145.728,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	229.984.592,31	266.872.609,20	40.725.628,57	262.150.813,32		48.015.267,98	262.150.813,32		262.150.813,32	23.230.026,04
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.035.406,38	15.035.406,38	4.055.804,13	26,98	18.321.434,03	121,86	-3.286.027,65
RECEITAS CORRENTES	15.035.406,38	15.035.406,38	4.055.804,13	26,98	18.321.434,03	121,86	-3.286.027,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.035.406,38	15.035.406,38	4.055.804,13	26,98	18.321.434,03	121,86	-3.286.027,65
Contribuições Sociais	15.035.406,38	15.035.406,38	4.055.804,13	26,98	18.321.434,03	121,86	-3.286.027,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.600.499,00	20.287.199,00	638.444,37	20.006.515,08	280.683,92	3.720.165,01	20.006.515,08	280.683,92	19.580.950,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.099.499,00	15.081.199,00	8.902,09	14.802.372,70	278.826,30	2.750.159,90	14.802.372,70	278.826,30	14.376.807,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.081.499,00	15.066.199,00	13.060,55	14.798.214,26	267.984,74	2.754.318,34	14.798.214,26	267.984,74	14.372.649,38	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	14.000,00	-4.158,46	4.158,44	9.841,56	-4.158,44	4.158,44	9.841,56	4.158,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.501.000,00	5.206.000,00	629.542,28	5.204.142,38	1.857,62	970.005,11	5.204.142,38	1.857,62	5.204.142,38	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.501.000,00	5.206.000,00	629.542,28	5.204.142,38	1.857,62	970.005,11	5.204.142,38	1.857,62	5.204.142,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	213.384.093,31	246.585.410,20	40.087.184,20	234.616.713,93	92,14	11.968.696,27	44.295.102,97	211.386.687,89	91,35	35.198.722,31	23.230.026,04
Legislativa	6.115.000,00	6.150.000,00	1.025.045,43	6.104.492,24	2,40	45.507,76	1.154.179,45	5.792.706,64	2,50	357.293,36	311.785,60
Ação Legislativa	6.115.000,00	6.150.000,00	1.025.045,43	6.104.492,24	2,40	45.507,76	1.154.179,45	5.792.706,64	2,50	357.293,36	311.785,60
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.227.267,66	11.278.067,66	-6.709,81	10.873.493,83	4,27	404.573,83	2.239.314,24	10.873.493,83	4,70	404.573,83	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.306.500,00	6.629.900,00	-158.922,39	6.241.576,97	2,45	388.323,03	1.311.568,41	6.241.576,97	2,70	388.323,03	0,00
Administração Financeira	4.904.767,66	4.637.667,66	152.212,58	4.625.736,86	1,82	11.930,80	927.745,83	4.625.736,86	2,00	11.930,80	0,00
Controle Interno	5.000,00	1.500,00	0,00	1.330,00	0,00	170,00	0,00	1.330,00	0,00	170,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											

Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	9.000,00	0,00	4.850,00	0,00	4.150,00	0,00	4.850,00	0,00	4.150,00	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.297.060,00	4.514.660,00	226.810,47	4.163.228,26	1,64	351.431,74	886.950,00	4.159.111,48	1,80	355.548,52	4.116,78
Assistência ao Idoso	138.200,00	146.500,00	17.454,44	72.942,20	0,03	73.557,80	40.931,01	72.942,20	0,03	73.557,80	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	761.700,00	758.700,00	94.285,04	692.653,94	0,27	66.046,06	142.835,40	692.454,14	0,30	66.245,86	199,80
Assistência Comunitária	1.595.060,00	1.623.060,00	18.863,05	1.429.447,73	0,56	193.612,27	279.694,26	1.425.730,65	0,62	197.329,35	3.717,08

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.802.100,00	1.986.400,00	96.207,94	1.968.184,39	0,77	18.215,61	423.489,33	1.967.984,49	0,85	18.415,51	199,90
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	26.504.600,67	27.368.100,67	412.543,32	26.496.505,02	10,41	871.595,65	3.901.799,88	25.663.507,66	11,09	1.704.593,01	832.997,36
Previdência Básica	26.504.600,67	27.368.100,67	412.543,32	26.496.505,02	10,41	871.595,65	3.901.799,88	25.663.507,66	11,09	1.704.593,01	832.997,36
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	32.815.547,53	43.859.121,94	5.443.548,41	42.133.711,32	16,55	1.725.410,62	8.342.498,60	38.885.673,32	16,81	4.973.448,62	3.248.038,00
Atenção Básica	18.918.247,53	26.505.035,53	3.547.451,36	25.892.443,24	10,17	612.592,29	5.012.292,95	23.425.909,41	10,12	3.079.126,12	2.466.533,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.579.300,00	16.022.986,41	1.847.121,17	15.148.912,76	5,95	874.073,65	3.098.979,96	14.367.408,59	6,21	1.655.577,82	781.504,17
Suporte Profilático e Terapêutico	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	215.000,00	0,00	9.537,78	0,00	205.462,22	9.054,93	9.537,78	0,00	205.462,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.261.000,00	1.110.100,00	48.975,88	1.082.817,54	0,43	27.282,46	222.170,76	1.082.817,54	0,47	27.282,46	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											

Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	91.328.267,63	107.779.874,31	22.487.961,50	102.059.233,10	40,08	5.720.641,21	21.151.758,56	92.359.151,03	39,91	15.420.723,28	9.700.082,07
Ensino Fundamental	76.536.067,63	84.279.910,19	17.374.607,72	84.038.828,22	33,01	241.081,97	18.256.414,17	77.807.052,97	33,63	6.472.857,22	6.231.775,25
Ensino Médio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional											
Ensino Superior	5.000,00	906.000,00	327.963,03	902.167,95	0,35	3.832,05	303.385,62	877.590,54	0,38	28.409,46	24.577,41
Educação Infantil	11.064.200,00	19.442.164,12	4.558.735,82	13.978.773,97	5,49	5.463.390,15	1.937.885,95	10.535.044,56	4,55	8.907.119,56	3.443.729,41
Educação de Jovens e Adultos	1.205.000,00	1.753.800,00	368.912,06	1.752.127,41	0,69	1.672,59	368.912,06	1.752.127,41	0,76	1.672,59	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	2.515.000,00	1.398.000,00	-142.257,13	1.387.335,55	0,54	10.664,45	285.160,76	1.387.335,55	0,60	10.664,45	0,00
Cultura	3.069.500,00	4.774.495,32	313.504,80	4.739.562,86	1,86	34.932,46	803.020,24	4.710.674,42	2,04	63.820,90	28.888,44
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	73.000,00	69.200,00	934,75	67.156,85	0,03	2.043,15	3.688,74	61.506,96	0,03	7.693,04	5.649,89
Difusão Cultural	2.935.500,00	4.698.595,32	312.570,05	4.672.406,01	1,84	26.189,31	799.331,50	4.649.167,46	2,01	49.427,86	23.238,55
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	61.000,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
Direitos da Cidadania	27.000,00	53.300,00	1.200,00	49.275,00	0,02	4.025,00	1.200,00	49.275,00	0,02	4.025,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	27.000,00	53.300,00	1.200,00	49.275,00	0,02	4.025,00	1.200,00	49.275,00	0,02	4.025,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.755.200,00	17.900.845,95	5.987.354,26	17.569.915,26	6,90	330.930,69	2.269.822,26	11.854.532,31	5,12	6.046.313,64	5.715.382,95
Infra-Estrutura Urbana	1.025.000,00	912.200,00	0,00	680.530,67	0,27	231.669,33	61.464,78	71.514,46	0,03	840.685,54	609.016,21
Serviços Urbanos	4.235.200,00	9.018.945,95	5.203.380,91	9.012.091,01	3,54	6.854,94	705.773,16	3.905.724,27	1,69	5.113.221,68	5.106.366,74
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	6.495.000,00	7.966.800,00	783.973,35	7.877.293,58	3,09	89.506,42	1.502.584,32	7.877.293,58	3,40	89.506,42	0,00
FU15 - Demais Subfunções	1.000.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
Habitação	1.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	109.000,00	19.000,00	-11.383,80	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	108.000,00	18.000,00	-11.383,80	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	9.000,00	200.000,00	51.323,00	195.703,00	0,08	4.297,00	51.323,00	195.703,00	0,08	4.297,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	199.000,00	51.323,00	195.703,00	0,08	3.297,00	51.323,00	195.703,00	0,08	3.297,00	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Recursos Hídricos											

Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.069.000,00	7.647.202,59	385.566,53	7.440.667,01	2,92	206.535,58	1.461.757,99	7.311.707,17	3,16	335.495,42	128.959,84
Abastecimento	37.000,00	135.000,00	4.103,33	132.200,57	0,05	2.799,43	13.505,81	132.200,57	0,06	2.799,43	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	151.000,00	620.222,59	-1.227,00	541.131,00	0,21	79.091,59	157.148,96	412.171,16	0,18	208.051,43	128.959,84
FU20 - Administração Geral	4.425.000,00	4.902.980,00	276.050,36	4.887.156,12	1,92	15.823,88	975.313,80	4.887.156,12	2,11	15.823,88	0,00
FU20 - Demais Subfunções	2.455.000,00	1.988.000,00	106.639,84	1.880.179,32	0,74	107.820,68	315.789,42	1.880.179,32	0,81	107.820,68	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	451.162,45	1.162,45	0,00	0,00	0,00	1.162,45	0,00	0,00	0,00	1.162,45	0,00
Promoção Comercial	451.162,45	1.162,45	0,00	0,00	0,00	1.162,45	0,00	0,00	0,00	1.162,45	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	4.739.208,18	7.803.128,18	3.521.887,59	7.680.857,34	3,02	122.270,84	1.310.045,21	4.817.082,34	2,08	2.986.045,84	2.863.775,00
Conservação de Energia	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	4.736.208,18	7.803.128,18	3.521.887,59	7.680.857,34	3,02	122.270,84	1.310.045,21	4.817.082,34	2,08	2.986.045,84	2.863.775,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											

FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.480.240,00	1.214.740,00	2.310,47	1.142.895,70	0,45	71.844,30	107.102,42	1.142.895,70	0,49	71.844,30	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	504.000,00	24.000,00	-20.313,33	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário	29.000,00	59.000,00	-3.348,93	46.570,49	0,02	12.429,51	2.816,67	46.570,49	0,02	12.429,51	0,00
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	947.240,00	1.131.740,00	25.972,73	1.096.325,21	0,43	35.414,79	104.285,75	1.096.325,21	0,47	35.414,79	0,00
Desporto e Lazer	24.100,00	464.300,00	406.308,30	460.463,33	0,18	3.836,67	37.304,13	64.463,33	0,03	399.836,67	396.000,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	24.100,00	464.300,00	406.308,30	460.463,33	0,18	3.836,67	37.304,13	64.463,33	0,03	399.836,67	396.000,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.592.853,49	3.508.503,49	-160.086,27	3.506.710,66	1,38	1.792,83	577.026,99	3.506.710,66	1,52	1.792,83	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.591.753,49	3.508.403,49	-160.086,27	3.506.710,66	1,38	1.692,83	577.026,99	3.506.710,66	1,52	1.692,83	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.769.085,70	2.036.907,64				2.036.907,64				2.036.907,64	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.600.499,00	20.287.199,00	638.444,37	20.006.515,08	7,86	280.683,92	3.720.165,01	20.006.515,08	8,65	280.683,92	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	229.984.592,31	266.872.609,20	40.725.628,57	254.623.229,01	100,00	12.249.380,19	48.015.267,98	231.393.202,97	100,00	35.479.406,23	23.230.026,04

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.600.499,00	20.287.199,00	638.444,37	20.006.515,08	7,86	280.683,92	3.720.165,01	20.006.515,08	8,65	280.683,92	0,00
Legislativa	30.000,00	10.000,00	-4.158,46	4.158,44	0,00	5.841,56	-4.158,44	4.158,44	0,00	5.841,56	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	10.000,00	-4.158,46	4.158,44	0,00	5.841,56	-4.158,44	4.158,44	0,00	5.841,56	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS	% (b/III b)	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	% (d/III d)	SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

		(a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)		(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)		(a-d)	PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.820.499,00	1.533.499,00	-255.840,63	1.532.272,29	0,60	1.226,71	269.079,34	1.532.272,29	0,66	1.226,71	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Financeira	1.817.499,00	1.532.499,00	-255.840,63	1.532.272,29	0,60	226,71	269.079,34	1.532.272,29	0,66	226,71	0,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	128.000,00	149.000,00	11.250,75	148.096,12	0,06	903,88	16.363,43	148.096,12	0,06	903,88	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	120.000,00	149.000,00	11.250,75	148.096,12	0,06	903,88	16.363,43	148.096,12	0,06	903,88	0,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Previdência Básica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.389.000,00	4.447.400,00	223.562,35	4.239.276,83	1,66	208.123,17	618.199,47	4.239.276,83	1,83	208.123,17	0,00
Atenção Básica	975.000,00	2.707.400,00	208.444,14	2.605.349,44	1,02	102.050,56	368.584,22	2.605.349,44	1,13	102.050,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.201.000,00	1.467.000,00	15.832,64	1.389.994,86	0,55	77.005,14	209.929,36	1.389.994,86	0,60	77.005,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	211.000,00	273.000,00	-714,43	243.932,53	0,10	29.067,47	39.685,89	243.932,53	0,11	29.067,47	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.672.000,00	8.880.300,00	34.088,08	8.878.569,02	3,49	1.730,98	1.850.676,10	8.878.569,02	3,84	1.730,98	0,00
Ensino Fundamental	6.272.000,00	5.592.350,00	-749.642,70	5.590.884,82	2,20	1.465,18	902.694,64	5.590.884,82	2,42	1.465,18	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.800.000,00	2.858.450,00	854.285,53	2.858.238,95	1,12	211,05	854.285,53	2.858.238,95	1,24	211,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	600.000,00	429.500,00	-70.554,75	429.445,25	0,17	54,75	93.695,93	429.445,25	0,19	54,75	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											

FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											

FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.501.000,00	5.207.000,00	629.542,28	5.204.142,38	2,04	2.857,62	970.005,11	5.204.142,38	2,25	2.857,62	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.501.000,00	5.207.000,00	629.542,28	5.204.142,38	2,04	2.857,62	970.005,11	5.204.142,38	2,25	2.857,62	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.707.474,00	20.050.226,86	16.807.772,78	20.614.518,34	20.008.017,15	22.020.445,38	21.833.284,15	21.212.856,18	19.788.523,25	18.430.137,01	18.921.371,54	25.071.923,49	243.466.550,13	235.758.831,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	604.486,99	1.104.687,13	872.127,96	1.378.341,01	1.192.777,77	670.647,82	1.370.032,22	683.344,23	618.226,85	1.182.438,11	855.408,44	2.099.664,09	12.632.182,62	9.538.206,23
IPTU	10.155,47	22.091,40	11.221,95	11.098,89	111.792,29	69.373,52	23.932,82	13.699,26	10.545,70	10.252,48	10.852,97	4.144,02	309.160,77	470.057,27
ISS	296.224,08	230.878,44	166.313,82	360.350,93	176.738,96	153.574,73	331.923,92	134.203,37	331.900,57	633.130,86	146.379,30	730.832,17	3.692.451,15	2.956.100,81
ITBI	6.480,00	900,00	6.414,56	9.390,00	5.205,44	12.267,00	24.354,96	3.600,00	6.500,00	4.911,00	11.499,15	25.729,03	117.251,14	210.221,87
IRRF	253.611,36	710.571,58	632.823,81	911.147,90	873.458,85	423.146,07	957.621,91	503.557,82	262.170,01	481.525,35	664.675,57	1.332.510,76	8.006.820,99	5.532.550,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.016,08	140.245,71	55.353,82	86.353,29	25.582,23	12.286,50	32.198,61	28.283,78	7.110,57	52.618,42	22.001,45	6.448,11	506.498,57	369.276,12
Contribuições	485.688,81	1.526.004,93	765.534,27	1.026.547,53	1.622.561,84	441.560,71	1.613.018,72	816.613,85	1.239.950,06	728.917,15	809.001,62	1.468.882,27	12.544.281,76	12.678.944,83
Receita Patrimonial	685.942,93	666.161,65	345.996,14	1.916.665,26	314.984,00	933.194,76	1.165.983,71	1.088.427,21	1.119.903,24	1.199.237,48	983.525,57	564.217,87	10.984.239,82	7.306.830,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	680.414,93	659.453,65	330.418,64	1.899.845,56	292.747,92	910.751,76	1.101.909,31	1.076.968,21	1.110.688,14	1.180.000,48	970.112,57	545.748,87	10.759.060,04	7.201.830,52
Outras Receitas Patrimoniais	5.528,00	6.708,00	15.577,50	16.819,70	22.236,08	22.443,00	64.074,40	11.459,00	9.215,10	19.237,00	13.413,00	18.469,00	225.179,78	105.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.094,00	2.163,00	2.952,04	2.868,00	3.835,00	32.060,26	2.945,00	3.335,00	7.519,00	7.286,50	6.195,50	5.493,50	79.746,80	685.586,04
Transferências Correntes	16.873.302,26	16.710.504,03	14.781.377,90	16.164.042,37	16.799.298,19	19.826.434,77	17.454.630,89	18.493.128,52	16.730.001,10	15.287.087,98	16.170.805,20	20.824.728,33	206.115.341,54	204.416.087,12
Cota-Parte do FPM	4.738.831,12	6.358.964,17	4.187.670,44	4.255.387,76	5.428.350,44	5.575.661,74	5.860.369,14	4.515.738,90	5.730.650,10	3.843.345,72	5.224.412,52	8.413.250,91	64.132.632,96	67.870.535,35
Cota-Parte do ICMS	1.259.494,75	1.284.541,71	1.209.640,37	1.359.757,23	1.301.385,55	717.571,86	1.417.565,05	1.310.074,12	1.445.858,21	1.332.100,67	1.370.580,99	1.889.037,74	15.897.608,25	9.587.731,44
Cota-Parte do IPVA	370.856,03	467.422,41	264.835,81	178.877,41	150.690,05	121.196,07	113.233,73	93.534,89	80.078,53	85.881,52	68.807,99	47.507,83	2.042.922,27	2.295.832,19
Cota-Parte do ITR	1.063,31	985,76	778,80	893,00	803,14	478,51	1.415,34	910,66	2.185,92	160.989,09	1.992,55	1.521,04	174.017,12	46.178,25
Transferências da LC nº 61/1989	4.705,14	3.424,15	3.336,68	4.260,75	3.380,77	497.888,12	4.020,84	3.551,95	4.324,37	4.308,33	3.965,05	4.554,61	541.720,76	32.456,36
Transferências do FUNDEB	8.318.980,67	6.702.000,56	5.637.357,42	5.713.613,07	7.222.373,76	6.706.646,10	6.109.838,36	6.418.200,11	6.040.085,58	7.293.927,02	6.905.381,45	7.150.874,08	80.219.278,18	79.555.081,00
Outras Transferências Correntes	2.179.371,24	1.893.165,27	3.477.758,38	4.651.253,15	2.692.314,48	6.206.992,37	3.948.188,43	6.151.117,89	3.426.818,39	2.566.535,63	2.595.664,65	3.317.982,12	43.107.162,00	45.028.272,53
Outras Receitas Correntes	54.959,01	40.706,12	39.784,47	126.054,17	74.560,35	116.547,06	226.673,61	128.007,37	72.923,00	25.169,79	96.435,21	108.937,43	1.110.757,59	1.133.177,07
DEDUÇÕES (II)	2.073.880,26	3.315.290,89	1.707.068,90	3.040.026,61	3.307.160,33	2.060.897,37	3.158.534,76	2.372.119,46	2.602.913,28	2.219.214,67	2.475.700,48	2.872.378,46	31.205.185,47	29.571.924,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	274.191,90	1.271.790,61	573.816,36	811.402,42	1.407.277,91	163.639,67	1.412.011,25	619.159,44	1.007.760,27	529.604,24	563.381,06	1.233.751,37	9.867.786,50	10.204.736,65
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	34.142,77	0,00	0,00	110.377,93	34.603,56	35.453,94	194.275,40	0,00	0,00	0,00	70.907,88	70.907,88	550.669,36	1.093.177,07
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	490.555,44	420.432,53	0,00	958.410,92	488.356,73	479.244,42	560.460,70	568.197,81	559.462,76	604.285,28	507.459,71	0,00	5.636.866,30	3.731.280,57
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.274.990,15	1.623.067,75	1.133.252,54	1.159.835,34	1.376.922,13	1.382.559,34	991.787,41	1.184.762,21	1.035.690,25	1.085.325,15	1.333.951,83	1.567.719,21	15.149.863,31	14.542.729,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.633.593,74	16.734.935,97	15.100.703,88	17.574.491,73	16.700.856,82	19.959.548,01	18.674.749,39	18.840.736,72	17.185.609,97	16.210.922,34	16.445.671,06	22.199.545,03	212.261.364,66	206.186.907,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	650.000,00	1.266.850,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.516.850,00	8.530.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.633.593,74	16.734.935,97	14.450.703,88	16.307.641,73	16.700.856,82	19.959.548,01	18.674.749,39	15.240.736,72	17.185.609,97	16.210.922,34	16.445.671,06	22.199.545,03	206.744.514,66	197.656.557,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	273.240,00	267.168,00	273.240,00	273.240,00	267.168,00	267.168,00	251.988,00	519.156,00	3.461.040,00	3.150.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.366.425,74	16.467.767,97	14.183.535,88	16.040.473,73	16.427.616,82	19.692.380,01	18.401.509,39	14.967.496,72	16.918.441,97	15.943.754,34	16.193.683,06	21.680.389,03	203.283.474,66	193.856.557,56

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	28.619.600,67	34.471.989,40
Receita de Contribuições dos Segurados	8.297.736,65	9.867.786,50
Ativo	8.297.736,65	9.867.786,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.497.406,38	18.321.434,03
Ativo	15.497.406,38	18.321.434,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.731.280,57	5.636.866,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.731.280,57	5.636.866,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.093.177,07	645.902,57
Compensação Financeira entre os Regimes	1.093.177,07	550.669,36
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	95.233,21
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	28.619.600,67	34.471.989,40

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	25.046.395,67	24.593.283,42	23.809.446,96	22.061.435,52	783.836,46
Aposentadorias	22.484.220,67	22.484.220,67	21.706.886,77	19.958.875,33	777.333,90
Pensões por Morte	2.562.175,00	2.109.062,75	2.102.560,19	2.102.560,19	6.502,56
Outras Despesas Previdenciárias	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	25.119.600,67	24.593.283,42	23.809.446,96	22.061.435,52	783.836,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.500.000,00	9.878.705,98	10.662.542,44	12.410.553,88	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:

	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.518.927,71
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	66.902.146,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.445.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.445.000,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.288.500,00	1.902.270,77	1.853.109,87	1.842.071,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	310.000,00	239.482,35	229.704,43	229.704,43	
Demais Despesas Correntes	1.978.500,00	1.662.788,42	1.623.405,44	1.612.366,58	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	950,83	950,83	950,83	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.308.500,00	1.903.221,60	1.854.060,70	1.843.021,84	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-863.500,00	-1.903.221,60	-1.854.060,70	-1.843.021,84	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.410.441,70
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	206.186.907,56	212.166.131,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.538.206,23	12.632.182,62
IPTU	470.057,27	309.160,77
ISS	2.956.100,81	3.692.451,15
ITBI	210.221,87	117.251,14
IRRF	5.532.550,16	8.006.820,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.276,12	506.498,57
Contribuições	2.474.208,18	2.676.495,26
Receita Patrimonial	3.575.549,95	5.347.373,52
Aplicações Financeiras (II)	3.470.549,95	5.122.193,74
Outras Receitas Patrimoniais	105.000,00	225.179,78
Transferências Correntes	189.873.357,16	190.965.478,23
Cota-Parte do FPM	55.720.245,04	52.713.838,10
Cota-Parte do ICMS	7.670.185,15	12.991.409,76
Cota-Parte do IPVA	1.836.665,75	1.634.522,96
Cota-Parte do ITR	36.942,60	139.213,83
Transferências da LC nº 61/1989	25.965,09	160.053,40
Transferências do FUNDEB	79.555.081,00	80.219.278,18
Outras Transferências Correntes	45.028.272,53	43.107.162,00
Demais Receitas Correntes	725.586,04	544.601,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	725.586,04	544.601,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	202.716.357,61	207.043.937,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	26.333.320,10	28.835.123,10
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.731.280,57	5.636.866,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.046.590,54	15.512.692,47

Operações de Crédito (VIII)	15.000.000,00	10.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.046.590,54	5.512.692,47
Convênios	6.293.790,54	359.892,47
Outras Transferências de Capital	4.752.800,00	5.152.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	11.046.590,54	5.512.692,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	240.096.268,25	241.391.753,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	213.762.948,15	212.556.630,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	196.361.144,47	193.440.035,57	190.315.622,32	188.777.518,29	1.908.246,07	464.006,69	458.684,51
Pessoal e Encargos Sociais	122.273.272,74	121.632.542,56	121.611.049,28	120.489.688,83	1.813.438,77	1.518,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	988.876,94	987.550,94	987.550,94	987.550,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.098.994,79	70.819.942,07	67.717.022,10	67.300.278,52	94.807,30	462.488,69	458.684,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	195.372.267,53	192.452.484,63	189.328.071,38	187.789.967,35	1.908.246,07	464.006,69	458.684,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	27.408.100,67	26.495.554,19	25.662.556,83	23.903.506,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	41.046.456,42	34.686.688,42	15.414.072,99	15.323.109,36	26.028,36	364.450,79	364.450,79
Investimentos	33.716.938,23	27.360.343,86	8.087.728,43	8.016.342,50	26.028,36	364.450,79	364.450,79
Inversões Financeiras	1.001.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.001.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.328.518,19	6.326.344,56	6.326.344,56	6.306.766,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	34.717.938,23	28.360.343,86	9.087.728,43	9.016.342,50	26.028,36	364.450,79	364.450,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.036.907,64						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	950,83	950,83	950,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	259.555.214,07	247.309.333,51	224.079.307,47	220.710.767,21	1.934.274,43	828.457,48	823.135,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	232.127.113,40	220.812.828,49	198.415.799,81	196.806.309,85	1.934.274,43	828.457,48	823.135,30

	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	17.923.576,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	12.992.910,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.122.193,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	455.073,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	17.660.031,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	81.737.211,77	98.299.734,62
DEDUÇÕES (XL)	21.070.775,37	40.668.338,95
Disponibilidade de Caixa	20.932.348,19	40.471.464,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.920.788,12	51.867.558,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.184.686,21	5.865.223,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.803.753,72	5.530.870,30
Demais Haveres Financeiros	138.427,18	196.874,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	60.666.436,40	57.631.395,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.035.040,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-319.462,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	14.944.452,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	17.660.031,08

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.992.910,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.484.510,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.484.510,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	627.690,83	1.116.068,77	526.120,86	0,00	1.217.638,74	485.870,34	3.061.975,24	828.457,48	823.135,30	0,00	2.724.710,28	3.942.349,02
PODER EXECUTIVO	627.690,83	1.036.078,49	526.120,86	0,00	1.137.648,46	485.870,34	2.802.440,67	823.285,30	823.135,30	0,00	2.465.175,71	3.602.824,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	79.990,28	0,00	0,00	79.990,28	0,00	259.534,57	5.172,18	0,00	0,00	259.534,57	339.524,85
Câmara Municipal	0,00	79.990,28	0,00	0,00	79.990,28	0,00	259.534,57	5.172,18	0,00	0,00	259.534,57	339.524,85
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.796.319,79	1.713.550,13	1.408.153,57	0,00	3.101.716,35	19.073,91	270.361,92	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.391.152,18
TOTAL (III) = (I + II)	3.424.010,62	2.829.618,90	1.934.274,43	0,00	4.319.355,09	504.944,25	3.332.337,16	828.457,48	823.135,30	0,00	3.014.146,11	7.333.501,20

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.796.319,79	1.713.550,13	1.408.153,57	0,00	3.101.716,35	19.073,91	270.361,92	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.391.152,18
PODER EXECUTIVO	2.796.319,79	1.713.550,13	1.408.153,57	0,00	3.101.716,35	19.073,91	270.361,92	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.391.152,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	15.000.000,00	10.000.000,00	5.000.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	41.066.456,42	34.687.639,25	6.378.817,17

Investimentos	33.736.938,23	27.361.294,69	6.375.643,54
Inversões Financeiras	1.001.000,00	1.000.000,00	1.000,00
Amortização da Dívida	6.328.518,19	6.326.344,56	2.173,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	41.066.456,42	34.687.639,25	6.378.817,17

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	26.066.456,42	24.687.639,25	1.378.817,17

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028	118.121.405,33	0,00	118.121.405,33	118.121.405,33
2029	26.263.190,30	21.712.101,77	4.551.088,53	122.672.493,86
2030	28.986.793,55	22.083.234,51	6.903.559,04	129.576.052,90
2031	31.340.084,79	30.151.523,92	1.188.560,87	130.764.613,77
2032	35.183.467,44	31.517.000,91	3.666.466,53	134.431.080,30
2033	37.265.129,16	32.970.116,67	4.295.012,49	138.726.092,79
2034	37.080.320,40	34.421.655,23	2.658.665,17	141.384.757,96
2035	36.815.175,70	35.855.428,63	959.747,07	142.344.505,03
2036	36.599.981,82	36.815.520,19	-215.538,37	142.128.966,66
2037	36.364.366,87	37.546.626,27	-1.182.259,40	140.946.707,26
2038	36.315.757,92	37.297.056,67	-981.298,75	139.965.408,51
2039	35.888.783,14	38.626.513,86	-2.737.730,72	137.227.677,79
2040	35.707.296,28	38.431.892,21	-2.724.595,93	134.503.081,86
2041	35.345.635,64	38.975.181,19	-3.629.545,55	130.873.536,31
2042	35.078.981,30	38.766.586,67	-3.687.605,37	127.185.930,94
2043	34.759.152,76	38.882.573,62	-4.123.420,86	123.062.510,08
2044	34.567.853,92	38.165.528,09	-3.597.674,17	119.464.835,91
2045	34.157.986,75	38.486.883,44	-4.328.896,69	115.135.939,22
2046	33.835.492,71	38.111.972,04	-4.276.479,33	110.859.459,89
2047	33.355.390,59	38.483.623,26	-5.128.232,67	105.731.227,22

2048	33.015.112,09	37.901.882,32	-4.886.770,23	100.844.456,99
2049	32.603.400,85	37.625.345,23	-5.021.944,38	95.822.512,61
2050	32.284.794,01	36.862.130,23	-4.577.336,22	91.245.176,39
2051	31.957.337,32	36.203.010,34	-4.245.673,02	86.999.503,37
2052	31.679.604,86	35.298.965,52	-3.619.360,66	83.380.142,71
2053	31.431.453,33	34.371.104,59	-2.939.651,26	80.440.491,45
2054	31.127.105,02	33.711.924,42	-2.584.819,40	77.855.672,05
2055	30.860.749,11	32.912.739,18	-2.051.990,07	75.803.681,98
2056	30.603.169,68	32.151.367,43	-1.548.197,75	74.255.484,23
2057	6.453.820,31	31.283.619,36	-24.829.799,05	49.425.685,18
2058	4.874.249,29	30.115.658,34	-25.241.409,05	24.184.276,13
2059	3.312.257,89	28.789.320,44	-25.477.062,55	-1.292.786,42
2060	1.882.579,85	27.165.254,54	-25.282.674,69	-26.575.461,11
2061	1.661.876,89	25.732.693,70	-24.070.816,81	-50.646.277,92
2062	1.500.670,46	24.093.016,24	-22.592.345,78	-73.238.623,70
2063	1.357.572,92	22.413.648,55	-21.056.075,63	-94.294.699,33
2064	1.206.361,42	20.801.754,16	-19.595.392,74	-113.890.092,07

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2065	1.075.746,02	19.174.865,70	-18.099.119,68	-131.989.211,75
2066	973.776,41	17.509.745,50	-16.535.969,09	-148.525.180,84
2067	875.716,50	15.909.227,35	-15.033.510,85	-163.558.691,69
2068	776.998,92	14.399.587,61	-13.622.588,69	-177.181.280,38
2069	694.497,17	12.926.410,03	-12.231.912,86	-189.413.193,24
2070	617.206,19	11.536.752,99	-10.919.546,80	-200.332.740,04
2071	545.282,03	10.235.019,97	-9.689.737,94	-210.022.477,98
2072	478.804,11	9.024.249,78	-8.545.445,67	-218.567.923,65
2073	414.221,79	7.923.988,17	-7.509.766,38	-226.077.690,03
2074	358.809,83	6.899.116,42	-6.540.306,59	-232.617.996,62
2075	308.771,57	5.967.498,91	-5.658.727,34	-238.276.723,96
2076	263.953,29	5.127.326,46	-4.863.373,17	-243.140.097,13
2077	224.110,02	4.375.055,71	-4.150.945,69	-247.291.042,82
2078	188.946,56	3.706.177,17	-3.517.230,61	-250.808.273,43
2079	158.150,76	3.115.758,44	-2.957.607,68	-253.765.881,11
2080	131.404,59	2.598.659,48	-2.467.254,89	-256.233.136,00
2081	108.360,19	2.149.226,58	-2.040.866,39	-258.274.002,39
2082	88.644,55	1.761.564,71	-1.672.920,16	-259.946.922,55
2083	71.889,04	1.430.079,96	-1.358.190,92	-261.305.113,47
2084	57.752,17	1.149.453,31	-1.091.701,14	-262.396.814,61
2085	45.938,44	914.627,10	-868.688,66	-263.265.503,27
2086	36.170,19	720.326,52	-684.156,33	-263.949.659,60
2087	28.176,94	561.226,16	-533.049,22	-264.482.708,82
2088	21.709,44	432.433,28	-410.723,84	-264.893.432,66
2089	16.541,10	329.509,23	-312.968,13	-265.206.400,79
2090	12.462,98	248.315,63	-235.852,65	-265.442.253,44
2091	9.284,83	185.054,07	-175.769,24	-265.618.022,68
2092	6.843,33	136.460,88	-129.617,55	-265.747.640,23
2093	4.991,93	99.608,91	-94.616,98	-265.842.257,21
2094	3.599,84	71.886,77	-68.286,93	-265.910.544,14
2095	2.560,03	5.160,75	-2.600,72	-265.913.144,86

2096	1.789,40	35.779,41	-33.990,01	-265.947.134,87
2097	1.224,03	24.479,96	-23.255,93	-265.970.390,80
2098	814,91	16.298,18	-15.483,27	-265.985.874,07

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	25.819,05	-25.819,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	25.819,05	-25.819,05

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	237.975,56	25.819,05	263.794,61

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	**Despesas de PPP**									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	**Despesas de PPP**									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	**Despesas de PPP**									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	229.984.592,31
Previsão Atualizada	262.298.098,77
Receitas Realizadas	262.150.813,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.484.510,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	229.984.592,31
Dotação Atualizada	266.872.609,20
Despesas Empenhadas	254.623.229,01
Despesas Liquidadas	231.393.202,97
Despesas Pagas	228.005.085,01
Superávit Orçamentário	7.527.584,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	254.623.229,01
Despesas Liquidadas	231.393.202,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	212.261.364,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	206.744.514,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	203.283.474,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	34.471.989,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	24.593.283,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.809.446,96
Despesas Previdenciárias Pagas	22.061.435,52
Resultado Previdenciário	9.878.705,98
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	12.992.910,60	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.035.040,73	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.253.629,52	0,00	1.934.274,43	4.319.355,09
Poder Executivo	6.173.639,24	0,00	1.934.274,43	4.239.364,81
Poder Legislativo	79.990,28	0,00	0,00	79.990,28
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.837.281,41	0,00	823.135,30	3.014.146,11
Poder Executivo	3.577.746,84	0,00	823.135,30	2.754.611,54
Poder Legislativo	259.534,57	0,00	0,00	259.534,57
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.090.910,93	0,00	2.757.409,73	7.333.501,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.486.354,08	25,00	25,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	62.395.518,65	70,00	79,97
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	14.718.611,74	50,00	81,85
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	5.335.650,01	15,00	29,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	10.000.000,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	34.687.639,25	6.378.817,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	118.121.405,33	36.815.175,70	34.157.986,75	1.882.579,85
Despesas Previdenciárias	0,00	35.855.428,63	38.486.883,44	27.165.254,54
Resultado Previdenciário	118.121.405,33	959.747,07	-4.328.896,69	-25.282.674,69
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	25.819,05	-25.819,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	19.863.792,86	15,00	22,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores 31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2026.01.29 12:56:53 GFT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2026.01.29 14:45:48 GFT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:9DFEC88D

